



Sumário

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	1
Ministério da Defesa.....	1
Ministério da Saúde	7

..... Esta edição completa do DOU é composta de 35 páginas.....

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 393, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Delega competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 9.677, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio:

I - ao Secretário-Executivo, aos dirigentes máximos das Unidades diretamente subordinadas ao Ministro de Estado e aos dirigentes máximos das Entidades Vinculadas a este Ministério, para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem firmados no âmbito das respectivas unidades, vedada a subdelegação; e

II - aos titulares do Departamento de Administração, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Unidades Vinculadas e do Departamento de Governança Institucional da Secretaria-Executiva, bem como às autoridades equivalentes das Unidades diretamente subordinadas ao Ministro de Estado e das Entidades Vinculadas a este Ministério, para os contratos com valores iguais ou inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem firmados no âmbito das respectivas unidades, vedada a subdelegação.

§ 1º A autorização para celebrar ou prorrogar contratos administrativos com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) é exclusiva do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

§ 2º A competência para autorizar prevista no caput não caracteriza delegação de competência para a assinatura de novo contrato, de termos de prorrogação ou de rescisão de contrato administrativo.

§ 3º A delegação que trata o inciso I do caput do presente artigo não se aplica aos dirigentes máximos das Agências Reguladoras vinculadas a este Ministério, a qual deverá ser normatizada no âmbito de suas respectivas normas internas.

Art. 2º A celebração de contratos de locação e a prorrogação dos contratos de locação em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, será autorizada por ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, vedada a subdelegação, observadas as condições e disposições na legislação vigente.

Art. 3º Para os fins dos artigos 1º e 2º desta Portaria, será considerado o valor apurado ao final do procedimento de contratação.

§ 1º Nos casos em que a autorização for realizada com base no valor estimado, não haverá necessidade de retorno do processo à autoridade competente para nova autorização, quando o valor apurado ao final do procedimento estiver dentro do limite de alçada daquele que autorizou a contratação.

§ 2º Quando o valor apurado ao final do procedimento for superior ao limite de alçada daquele que autorizou a contratação, será necessária nova autorização, por parte da autoridade superior competente, segundo os valores de alçada definidos nos arts. 1º e 2º desta Portaria.

§ 3º Nas contratações de prestação de serviços continuados com prazo igual ou inferior a doze meses, deve ser considerado o valor anualizado do contrato.

§ 4º Nas contratações de prestação de serviços continuados com prazo superior a doze meses, deve ser considerado o valor constante no termo contratual.

§ 5º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria.

§ 6º Nas contratações decorrentes da utilização de Ata de Registro de Preços, independentemente de tratar-se de ata elaborada pelo próprio Órgão ou a qual tenha aderido, cada contrato deverá, isoladamente, ser precedido de autorização da autoridade correspondente, observados os valores de alçada de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Na hipótese de o Ministro de Estado da Economia alterar ou atualizar, a qualquer tempo, os valores estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º e no art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e suas posteriores alterações, as delegações de competência de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria ficam automaticamente sujeitas aos novos valores que forem estabelecidos.

Art. 5º Fica vedada a subdelegação das competências conferidas por meio desta Portaria.

Art. 6º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação na respectiva fundamentação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria MCTIC nº 106, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 12/GM-MD, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece regras para a seleção, contratação e capacitação de militares inativos das Forças Armadas para atuarem no Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim, em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e com fundamento no Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos de seleção, contratação e capacitação de militares inativos das Forças Armadas que atuarão nas Escolas Cívico-Militares - Ecim, em cumprimento ao Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, que instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim.

Art. 2º Caberá ao Ministério da Defesa (MD) e às Forças Armadas implementarem as atividades necessárias à consecução do objeto desta Portaria Normativa, bem como aos militares inativos das Forças Armadas interessados em participarem do processo seletivo seguirem os procedimentos e regras nela previstos.

Art. 3º Compete ao Ministério da Defesa:

I - coordenar, com o Ministério da Educação (MEC), o processo seletivo para possível contratação de militares inativos para atuarem nas Ecim dos estados, municípios e Distrito Federal, conforme o disposto nos anexos "E" e "F";

II - enviar às Forças Armadas, depois da fase de "análise das qualificações dos candidatos inscritos" as relações finais dos militares inativos que poderão ser contratados, por cidade e por Ecim.

Art. 4º Compete às Forças Armadas:

I - enviar ao MD os dados de dois oficiais (um titular e outro suplente), a fim de participarem do planejamento, coordenação e execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento das fases descritas nesta Portaria Normativa;

II - promover a seleção dos militares inativos que serão disponibilizados para atuar nas

Ecim;

III - enviar ao MD as relações dos militares inativos que atenderem aos requisitos e critérios específicos da respectiva Força Armada, bem como aos perfis profissionais desejados (anexos "G", "H" ou "I"), por cidade e por Ecim, com as respectivas Fichas de Inscrição (FI), para participarem da fase de análise das qualificações;

IV - contratar militares inativos, como prestadores de tarefa por tempo certo (PTTC), que atuarão nas Ecim; e

V - Publicar no Diário Oficial da União as portarias de contratação dos militares inativos que atuarão nas Ecim.

Art. 5º O processo seletivo dos militares inativos a serem contratados pelas Forças Armadas, por meio da modalidade de PTTC, para atuarem nas Ecim, obedecerá às seguintes fases:

I - inscrição de candidatos;

II - pré-seleção dos candidatos;

III - análise das qualificações dos candidatos inscritos; e

IV - contratação de candidatos habilitados.

§ 1º A fase de inscrição de candidatos ocorrerá mediante o preenchimento da FI, constante do anexo "A", "B" ou "C" e posterior entrega nos locais previamente definidos por cada Força Armada.

§ 2º Além das condições estabelecidas nesta Portaria Normativa, o militar inscrito no processo seletivo compromete-se a aceitar, de forma irrestrita, todos os atos normativos expedidos ou que venham a ser expedidos no decorrer do processo seletivo.

§ 3º A inscrição ao processo seletivo não será efetivada, se a Força Armada, à qual pertencer o militar, receber a FI, fora do prazo fixado no Cronograma de Eventos (anexo "D"), ou desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios das informações nela contidas.

§ 4º Os candidatos deverão observar os requisitos de qualificação profissional constantes dos anexos "G", "H" ou "I", relacionados aos respectivos perfis profissionais, de acordo com os seus postos, graduações e tarefas que pretendem exercer.

§ 5º O candidato poderá inscrever-se para concorrer às vagas existentes em municípios que estejam localizados somente numa única região metropolitana, conforme o disposto no anexo "E".

§ 6º Caberá ao militar inativo tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, conforme os dispositivos fixados pela sua Força Armada.

§ 7º Os militares da ativa, que estiverem com processo de transferência para a reserva remunerada em curso, poderão se inscrever para participarem do processo seletivo, devendo, no entanto, estarem totalmente desligados dos efetivos de suas Organizações Militares, em data anterior à expedição da respectiva portaria de sua contratação como PTTC.

§ 8º Os dados informados na FI, bem como nos demais documentos, formulários e declarações que serão preenchidos pelo candidato, são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando o mesmo sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.

§ 9º A entrega da FI e dos documentos comprobatórios das informações nela contidas implica no conhecimento e na aceitação do disposto na legislação relacionada ao processo seletivo, bem como de todo o seu conteúdo, incluindo os anexos.

§ 10. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos documentos e da legislação que regem o processo seletivo, devendo certificar-se de que preenche os requisitos profissionais dos anexos "G", "H" ou "I", atrelados à tarefa que pretenderá exercer, caso seja contratado como PTTC.

§ 11. Não serão admitidos documentos apresentados pelo candidato que sejam ilegíveis ou rasurados.

§ 12. A inscrição do candidato tornar-se-á nula, se, a qualquer tempo, for comprovado que o militar inscrito deixou de atender, durante a seleção, as condições previstas para a sua participação.

§ 13. A fase de pré-seleção dos candidatos inscritos será realizada no âmbito de cada Força Armada, segundo os seus critérios, normas, instruções e regulamentos, e atendendo aos atos normativos expedidos pelo MD, ou que venham a ser expedidos durante o processo seletivo.

§ 14. No prazo estipulado no Cronograma de Eventos (anexo "D"), cada Força Armada enviará ao MD, no máximo, três candidatos pré-selecionados por vaga de oficial, e dois candidatos por vaga de praça (suboficial, subtenente, sargento), prevista para cada município.

§ 15. A fase de análise das qualificações dos candidatos será coordenada pelo MD, mediante verificação das relações dos militares pré-selecionados e respectivas FI.

§ 16. Ao final da fase de análise das qualificações, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente das pontuações totais constantes nas suas FI, que fundamentará a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas para os municípios, em conformidade com o disposto nos anexos "E" e "F".

§ 17. No caso de empate na pontuação total atribuída ao término da fase de análise das qualificações, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

I - menor tempo de inatividade do militar;

II - maior pontuação no item "Experiência/qualificação profissional";

III - maior pontuação no item "Formação Acadêmica"; e

IV - maior precedência hierárquica.

§ 18. Será reservado um percentual de vinte e cinco por cento das vagas de praças (Suboficiais/Subtenentes/Sargentos) para serem ocupadas, preferencialmente, por militares do sexo feminino da inatividade das Forças Armadas.

§ 19. Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado da fase de análise das qualificações, no período estabelecido no Cronograma de Eventos (anexo "D").

§ 20. A fase de contratação dos candidatos habilitados será de responsabilidade das Forças Armadas, obedecendo os quantitativos de vagas fixadas pelo MEC, para cada município, e nos limites de recursos orçamentários previamente descentralizados ao MD, e seguindo os trâmites administrativos concernentes à contratação de militares inativos como PTTC e a legislação específica de cada Força Armada.

§ 21. Participarão da fase de contratação de candidatos habilitados um candidato titular e um candidato suplente que tenham sido selecionados na fase de análise das qualificações, para cada vaga disponível, em conformidade com o disposto nos anexos "E" e "F".



§ 22. A participação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento destas vagas, caso haja exclusão de candidatos em decorrência de eliminação na Inspeção de Saúde, de eventual desistência, ou de qualquer outro motivo que enseje a exclusão do candidato do processo, ou do acréscimo de vagas, devidamente comprovado por meio de documento do MEC, especificando a quantidade aditivada, o posto/graduação do militar e o município a ser contemplado.

§ 23. Cada Força Armada informará aos candidatos que participarão da fase de contratação de candidatos habilitados, detalhes acerca dos procedimentos que deverão ser adotados.

§ 24. Serão contratados como Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), para atuarem no desenvolvimento do Pecim, em 2020, os militares inativos das Forças Armadas que estiverem sido classificados, na fase de análise das qualificações, dentro do número de vagas fixadas, por município e por posto/graduação, e que tenham sido considerados APTOS ao término da Inspeção de Saúde.

§ 25. Os candidatos suplentes poderão permanecer aguardando a abertura de eventual vaga, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, sendo-lhes assegurada apenas a expectativa de direito de ser contratado como PTTC.

§ 26. A possibilidade de contratação e a condição de suplente cessam com o término do prazo de validade do processo seletivo.

§ 27. Todas as despesas pessoais para a participação nas fases do processo seletivo ficarão por conta do próprio candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de data ou tiverem de ser repetidos.

§ 28. A primeira contratação de militares inativos terá o prazo de vigência de até doze meses, podendo ser renovado, por igual período, sucessivamente, caso haja necessidade das Ecim, dentro da disponibilidade de recursos orçamentários e obedecendo a legislação específica vigente.

§ 29. A contratação dos militares inativos como PTTC será de responsabilidade da Força Armada à qual ele pertencer.

§ 30. Além das hipóteses já previstas nesta Portaria Normativa, será também excluído do presente processo seletivo, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

I - inscrever-se para concorrer às vagas existentes em municípios que estejam localizados em mais de uma região metropolitana, conforme o disposto no anexo E;

II - informar dados incorretos, incompletos ou inverídicos;

III - deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados nos dias, períodos e horários determinados para a realização dos eventos programados, incluindo a Inspeção de Saúde;

IV - deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a contratação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto nesta Portaria Normativa e na legislação vigente;

V - deixar de apresentar-se na data e horário determinados, no local designado para início da Prestação da Tarefa por Tempo Certo para a qual for contratado, passando, neste caso, à situação de candidato desistente;

VI - deixar de cumprir qualquer dispositivo previsto na legislação vigente e na presente Portaria Normativa.

§ 31. O contrato de PTTC poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a pedido do militar inativo, ou unilateralmente, por solicitação do MEC ou do MD, ou ainda por decisão da Força Armada à qual pertença o militar inativo.

Art. 6º O processo de capacitação dos militares inativos contratados pelas Forças Armadas será desenvolvido pelo MEC, com o apoio do MD e das Forças Armadas, de modo a habilitá-los e a atualizá-los para as gestões das áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa das Ecim.

Art. 7º A Portaria de Contratação de PTTC, expedida pela respectiva Força Armada, conterá a data de apresentação de cada militar inativo contratado, a ECIM onde será prestada a tarefa e a respectiva OM de vinculação.

Art. 8º Os militares inativos contratados cumprirão o expediente diário de um turno escolar, equivalente a sete horas diárias de trabalho, respeitando-se o calendário escolar da ECIM, e deverão obedecer às disposições das normas de conduta e de apresentação pessoal definidos nos regulamentos e normas militares, bem como nos manuais disponibilizados pelo MEC.

Art. 9º O candidato não terá direito a qualquer compensação ou indenização, pela sua exclusão da seleção, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas para a seleção ou não aproveitamento das vagas existentes.

Art. 10. Se for constatada, no decorrer da seleção, qualquer irregularidade ou for verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do certame, em observância aos princípios administrativos constitucionais aplicáveis, competirá ao Ministro de Estado da Defesa, conforme o caso e a natureza do gravame, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade do processo seletivo, desde que possível.

Art. 11. Na hipótese de anulação de atos ou do próprio processo seletivo, não caberá ao candidato qualquer reparação e presumir-se-á a plena aceitação do candidato ao novo cronograma de eventos da seleção.

Art. 12. O prazo de validade do processo seletivo expirar-se-á em 30 de junho de 2020.

Parágrafo único. Expirado o prazo de validade do certame, poderão ser realizados outros processos seletivos para a contratação de militares inativos, a qualquer época, a fim de atender às necessidades do desenvolvimento do Pecim, sempre que houver vagas e recursos orçamentários disponíveis.

Art. 13. O MD e as Forças Armadas disponibilizarão em seus sítios eletrônicos eventuais atos normativos complementares para operacionalização de outras ações decorrentes desta Portaria Normativa.

Art. 14. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

ANEXO "A"

FICHA DE INSCRIÇÃO (FI) PARA TAREFAS DE OFICIAL SUPERIOR

1. Identificação do militar inativo (candidato)

Nome Completo (sem abreviaturas):

Sexo: () Masculino () Feminino

Posto: Nome de Guerra:

Situação na inatividade: () Reserva () Reforma

Força Armada: () MB () EB () FAB

RG: CPF:

Nº inscrição (NIP/CP/Nr de Ordem-SARAM): Data de Nascimento: DD/MM/AAAA

Data de ingresso na reserva remunerada: DD/MM/AAAA

Data de promoção ao Posto Atual: DD/MM/AAAA

Por quanto tempo já prestou Tarefas por Tempo Certo (PTTC)? () 0 (zero) mês;

X (meses);

Telefone Fixo: () Celular: ()

E-mail:

Informe, no quadro abaixo, por ordem de prioridade, para qual (quais) Ecim listadas no anexo "E", e/ou para qual (quais) tarefas especificadas no anexo "F" (coordenação nacional/ coordenação regional), deseja ser voluntário para participar do processo seletivo. Observar, rigorosamente, o disposto no § 5º do Art 5º da Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 29 de janeiro de 2020, a seguir transcrito: "O candidato poderá inscrever-se para concorrer às vagas existentes em municípios que estejam localizados somente numa única região metropolitana, conforme o disposto no anexo E".

Ordem de Prioridade	Nome do município-UF	Nome da Escola Cívico-Militar (Ecim) / Tipo da tarefa (coordenação nacional/coordenação regional)
1		
2		
3		
4		

2. Formação Acadêmica

2.1 Cursos profissionais militares na área de ensino/educação

Citar, NO MÁXIMO, seis cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno (Bol. Int) da OM:

Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula - 3 pontos

Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula - 5 pontos;

Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula - 10 pontos;

Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula - 15 pontos;

Período do Curso: citar a data de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int da conclusão do curso	Pontuação
PONTUAÇÃO						

2.2 Cursos profissionais militares nas áreas de administração/gestão de pessoas/psicologia/assistência social

Citar, NO MÁXIMO, três cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno (Bol. Int) da OM;

Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula - 1 ponto

Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula - 3 pontos;

Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula - 5 pontos;

Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula - 7 pontos;

Período do Curso: citar a data de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int da conclusão do curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL						

2.3 Cursos de formação de nível superior nas áreas de ensino/educação

Citar, NO MÁXIMO, seis cursos realizados, reconhecidos pelo MEC, devidamente comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;

Cursos de graduação - 10 pontos;

Cursos de pós-graduação lato sensu/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula - 12 pontos;

Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (MESTRADO) - 15 pontos;

Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (DOCTORADO) - 17 pontos;

Período do Curso: citar a data de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontuação

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06012020013100002



PONTUAÇÃO TOTAL			

2.4 Cursos de formação de nível superior nas áreas de administração/gestão de pessoas/psicologia/assistência social
Citar, NO MÁXIMO, três cursos realizados, reconhecidos pelo MEC, devidamente comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;

Cursos de graduação - 7 pontos;
Cursos de pós-graduação lato sensu/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula - 10 pontos;
Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (MESTRADO) - 12 pontos;
Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (DOUTORADO) - 15 pontos;
Período do Curso: citar a data de início e término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			

3. Experiência/qualificação profissional Militar
3.1 Cargos de Comando, Direção ou Chefia de Organizações Militares das Forças Armadas ligadas às áreas de ensino, envolvidas com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo-se os Colégios Militares:

Citar, NO MÁXIMO, dois cargos, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim do Comando da Força Armada;
Cargos com duração de 6 a 12 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 12 a 18 meses - 10 pontos;
Cargos com duração de 18 a 23 meses - 15 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo/função/comissão, abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. Int da publicação da designação	Nº e data do Bol. Int da publicação da dispensa	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL					

3.2 Cargos de Comando/Chefia/Direção de Departamentos, Divisões, Seções ou Setores de Organizações Militares das Forças Armadas, ligadas às áreas de ensino, envolvidas com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:

Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno da OM;
Cargos com duração de 3 a 6 meses - 3 pontos
Cargos com duração de 7 a 12 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 13 a 18 meses - 10 pontos;
Cargos com duração de 19 a 23 meses - 15 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo/função/comissão, sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. Int da publicação da designação	Nº e data do Bol. Int da publicação da dispensa	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL					

3.3 Cargos de Comando, Direção, Chefia, Coordenação, Supervisão ou Instrutor de Cursos ou Estágios realizados em Organizações Militares das Forças Armadas, ligadas às áreas de ensino, envolvidas com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:

Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno da OM;
Cargos com duração de 3 a 6 meses - 3 pontos
Cargos com duração de 7 a 12 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 13 a 18 meses - 10 pontos;
Cargos com duração de 19 a 23 meses - 15 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. Int da publicação da designação	Nº e data do Bol. Int da publicação da dispensa	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL					

3.4 Cargos de Comando, Direção ou Chefia de Organizações Militares das Forças Armadas (excluindo-se os já citados no item 3.1 desta FI):

Citar, NO MÁXIMO, dois cargos, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim do Comando da Força Armada;
Cargos com duração de 6 a 12 meses - 3 pontos;
Cargos com duração de 12 a 18 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 18 a 23 meses - 7 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 10 pontos.

Nome completo do cargo/função/comissão, sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. Int da publicação da designação	Nº e data do Bol. Int da publicação da dispensa	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL					

4. Experiência/qualificação profissional Civil
4.1 Cargos de Direção ou Chefia de Colégios, Escolas, Estabelecimentos ou Instituições de ensino públicas ou privadas
Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de documentos específicos;
Cargos com duração de 6 a 12 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 12 a 18 meses - 10 pontos;
Cargos com duração de 18 a 23 meses - 15 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	Nome do Estabelecimento de ensino	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			

4.2 Cargos de Coordenador, Supervisor ou Professor de cursos de Colégios, Escolas, Estabelecimentos ou Instituições de ensino públicas ou privadas
Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de documentos específicos;

Cargos com duração de 6 a 12 meses - 3 pontos;
Cargos com duração de 12 a 18 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 18 a 23 meses - 7 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 10 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	Nome do Estabelecimento de ensino	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			
PONTUAÇÃO GERAL (SOMATÓRIO DAS PONTUAÇÕES TOTAIS DOS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 4.1 e 4.2)			

Cidade - UF, DD/MM/2020

SICRANO DE TAL - Posto/Graduação

O candidato deverá:

- 1) assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais;
- 2) entregar a FI, juntamente com cópias dos documentos comprobatórios das informações registradas na referida Ficha, conforme normas internas das Forças Armadas;
- 3) apresentar, na fase de contratação, a via original de cada documento cuja cópia foi anexada à FI, conforme normas internas das Forças Armadas;
- 4) apresentar, na fase de contratação, as seguintes certidões, conforme normas internas das Forças Armadas:
 - a) Certidão negativa da Justiça Estadual (Vara Criminal e Vara de Execuções Criminais);
 - b) Certidão negativa da Justiça Federal (Vara Criminal e Vara de Execuções);
 - c) Certidão negativa da Justiça Militar da União; e
 - d) Certidão negativa da Justiça Eleitoral.

ANEXO "B"

FICHA DE INSCRIÇÃO (FI) PARA TAREFAS DE OFICIAL INTERMEDIÁRIO E OFICIAL SUBALTERNO

1. Identificação do militar inativo (candidato)

Nome Completo (sem abreviaturas):

Sexo: () Masculino () Feminino

Posto: Nome de Guerra:

Situação na inatividade: () Reserva () Reforma

Força Armada: () MB () EB () FAB

RG: CPF:

Nº inscrição (NIP/CP/Nr de Ordem-SARAM): Data Nascimento: DD/MM/AAAA

Data de ingresso na reserva remunerada: DD/MM/AAAA

Data de promoção ao atual Posto: DD/MM/AAAA

Por quanto tempo já prestou Tarefas por Tempo Certo (PTTC)? () 0 (zero) mês;

X (meses);

Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Informe, no quadro abaixo, por ordem de prioridade, para qual (quais) Ecim listadas no anexo "E", e/ou para qual (quais) tarefas especificadas no anexo "F" (coordenação nacional/ coordenação regional), deseja ser voluntário para participar do processo seletivo. Observar, rigorosamente, o disposto no § 5º do Art 5º da Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 29 de janeiro de 2020, a seguir transcrito: "O candidato poderá inscrever-se para concorrer às vagas existentes em municípios que estejam localizados somente numa única região metropolitana, conforme o disposto no anexo E":

Ordem de Prioridade	Nome do município-UF	Nome da Escola Cívico-Militar (Ecim) / Tipo da tarefa (coordenação nacional/coordenação regional)
1		
2		
3		
4		

2. Formação Acadêmica

2.1 Cursos profissionais militares na área de ensino/educação

Citar, NO MÁXIMO, seis cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno (Bol. Int) da OM:

Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula - 3 pontos

Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula - 5 pontos;

Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula - 10 pontos;

Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula - 15 pontos;

Período do Curso: citar a data de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int da conclusão do curso	Pontuação



PONTUAÇÃO						

2.2 Cursos profissionais militares nas áreas de administração/gestão de pessoas/psicologia/assistência social
Citar, NO MÁXIMO, três cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno (Bol. Int) da OM;
Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula - 1 ponto
Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula - 3 pontos;
Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula - 5 pontos;
Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula - 7 pontos;
Período do Curso: citar a data de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int da conclusão do curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL						

2.3 Cursos de formação de nível superior nas áreas de ensino/educação
Citar, NO MÁXIMO, seis cursos realizados, reconhecidos pelo MEC, devidamente comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;
Cursos de graduação - 10 pontos;
Cursos de pós-graduação lato sensu/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula - 12 pontos;
Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (MESTRADO) - 15 pontos;
Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (DOUTORADO) - 17 pontos;
Período do Curso: citar a data de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			

2.4 Cursos de formação de nível superior nas áreas de administração/gestão de pessoas/psicologia/assistência social
Citar, NO MÁXIMO, três cursos realizados, reconhecidos pelo MEC, devidamente comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;
Cursos de graduação - 7 pontos;
Cursos de pós-graduação lato sensu/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula - 10 pontos;
Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (MESTRADO) - 12 pontos;
Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (DOUTORADO) - 15 pontos;
Período do Curso: citar a data de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			

3. Experiência/qualificação profissional Militar
3.1 Cargos de Comando/Chefia/Direção de Departamentos, Divisões, Seções ou Setores de Organizações Militares das Forças Armadas, ligadas às áreas de ensino, envolvidas com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:
Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno da OM;
Cargos com duração de 3 a 6 meses - 3 pontos
Cargos com duração de 7 a 12 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 13 a 18 meses - 10 pontos;
Cargos com duração de 19 a 23 meses - 15 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo/função/comissão, sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. Int da publicação da designação	Nº e data do Bol. Int da publicação da dispensa	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL					

3.2 Cargos de Comando, Direção, Chefia, Coordenação, Supervisão ou Instrutor de Cursos ou Estágios realizados em Organizações Militares das Forças Armadas, ligadas às áreas de ensino, envolvidas com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:
Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno da OM;
Cargos com duração de 3 a 6 meses - 3 pontos
Cargos com duração de 7 a 12 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 13 a 18 meses - 10 pontos;
Cargos com duração de 19 a 23 meses - 15 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. Int da publicação da designação	Nº e data do Bol. Int da publicação da dispensa	Pontuação

PONTUAÇÃO TOTAL					

4. Experiência/qualificação profissional Civil
4.1 Cargos de Direção ou Chefia de Colégios, Escolas, Estabelecimentos ou Instituições de ensino públicas ou privadas
Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de documentos específicos;
Cargos com duração de 6 a 12 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 12 a 18 meses - 10 pontos;
Cargos com duração de 18 a 23 meses - 15 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	Nome do Estabelecimento de ensino	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			

4.2 Cargos de Coordenador, Supervisor ou Professor de cursos de Colégios, Escolas, Estabelecimentos ou Instituições de ensino públicas ou privadas
Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de documentos específicos;
Cargos com duração de 6 a 12 meses - 3 pontos;
Cargos com duração de 12 a 18 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 18 a 23 meses - 7 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 10 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	Nome do Estabelecimento de ensino	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			
PONTUAÇÃO GERAL (SOMATÓRIO DAS PONTUAÇÕES TOTAIS DOS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2)			

Cidade - UF, DD/MM/2020

SICRANO DE TAL - Posto/Graduação

O candidato deverá:

- 1) assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais;
- 2) entregar a FI, juntamente com cópias dos documentos comprobatórios das informações registradas na referida Ficha, conforme normas internas das Forças Armadas;
- 3) apresentar, na fase de contratação, a via original de cada documento cuja cópia foi anexada à FI, conforme normas internas das Forças Armadas;
- 4) apresentar, na fase de contratação, as seguintes certidões, conforme normas internas das Forças Armadas:
- a) Certidão negativa da Justiça Estadual (Vara Criminal e Vara de Execuções Criminais);
- b) Certidão negativa da Justiça Federal (Vara Criminal e Vara de Execuções);
- c) Certidão negativa da Justiça Militar da União; e
- d) Certidão negativa da Justiça Eleitoral.

ANEXO "C"

FICHA DE INSCRIÇÃO (FI) PARA TAREFAS DE SO/ST/SGT

1. Identificação do militar inativo (candidato)

Nome Completo (sem abreviaturas):

Sexo: () Masculino () Feminino

Posto: Nome de Guerra:

Situação na inatividade: () Reserva () Reforma

Força Armada: () MB () EB () FAB

RG: CPF:

Nº inscrição (NIP/CP/Nr de Ordem-SARAM): Data Nascimento: DD/MM/AAAA

Data de ingresso na reserva remunerada: DD/MM/AAAA

Data de promoção à atual Graduação: DD/MM/AAAA

Por quanto tempo já prestou Tarefas por Tempo Certo (PTTC)? () 0 (zero) mês;

X (meses);

Telefone Fixo: () _____

Celular: () _____

E-mail:

Informe, no quadro abaixo, por ordem de prioridade, para qual (quais) Ecim listadas no anexo "E", e/ou para qual (quais) tarefas especificadas no anexo "F" (coordenação nacional/ coordenação regional), deseja ser voluntário para participar do processo seletivo. Observar, rigorosamente, o disposto no § 5º do Art 5º da Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 29 de janeiro de 2020, a seguir transcrito: "O candidato poderá inscrever-se para concorrer às vagas existentes em municípios que estejam localizados somente numa única região metropolitana, conforme o disposto no anexo E":

Ordem de Prioridade	Nome do município-UF	Nome da Escola Cívico-Militar (Ecim) / Tipo da tarefa (coordenação nacional/coordenação regional)
1		
2		
3		
4		

2. Formação Acadêmica

2.1 Cursos profissionais militares na área de ensino/educação

Citar, NO MÁXIMO, seis cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno (Bol. Int) da OM:

Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula - 3 pontos

Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula - 5 pontos;

Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula - 10 pontos;



Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula - 15 pontos;
Período do Curso: citar a data de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int da conclusão do curso	Pontuação
PONTUAÇÃO						

2.2 Cursos profissionais militares nas áreas de administração/gestão de pessoas/psicologia/assistência social
Citar, NO MÁXIMO, três cursos realizados em Organizações Militares das Forças Armadas ou Auxiliares, no Brasil ou no exterior, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno (Bol. Int) da OM;
Cursos com carga horária entre 20 e 40 horas/aula - 1 ponto
Cursos com carga horária entre 41 e 100 horas/aula - 3 pontos;
Cursos com carga horária entre 101 e 200 horas/aula - 5 pontos;
Cursos com carga horária igual ou superior a 201 horas/aula - 7 pontos;
Período do Curso: citar a data de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Sigla	Período do Curso	Carga Horária	OM do Curso	Nº e data do Bol. Int da conclusão do curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL						

2.3 Cursos de formação de nível superior nas áreas de ensino/educação
Citar, NO MÁXIMO, seis cursos realizados, reconhecidos pelo MEC, devidamente comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;
Cursos de graduação - 10 pontos;
Cursos de pós-graduação lato sensu/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula - 12 pontos;
Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (MESTRADO) - 15 pontos;
Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (DOUTORADO) - 17 pontos;
Período do Curso: citar a data de início e de término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			

2.4 Cursos de formação de nível superior nas áreas de administração/gestão de pessoas/psicologia/assistência social
Citar, NO MÁXIMO, três cursos realizados, reconhecidos pelo MEC, devidamente comprovados por meio da apresentação de diploma/certificado de conclusão do curso;
Cursos de graduação - 7 pontos;
Cursos de pós-graduação lato sensu/MBA, com carga horária mínima de 360 horas/aula - 10 pontos;
Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (MESTRADO) - 12 pontos;
Cursos de pós-graduação STRICTO SENSU (DOUTORADO) - 15 pontos;
Período do Curso: citar a data de início e término do curso - DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA

Nome completo do curso sem abreviatura	Período do Curso	Instituição de Ensino do Curso	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			

3. Experiência/qualificação profissional Militar
3.1 Cargos de Encarregado/Auxiliar de Departamentos, Divisões, Seções ou Setores de Organizações Militares das Forças Armadas, ligadas às áreas de ensino, envolvidas com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:
Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno da OM;
Cargos com duração de 3 a 6 meses - 3 pontos
Cargos com duração de 7 a 12 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 13 a 18 meses - 10 pontos;
Cargos com duração de 19 a 23 meses - 15 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo/função/comissão, sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. Int da publicação da designação	Nº e data do Bol. Int da publicação da dispensa	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL					

3.2 Cargos de Coordenação, Supervisão, Instrutor ou Monitor de Cursos ou Estágios realizados em Organizações Militares das Forças Armadas, ligadas às áreas de ensino, envolvidas com formação, pós-formação, especialização, treinamento, capacitação e instrução de militares em quaisquer postos ou graduações, incluindo os Colégios Militares:
Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de publicação em Boletim Interno da OM;
Cargos com duração de 3 a 6 meses - 3 pontos
Cargos com duração de 7 a 12 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 13 a 18 meses - 10 pontos;

Cargos com duração de 19 a 23 meses - 15 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	OM vinculada	Nº e data do Bol. Int da publicação da designação	Nº e data do Bol. Int da publicação da dispensa	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL					

4. Experiência/qualificação profissional Civil
4.1 Cargos de Direção ou Chefia de Colégios, Escolas, Estabelecimentos ou Instituições de ensino públicas ou privadas
Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de documentos específicos;
Cargos com duração de 6 a 12 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 12 a 18 meses - 10 pontos;
Cargos com duração de 18 a 23 meses - 15 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 20 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	Nome do Estabelecimento de ensino	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			

4.2 Cargos de Coordenador, Supervisor ou Professor de cursos de Colégios, Escolas, Estabelecimentos ou Instituições de ensino públicas ou privadas
Citar, NO MÁXIMO, seis cargos, devidamente comprovados por meio de documentos específicos;
Cargos com duração de 6 a 12 meses - 3 pontos;
Cargos com duração de 12 a 18 meses - 5 pontos;
Cargos com duração de 18 a 23 meses - 7 pontos;
Cargos com duração igual ou superior a 24 meses - 10 pontos.

Nome completo do cargo sem abreviatura	Período exercido	Nome do Estabelecimento de ensino	Pontuação
PONTUAÇÃO TOTAL			
PONTUAÇÃO GERAL (SOMATÓRIO DAS PONTUAÇÕES TOTAIS DOS ITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2)			

Cidade - UF, DD/MM/2020

SICRANO DE TAL - Posto/Graduação

O candidato deverá:
1) assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais;
2) entregar a FI, juntamente com cópias dos documentos comprobatórios das informações registradas na referida Ficha, conforme normas internas das Forças Armadas;
3) apresentar, na fase de contratação, a via original de cada documento cuja cópia foi anexada à FI, conforme normas internas das Forças Armadas;
4) apresentar, na fase de contratação, as seguintes certidões, conforme normas internas das Forças Armadas:
a) Certidão negativa da Justiça Estadual (Vara Criminal e Vara de Execuções Criminais);
b) Certidão negativa da Justiça Federal (Vara Criminal e Vara de Execuções);
c) Certidão negativa da Justiça Militar da União; e
d) Certidão negativa da Justiça Eleitoral.

ANEXO "D"

Cronograma de Eventos para o Pecim
1 - Oficiais

NR	EVENTO	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
1	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS.	3 A 16 DE FEVEREIRO	CANDIDATOS
2	OFÍCIO PARA O MEC E PARA AS FORÇAS ARMADAS SOLICITANDO A INDICAÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES PARA AS REUNIÕES DE SELEÇÃO DE OFICIAIS.	ATÉ 14 DE FEVEREIRO	MD
3	ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO DOS OFICIAIS PARA A SELEÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS PELAS FORÇAS ARMADAS.	ATÉ 28 DE FEVEREIRO	FORÇAS ARMADAS
4	REMESSA AO MD, PELAS FORÇAS ARMADAS, DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS (POR FORÇA ARMADA: ATÉ 3 CANDIDATOS POR VAGA DE OFICIAL).	ATÉ 2 DE MARÇO	FORÇAS ARMADAS
5	REUNIÕES PARA SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PELO MD, MEC E FORÇAS ARMADAS, ÀS VAGAS DE OFICIAIS (DEFINIÇÃO DO CANDIDATO TITULAR E DO SUPLENTE, POR VAGA).	3 A 8 DE MARÇO	MEC, MD E FORÇAS ARMADAS
6	INFORMAÇÃO DOS OFICIAIS SELECIONADOS AO MEC E ÀS FORÇAS ARMADAS	9 DE MARÇO	MD
7	CONTRATAÇÃO DOS OFICIAIS PELAS FORÇAS ARMADAS.	10 A 27 DE MARÇO	FORÇAS ARMADAS
8	PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS DE CONTRATAÇÃO DE OFICIAIS NO DOU.	ATÉ 31 DE MARÇO	FORÇAS ARMADAS
9	APRESENTAÇÃO DOS OFICIAIS NAS OM DAS FORÇAS ARMADAS.	1º DE ABRIL	OFICIAIS E FORÇAS ARMADAS
10	AMBIENTAÇÃO DOS OFICIAIS NAS ECIM.	2 A 9 DE ABRIL	OFICIAIS E ECIM
11	QUALIFICAÇÃO DOS OFICIAIS CONTRATADOS.	13 a 17 DE ABRIL	MEC E OFICIAIS

2 - Praças

NR	EVENTO	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
1	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS.	3 A 16 DE FEVEREIRO	CANDIDATOS
2	OFÍCIO PARA O MEC E PARA AS FORÇAS ARMADAS SOLICITANDO A INDICAÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES PARA AS REUNIÕES DE SELEÇÃO DE PRAÇAS.	ATÉ 14 DE FEVEREIRO	MD



3	ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO DOS PRAÇAS PARA A SELEÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS PELAS FORÇAS ARMADAS.	ATÉ 6 DE MARÇO	FORÇAS ARMADAS
4	REMESSA AO MD, PELAS FORÇAS ARMADAS, DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS (POR FORÇA ARMADA: ATÉ 2 CANDIDATOS POR VAGA DE PRAÇA).	ATÉ 9 DE MARÇO	FORÇAS ARMADAS
5	REUNIÕES PARA SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PELO MD, MEC E FORÇAS ARMADAS, ÀS VAGAS DE PRAÇAS (DEFINIÇÃO DO CANDIDATO TITULAR E DO SUPLENTE, POR VAGA).	DE 10 A 20 DE MARÇO	MEC, MD E FORÇAS ARMADAS
6	INFORMAÇÃO DOS PRAÇAS SELECIONADOS AO MEC E ÀS FORÇAS ARMADAS	ATÉ 23 DE MARÇO	MD
7	CONTRATAÇÃO DOS PRAÇAS PELAS FORÇAS ARMADAS.	DE 24 DE MARÇO A 9 DE ABRIL	FORÇAS ARMADAS
8	PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS DE CONTRATAÇÃO DOS PRAÇAS NO DOU.	ATÉ 14 DE ABRIL	FORÇAS ARMADAS
9	APRESENTAÇÃO DOS PRAÇAS NAS OM DAS FORÇAS ARMADAS.	DE 16 A 17 DE ABRIL	PRAÇAS E FORÇAS ARMADAS
10	QUALIFICAÇÃO DOS PRAÇAS CONTRATADOS.	DE 20 A 27 DE ABRIL	ECIM, OFICIAIS E PRAÇAS

ANEXO "E"

QUANTITATIVOS MÁXIMOS DE VAGAS PARA CONTRAÇÃO DE MILITARES PARA AS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (ECIM)
1 - VAGAS DESTINADAS ÀS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (ECIM): serão destinadas, no máximo, os seguintes quantitativos de vagas, para cada uma das ECIM especificadas no quadro abaixo: Oficial Superior - uma vaga; Oficial Intermediário/Subalterno - uma vaga; Suboficial/Subtenente/ Sargento - dezesseis vagas.

REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	NOME DA ECIM
NORTE	Acre (1)	Senador Guimard	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de junho
	Amazonas (3)	Manaus	Escola Estadual Professor Nelson Alves Ferreira
			Escola Estadual Professora Tereza Siqueira Tupinambá
			Escola Estadual Professor Reinaldo Thompson
	Pará (1)	Belém	Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso
	Rondônia (1)	Porto Velho	EEEFM Ulisses Guimarães
NORDESTE	Roraima (1)	Boa Vista	Escola Estadual Fagundes Varela
	Bahia (1)	Feira de Santana	Escola Municipal Quinze de Novembro
	Maranhão (1)	São Luís	Unidade Integrada Duque de Caxias
	Paraíba (1)	João Pessoa	Caixa Escolar Chico Xavier
	Pernambuco (1)	Jaboatão dos Guararapes	Escola Municipal Natividade Saldanha
	Rio Grande do Norte (1)	Natal	Escola Municipal Professor Veríssimo de Melo
CENTRO-OESTE	Distrito Federal (2)	Santa Maria	Centro Educacional 416 de Santa Maria
		Gama	Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama
	Mato Grosso (1)	Cuiabá	Escola Professora Maria Dimpina Lobo Duarte
	Mato Grosso do Sul (1)	Corumbá	Escola Municipal José de Souza Damy
SUDESTE	Minas Gerais (3)	Belo Horizonte	Escola Estadual Princesa Isabel
		Ibirité	Escola Estadual dos Palmares
		Barbacena	Escola Municipal Embaixador Martim Francisco
	Rio de Janeiro (1)	Rio de Janeiro	3ª CRE - Rua Neri, nº 1552, BL 03, Rocha, Rio de Janeiro
	São Paulo (1)	Campinas	EMEF Profa. Odila Maia Rocha Brito
SUL	Paraná (3)	Curitiba	Colégio Estadual Beatriz Faria Ansay
		Colombo	Colégio Estadual Vinicius de Moraes
		Foz do Iguaçu	Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves
	Rio Grande do Sul (1)	Uruguaiana	EMEF do Complexo Escolar Elvira Ceratti - CAIC
	Santa Catarina (2)	Biguaçu	EEB Emérita Duarte Silva e Souza
		Palhoça	EEB Prof. Ângelo Cascaes Tancredo

ANEXO "F"

QUANTITATIVOS MÁXIMOS DE VAGAS PARA CONTRAÇÃO DE MILITARES PARA TAREFAS LIGADAS À COORDENAÇÃO NACIONAL E COORDENAÇÃO REGIONAL DAS ECIM

REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	TOTAL MÁXIMO DE VAGAS		
			PARA OFICIAL SUPERIOR	PARA OFICIAL INTERMEDIÁRIO/ SUBALTERNO	PARA SUBOFICIAL/ SUBTENENTE/ SARGENTO
NORTE	Amazonas	Manaus	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----	-----
	Pará	Belém	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----	-----
	Rondônia	Porto Velho	-----	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----
	Roraima	Boa Vista	-----	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----
NORDESTE	Maranhão	São Luís	-----	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----
	Pernambuco	Recife	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----	-----
	Rio Grande do Norte	Natal	-----	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----
CENTRO-OESTE	Distrito Federal	Brasília	3 (COORDENAÇÃO NACIONAL) 1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----	3 (COORDENAÇÃO NACIONAL)
	Mato Grosso	Cuiabá	-----	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----
	Mato Grosso do Sul	Corumbá	-----	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----
	SUDESTE	Minas Gerais	Belo Horizonte	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----
SUL	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	-----	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----
		São Paulo	Campinas	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----
	Paraná	Curitiba	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----	-----
	Santa Catarina	Foz do Iguaçu	-----	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----
		Florianópolis	-----	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----

	Rio Grande do Sul	Porto Alegre	-----	1 (COORDENAÇÃO REGIONAL)	-----
--	-------------------	--------------	-------	--------------------------	-------

ANEXO "G"

PERFIL PROFISSIONAL PARA OFICIAL SUPERIOR (REQUISITOS DESEJÁVEIS - PERSONALIDADE)
AUTOCONFIANÇA - agir com segurança e convicção nas próprias capacidades e habilidades, em diferentes circunstâncias. Está relacionada à atitude de iniciativa.
DIREÇÃO - conduzir processos gerenciais, atividades administrativas e pessoas de forma a atingir os resultados almejados.
LIDERANÇA - dirigir, orientar e propiciar modificações nas atitudes de um membro e um grupo, visando atingir os propósitos da instituição.
RESPONSABILIDADE - capacidade de cumprir suas obrigações independentemente de fiscalização, assumindo as consequências de suas atitudes e decisões.
EQUILÍBRIO EMOCIONAL - agir controlando as próprias reações emocionais e sentimentos, para se conduzir de modo apropriado, nas diferentes situações. É a capacidade de enfrentar obstáculos e ter controle dos sentimentos e das reações.
TATO- agir sem ferir suscetibilidades.
DEDICAÇÃO- realizar as atividades necessárias ao cumprimento da missão com empenho e entusiasmo. É o desprendimento de si próprio em favor de outrem ou de alguma ideia.
DECISÃO - optar pela alternativa que lhe pareça mais adequada, em tempo útil e com convicção.
ORGANIZAÇÃO - desenvolver atividades profissionais, conforme um método preestabelecido, ordenando e distribuindo os elementos envolvidos na situação em prol do alcance de um objetivo.
EMPATIA - Capacidade de sentir o que sentiria uma outra pessoa caso estivesse na mesma situação vivenciada por ela.
FLEXIBILIDADE - ajustar-se apropriadamente às mudanças de planejamentos e comportamentos.
PLANEJAMENTO - prever e organizar ações e processos que acontecerão no futuro, aumentando a sua racionalidade e eficácia, antevendo alternativas viáveis, de modo a evitar e/ou eliminar possíveis falhas na execução de uma tarefa.
HONESTIDADE - agir no sentido de reconhecer os direitos de propriedade de outrem. A honestidade se relaciona também com as atitudes de sinceridade e transparência na expressão de ideias e sentimentos, enfatizando a expressão da verdade.
OBJETIVIDADE - destacar o fundamental do supérfluo para a realização de uma tarefa ou solução de um problema.
PERSUASÃO - convencer pessoas a adotarem ideias ou atitudes.
COMUNICAÇÃO - transmitir de maneira eficaz os argumentos e compreender a argumentação alheia.

ANEXO "H"

PERFIL PROFISSIONAL PARA OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO (REQUISITOS DESEJÁVEIS - PERSONALIDADE)
AUTOCONFIANÇA - agir com segurança e convicção nas próprias capacidades e habilidades, em diferentes circunstâncias. Está relacionada à atitude de iniciativa.
LIDERANÇA - dirigir, orientar e propiciar modificações nas atitudes de um membro e um grupo, visando atingir os propósitos da instituição.
RESPONSABILIDADE - capacidade de cumprir suas obrigações independentemente de fiscalização, assumindo as consequências de suas atitudes e decisões.
EQUILÍBRIO EMOCIONAL - agir controlando as próprias reações emocionais e sentimentos, para se conduzir de modo apropriado, nas diferentes situações. É a capacidade de enfrentar obstáculos e ter controle dos sentimentos e das reações.
DEDICAÇÃO - realizar as atividades necessárias ao cumprimento da missão com empenho e entusiasmo. É o desprendimento de si próprio em favor de outrem ou de alguma ideia.
HONESTIDADE - agir no sentido de reconhecer os direitos de propriedade de outrem. A honestidade se relaciona também com as atitudes de sinceridade e transparência na expressão de ideias e sentimentos, enfatizando a expressão da verdade.
TATO - agir sem ferir suscetibilidades.
DECISÃO - optar pela alternativa que lhe pareça mais adequada, em tempo útil e com convicção.
PERSUASÃO - convencer pessoas a adotarem ideias ou atitudes.
ORGANIZAÇÃO - desenvolver atividades profissionais, conforme um método preestabelecido, ordenando e distribuindo os elementos envolvidos na situação em prol do alcance de um objetivo.
OBJETIVIDADE - destacar o fundamental do supérfluo para a realização de uma tarefa ou solução de um problema.
PLANEJAMENTO - prever e organizar ações e processos que acontecerão no futuro, aumentando a sua racionalidade e eficácia, antevendo alternativas viáveis, de modo a evitar e/ou eliminar possíveis falhas na execução de uma tarefa.
FLEXIBILIDADE - ajustar-se apropriadamente às mudanças de planejamentos e comportamentos.
COMUNICAÇÃO - transmitir de maneira eficaz os argumentos e compreender a argumentação alheia.
PROATIVIDADE - adotar medidas, por antecipação, para evitar ou resolver futuros problemas.
EMPATIA - Capacidade de sentir o que sentiria uma outra pessoa caso estivesse na mesma situação vivenciada por ela.

ANEXO "I"

PERFIL PROFISSIONAL PARA SUBOFICIAIS/SUBTENENTES/SARGENTOS (REQUISITOS DESEJÁVEIS - PERSONALIDADE)
FLEXIBILIDADE - ajustar-se apropriadamente às mudanças de planejamentos e comportamentos.
AUTOCONFIANÇA - agir com segurança e convicção nas próprias capacidades e habilidades, em diferentes circunstâncias. Está relacionada à atitude de iniciativa.
CAMARADAGEM - relacionar-se de modo solidário, cordial e desinteressado com superiores, pares e subordinados.
COOPERAÇÃO - contribuir espontaneamente para o trabalho de alguém e / ou de uma equipe.
EQUILÍBRIO EMOCIONAL - agir controlando as próprias reações emocionais e sentimentos, para se conduzir de modo apropriado, nas diferentes situações. É a capacidade de enfrentar obstáculos e ter controle dos sentimentos e das reações.
INICIATIVA - agir de forma adequada e oportuna, sem depender de ordem ou decisão superior.
RESPONSABILIDADE - capacidade de cumprir suas obrigações independentemente de fiscalização, assumindo as consequências de suas atitudes e decisões.
ORGANIZAÇÃO - desenvolver atividades profissionais, conforme um método preestabelecido, ordenando e distribuindo os elementos envolvidos na situação em prol do alcance de um objetivo.
DISCIPLINA - agir em conformidade com normas, leis e regulamentos que regem a Instituição, voluntariamente, sem necessidade de coação externa.
PROATIVIDADE - adotar medidas, por antecipação, para evitar ou resolver futuros problemas.
LIDERANÇA - dirigir, orientar e propiciar modificações nas atitudes de um membro e um grupo, visando atingir os propósitos da instituição.
COMUNICAÇÃO - transmitir de maneira eficaz os argumentos e compreender a argumentação alheia.



COERÊNCIA - agir em conformidade com as próprias convicções e valores, em qualquer situação.

LEALDADE - ser fiel a pessoas e grupos, considerando as necessidades da Instituição, de modo a inspirar confiança.

TATO - agir sem ferir suscetibilidades.

PERSUAÇÃO - convencer pessoas a adotarem ideias ou atitudes.

HONRA- agir, baseado em valores morais e institucionais, no sentido de se fazer respeitar perante a si mesmo e aos outros.

DEDICAÇÃO - realizar as atividades necessárias ao cumprimento da missão com empenho e entusiasmo. É o desprendimento de si próprio em favor de outrem ou de alguma ideia.

HONESTIDADE - agir no sentido de reconhecer os direitos de propriedade de outrem. A honestidade se relaciona também com as atitudes de sinceridade e transparência na expressão de ideias e sentimentos, enfatizando a expressão da verdade.

EMPATIA - Capacidade de sentir o que sentiria uma outra pessoa caso estivesse na mesma situação vivenciada por ela.

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 169, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Define o valor per capita para efeito do cálculo do incentivo financeiro da capitação ponderada do Programa Previne Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Título II da Portaria de Consolidação/GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata do custeio da Atenção Primária à Saúde; e

Considerando a Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria define o valor per capita para efeito do cálculo do incentivo financeiro da capitação ponderada do Programa Previne Brasil, atendendo ao § 6º do Art. 12-A da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º O valor per capita base anual será equivalente ao valor de R\$ 50,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos) por pessoa cadastrada nas equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária.

Parágrafo único. O valor per capita estabelecido no caput deste artigo irá compor o valor total a ser transferido aos municípios e Distrito Federal mediante atribuição dos pesos estabelecidos pela Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte Plano Orçamentário - PO 0008 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

PORTARIA Nº 172, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre municípios e Distrito Federal que apresentam manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos, conforme as regras de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil e sobre o valor per capita de transição conforme estimativa populacional da Fundação IBGE.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispor sobre os municípios e Distrito Federal que apresentam manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos, considerando o resultado das estimativas de aplicação das regras do financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) do Programa Previne Brasil realizada pelo Ministério da Saúde, e estabelece a estimativa populacional de acordo com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cálculo do montante do incentivo, atendendo ao inciso IV do art. 4º da Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Ficam divulgados, na forma do anexo a esta Portaria, os valores mensais do incentivo financeiro per capita de transição dos municípios e Distrito Federal que apresentam manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos.

Art. 3º Os recursos orçamentários referentes ao incentivo financeiro per capita de transição, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte Plano Orçamentário - PO 000B - Incentivo Financeiro da APS - Per capita de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da competência financeira de janeiro de 2020 até a competência financeira de dezembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Municípios e Distrito Federal que apresentam manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos, conforme as regras do financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil, e o valor do incentivo financeiro per capita de transição, a ser transferido mensalmente durante as 12 (doze) competências financeiras do ano de 2020.

UF	Código de IBGE	Município	População 2019	Incentivo per capita de transição
				Mês
AC	120001	ACRELÂNDIA	15.256	R\$ 7.564,43
AC	120005	ASSIS BRASIL	7.417	R\$ 3.677,60
AC	120010	BRASILÉIA	26.278	R\$ 13.029,51
AC	120013	BUJARI	10.266	R\$ 5.090,23
AC	120017	CAPIXABA	11.733	R\$ 5.817,61
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	18.411	R\$ 9.128,79
AC	120030	FEIJÓ	34.780	R\$ 17.245,08
AC	120032	JORDÃO	8.317	R\$ 4.123,85
AC	120033	MÂNCIO LIMA	18.977	R\$ 9.409,43
AC	120034	MANOEL URBANO	9.459	R\$ 4.690,09
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	18.867	R\$ 9.354,89
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	19.761	R\$ 9.798,16
AC	120039	PORTO WALTER	11.982	R\$ 5.941,08
AC	120040	RIO BRANCO	407.319	R\$ 201.962,34
AC	120042	RODRIGUES ALVES	18.930	R\$ 9.386,13

AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	6.540	R\$ 3.242,75
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	23.024	R\$ 11.416,07
AC	120050	SENA MADUREIRA	45.848	R\$ 22.732,97
AC	120060	TARAUACÁ	42.567	R\$ 21.106,14
AC	120070	XAPURI	19.323	R\$ 9.580,99
AC	120080	PORTO ACRE	18.504	R\$ 9.174,90
AL	270010	ÁGUA BRANCA	20.196	R\$ 10.013,85
AL	270020	ANADIA	17.545	R\$ 8.699,40
AL	270030	ARAPIRACA	231.747	R\$ 114.907,89
AL	270060	BARRA DE SÃO MIGUEL	8.322	R\$ 4.126,33
AL	270070	BATALHA	18.232	R\$ 9.040,03
AL	270080	BELÉM	4.344	R\$ 2.153,90
AL	270090	BELO MONTE	6.704	R\$ 3.324,07
AL	270120	CACIMBINHAS	10.858	R\$ 5.383,76
AL	270135	CAMPESTRE	6.936	R\$ 3.439,10
AL	270140	CAMPO ALEGRE	57.063	R\$ 28.293,74
AL	270150	CAMPO GRANDE	9.558	R\$ 4.739,18
AL	270160	CANAPI	17.722	R\$ 8.787,16
AL	270180	CARNEIROS	9.081	R\$ 4.502,66
AL	270190	CHÃ PRETA	7.311	R\$ 3.625,04
AL	270230	CORURIBE	56.933	R\$ 28.229,28
AL	270235	CRAÍBAS	24.219	R\$ 12.008,59
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	52.016	R\$ 25.791,27
AL	270250	DOIS RIACHOS	11.075	R\$ 5.491,35
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	18.205	R\$ 9.026,65
AL	270260	FEIRA GRANDE	22.166	R\$ 10.990,64
AL	270270	FELIZ DESERTO	4.754	R\$ 2.357,19
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	40.917	R\$ 20.288,01
AL	270300	IBATEGUARA	15.616	R\$ 7.742,93
AL	270320	IGREJA NOVA	24.499	R\$ 12.147,42
AL	270330	INHAPI	18.385	R\$ 9.115,90
AL	270350	JACUIPE	7.021	R\$ 3.481,25
AL	270360	JAPARATINGA	8.361	R\$ 4.145,66
AL	270380	JOAQUIM GOMES	23.993	R\$ 11.896,53
AL	270390	JUNDIÁ	4.155	R\$ 2.060,19
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	28.635	R\$ 14.198,19
AL	270430	MACEIÓ	1.018.948	R\$ 505.228,38
AL	270440	MAJOR ISIDORO	19.804	R\$ 9.819,48
AL	270450	MARAGOGI	32.704	R\$ 16.215,73
AL	270460	MARAVILHA	9.163	R\$ 4.543,32
AL	270470	MARECHAL DEODORO	51.901	R\$ 25.734,25
AL	270500	MATA GRANDE	25.216	R\$ 12.502,93
AL	270540	MONTEIROPOLIS	7.159	R\$ 3.549,67
AL	270560	NOVO LINO	12.690	R\$ 6.292,13
AL	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	21.688	R\$ 10.753,63
AL	270580	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	9.373	R\$ 4.647,45
AL	270600	OLIVENÇA	11.624	R\$ 5.763,57
AL	270610	OURO BRANCO	11.496	R\$ 5.700,10
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	73.218	R\$ 36.303,93
AL	270640	PÃO DE AÇÚCAR	24.399	R\$ 12.097,84
AL	270670	PENEDO	63.683	R\$ 31.576,15
AL	270680	PIACABUÇU	17.827	R\$ 8.839,22
AL	270700	PINDOBA	2.908	R\$ 1.441,88
AL	270710	PIRANHAS	25.039	R\$ 12.415,17
AL	270720	POÇO DAS TRINCHEIRAS	14.386	R\$ 7.133,06
AL	270750	PORTO REAL DO COLÉGIO	20.066	R\$ 9.949,39
AL	270770	RIO LARGO	75.120	R\$ 37.247,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	47.654	R\$ 23.628,44
AL	270820	SÃO BRÁS	6.961	R\$ 3.451,50
AL	270840	SÃO JOSÉ DA TAPERA	32.260	R\$ 15.995,58
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	34.555	R\$ 17.133,52
AL	270860	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	61.251	R\$ 30.370,29
AL	270880	SÃO SEBASTIÃO	34.152	R\$ 16.933,70
AL	270910	TAQUARANA	19.980	R\$ 9.906,75
AL	270920	TRAIPU	27.715	R\$ 13.742,02
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	65.611	R\$ 32.532,12
AM	130002	ALVARÊS	16.041	R\$ 7.953,66
AM	130006	AMATURÁ	11.536	R\$ 5.719,93
AM	130008	ANAMÁ	13.614	R\$ 6.750,28
AM	130010	ANORI	21.010	R\$ 10.417,46
AM	130014	APUÍ	21.973	R\$ 10.894,95
AM	130020	ATALAIA DO NORTE	19.921	R\$ 9.877,50
AM	130030	AUTAZES	39.565	R\$ 19.617,65
AM	130040	BARCELOS	27.502	R\$ 13.636,41
AM	130050	BARREIRINHA	32.041	R\$ 15.887,00
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	42.984	R\$ 21.312,90
AM	130063	BERURI	19.679	R\$ 9.757,50
AM	130068	BOA VISTA DO RAMOS	19.207	R\$ 9.523,47
AM	130070	BOCA DO ACRE	34.308	R\$ 17.011,05
AM	130080	BORBA	41.161	R\$ 20.409,00
AM	130083	CAAPIRANGA	13.081	R\$ 6.486,00
AM	130090	CANUTAMA	15.629	R\$ 7.749,38
AM	130100	CARAUARI	28.294	R\$ 14.029,11
AM	130110	CAREIRO	37.869	R\$ 18.776,71
AM	130120	COARI	85.097	R\$ 42.193,93
AM	130130	CODAJÁS	28.637	R\$ 14.199,18
AM	130140	EIRUNEPÉ	35.273	R\$ 17.489,53
AM	130150	ENVIRA	20.033	R\$ 9.933,03
AM	130160	FONTE BOA	17.609	R\$ 8.731,13
AM	130165	GUAJARÁ	16.678	R\$ 8.269,51
AM	130170	HUMAITÁ	55.080	R\$ 27.310,50
AM	130180	IPIXUNA	29.689	R\$ 14.720,80
AM	130185	IRANDUBA	48.296	R\$ 23.946,77
AM	130190	ITACOATIARA	101.337	R\$ 50.246,26
AM	130195	ITAMARATI	7.851	R\$ 3.892,79
AM	130200	ITAPIRANGA	9.148	R\$ 4.535,88
AM	130210	JAPURÁ	2.755	R\$ 1.366,02
AM	130220	JURUÁ	14.712	R\$ 7.294,70
AM	130230	JUTAI	14.317	R\$ 7.098,85
AM	130240	LÁBREA	46.069	R\$ 22.842,55
AM	130250	MANACAPURU	97.377	R\$ 48.282,76
AM	130255	MANAQUIRI	32.105	R\$ 15.918,73
AM	130260	MANAUS	2.182.763	R\$ 1.082.286,65
AM	130270	MANICORÉ	55.751	R\$ 27.643,20
AM	130280	MARAA	18.224	R\$ 9.036,07
AM	130290	MAUÉS	63.905	R\$ 31.686,23
AM	130300	NHAMUNDÁ	21.173	R\$ 10.498,28
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	37.378	R\$ 18.533,26
AM	130320	NOVO AIRÃO	19.454	R\$ 9.645,94
AM	130330	NOVO ARIPUANÁ	25.644	R\$ 12.715,15
AM	130340	PARINTINS	114.273	R\$ 56.660,36
AM	130350	PAUINI	19.426	R\$ 9.632,06
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	36.279	R\$ 17.988,34
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	33.347	R\$ 16.534,55
AM	130360	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	25.156	R\$ 12.473,18



AM	130370	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	21.602	R\$ 10.710,99
AM	130380	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	45.564	R\$ 22.592,15
AM	130390	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	39.299	R\$ 19.485,75
AM	130395	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	14.020	R\$ 6.951,58
AM	130400	SILVES	9.171	R\$ 4.547,29
AM	130406	TABATINGA	65.844	R\$ 32.647,65
AM	130410	TAPAUÁ	17.156	R\$ 8.506,52
AM	130420	TEFÉ	59.849	R\$ 29.675,13
AM	130423	TONANTINS	18.755	R\$ 9.299,35
AM	130426	UARINI	13.540	R\$ 6.713,58
AM	130430	URUCARÁ	16.256	R\$ 8.060,27
AM	130440	URUCURITUBA	23.065	R\$ 11.436,40
AP	160005	SERRA DO NAVIO	5.397	R\$ 2.676,01
AP	160010	AMAPÁ	9.109	R\$ 4.516,55
AP	160015	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	16.502	R\$ 8.182,24
AP	160020	CALÇOENE	11.117	R\$ 5.512,18
AP	160021	CUTIAS	5.983	R\$ 2.966,57
AP	160023	FERREIRA GOMES	7.780	R\$ 3.857,58
AP	160025	ITAUBAL	5.503	R\$ 2.728,57
AP	160030	MACAPÁ	503.327	R\$ 249.566,30
AP	160040	MAZAGÃO	21.632	R\$ 10.725,87
AP	160050	OIAPOQUE	27.270	R\$ 13.521,38
AP	160053	PORTO GRANDE	21.971	R\$ 10.893,95
AP	160055	PRACUÚBA	5.120	R\$ 2.538,67
AP	160060	SANTANA	121.364	R\$ 60.176,32
AP	160070	TARTARUGALZINHO	17.315	R\$ 8.585,35
AP	160080	VITÓRIA DO JARI	15.931	R\$ 7.899,12
BA	290010	ABAÍRA	8.739	R\$ 4.333,09
BA	290020	ABARÉ	20.086	R\$ 9.959,31
BA	290030	ACAJUTIBA	15.159	R\$ 7.516,34
BA	290035	ADUSTINA	17.040	R\$ 8.449,00
BA	290040	ÁGUA FRIA	16.970	R\$ 8.414,29
BA	290050	ÉRICO CARDOSO	10.610	R\$ 5.260,79
BA	290060	AIQUARA	4.446	R\$ 2.204,48
BA	290070	ALAGOINHAS	151.596	R\$ 75.166,35
BA	290080	ALCOBAÇA	22.470	R\$ 11.141,38
BA	290100	AMARGOSA	37.241	R\$ 18.465,33
BA	290110	AMÉLIA RODRIGUES	25.102	R\$ 12.446,41
BA	290115	AMÉRICA DOURADA	16.094	R\$ 7.979,94
BA	290120	ANAGÉ	22.005	R\$ 10.910,81
BA	290130	ANDARAÍ	13.143	R\$ 6.516,74
BA	290135	ANDORINHA	14.595	R\$ 7.236,69
BA	290140	ANGICAL	13.977	R\$ 6.930,26
BA	290150	ANGUERA	11.221	R\$ 5.563,75
BA	290160	ANTAS	19.291	R\$ 9.565,12
BA	290170	ANTÔNIO CARDOSO	11.683	R\$ 5.792,82
BA	290180	ANTÔNIO GONÇALVES	11.798	R\$ 5.849,84
BA	290190	APORÁ	17.731	R\$ 8.791,62
BA	290195	APUAREMA	7.330	R\$ 3.634,46
BA	290200	ARACATU	13.135	R\$ 6.512,77
BA	290205	ARAÇAS	12.177	R\$ 6.037,76
BA	290210	ARACI	54.379	R\$ 26.962,92
BA	290220	ARAMARI	11.397	R\$ 5.651,01
BA	290230	ARATUÍPE	8.825	R\$ 4.375,73
BA	290250	BAIANÓPOLIS	13.877	R\$ 6.880,68
BA	290260	BAIXA GRANDE	20.468	R\$ 10.148,72
BA	290265	BANZAÊ	13.229	R\$ 6.559,38
BA	290270	BARRA	53.578	R\$ 26.565,76
BA	290280	BARRA DA ESTIVA	20.598	R\$ 10.213,18
BA	290290	BARRA DO CHOÇA	31.603	R\$ 15.669,82
BA	290310	BARRA DO ROCHA	5.714	R\$ 2.833,19
BA	290320	BARREIRAS	155.439	R\$ 77.071,84
BA	290327	BARROCAS	15.978	R\$ 7.922,43
BA	290330	BARRO PRETO	5.591	R\$ 2.772,20
BA	290340	BELMONTE	23.328	R\$ 11.566,80
BA	290350	BELO CAMPO	17.211	R\$ 8.533,79
BA	290360	BIRITINGA	15.979	R\$ 7.922,92
BA	290370	BOA NOVA	12.633	R\$ 6.263,86
BA	290380	BOA VISTA DO TUPIM	18.576	R\$ 9.210,60
BA	290395	BOM JESUS DA SERRA	9.880	R\$ 4.898,83
BA	290400	BONINAL	14.368	R\$ 7.124,13
BA	290410	BOQUIRA	21.508	R\$ 10.664,38
BA	290420	BOTUPORÃ	10.211	R\$ 5.062,95
BA	290430	BREJÕES	14.295	R\$ 7.087,94
BA	290440	BREJOLÂNDIA	10.557	R\$ 5.234,51
BA	290450	BROTAS DE MACAÚBAS	10.231	R\$ 5.072,87
BA	290460	BRUMADO	67.195	R\$ 33.317,52
BA	290470	BUERAREMA	18.349	R\$ 9.098,05
BA	290475	BURITIRAMA	21.174	R\$ 10.498,78
BA	290485	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	18.807	R\$ 9.325,14
BA	290500	CACULÉ	23.170	R\$ 11.488,46
BA	290515	CAETANOS	14.542	R\$ 7.210,41
BA	290520	CAETITÉ	50.975	R\$ 25.275,10
BA	290530	CAFARNAUM	18.437	R\$ 9.141,68
BA	290540	CAIRU	18.176	R\$ 9.012,27
BA	290550	CALDEIRÃO GRANDE	13.327	R\$ 6.607,97
BA	290560	CAMACAN	31.988	R\$ 15.860,72
BA	290570	CAMAÇARI	299.132	R\$ 148.319,62
BA	290580	CAMAMU	35.316	R\$ 17.510,85
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	28.798	R\$ 14.279,01
BA	290600	CAMPO FORMOSO	71.206	R\$ 35.306,31
BA	290620	CANARANA	26.176	R\$ 12.978,93
BA	290630	CANAVIEIRAS	31.099	R\$ 15.419,92
BA	290640	CANDEAL	8.258	R\$ 4.094,59
BA	290650	CANDEIAS	87.076	R\$ 43.175,18
BA	290660	CANDIBA	14.319	R\$ 7.099,84
BA	290670	CÂNDIDO SALES	25.189	R\$ 12.489,55
BA	290680	CANSANÇÃO	34.834	R\$ 17.271,86
BA	290682	CANUDOS	16.668	R\$ 8.264,55
BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	11.637	R\$ 5.770,01
BA	290689	CARÁIBAS	8.951	R\$ 4.438,20
BA	290690	CARAVELAS	22.016	R\$ 10.916,27
BA	290700	CARDEAL DA SILVA	9.295	R\$ 4.608,77
BA	290710	CARINHANHA	29.018	R\$ 14.388,09

BA	290720	CASA NOVA	71.969	R\$ 35.684,63
BA	290740	CATOLÂNDIA	3.577	R\$ 1.773,60
BA	290750	CATU	54.704	R\$ 27.124,07
BA	290755	CATURAMA	9.329	R\$ 4.625,63
BA	290760	CENTRAL	17.266	R\$ 8.561,06
BA	290770	CHORROCHÓ	11.177	R\$ 5.541,93
BA	290780	CÍCERO DANTAS	32.515	R\$ 16.122,02
BA	290790	CIPÓ	17.300	R\$ 8.577,92
BA	290810	COCOS	18.777	R\$ 9.310,26
BA	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	22.581	R\$ 11.196,41
BA	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	17.247	R\$ 8.551,64
BA	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ	66.612	R\$ 33.028,45
BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	33.153	R\$ 16.438,36
BA	290860	CONDE	25.837	R\$ 12.810,85
BA	290870	CONDEÚBA	17.247	R\$ 8.551,64
BA	290890	CORAÇÃO DE MARIA	22.605	R\$ 11.208,31
BA	290910	CORIBE	14.194	R\$ 7.037,86
BA	290920	CORONEL JOÃO SÁ	15.895	R\$ 7.881,27
BA	290930	CORRENTINA	32.137	R\$ 15.934,60
BA	290940	COTEGIPE	13.782	R\$ 6.833,58
BA	290950	CRAVOLÂNDIA	5.349	R\$ 2.652,21
BA	290960	CRISÓPOLIS	21.103	R\$ 10.463,57
BA	290970	CRISTÓPOLIS	13.910	R\$ 6.897,04
BA	290980	CRUZ DAS ALMAS	63.239	R\$ 31.356,00
BA	290990	CURAÇÁ	34.700	R\$ 17.205,42
BA	291000	DÁRIO MEIRA	10.710	R\$ 5.310,38
BA	291005	DIAS D'ÁVILA	81.089	R\$ 40.206,63
BA	291010	DOM BASÍLIO	12.199	R\$ 6.048,67
BA	291040	ENCRUZILHADA	17.006	R\$ 8.432,14
BA	291050	ENTRE RIOS	41.780	R\$ 20.715,92
BA	291060	ESPLANADA	37.237	R\$ 18.463,35
BA	291070	EUCLIDES DA CUNHA	60.585	R\$ 30.040,06
BA	291072	EUNÁPOLIS	113.380	R\$ 56.217,58
BA	291075	FÁTIMA	17.890	R\$ 8.870,46
BA	291077	FEIRA DA MATA	5.665	R\$ 2.808,90
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	614.872	R\$ 304.874,03
BA	291085	FILADÉLFIA	16.377	R\$ 8.120,26
BA	291090	FIRMINO ALVES	5.617	R\$ 2.785,10
BA	291100	FLORESTA AZUL	10.629	R\$ 5.270,21
BA	291110	FORMOSA DO RIO PRETO	25.591	R\$ 12.688,87
BA	291120	GANDU	32.403	R\$ 16.066,49
BA	291130	GENTIO DO OURO	11.233	R\$ 5.569,70
BA	291140	GLÓRIA	15.221	R\$ 7.547,08
BA	291150	GONGOGI	7.128	R\$ 3.534,30
BA	291170	GUANAMBI	84.481	R\$ 41.888,50
BA	291180	GUARATINGA	20.843	R\$ 10.334,65
BA	291185	HELIÓPOLIS	13.031	R\$ 6.461,20
BA	291220	IBICOARA	19.571	R\$ 9.703,95
BA	291230	IBICUÍ	16.198	R\$ 8.031,51
BA	291240	IBIPEBA	18.211	R\$ 9.029,62
BA	291250	IBIPITANGA	14.902	R\$ 7.388,91
BA	291270	IBIRAPITANGA	23.375	R\$ 11.590,10
BA	291280	IBIRAPUÃ	8.637	R\$ 4.282,51
BA	291300	IBITIARA	16.339	R\$ 8.101,42
BA	291310	IBITITÁ	17.113	R\$ 8.485,20
BA	291320	IBOTIRAMA	26.927	R\$ 13.351,30
BA	291340	IGAPORÃ	15.640	R\$ 7.754,83
BA	291345	IGRAPIÚNA	13.226	R\$ 6.557,89
BA	291350	IGUAÍ	26.916	R\$ 13.345,85
BA	291360	ILHÉUS	162.327	R\$ 80.487,14

BA	291370	INHAMBUPE	39.926	R\$ 19.796,64
BA	291380	IPECAETÁ	14.487	R\$ 7.183,14
BA	291390	IPIAÚ	45.873	R\$ 22.745,36
BA	291400	IPIRÁ	59.595	R\$ 29.549,19
BA	291410	IPUPIARA	9.865	R\$ 4.891,40
BA	291420	IRAJUBA	7.260	R\$ 3.599,75
BA	291430	IRAMAIA	8.537	R\$ 4.232,93
BA	291440	IRAQUARA	25.216	R\$ 12.502,93
BA	291450	IRARÁ	29.034	R\$ 14.396,03
BA	291460	IRECÊ	72.967	R\$ 36.179,47
BA	291470	ITABERABA	64.489	R\$ 31.975,80
BA	291480	ITABUNA	213.223	R\$ 105.723,07
BA	291490	ITACARÉ	28.296	R\$ 14.030,10
BA	291500	ITAETÉ	16.056	R\$ 7.961,10
BA	291510	ITAGI	12.351	R\$ 6.124,04
BA	291520	ITAGIBÁ	14.579	R\$ 7.228,75
BA	291535	ITAGUAÇU DA BAHIA	14.429	R\$ 7.154,38
BA	291540	ITAJU DO COLÔNIA	6.682	R\$ 3.313,16
BA	291550	ITAJUÍPE	20.491	R\$ 10.160,12
BA	291560	ITAMARAJU	64.486	R\$ 31.974,31
BA	291570	ITAMARI	8.035	R\$ 3.984,02
BA	291580	ITAMBÉ	23.049	R\$ 11.428,46
BA	291590	ITANAGRA	6.441	R\$ 3.193,66
BA	291600	ITANHÉM	19.405	R\$ 9.621,65
BA	291640	ITAPETINGA	76.147	R\$ 37.756,22
BA	291650	ITAPICURU	35.576	R\$ 17.639,77
BA	291660	ITAPITANGA	10.313	R\$ 5.113,53



BA	291680	ITARANTIM	19.747	R\$ 9.791,22
BA	291690	ITIRUCU	12.576	R\$ 6.235,60
BA	291700	ITIÚBA	36.089	R\$ 17.894,13
BA	291720	ITUAÇU	18.962	R\$ 9.401,99
BA	291730	ITUBERÁ	28.602	R\$ 14.181,83
BA	291733	IUIÚ	10.994	R\$ 5.451,19
BA	291750	JACOBINA	80.518	R\$ 39.923,51
BA	291760	JAGUAQUARA	54.423	R\$ 26.984,74
BA	291770	JAGUARARI	33.570	R\$ 16.645,13
BA	291780	JAGUARIPE	18.788	R\$ 9.315,72
BA	291800	JEQUIÉ	155.966	R\$ 77.333,14
BA	291810	JEREMOABO	40.463	R\$ 20.062,90
BA	291820	JIQUIRIÇÁ	14.537	R\$ 7.207,93
BA	291835	JOÃO DOURADO	25.188	R\$ 12.489,05
BA	291840	JUAZEIRO	216.707	R\$ 107.450,55
BA	291850	JUSSARA	15.284	R\$ 7.578,32
BA	291870	LAFAIETE COUTINHO	3.724	R\$ 1.846,48
BA	291875	LAGOA REAL	15.665	R\$ 7.767,23
BA	291880	LAJE	23.840	R\$ 11.820,67
BA	291890	LAJEDÃO	3.955	R\$ 1.961,02
BA	291900	LAJEDINHO	3.783	R\$ 1.875,74
BA	291905	LAJEDO DO TABOCAL	8.562	R\$ 4.245,33
BA	291910	LAMARÃO	8.307	R\$ 4.118,89
BA	291915	LAPÃO	27.223	R\$ 13.498,07
BA	291920	LAURO DE FREITAS	198.440	R\$ 98.393,17
BA	291930	LENÇÓIS	11.409	R\$ 5.656,96
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	45.732	R\$ 22.675,45
BA	291955	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	87.519	R\$ 43.394,84
BA	291960	MACAJUBA	11.348	R\$ 5.626,72
BA	291980	MACAÚBAS	49.826	R\$ 24.705,39
BA	291990	MACURURÉ	7.824	R\$ 3.879,40
BA	291992	MADRE DE DEUS	21.093	R\$ 10.458,61
BA	292000	MAIQUINIQUE	10.112	R\$ 5.013,87
BA	292010	MAIRI	18.676	R\$ 9.260,18
BA	292020	MALHADA	16.845	R\$ 8.352,31
BA	292030	MALHADA DE PEDRAS	8.393	R\$ 4.161,53
BA	292040	MANOEL VITORINO	13.240	R\$ 6.564,83
BA	292045	MANSIDÃO	13.643	R\$ 6.764,65
BA	292050	MARACÁS	20.834	R\$ 10.330,19
BA	292060	MARAGOGIPE	44.677	R\$ 22.152,35
BA	292070	MARAÚ	20.570	R\$ 10.199,29
BA	292080	MARCIONÍLIO SOUZA	10.406	R\$ 5.159,64
BA	292090	MASCOTE	13.822	R\$ 6.853,41
BA	292100	MATA DE SÃO JOÃO	46.583	R\$ 23.097,40
BA	292105	MATINA	12.201	R\$ 6.049,66
BA	292110	MEDEIROS NETO	22.688	R\$ 11.249,47
BA	292120	MIGUEL CALMON	26.023	R\$ 12.903,07
BA	292130	MILAGRES	10.950	R\$ 5.429,38
BA	292140	MIRANGABA	18.338	R\$ 9.092,59
BA	292150	MONTE SANTO	49.418	R\$ 24.503,09
BA	292160	MORPARÁ	8.519	R\$ 4.224,00
BA	292170	MORRO DO CHAPÉU	35.413	R\$ 17.558,95
BA	292180	MORTUGABA	12.042	R\$ 5.970,83
BA	292200	MUCURI	41.748	R\$ 20.700,05
BA	292205	MULUNGU DO MORRO	10.889	R\$ 5.399,13
BA	292210	MUNDO NOVO	26.776	R\$ 13.276,43
BA	292220	MUNIZ FERREIRA	7.422	R\$ 3.680,08
BA	292225	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	11.348	R\$ 5.626,72
BA	292230	MURITIBA	29.399	R\$ 14.577,00
BA	292240	MUTUÍPE	22.221	R\$ 11.017,91
BA	292260	NILO PEÇANHA	13.997	R\$ 6.940,18
BA	292265	NORDESTINA	13.130	R\$ 6.510,29
BA	292270	NOVA CANAÃ	16.462	R\$ 8.162,41
BA	292273	NOVA FÁTIMA	7.812	R\$ 3.873,45
BA	292280	NOVA ITARANA	8.226	R\$ 4.078,73
BA	292285	NOVA REDENÇÃO	9.118	R\$ 4.521,01
BA	292290	NOVA SOURE	26.947	R\$ 13.361,22
BA	292300	NOVA VIÇOSA	43.376	R\$ 21.507,27
BA	292303	NOVO HORIZONTE	12.385	R\$ 6.140,90
BA	292305	NOVO TRIUNFO	15.440	R\$ 7.655,67
BA	292310	OLINDINA	28.229	R\$ 13.996,88
BA	292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	21.825	R\$ 10.821,56
BA	292330	OURIÇANGAS	8.564	R\$ 4.246,32
BA	292335	OUROLÂNDIA	17.451	R\$ 8.652,79
BA	292350	PALMEIRAS	9.019	R\$ 4.471,92
BA	292360	PARAMIRIM	21.607	R\$ 10.713,47
BA	292370	PARATINGA	32.000	R\$ 15.866,67
BA	292380	PARIPIRANGA	28.989	R\$ 14.373,71
BA	292390	PAU BRASIL	9.831	R\$ 4.874,54
BA	292400	PAULO AFONSO	117.782	R\$ 58.400,24
BA	292405	PÉ DE SERRA	13.578	R\$ 6.732,43
BA	292410	PEDRÃO	7.347	R\$ 3.642,89
BA	292420	PEDRO ALEXANDRE	16.667	R\$ 8.264,05
BA	292430	PIATÁ	17.123	R\$ 8.490,15
BA	292440	PILÃO ARCADO	35.048	R\$ 17.377,97
BA	292450	PINDAÍ	16.260	R\$ 8.062,25
BA	292460	PINDOBAÇU	20.150	R\$ 9.991,04
BA	292465	PINTADAS	10.437	R\$ 5.175,01
BA	292467	PIRAÍ DO NORTE	10.023	R\$ 4.969,74
BA	292480	PIRITIBA	24.755	R\$ 12.274,35
BA	292490	PLANALTINO	9.322	R\$ 4.622,16
BA	292500	PLANALTO	26.265	R\$ 13.023,06
BA	292510	POÇÕES	46.871	R\$ 23.240,20
BA	292520	POJUCA	39.519	R\$ 19.594,84
BA	292525	PONTO NOVO	14.914	R\$ 7.394,86
BA	292530	PORTO SEGURO	148.686	R\$ 73.723,48
BA	292550	PRADO	28.174	R\$ 13.969,61
BA	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	27.719	R\$ 13.744,00
BA	292580	QUEIMADAS	25.439	R\$ 12.613,50
BA	292590	QUIJINGUE	27.580	R\$ 13.675,08
BA	292593	QUIXABEIRA	8.972	R\$ 4.448,62
BA	292595	RAFAEL JAMBEIRO	22.621	R\$ 11.216,25
BA	292600	REMANSO	41.008	R\$ 20.333,13
BA	292610	RETIROLÂNDIA	14.396	R\$ 7.138,02
BA	292620	RIACHÃO DAS NEVES	22.339	R\$ 11.076,42

BA	292630	RIACHÃO DO JACUÍPE	33.436	R\$ 16.578,68
BA	292640	RIACHO DE SANTANA	35.421	R\$ 17.562,91
BA	292650	RIBEIRA DO AMPARO	14.592	R\$ 7.235,20
BA	292660	RIBEIRA DO POMBAL	53.807	R\$ 26.679,30
BA	292680	RIO DO ANTÔNIO	15.371	R\$ 7.621,45
BA	292690	RIO DO PIRES	11.655	R\$ 5.778,94
BA	292700	RIO REAL	40.732	R\$ 20.196,28
BA	292710	RODELAS	9.331	R\$ 4.626,62
BA	292720	RUY BARBOSA	30.814	R\$ 15.278,61
BA	292730	SALINAS DA MARGARIDA	15.667	R\$ 7.768,22
BA	292740	SALVADOR	2.872.347	R\$ 1.424.205,39
BA	292750	SANTA BÁRBARA	20.791	R\$ 10.308,87
BA	292760	SANTA BRÍGIDA	14.213	R\$ 7.047,28
BA	292770	SANTA CRUZ CABRÁLIA	27.778	R\$ 13.773,26
BA	292780	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	6.315	R\$ 3.131,19
BA	292790	SANTA INÊS	10.631	R\$ 5.271,20
BA	292800	SANTALUZ	37.348	R\$ 18.518,38
BA	292805	SANTA LUZIA	12.597	R\$ 6.246,01
BA	292810	SANTA MARIA DA VITÓRIA	39.845	R\$ 19.756,48
BA	292820	SANTANA	26.614	R\$ 13.196,11
BA	292830	SANTANÓPOLIS	8.943	R\$ 4.434,24
BA	292840	SANTA RITA DE CÁSSIA	28.338	R\$ 14.050,93
BA	292850	SANTA TERESINHA	10.405	R\$ 5.159,15
BA	292860	SANTO AMARO	60.069	R\$ 29.784,21
BA	292870	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	101.512	R\$ 50.333,03
BA	292880	SANTO ESTÊVÃO	52.850	R\$ 26.204,79
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	33.742	R\$ 16.730,41
BA	292895	SÃO DOMINGOS	9.058	R\$ 4.491,26
BA	292910	SÃO FELIPE	21.074	R\$ 10.449,19
BA	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	39.802	R\$ 19.735,16
BA	292925	SÃO GABRIEL	18.793	R\$ 9.318,20
BA	292935	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	5.657	R\$ 2.804,93

BA	292937	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	10.462	R\$ 5.187,41
BA	292940	SÃO MIGUEL DAS MATAS	11.675	R\$ 5.788,85
BA	292950	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	44.300	R\$ 21.965,42
BA	292970	SÁTIRO DIAS	17.273	R\$ 8.564,53
BA	292975	SAUBARA	12.043	R\$ 5.971,32
BA	292980	SAÚDE	12.913	R\$ 6.402,70
BA	292990	SEABRA	44.091	R\$ 21.861,79
BA	293000	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	11.434	R\$ 5.669,36
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	79.015	R\$ 39.178,27
BA	293015	SERRA DO RAMALHO	31.472	R\$ 15.604,87
BA	293020	SENTO SÉ	40.684	R\$ 20.172,48
BA	293030	SERRA DOURADA	17.386	R\$ 8.620,56
BA	293040	SERRA PRETA	14.878	R\$ 7.377,01
BA	293050	SERRINHA	80.861	R\$ 40.093,58
BA	293060	SERROLÂNDIA	13.397	R\$ 6.642,68
BA	293070	SIMÕES FILHO	134.377	R\$ 66.628,60
BA	293075	SÍTIO DO MATO	13.012	R\$ 6.451,78
BA	293076	SÍTIO DO QUINTO	9.986	R\$ 4.951,39
BA	293077	SOBRADINHO	23.191	R\$ 11.498,87
BA	293080	SOUTO SOARES	16.979	R\$ 8.418,75
BA	293100	TANHAÇU	20.403	R\$ 10.116,49
BA	293105	TANQUE NOVO	17.366	R\$ 8.610,64
BA	293110	TANQUINHO	7.918	R\$ 3.926,01
BA	293120	TAPEROÁ	21.074	R\$ 10.449,19
BA	293130	TAPIRAMUTÁ	17.010	R\$ 8.434,13
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	160.487	R\$ 79.574,80
BA	293140	TEODORO SAMPAIO	7.425	R\$ 3.681,56
BA	293150	TEOFILÂNDIA	22.518	R\$ 11.165,18
BA	293160	TEOLÂNDIA	14.943	R\$ 7.409,24
BA	293170	TERRA NOVA	13.033	R\$ 6.462,20
BA	293180	TREMEDAL	16.394	R\$ 8.128,69
BA	293190	TUCANO	50.687	R\$ 25.132,30
BA	293200	UAUÁ	24.240	R\$ 12.019,00
BA	293210	UBAÍRA	19.895	R\$ 9.864,60
BA	293220	UBAITABA	19.056	R\$ 9.448,60
BA	293230	UBATÁ	27.035	R\$ 13.404,85
BA	293240	UIBAÍ	13.887	R\$ 6.885,64
BA	293245	UMBURANAS	19.222	R\$ 9.530,91
BA	293250	UNA	19.002	R\$ 9.421,83
BA	293260	URANDI	16.658	R\$ 8.259,59
BA	293270	URUCUCA	20.519	R\$ 10.174,00
BA	293280	UTINGA	19.178	R\$ 9.509,09
BA	293290	VALENÇA	96.562	R\$ 47.878,66
BA	293300	VALENTE	28.473	R\$ 14.117,86
BA	293305	VÁRZEA DA ROÇA	14.104	R\$ 6.993,23
BA	293310	VÁRZEA DO POÇO	9.170	R\$ 4.546,79
BA	293315	VÁRZEA NOVA	12.697	R\$ 6.295,60
BA	293317	VARZEDO	8.838	R\$ 4.382,18
BA	293320	VERA CRUZ	43.223	R\$ 21.431,40
BA	293325	VEREDA	6.205	R\$ 3.076,65
BA	293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	338.480	R\$ 167.829,67
BA	293340	WAGNER	9.345	R\$ 4.633,56
BA	293345	WANDERLEY	12.238	R\$ 6.068,01
BA	293350	WENCESLAU GUIMARÃES	21.101	R\$ 10.462,58
BA	293360	XIQUE-XIQUE	46.483	R\$ 23.047,82
CE	230020	ACARAÚ	62.641	R\$ 31.059,50
CE	230030	ACOPIARA	54.270	R\$ 26.908,88
CE	230040	AIUABA	17.399	R\$ 8.627,00
CE	230050	ALCÂNTARAS	11.714	R\$ 5.808,19
CE	230060	ALTANEIRA	7.586	R\$ 3.761,39
CE	230070	ALTO SANTO	17.146	R\$ 8.501,56
CE	230075	AMONTADA	43.452	R\$ 21.544,95
CE	230080	ANTONINA DO NORTE	7.353	R\$ 3.645,86
CE	230090	APIARÉS	14.600	R\$ 7.239,17



CE	230100	AQUIRAZ	80.271	R\$ 39.801,04
CE	230110	ARACATI	74.547	R\$ 36.962,89
CE	230120	ARACOIABA	26.469	R\$ 13.124,21
CE	230125	ARARENDÁ	10.935	R\$ 5.421,94
CE	230130	ARARIPE	21.600	R\$ 10.710,00
CE	230140	ARATUBA	11.847	R\$ 5.874,14
CE	230150	ARNEIROZ	7.840	R\$ 3.887,33
CE	230160	ASSARÉ	23.417	R\$ 11.610,93
CE	230170	AURORA	24.654	R\$ 12.224,28
CE	230185	BANABUIÚ	18.197	R\$ 9.022,68
CE	230190	BARBALHA	60.781	R\$ 30.137,25
CE	230195	BARREIRA	22.425	R\$ 11.119,06
CE	230205	BARROQUINHA	15.017	R\$ 7.445,93
CE	230210	BATURITÉ	35.750	R\$ 17.726,04
CE	230220	BEBERIBE	53.573	R\$ 26.563,28
CE	230230	BELA CRUZ	32.591	R\$ 16.159,70
CE	230240	BOA VIAGEM	54.470	R\$ 27.008,04
CE	230260	CAMOCIM	63.661	R\$ 31.565,25
CE	230270	CAMPOS SALES	27.426	R\$ 13.598,73
CE	230280	CANINDÉ	76.997	R\$ 38.177,68
CE	230290	CAPISTRANO	17.738	R\$ 8.795,09
CE	230300	CARIDADE	22.547	R\$ 11.179,55
CE	230310	CARIRÉ	18.448	R\$ 9.147,13
CE	230320	CARIRIAÇU	26.965	R\$ 13.370,15
CE	230330	CARIÚS	18.699	R\$ 9.271,59
CE	230340	CARNAUBAL	17.606	R\$ 8.729,64
CE	230350	CASCADEL	71.743	R\$ 35.572,57
CE	230360	CATARINA	20.698	R\$ 10.262,76
CE	230365	CATUNDA	10.342	R\$ 5.127,91
CE	230370	CAUCAIA	361.400	R\$ 179.194,17
CE	230380	CEDRO	25.557	R\$ 12.672,01
CE	230390	CHAVAL	13.069	R\$ 6.480,05
CE	230393	CHORÓ	13.521	R\$ 6.704,16
CE	230395	CHOROZINHO	20.264	R\$ 10.047,57
CE	230400	COREAÚ	23.136	R\$ 11.471,60
CE	230410	CRATEÚS	75.074	R\$ 37.224,19
CE	230420	CRATO	132.123	R\$ 65.510,99
CE	230423	CROATÁ	18.063	R\$ 8.956,24
CE	230425	CRUZ	24.827	R\$ 12.310,05
CE	230427	ERERÊ	7.198	R\$ 3.569,01
CE	230430	FARIAS BRITO	19.450	R\$ 9.643,96
CE	230440	FORTALEZA	2.669.342	R\$ 1.323.548,74
CE	230445	FORTIM	16.480	R\$ 8.171,33
CE	230450	FRECHEIRINHA	14.072	R\$ 6.977,37
CE	230460	GENERAL SAMPAIO	7.618	R\$ 3.777,26
CE	230465	GRAÇA	14.399	R\$ 7.139,50
CE	230470	GRANJA	54.748	R\$ 27.145,88
CE	230495	GUAIÚBA	26.064	R\$ 12.923,40
CE	230500	GUARACIABA DO NORTE	40.642	R\$ 20.151,66
CE	230520	HIDROLÂNDIA	19.978	R\$ 9.905,76
CE	230523	HORIZONTE	67.337	R\$ 33.387,93
CE	230526	IBARETAMA	13.353	R\$ 6.620,86
CE	230530	IBIAPINA	24.997	R\$ 12.394,35
CE	230533	IBICUITINGA	12.525	R\$ 6.210,31
CE	230540	ICÓ	68.018	R\$ 33.725,59
CE	230550	IGUATU	102.498	R\$ 50.821,93
CE	230560	INDEPENDÊNCIA	26.178	R\$ 12.979,93
CE	230565	IPAPORANGA	11.593	R\$ 5.748,20
CE	230570	IPAUMIRIM	12.463	R\$ 6.179,57
CE	230580	IPU	41.964	R\$ 20.807,15
CE	230590	IPUEIRAS	38.166	R\$ 18.923,98
CE	230600	IRACEMA	14.297	R\$ 7.088,93
CE	230610	IRAUÇUBA	24.156	R\$ 11.977,35
CE	230620	ITAIÇABA	7.827	R\$ 3.880,89
CE	230625	ITAITINGA	37.980	R\$ 18.831,75
CE	230630	ITAPAGÉ	52.675	R\$ 26.118,02
CE	230640	ITAPIPOCA	129.358	R\$ 64.140,01
CE	230650	ITAPIÚNA	20.382	R\$ 10.106,08
CE	230655	ITAREMA	41.826	R\$ 20.738,73
CE	230660	ITATIRA	21.647	R\$ 10.733,30
CE	230680	JAGUARIBARA	11.401	R\$ 5.653,00
CE	230690	JAGUARIBE	34.682	R\$ 17.196,49
CE	230700	JAGUARUANA	33.705	R\$ 16.712,06
CE	230710	JARDIM	27.174	R\$ 13.473,78
CE	230725	JIJOCA DE JERICOACOARA	19.816	R\$ 9.825,43
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	274.207	R\$ 135.960,97
CE	230740	JUCÁS	24.833	R\$ 12.313,03
CE	230750	LAVRAS DA MANGABEIRA	31.508	R\$ 15.622,72
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	59.540	R\$ 29.521,92
CE	230763	MADALENA	19.691	R\$ 9.763,45
CE	230765	MARACANAÚ	227.886	R\$ 112.993,48
CE	230770	MARANGUAPE	128.978	R\$ 63.951,59
CE	230780	MARCO	27.361	R\$ 13.566,50
CE	230790	MARTINÓPOLE	11.233	R\$ 5.569,70
CE	230800	MASSAPÉ	38.737	R\$ 19.207,10
CE	230810	MAURITI	47.962	R\$ 23.781,16
CE	230820	MERUOCA	15.057	R\$ 7.465,76
CE	230837	MIRAÍMA	13.818	R\$ 6.851,43
CE	230840	MISSÃO VELHA	35.393	R\$ 17.549,03
CE	230850	MOMBAÇA	43.797	R\$ 21.716,01
CE	230860	MONSENHOR TABOSA	17.234	R\$ 8.545,19
CE	230870	MORADA NOVA	61.890	R\$ 30.687,13
CE	230880	MORAÚJO	8.724	R\$ 4.325,65
CE	230890	MORRINHOS	22.534	R\$ 11.173,11
CE	230900	MUCAMBO	14.537	R\$ 7.207,93
CE	230920	NOVA OLINDA	15.565	R\$ 7.717,65
CE	230930	NOVA RUSSAS	32.328	R\$ 16.029,30
CE	230940	NOVO ORIENTE	28.607	R\$ 14.184,30
CE	230945	OCARA	25.703	R\$ 12.744,40
CE	230950	ORÓS	21.427	R\$ 10.624,22

CE	230960	PACAJUS	72.203	R\$ 35.800,65
CE	230970	PACATUBA	83.432	R\$ 41.368,37
CE	230980	PACOTI	12.261	R\$ 6.079,41
CE	231010	PALMÁCIA	13.322	R\$ 6.605,49
CE	231020	PARACURU	35.076	R\$ 17.391,85
CE	231025	PARAIPABA	32.744	R\$ 16.235,57
CE	231030	PARAMBU	31.521	R\$ 15.629,16
CE	231040	PARAMOTI	12.226	R\$ 6.062,06
CE	231050	PEDRA BRANCA	43.258	R\$ 21.448,76
CE	231070	PENTECOSTE	37.751	R\$ 18.718,20
CE	231080	PEREIRO	16.307	R\$ 8.085,55
CE	231085	PINDORETAMA	20.567	R\$ 10.197,80
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	16.959	R\$ 8.408,84
CE	231095	PIRES FERREIRA	10.951	R\$ 5.429,87
CE	231100	PORANGA	12.336	R\$ 6.116,60
CE	231110	PORTEIRAS	14.996	R\$ 7.435,52
CE	231120	POTENGI	11.045	R\$ 5.476,48
CE	231123	POTIRETAMA	6.419	R\$ 3.182,75
CE	231126	QUITERIANÓPOLIS	21.084	R\$ 10.454,15
CE	231130	QUIXADÁ	87.728	R\$ 43.498,47
CE	231135	QUIXELÔ	16.178	R\$ 8.021,59
CE	231140	QUIXERAMOBIM	81.082	R\$ 40.203,16
CE	231150	QUIXERÉ	22.149	R\$ 10.982,21
CE	231170	RERIUTABA	18.491	R\$ 9.168,45
CE	231180	RUSSAS	78.194	R\$ 38.771,19
CE	231190	SABOIRO	15.819	R\$ 7.843,59
CE	231200	SANTANA DO ACARAÚ	32.452	R\$ 16.090,78
CE	231210	SANTANA DO CARIRI	17.700	R\$ 8.776,25
CE	231220	SANTA QUITÉRIA	43.703	R\$ 21.669,40
CE	231230	SÃO BENEDITO	47.903	R\$ 23.751,90
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	48.422	R\$ 24.009,24
CE	231260	SÃO LUÍS DO CURU	13.000	R\$ 6.445,83
CE	231270	SENADOR POMPEU	25.496	R\$ 12.641,77
CE	231280	SENADOR SÁ	7.623	R\$ 3.779,74
CE	231290	SOBRAL	208.935	R\$ 103.596,94
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	30.697	R\$ 15.220,60
CE	231320	TAMBORIL	26.251	R\$ 13.016,12
CE	231325	TARRAFAS	8.592	R\$ 4.260,20
CE	231330	TAUÁ	58.859	R\$ 29.184,25
CE	231335	TEJUÇOCA	19.187	R\$ 9.513,55
CE	231340	TIANGUÁ	75.946	R\$ 37.656,56
CE	231350	TRAIRI	55.918	R\$ 27.726,01
CE	231355	TURURU	16.271	R\$ 8.067,70
CE	231360	UBAJARA	34.792	R\$ 17.251,03
CE	231375	UMIRIM	19.825	R\$ 9.829,90
CE	231380	URUBURETAMA	21.850	R\$ 10.833,96
CE	231390	URUOCA	13.840	R\$ 6.862,33
CE	231395	VARIJOTA	18.420	R\$ 9.133,25
CE	231400	VÁRZEA ALEGRE	40.721	R\$ 20.190,83
CE	231410	VIÇOSA DO CEARÁ	60.889	R\$ 30.190,80
DF	530010	BRASÍLIA	3.015.268	R\$ 1.495.070,38
ES	320010	AFONSO CLÁUDIO	30.586	R\$ 15.165,56
ES	320013	ÁGUA BRANCA	9.642	R\$ 4.780,83
ES	320016	ÁGUA DOCE DO NORTE	11.019	R\$ 5.463,59
ES	320020	ALEGRE	30.084	R\$ 14.916,65
ES	320030	ALFREDO CHAVES	14.601	R\$ 7.239,66
ES	320035	ALTO RIO NOVO	7.836	R\$ 3.885,35
ES	320040	ANCHIETA	29.263	R\$ 14.509,57
ES	320050	APIACÁ	7.567	R\$ 3.751,97
ES	320060	ARACRUZ	101.220	R\$ 50.188,25
ES	320070	ATILIO VIVACQUA	11.936	R\$ 5.918,27
ES	320080	BAIXO GUANDU	30.998	R\$ 15.369,84
ES	320090	BARRA DE SÃO FRANCISCO	44.650	R\$ 22.138,96
ES	320100	BOA ESPERANÇA	15.037	R\$ 7.455,85
ES	320110	BOM JESUS DO NORTE	9.936	R\$ 4.926,60
ES	320115	BREJETUBA	12.404	R\$ 6.150,32
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	208.972	R\$ 103.615,28
ES	320130	CARIACICA	381.285	R\$ 189.053,81
ES	320140	CASTELO	37.534	R\$ 18.610,61
ES	320150	COLATINA	122.499	R\$ 60.739,09
ES	320160	CONCEIÇÃO DA BARRA	31.063	R\$ 15.402,07
ES	320170	CONCEIÇÃO DO CASTELO	12.723	R\$ 6.308,49
ES	320190	DOMINGOS MARTINS	33.850	R\$ 16.783,96
ES	320200	DORES DO RIO PRETO	6.749	R\$ 3.346,38
ES	320210	ECOPORANGA	22.923	R\$ 11.365,99
ES	320220	FUNDÃO	21.509	R\$ 10.664,88
ES	320225	GOVERNADOR LINDENBERG	12.709	R\$ 6.301,55
ES	320230	GUAÇUÍ	30.867	R\$ 15.304,89
ES	320240	GUARAPARI	124.859	R\$ 61.909,25
ES	320245	IBATIBA	26.082	R\$ 12.932,33
ES	320250	IBIRAÇU	12.479	R\$ 6.187,50
ES	320255	IBITIRAMA	8.889	R\$ 4.407,46
ES	320260	ICONHA	13.860	R\$ 6.872,25
ES	320265	IRUPI	13.377	R\$ 6.632,76
ES	320270	ITAGUAÇU	14.066	R\$ 6.974,39
ES	320280	ITAPEMIRIM	34.348	R\$ 17.030,88
ES	320290	ITARANA	10.555	R\$ 5.233,52
ES	320300	IÚNA	29.161	R\$ 14.459,00
ES	320305	JAGUARÉ	30.477	R\$ 15.111,51
ES	320310	JERÔNIMO MONTEIRO	12.192	R\$ 6.045,20
ES	320313	JOÃO NEIVA	16.668	R\$ 8.264,55
ES	320316	LARANJA DA TERRA	10.947	R\$ 5.427,89
ES	320320	LINHARES	173.555	R\$ 86.054,35
ES	320330	MANTENÓPOLIS	15.350	R\$ 7.611,04
ES	320332	MARATAÍZES	38.499	R\$ 19.089,09
ES	320334	MARECHAL FLORIANO	16.694	R\$ 8.277,44
ES	320335	MARILÂNDIA	12.833	R\$ 6.363,03
ES	320340	MIMOSO DO SUL	26.153	R\$ 12.967,53
ES	320350	MONTANHA	18.833	R\$ 9.338,03
ES	320360	MUCURICI	5.524	R\$ 2.738,98
ES	320370	MUNIZ FREIRE	17.465	R\$ 8.659,73
ES	320380	MUQUI	15.449	R\$ 7.660,13
ES	320390	NOVA VENÉCIA	50.110	R\$ 24.846,21
ES	320400	PANCAS	23.184	R\$ 11.495,40



ES	320405	PEDRO CANÁRIO	26.184	R\$ 12.982,90
ES	320410	PINHEIROS	27.047	R\$ 13.410,80
ES	320420	PIÚMA	21.711	R\$ 10.765,04
ES	320425	PONTO BELO	7.863	R\$ 3.898,74
ES	320430	PRESIDENTE KENNEDY	11.574	R\$ 5.738,78
ES	320435	RIO BANANAL	19.141	R\$ 9.490,75
ES	320440	RIO NOVO DO SUL	11.622	R\$ 5.762,58
ES	320450	SANTA LEOPOLDINA	12.224	R\$ 6.061,07
ES	320455	SANTA MARIA DE JETIBÁ	40.431	R\$ 20.047,04
ES	320460	SANTA TERESA	23.590	R\$ 11.696,71
ES	320465	SÃO DOMINGOS DO NORTE	8.638	R\$ 4.283,01
ES	320470	SÃO GABRIEL DA PALHA	37.947	R\$ 18.815,39
ES	320480	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	10.556	R\$ 5.234,02
ES	320490	SÃO MATEUS	130.611	R\$ 64.761,29
ES	320495	SÃO ROQUE DO CANAÃ	12.415	R\$ 6.155,77
ES	320500	SERRA	517.510	R\$ 256.598,71
ES	320501	SOORETAMA	30.070	R\$ 14.909,71
ES	320503	VARGEM ALTA	21.402	R\$ 10.611,83
ES	320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	25.277	R\$ 12.533,18
ES	320510	VIANA	78.239	R\$ 38.793,50
ES	320515	VILA PAVÃO	9.208	R\$ 4.565,63
ES	320517	VILA VALÉRIO	14.080	R\$ 6.981,33
ES	320520	VILA VELHA	493.838	R\$ 244.861,34
ES	320530	VITÓRIA	362.097	R\$ 179.539,76
GO	520005	ABADIA DE GOIÁS	8.773	R\$ 4.349,95
GO	520010	ABADIÂNIA	20.042	R\$ 9.937,49
GO	520013	ACREÚNA	22.366	R\$ 11.089,81
GO	520015	ADELÂNDIA	2.516	R\$ 1.247,52
GO	520017	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	5.735	R\$ 2.843,60
GO	520020	ÁGUA LIMPA	1.850	R\$ 917,29
GO	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	212.440	R\$ 105.334,83
GO	520030	ALEXÂNIA	27.653	R\$ 13.711,28
GO	520050	ALOÂNDIA	1.995	R\$ 989,19
GO	520055	ALTO HORIZONTE	6.414	R\$ 3.180,28
GO	520060	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	7.624	R\$ 3.780,23
GO	520082	AMARALINA	3.812	R\$ 1.890,12
GO	520085	AMERICANO DO BRASIL	6.111	R\$ 3.030,04
GO	520110	ANÁPOLIS	386.923	R\$ 191.849,32
GO	520120	ANHANGUERA	1.149	R\$ 569,71
GO	520130	ANICUNS	21.850	R\$ 10.833,96
GO	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	578.179	R\$ 286.680,42
GO	520145	APARECIDA DO RIO DOCE	2.474	R\$ 1.226,69
GO	520150	APORÉ	4.198	R\$ 2.081,51
GO	520180	ARAGOIÂNIA	10.308	R\$ 5.111,05
GO	520215	ARAGUAPAZ	7.770	R\$ 3.852,63
GO	520235	ARENÓPOLIS	2.612	R\$ 1.295,12
GO	520250	ARUANÃ	9.875	R\$ 4.896,35
GO	520260	AURILÂNDIA	3.120	R\$ 1.547,00
GO	520280	AVELINÓPOLIS	2.417	R\$ 1.198,43
GO	520310	BALIZA	5.138	R\$ 2.547,59
GO	520320	BARRO ALTO	11.167	R\$ 5.536,97
GO	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	29.975	R\$ 14.862,60
GO	520340	BOM JARDIM DE GOIÁS	8.841	R\$ 4.383,66
GO	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	25.216	R\$ 12.502,93
GO	520355	BONFINÓPOLIS	9.706	R\$ 4.812,56
GO	520357	BONÓPOLIS	4.405	R\$ 2.184,15
GO	520380	BRITÂNIA	5.779	R\$ 2.865,42
GO	520390	BURITI ALEGRE	9.459	R\$ 4.690,09
GO	520393	BURITI DE GOIÁS	2.488	R\$ 1.233,63
GO	520400	CABECEIRAS	7.993	R\$ 3.963,20

GO	520410	CACHOEIRA ALTA	12.484	R\$ 6.189,98
GO	520420	CACHOEIRA DE GOIÁS	1.351	R\$ 669,87
GO	520425	CACHOEIRA DOURADA	8.067	R\$ 3.999,89
GO	520430	CAÇU	16.009	R\$ 7.937,80
GO	520440	CAIAPÔNIA	18.913	R\$ 9.377,70
GO	520450	CALDAS NOVAS	91.162	R\$ 45.201,16
GO	520465	CAMPINAÇU	3.640	R\$ 1.804,83
GO	520470	CAMPINORTE	12.626	R\$ 6.260,39
GO	520480	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	7.589	R\$ 3.762,88
GO	520485	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	7.789	R\$ 3.862,05
GO	520490	CAMPOS BELOS	19.887	R\$ 9.860,64
GO	520500	CARMO DO RIO VERDE	10.082	R\$ 4.998,99
GO	520505	CASTELÂNDIA	3.435	R\$ 1.703,19
GO	520510	CATALÃO	108.823	R\$ 53.958,07
GO	520520	CATURAÍ	5.070	R\$ 2.513,88
GO	520530	CAVALCANTE	9.709	R\$ 4.814,05
GO	520540	CERES	22.191	R\$ 11.003,04
GO	520545	CEZARINA	8.606	R\$ 4.267,14
GO	520547	CHAPADÃO DO CÉU	10.167	R\$ 5.041,14
GO	520549	CIDADE OCIDENTAL	71.376	R\$ 35.390,60
GO	520551	COCALZINHO DE GOIÁS	20.240	R\$ 10.035,67
GO	520580	CORUMBÁ DE GOIÁS	11.110	R\$ 5.508,71
GO	520590	CORUMBAÍBA	9.723	R\$ 4.820,99
GO	520620	CRISTALINA	58.997	R\$ 29.252,68
GO	520630	CRISTIANÓPOLIS	2.966	R\$ 1.470,64
GO	520640	CRIXÁS	16.949	R\$ 8.403,88
GO	520650	CROMÍNIA	3.486	R\$ 1.728,48

GO	520660	CUMARI	2.854	R\$ 1.415,11
GO	520690	DAVINÓPOLIS	2.094	R\$ 1.038,28
GO	520710	DIORAMA	2.484	R\$ 1.231,65
GO	520725	DOVERLÂNDIA	7.322	R\$ 3.630,49
GO	520735	EDEALINA	3.699	R\$ 1.834,09
GO	520740	EDÉIA	12.372	R\$ 6.134,45
GO	520753	FAINA	6.627	R\$ 3.285,89
GO	520760	FAZENDA NOVA	5.637	R\$ 2.795,01
GO	520780	FIRMINÓPOLIS	13.292	R\$ 6.590,62
GO	520790	FLORES DE GOIÁS	16.557	R\$ 8.209,51
GO	520800	FORMOSA	121.617	R\$ 60.301,76
GO	520810	FORMOSO	4.248	R\$ 2.106,30
GO	520830	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	4.804	R\$ 2.381,98
GO	520840	GOIANÁPOLIS	11.231	R\$ 5.568,70
GO	520860	GOIANÉSIA	70.084	R\$ 34.749,98
GO	520870	GOIÂNIA	1.516.113	R\$ 751.739,36
GO	520880	GOIANIRA	44.289	R\$ 21.959,96
GO	520890	GOIÁS	22.645	R\$ 11.228,15
GO	520915	GOUVELÂNDIA	5.898	R\$ 2.924,43
GO	520929	GUARAÍTA	1.996	R\$ 989,68
GO	520940	GUARANI DE GOIÁS	3.893	R\$ 1.930,28
GO	520960	HEITORAÍ	3.724	R\$ 1.846,48
GO	520970	HIDROLÂNDIA	21.706	R\$ 10.762,56
GO	520980	HIDROLINA	3.564	R\$ 1.767,15
GO	520990	IACIARA	13.947	R\$ 6.915,39
GO	520993	INACIOLÂNDIA	6.194	R\$ 3.071,19
GO	520995	INDIARA	15.611	R\$ 7.740,45
GO	521000	INHUMAS	52.866	R\$ 26.212,73
GO	521010	IPAMERI	26.985	R\$ 13.380,06
GO	521015	IPIRANGA DE GOIÁS	2.893	R\$ 1.434,45
GO	521020	IPORÁ	31.531	R\$ 15.634,12
GO	521030	ISRAELÂNDIA	2.800	R\$ 1.388,33
GO	521040	ITABERAÍ	42.900	R\$ 21.271,25
GO	521060	ITAGUARU	5.237	R\$ 2.596,68
GO	521080	ITAJÁ	4.539	R\$ 2.250,59
GO	521090	ITAPACI	22.981	R\$ 11.394,75
GO	521120	ITAPURANGA	25.768	R\$ 12.776,63
GO	521130	ITARUMÃ	7.178	R\$ 3.559,09
GO	521140	ITAUCU	8.938	R\$ 4.431,76
GO	521150	ITUMBIARA	104.742	R\$ 51.934,58
GO	521160	IVOLÂNDIA	2.370	R\$ 1.175,13
GO	521170	JANDAIA	6.048	R\$ 2.998,80
GO	521180	JARAGUÁ	50.511	R\$ 25.045,04
GO	521190	JATAÍ	100.882	R\$ 50.020,66
GO	521205	JESÚPOLIS	2.490	R\$ 1.234,63
GO	521210	JOVIÂNIA	7.387	R\$ 3.662,72
GO	521220	JUSSARA	18.478	R\$ 9.162,01
GO	521225	LAGOA SANTA	1.588	R\$ 787,38
GO	521230	LEOPOLDO DE BULHÕES	7.647	R\$ 3.791,64
GO	521250	LUZIÂNIA	208.299	R\$ 103.281,59
GO	521260	MAIRIPOTABA	2.368	R\$ 1.174,13
GO	521270	MAMBAÍ	8.882	R\$ 4.403,99
GO	521280	MARA ROSA	9.503	R\$ 4.711,90
GO	521290	MARZAGÃO	2.236	R\$ 1.108,68
GO	521295	MATRINCHÃ	4.351	R\$ 2.157,37
GO	521300	MAURILÂNDIA	14.080	R\$ 6.981,33
GO	521305	MIMOSO DE GOIÁS	2.597	R\$ 1.287,68
GO	521308	MINAÇU	29.070	R\$ 14.413,88
GO	521310	MINEIROS	66.801	R\$ 33.122,16
GO	521340	MOIPORÁ	1.529	R\$ 758,13
GO	521350	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	8.606	R\$ 4.267,14
GO	521370	MONTES CLAROS DE GOIÁS	8.055	R\$ 3.993,94
GO	521375	MONTIVIDIU	13.396	R\$ 6.642,18
GO	521377	MONTIVIDIU DO NORTE	4.479	R\$ 2.220,84
GO	521380	MORRINHOS	46.136	R\$ 22.875,77
GO	521385	MORRO AGUDO DE GOIÁS	2.248	R\$ 1.114,63
GO	521390	MOSSÂMEDES	4.290	R\$ 2.127,13
GO	521400	MOZARLÂNDIA	15.659	R\$ 7.764,25
GO	521405	MUNDO NOVO	4.887	R\$ 2.423,14
GO	521440	NAZÁRIO	9.142	R\$ 4.532,91
GO	521450	NERÓPOLIS	29.850	R\$ 14.800,63
GO	521460	NIQUELÂNDIA	46.388	R\$ 23.000,72
GO	521470	NOVA AMÉRICA	2.352	R\$ 1.166,20
GO	521483	NOVA CRIXÁS	12.869	R\$ 6.380,88
GO	521486	NOVA GLÓRIA	8.164	R\$ 4.047,98
GO	521490	NOVA ROMA	3.264	R\$ 1.618,40
GO	521500	NOVA VENEZA	9.853	R\$ 4.885,45
GO	521523	NOVO GAMA	115.711	R\$ 57.373,37
GO	521525	NOVO PLANALTO	4.495	R\$ 2.228,77
GO	521530	ORIZONA	15.615	R\$ 7.742,44
GO	521540	OURO VERDE DE GOIÁS	3.759	R\$ 1.863,84
GO	521550	OUVIDOR	6.667	R\$ 3.305,72
GO	521560	PADRE BERNARDO	33.835	R\$ 16.776,52
GO	521565	PALESTINA DE GOIÁS	3.464	R\$ 1.717,57
GO	521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	28.858	R\$ 14.308,76
GO	521580	PALMELO	2.381	R\$ 1.180,58
GO	521590	PALMINÓPOLIS	3.585	R\$ 1.777,56
GO	521600	PANAMÁ	2.615	R\$ 1.296,60
GO	521630	PARANAIGUARA	10.057	R\$ 4.986,60
GO	521640	PARAÚNA	10.988	R\$ 5.448,22
GO	521645	PEROLÂNDIA	3.129	R\$ 1.551,46
GO	521680	PETROLINA DE GOIÁS	10.281	R\$ 5.097,66
GO	521710	PIRACANJUBA	24.524	R\$ 12.159,82
GO	521720	PIRANHAS	10.385	R\$ 5.149,23
GO	521730	PIRENÓPOLIS	24.908	R\$ 12.350,22
GO	521740	PIRES DO RIO	31.458	R\$ 15.597,93
GO	521760	PLANALTINA	89.918	R\$ 44.584,34
GO	521770	PONTALINA	17.819	R\$ 8.835,25
GO	521800	PORANGATU	45.394	R\$ 22.507,86
GO	521810	PORTELÂNDIA	4.011	R\$ 1.988,79
GO	521830	POSSE	36.900	R\$ 18.296,25
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	50.065	R\$ 24.823,90
GO	521860	RIALMA	10.918	R\$ 5.413,51
GO	521870	RIANÁPOLIS	4.801	R\$ 2.380,50
GO	521900	SANCLERLÂNDIA	7.637	R\$ 3.786,68



GO	521910	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	6.560	R\$ 3.252,67
GO	521920	SANTA CRUZ DE GOIÁS	2.855	R\$ 1.415,60
GO	521935	SANTA ISABEL	3.809	R\$ 1.888,63
GO	521940	SANTA RITA DO ARAGUAIA	8.756	R\$ 4.341,52
GO	521970	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	8.744	R\$ 4.335,57
GO	521971	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	4.821	R\$ 2.390,41
GO	521973	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	6.283	R\$ 3.115,32
GO	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	74.744	R\$ 37.060,57
GO	521980	SÃO DOMINGOS	12.949	R\$ 6.420,55
GO	521990	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	6.264	R\$ 3.105,90
GO	522000	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	13.740	R\$ 6.812,75
GO	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	33.817	R\$ 16.767,60
GO	522015	SÃO LUÍZ DO NORTE	5.167	R\$ 2.561,97
GO	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	21.993	R\$ 10.904,86
GO	522026	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	4.057	R\$ 2.011,60
GO	522028	SÃO PATRÍCIO	2.036	R\$ 1.009,52
GO	522040	SÃO SIMÃO	20.645	R\$ 10.236,48
GO	522045	SENADOR CANEDO	115.371	R\$ 57.204,79
GO	522050	SERRANÓPOLIS	8.544	R\$ 4.236,40
GO	522060	SILVÂNIA	20.695	R\$ 10.261,27
GO	522068	SIMOLÂNDIA	6.856	R\$ 3.399,43
GO	522070	SÍTIO D'ABADIA	2.989	R\$ 1.482,05
GO	522108	TERESINA DE GOIÁS	3.458	R\$ 1.714,59
GO	522119	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	8.043	R\$ 3.987,99
GO	522130	TRÊS RANCHOS	2.833	R\$ 1.404,70
GO	522140	TRINDADE	127.599	R\$ 63.267,84
GO	522145	TROMBAS	3.500	R\$ 1.735,42
GO	522150	TURVÂNIA	4.598	R\$ 2.279,84
GO	522157	UIRAPURU	2.854	R\$ 1.415,11
GO	522160	URUAÇU	40.532	R\$ 20.097,12
GO	522170	URUANA	13.843	R\$ 6.863,82
GO	522180	URUTAI	3.072	R\$ 1.523,20

GO	522185	VALPARAÍSO DE GOIÁS	168.468	R\$ 83.532,05
GO	522200	VIANÓPOLIS	13.863	R\$ 6.873,74
GO	522205	VICENTINÓPOLIS	8.743	R\$ 4.335,07
GO	522220	VILA BOA	6.171	R\$ 3.059,79
GO	522230	VILA PROPÍCIO	5.821	R\$ 2.886,25
MA	210005	AÇAILÂNDIA	112.445	R\$ 55.753,98
MA	210015	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	12.571	R\$ 6.233,12
MA	210020	ALCÂNTARA	22.097	R\$ 10.956,43
MA	210030	ALDEIAS ALTAS	26.532	R\$ 13.155,45
MA	210040	ALTAMIRA DO MARANHÃO	8.128	R\$ 4.030,13
MA	210047	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	31.919	R\$ 15.826,50
MA	210050	ALTO PARNAÍBA	11.190	R\$ 5.548,38
MA	210055	AMAPÁ DO MARANHÃO	6.962	R\$ 3.451,99
MA	210060	AMARANTE DO MARANHÃO	41.435	R\$ 20.544,85
MA	210070	ANAJATUBA	26.803	R\$ 13.289,82
MA	210080	ANAPURUS	15.732	R\$ 7.800,45
MA	210083	APICUM-AÇU	17.239	R\$ 8.547,67
MA	210087	ARAGUANÃ	15.426	R\$ 7.648,73
MA	210090	ARAIOSES	46.440	R\$ 23.026,50
MA	210095	ARAME	32.701	R\$ 16.214,25
MA	210100	ARARI	29.848	R\$ 14.799,63
MA	210110	AXIXÁ	12.130	R\$ 6.014,46
MA	210120	BACABAL	104.949	R\$ 52.037,21
MA	210125	BACABEIRA	17.055	R\$ 8.456,44
MA	210130	BACURI	18.582	R\$ 9.213,58
MA	210135	BACURITUBA	5.644	R\$ 2.798,48
MA	210140	BALSAS	94.887	R\$ 47.048,14
MA	210160	BARRA DO CORDA	88.212	R\$ 43.738,45
MA	210170	BARREIRINHAS	62.528	R\$ 31.003,47
MA	210173	BELÁGUA	7.469	R\$ 3.703,38
MA	210180	BENEDITO LEITE	5.632	R\$ 2.792,53
MA	210190	BEQUIMÃO	21.280	R\$ 10.551,33
MA	210193	BERNARDO DO MEARIM	6.043	R\$ 2.996,32
MA	210197	BOA VISTA DO GURUPI	9.287	R\$ 4.604,80
MA	210200	BOM JARDIM	41.630	R\$ 20.641,54
MA	210203	BOM JESUS DAS SELVAS	34.028	R\$ 16.872,22
MA	210207	BOM LUGAR	16.294	R\$ 8.079,11
MA	210210	BREJO	36.397	R\$ 18.046,85
MA	210220	BURITI	28.678	R\$ 14.219,51
MA	210230	BURITI BRAVO	23.884	R\$ 11.842,48
MA	210232	BURITICUPU	72.358	R\$ 35.877,51
MA	210240	CAJAPIÓ	11.177	R\$ 5.541,93
MA	210250	CAJARI	19.379	R\$ 9.608,75
MA	210260	CÂNDIDO MENDES	20.178	R\$ 10.004,93
MA	210270	CANTANHEDE	21.995	R\$ 10.905,85
MA	210280	CAROLINA	24.322	R\$ 12.059,66
MA	210290	CARUTAPERA	23.807	R\$ 11.804,30
MA	210300	CAXIAS	164.880	R\$ 81.753,00
MA	210310	CEDRAL	10.675	R\$ 5.293,02
MA	210312	CENTRAL DO MARANHÃO	8.673	R\$ 4.300,36
MA	210315	CENTRO DO GUILHERME	13.458	R\$ 6.672,93
MA	210317	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	21.622	R\$ 10.720,91
MA	210320	CHAPADINHA	79.675	R\$ 39.505,52
MA	210325	CIDELÂNDIA	14.697	R\$ 7.287,26
MA	210330	CODÓ	122.859	R\$ 60.917,59
MA	210340	COELHO NETO	49.435	R\$ 24.511,52
MA	210350	COLINAS	41.178	R\$ 20.417,43
MA	210355	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	16.237	R\$ 8.050,85
MA	210360	COROATÁ	65.296	R\$ 32.375,93
MA	210370	CURURUPU	32.695	R\$ 16.211,27
MA	210380	DOM PEDRO	23.350	R\$ 11.577,71
MA	210390	DUQUE BACELAR	11.349	R\$ 5.627,21
MA	210405	ESTREITO	41.946	R\$ 20.798,23
MA	210407	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	8.504	R\$ 4.216,57

MA	210408	FERNANDO FALCÃO	10.360	R\$ 5.136,83
MA	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	19.089	R\$ 9.464,96
MA	210410	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	12.631	R\$ 6.262,87
MA	210420	FORTUNA	15.552	R\$ 7.711,20
MA	210430	GODOFREDO VIANA	11.819	R\$ 5.860,25
MA	210440	GONÇALVES DIAS	17.934	R\$ 8.892,28
MA	210450	GOVERNADOR ARCHER	10.840	R\$ 5.374,83
MA	210455	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	18.296	R\$ 9.071,77
MA	210460	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	16.828	R\$ 8.343,88
MA	210462	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	7.807	R\$ 3.870,97
MA	210465	GOVERNADOR NEWTON BELLO	10.180	R\$ 5.047,58
MA	210467	GOVERNADOR NUNES FREIRE	25.577	R\$ 12.681,93
MA	210470	GRAÇA ARANHA	6.262	R\$ 3.104,91
MA	210480	GRAJAÚ	69.527	R\$ 34.473,80
MA	210500	HUMBERTO DE CAMPOS	28.717	R\$ 14.238,85
MA	210510	ICATU	27.113	R\$ 13.443,53
MA	210515	IGARAPÉ DO MEIO	14.177	R\$ 7.029,43
MA	210520	IGARAPÉ GRANDE	11.320	R\$ 5.612,83
MA	210530	IMPERATRIZ	258.682	R\$ 128.263,16
MA	210535	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	16.057	R\$ 7.961,60
MA	210540	ITAPECURU MIRIM	68.203	R\$ 33.817,32
MA	210542	ITINGA DO MARANHÃO	26.000	R\$ 12.891,67
MA	210547	JENIPAPO DOS VIEIRAS	16.515	R\$ 8.188,69
MA	210550	JOÃO LISBOA	23.632	R\$ 11.717,53
MA	210560	JOSELÂNDIA	16.168	R\$ 8.016,63
MA	210580	LAGO DO JUNCO	10.840	R\$ 5.374,83
MA	210590	LAGO VERDE	16.257	R\$ 8.060,76
MA	210592	LAGOA DO MATO	11.250	R\$ 5.578,13
MA	210594	LAGO DOS RODRIGUES	8.873	R\$ 4.399,53
MA	210596	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	11.394	R\$ 5.649,53
MA	210598	LAJEADO NOVO	7.550	R\$ 3.743,54
MA	210610	LORETO	12.157	R\$ 6.027,85
MA	210630	MAGALHÃES DE ALMEIDA	19.826	R\$ 9.830,39
MA	210632	MARACAÇUMÉ	21.395	R\$ 10.608,35
MA	210635	MARAJÁ DO SENA	7.792	R\$ 3.863,53
MA	210637	MARANHÃOZINHO	16.265	R\$ 8.064,73
MA	210640	MATA ROMA	16.829	R\$ 8.344,38
MA	210650	MATINHA	23.370	R\$ 11.587,63
MA	210660	MATÕES	33.782	R\$ 16.750,24
MA	210663	MATÕES DO NORTE	16.745	R\$ 8.302,73
MA	210670	MIRADOR	21.015	R\$ 10.419,94
MA	210675	MIRANDA DO NORTE	28.381	R\$ 14.072,25
MA	210680	MIRINZAL	14.962	R\$ 7.418,66
MA	210690	MONÇÃO	33.434	R\$ 16.577,69
MA	210700	MONTES ALTOS	9.160	R\$ 4.541,83
MA	210710	MORROS	19.433	R\$ 9.635,53
MA	210730	NOVA IORQUE	4.683	R\$ 2.321,99
MA	210735	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	20.928	R\$ 10.376,80
MA	210740	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	19.505	R\$ 9.671,23
MA	210745	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	14.701	R\$ 7.289,25

MA	210750	PAÇO DO LUMIAR	122.197	R\$ 60.589,35
MA	210760	PALMEIRÂNDIA	19.722	R\$ 9.778,83
MA	210780	PARNARAMA	34.907	R\$ 17.308,05
MA	210800	PASTOS BONS	19.472	R\$ 9.654,87
MA	210805	PAULINO NEVES	16.035	R\$ 7.950,69
MA	210810	PAULO RAMOS	21.040	R\$ 10.432,33
MA	210825	PEDRO DO ROSÁRIO	25.144	R\$ 12.467,23
MA	210830	PENALVA	38.470	R\$ 19.074,71
MA	210840	PERI MIRIM	14.318	R\$ 7.099,34
MA	210845	PERITORÓ	23.196	R\$ 11.501,35
MA	210850	PINDARÉ-MIRIM	32.941	R\$ 16.333,25
MA	210860	PINHEIRO	83.387	R\$ 41.346,05
MA	210870	PIO XII	21.485	R\$ 10.652,98
MA	210880	PIRAPEMAS	18.625	R\$ 9.234,90
MA	210890	POÇÃO DE PEDRAS	17.873	R\$ 8.862,03
MA	210900	PORTO FRANCO	23.885	R\$ 11.842,98
MA	210920	PRESIDENTE JUSCELINO	12.734	R\$ 6.313,94
MA	210923	PRESIDENTE MÉDICI	7.015	R\$ 3.478,27
MA	210927	PRESIDENTE SARNEY	18.918	R\$ 9.380,18
MA	210940	PRIMEIRA CRUZ	15.315	R\$ 7.593,69
MA	210950	RIACHÃO	20.195	R\$ 10.013,35
MA	210955	RIBAMAR FIQUENE	7.791	R\$ 3.863,04
MA	210970	SAMBAÍBA	5.671	R\$ 2.811,87
MA	210975	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	7.773	R\$ 3.854,11
MA	210980	SANTA HELENA	42.130	R\$ 20.889,46
MA	210990	SANTA INÊS	89.044	R\$ 44.150,98
MA	211000	SANTA LUZIA	72.667	R\$ 36.030,72
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARUÁ	25.254	R\$ 12.521,78
MA	211010	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	25.642	R\$ 12.714,16
MA	211020	SANTA RITA	37.855	R\$ 18.769,77
MA	211023	SANTANA DO MARANHÃO	13.386	R\$ 6.637,23
MA	211027	SANTO AMARO DO MARANHÃO	15.846	R\$ 7.856,98
MA	211030	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	14.528	R\$ 7.203,47
MA	211050	SÃO BENTO	45.211	R\$ 22.417,12
MA	211060	SÃO BERNARDO	28.507	R\$ 14.134,72
MA	211065	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	7.392	R\$ 3.665,20
MA	211070	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	34.376	R\$ 17.044,77
MA	211080	SÃO FÉLIX DE BALSAS	4.585	R\$ 2.273,40
MA	211100	SÃO JOÃO BATISTA	20.665	R\$ 10.246,40
MA	211102	SÃO JOÃO DO CARÚ	15.808	R\$ 7.838,13



MA	211105	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	11.177	R\$ 5.541,93
MA	211120	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	177.687	R\$ 88.103,14
MA	211125	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	7.641	R\$ 3.788,66
MA	211130	SÃO LUÍS	1.101.884	R\$ 546.350,82
MA	211140	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	18.856	R\$ 9.349,43
MA	211153	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	12.690	R\$ 6.292,13
MA	211157	SÃO PEDRO DOS CRENTES	4.668	R\$ 2.314,55
MA	211160	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	18.868	R\$ 9.355,38
MA	211163	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	5.237	R\$ 2.596,68
MA	211167	SÃO ROBERTO	6.719	R\$ 3.331,50
MA	211170	SÃO VICENTE FERRER	22.247	R\$ 11.030,80
MA	211172	SATUBINHA	13.914	R\$ 6.899,03
MA	211178	SERRANO DO MARANHÃO	10.253	R\$ 5.083,78
MA	211180	SÍTIO NOVO	18.081	R\$ 8.965,16
MA	211190	SUCUPIRA DO NORTE	10.636	R\$ 5.273,68
MA	211195	SUCUPIRA DO RIACHÃO	5.660	R\$ 2.806,42
MA	211200	TASSO FRAGOSO	8.521	R\$ 4.225,00
MA	211210	TIMBIRAS	29.124	R\$ 14.440,65
MA	211220	TIMON	169.107	R\$ 83.848,89
MA	211227	TUFILÂNDIA	5.840	R\$ 2.895,67
MA	211230	TUNTUM	41.832	R\$ 20.741,70
MA	211240	TURIAÇU	35.604	R\$ 17.653,65
MA	211245	TURILÂNDIA	25.619	R\$ 12.702,75
MA	211250	TUTÓIA	58.860	R\$ 29.184,75
MA	211260	URBANO SANTOS	33.122	R\$ 16.422,99
MA	211270	VARGEM GRANDE	56.510	R\$ 28.019,54
MA	211280	VIANA	52.441	R\$ 26.002,00
MA	211285	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	13.392	R\$ 6.640,20
MA	211290	VITÓRIA DO MEARIM	32.764	R\$ 16.245,48
MA	211300	VITORINO FREIRE	31.523	R\$ 15.630,15
MG	310010	ABADIA DOS DOURADOS	6.989	R\$ 3.465,38
MG	310020	ABAETÉ	23.237	R\$ 11.521,68
MG	310030	ABRE CAMPO	13.454	R\$ 6.670,94
MG	310040	ACAIACA	3.994	R\$ 1.980,36
MG	310070	ÁGUA COMPRIDA	1.999	R\$ 991,17
MG	310080	AGUANIL	4.486	R\$ 2.224,31
MG	310090	ÁGUAS FORMOSAS	19.207	R\$ 9.523,47
MG	310110	AIMORÉS	25.167	R\$ 12.478,64
MG	310120	AIURUOCA	6.003	R\$ 2.976,49
MG	310140	ALBERTINA	3.007	R\$ 1.490,97
MG	310150	ALÉM PARAÍBA	35.362	R\$ 17.533,66
MG	310160	ALFENAS	79.996	R\$ 39.664,68
MG	310163	ALFREDO VASCONCELOS	6.907	R\$ 3.424,72
MG	310170	ALMENARA	41.896	R\$ 20.773,43
MG	310180	ALPERCATA	7.424	R\$ 3.681,07
MG	310190	ALPINÓPOLIS	19.853	R\$ 9.843,78
MG	310200	ALTEROSA	14.466	R\$ 7.172,73
MG	310205	ALTO CAPARAÓ	5.847	R\$ 2.899,14
MG	310220	ALVARENGA	3.907	R\$ 1.937,22
MG	310230	ALVINÓPOLIS	15.203	R\$ 7.538,15
MG	310240	ALVORADA DE MINAS	3.606	R\$ 1.787,98
MG	310250	AMPARO DO SERRA	4.713	R\$ 2.336,86
MG	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ	9.412	R\$ 4.666,78
MG	310280	ANDRELÂNDIA	12.224	R\$ 6.061,07
MG	310285	ANGELÂNDIA	8.520	R\$ 4.224,50
MG	310290	ANTÔNIO CARLOS	11.445	R\$ 5.674,81
MG	310300	ANTÔNIO DIAS	9.318	R\$ 4.620,18
MG	310310	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	1.598	R\$ 792,34
MG	310320	ARAÇÁI	2.347	R\$ 1.163,72
MG	310330	ARACITABA	2.063	R\$ 1.022,90
MG	310340	ARAÇUAÍ	36.708	R\$ 18.201,05
MG	310350	ARAGUARI	117.267	R\$ 58.144,89
MG	310370	ARAPONGA	8.439	R\$ 4.184,34
MG	310380	ARAPUÁ	2.834	R\$ 1.405,19
MG	310390	ARAÚJOS	9.273	R\$ 4.597,86
MG	310400	ARAXÁ	106.229	R\$ 52.671,88
MG	310410	ARCEBURGO	10.772	R\$ 5.341,12
MG	310420	ARCOS	40.092	R\$ 19.878,95
MG	310430	AREADO	15.070	R\$ 7.472,21
MG	310445	ARICANDUVA	5.231	R\$ 2.593,70
MG	310450	ARINOS	17.875	R\$ 8.863,02
MG	310460	ASTOLFO DUTRA	14.179	R\$ 7.030,42
MG	310470	ATALÉIA	12.868	R\$ 6.380,38
MG	310480	AUGUSTO DE LIMA	4.869	R\$ 2.414,21
MG	310500	BALDIM	7.826	R\$ 3.880,39
MG	310520	BANDEIRA	4.795	R\$ 2.377,52
MG	310530	BANDEIRA DO SUL	5.746	R\$ 2.849,06
MG	310540	BARÃO DE COCAIS	32.485	R\$ 16.107,15
MG	310560	BARBACENA	137.313	R\$ 68.084,36
MG	310570	BARRA LONGA	5.131	R\$ 2.544,12
MG	310590	BARROSO	20.810	R\$ 10.318,29
MG	310600	BELA VISTA DE MINAS	10.255	R\$ 5.084,77
MG	310610	BELMIRO BRAGA	3.429	R\$ 1.700,21
MG	310620	BELO HORIZONTE	2.512.070	R\$ 1.245.568,04
MG	310630	BELO ORIENTE	26.700	R\$ 13.238,75
MG	310640	BELO VALE	7.715	R\$ 3.825,35
MG	310650	BERILO	11.932	R\$ 5.916,28
MG	310660	BERTÓPOLIS	4.604	R\$ 2.282,82
MG	310665	BERIZAL	4.735	R\$ 2.347,77
MG	310670	BETIM	439.340	R\$ 217.839,42
MG	310690	BICAS	14.494	R\$ 7.186,61
MG	310700	BIQUINHAS	2.515	R\$ 1.247,02
MG	310710	BOA ESPERANÇA	40.127	R\$ 19.896,30
MG	310720	BOCAINA DE MINAS	5.090	R\$ 2.523,79
MG	310730	BOCAIÚVA	49.979	R\$ 24.781,25
MG	310740	BOM DESPACHO	50.605	R\$ 25.091,65
MG	310750	BOM JARDIM DE MINAS	6.474	R\$ 3.210,03
MG	310770	BOM JESUS DO AMPARO	6.083	R\$ 3.016,15
MG	310780	BOM JESUS DO GALHO	14.935	R\$ 7.405,27
MG	310790	BOM REPOUSO	10.547	R\$ 5.229,55
MG	310810	BONFIM	6.868	R\$ 3.405,38
MG	310820	BONFINÓPOLIS DE MINAS	5.493	R\$ 2.723,61
MG	310825	BONITO DE MINAS	11.230	R\$ 5.568,21
MG	310830	BORDA DA MATA	19.412	R\$ 9.625,12
MG	310840	BOTELHOS	14.971	R\$ 7.423,12

MG	310850	BOTUMIRIM	6.319	R\$ 3.133,17
MG	310855	BRASILÂNDIA DE MINAS	16.538	R\$ 8.200,09
MG	310860	BRASÍLIA DE MINAS	32.347	R\$ 16.038,72
MG	310870	BRÁS PIRES	4.333	R\$ 2.148,45
MG	310880	BRAÚNAS	4.801	R\$ 2.380,50
MG	310890	BRASÓPOLIS	14.459	R\$ 7.169,25
MG	310900	BRUMADINHO	40.103	R\$ 19.884,40
MG	310910	BUENO BRANDÃO	11.001	R\$ 5.454,66
MG	310920	BUENÓPOLIS	10.365	R\$ 5.139,31
MG	310930	BURITIS	24.841	R\$ 12.317,00
MG	310945	CABECEIRA GRANDE	6.949	R\$ 3.445,55
MG	310950	CABO VERDE	14.075	R\$ 6.978,85
MG	310960	CACHOEIRA DA PRATA	3.603	R\$ 1.786,49
MG	310970	CACHOEIRA DE MINAS	11.547	R\$ 5.725,39
MG	310990	CAETANÓPOLIS	11.624	R\$ 5.763,57
MG	311000	CAETÉ	44.718	R\$ 22.172,68
MG	311030	CALDAS	14.480	R\$ 7.179,67
MG	311050	CAMANDUCAIA	21.770	R\$ 10.794,29

MG	311060	CAMBUÍ	29.551	R\$ 14.652,37
MG	311070	CAMBUQUIRA	12.814	R\$ 6.353,61
MG	311090	CAMPANHA	16.665	R\$ 8.263,06
MG	311100	CAMPESTRE	21.055	R\$ 10.439,77
MG	311110	CAMPINA VERDE	19.745	R\$ 9.790,23
MG	311130	CAMPO DO MEIO	11.655	R\$ 5.778,94
MG	311140	CAMPO FLORIDO	8.151	R\$ 4.041,54
MG	311150	CAMPOS ALTOS	15.461	R\$ 7.666,08
MG	311160	CAMPOS GERAIS	28.774	R\$ 14.267,11
MG	311180	CANÁPOLIS	12.150	R\$ 6.024,38
MG	311190	CANA VERDE	5.603	R\$ 2.778,15
MG	311200	CANDEIAS	14.886	R\$ 7.380,98
MG	311210	CAPARAÓ	5.438	R\$ 2.696,34
MG	311220	CAPELA NOVA	4.653	R\$ 2.307,11
MG	311230	CAPELINHA	37.784	R\$ 18.734,57
MG	311240	CAPETINGA	6.920	R\$ 3.431,17
MG	311265	CAPITÃO ANDRADE	5.468	R\$ 2.711,22
MG	311270	CAPITÃO ENÉAS	15.234	R\$ 7.553,53
MG	311280	CAPITÓLIO	8.632	R\$ 4.280,03
MG	311290	CAPUTIRA	9.298	R\$ 4.610,26
MG	311300	CARAI	23.685	R\$ 11.743,81
MG	311320	CARANDAÍ	25.501	R\$ 12.644,25
MG	311330	CARANGOLA	33.000	R\$ 16.362,50
MG	311340	CARATINGA	92.062	R\$ 45.647,41
MG	311350	CARBONITA	9.405	R\$ 4.663,31
MG	311360	CAREAÇU	6.757	R\$ 3.350,35
MG	311370	CARLOS CHAGAS	18.837	R\$ 9.340,01
MG	311380	CARMÉSIA	2.632	R\$ 1.305,03
MG	311390	CARMO DA CACHOEIRA	12.170	R\$ 6.034,29
MG	311400	CARMO DA MATA	11.476	R\$ 5.690,18
MG	311410	CARMO DE MINAS	14.859	R\$ 7.367,59
MG	311420	CARMO DO CAJURU	22.478	R\$ 11.145,34
MG	311440	CARMO DO RIO CLARO	21.225	R\$ 10.524,06
MG	311450	CARMÓPOLIS DE MINAS	19.355	R\$ 9.596,85
MG	311455	CARNEIRINHO	10.027	R\$ 4.971,72
MG	311460	CARRANCAS	4.047	R\$ 2.006,64
MG	311470	CARVALHÓPOLIS	3.579	R\$ 1.774,59
MG	311480	CARVALHOS	4.478	R\$ 2.220,34
MG	311490	CASA GRANDE	2.257	R\$ 1.119,10
MG	311510	CÁSSIA	17.740	R\$ 8.796,08
MG	311520	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	3.954	R\$ 1.960,53
MG	311530	CATAGUASES	75.123	R\$ 37.248,49
MG	311535	CATAS ALTAS	5.376	R\$ 2.665,60
MG	311545	CATUJI	6.311	R\$ 3.129,20
MG	311550	CAXAMBU	21.656	R\$ 10.737,77
MG	311560	CEDRO DO ABAETÉ	1.164	R\$ 577,15
MG	311580	CENTRALINA	10.350	R\$ 5.131,88
MG	311600	CHALÉ	5.704	R\$ 2.828,23
MG	311610	CHAPADA DO NORTE	15.356	R\$ 7.614,02
MG	311615	CHAPADA GAÚCHA	13.680	R\$ 6.783,00
MG	311660	CLÁUDIO	28.617	R\$ 14.189,26
MG	311670	COIMBRA	7.556	R\$ 3.746,52
MG	311680	COLUNA	8.873	R\$ 4.399,53
MG	311690	COMENDADOR GOMES	3.111	R\$ 1.542,54
MG	311700	COMERCINHO	6.929	R\$ 3.435,63
MG	311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	10.292	R\$ 5.103,12
MG	311720	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	2.812	R\$ 1.394,28
MG	311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	27.893	R\$ 13.830,28
MG	311740	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	4.574	R\$ 2.267,94
MG	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	17.842	R\$ 8.846,66
MG	311760	CONCEIÇÃO DO PARÁ	5.507	R\$ 2.730,55
MG	311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	13.638	R\$ 6.762,18
MG	311780	CONCEIÇÃO DOS OUROS	11.638	R\$ 5.770,51
MG	311783	CÔNEGO MARINHO	7.642	R\$ 3.789,16
MG	311787	CONFINs	6.730	R\$ 3.336,96
MG	311790	CONGONHAL	11.950	R\$ 5.925,21
MG	311800	CONGONHAS	54.762	R\$ 27.152,83
MG	311810	CONGONHAS DO NORTE	5.045	R\$ 2.501,48
MG	311820	CONQUISTA	6.939	R\$ 3.440,59
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	128.589	R\$ 63.758,71
MG	311840	CONSELHEIRO PENA	22.921	R\$ 11.365,00
MG	311850	CONSOLAÇÃO	1.783	R\$ 884,07
MG	311860	CONTAGEM	663.855	R\$ 329.161,44
MG	311870	COQUEIRAL	9.159	R\$ 4.541,34
MG	311880	CORAÇÃO DE JESUS	26.602	R\$ 13.190,16
MG	311890	CORDISBURGO	8.890	R\$ 4.407,96
MG	311900	CORDILÂNDIA	3.538	R\$ 1.754,26
MG	311910	CORINTO	23.731	R\$ 11.766,62
MG	311930	COROMANDEL	27.974	R\$ 13.870,44
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	109.855	R\$ 54.469,77
MG	311950	CORONEL MURTA	9.222	R\$ 4.572,58
MG	311970	CORONEL XAVIER CHAVES	3.434	R\$ 1.702,69
MG	311980	CÓRREGO DANTA	3.215	R\$ 1.594,10



MG	311990	CÓRREGO DO BOM JESUS	3.704	R\$ 1.836,57
MG	311995	CÓRREGO FUNDO	6.337	R\$ 3.142,10
MG	312010	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	4.410	R\$ 2.186,63
MG	312015	CRISÓLITA	6.704	R\$ 3.324,07
MG	312020	CRISTAIS	12.798	R\$ 6.345,68
MG	312040	CRISTIANO OTONI	5.150	R\$ 2.553,54
MG	312050	CRISTINA	10.242	R\$ 5.078,33
MG	312060	CRUCILÂNDIA	5.034	R\$ 2.496,03
MG	312070	CRUZEIRO DA FORTALEZA	3.626	R\$ 1.797,89
MG	312087	CURRAL DE DENTRO	7.729	R\$ 3.832,30
MG	312090	CURVELO	80.129	R\$ 39.730,63
MG	312100	DATAS	5.410	R\$ 2.682,46
MG	312110	DELFIN MOREIRA	8.025	R\$ 3.979,06
MG	312120	DELFINÓPOLIS	7.114	R\$ 3.527,36
MG	312125	DELTA	10.533	R\$ 5.222,61
MG	312130	DESCOBERTO	5.013	R\$ 2.485,61
MG	312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS	7.243	R\$ 3.591,32
MG	312160	DIAMANTINA	47.723	R\$ 23.662,65
MG	312200	DIVINO	19.931	R\$ 9.882,45
MG	312210	DIVINO DAS LARANJEIRAS	4.979	R\$ 2.468,75
MG	312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	7.571	R\$ 3.753,95
MG	312230	DIVINÓPOLIS	238.230	R\$ 118.122,38
MG	312240	DIVISA NOVA	6.011	R\$ 2.980,45
MG	312245	DIVISÓPOLIS	11.019	R\$ 5.463,59
MG	312247	DOM BOSCO	3.677	R\$ 1.823,18
MG	312250	DOM CAVATI	5.072	R\$ 2.514,87
MG	312270	DOM SILVÉRIO	5.237	R\$ 2.596,68
MG	312280	DOM VIÇOSO	3.001	R\$ 1.488,00
MG	312290	DONA EUSÉBIA	6.572	R\$ 3.258,62
MG	312300	DORES DE CAMPOS	10.153	R\$ 5.034,20
MG	312310	DORES DE GUANHÃES	5.169	R\$ 2.562,96
MG	312320	DORES DO INDAIÁ	13.483	R\$ 6.685,32
MG	312330	DORES DO TURVO	4.259	R\$ 2.111,75
MG	312352	DURANDÉ	7.841	R\$ 3.887,83
MG	312360	ELÓI MENDES	28.076	R\$ 13.921,02
MG	312370	ENGENHEIRO CALDAS	11.134	R\$ 5.520,61
MG	312385	ENTRE FOLHAS	5.370	R\$ 2.662,63
MG	312390	ENTRE RIOS DE MINAS	15.298	R\$ 7.585,26
MG	312400	ERVÁLIA	18.895	R\$ 9.368,77
MG	312410	ESMERALDAS	70.552	R\$ 34.982,03
MG	312430	ESPINOSA	31.617	R\$ 15.676,76
MG	312440	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	4.692	R\$ 2.326,45
MG	312450	ESTIVA	11.354	R\$ 5.629,69
MG	312460	ESTRELA DALVA	2.343	R\$ 1.161,74
MG	312480	ESTRELA DO SUL	7.978	R\$ 3.955,76
MG	312490	EUGENÓPOLIS	11.275	R\$ 5.590,52
MG	312510	EXTREMA	36.225	R\$ 17.961,56
MG	312520	FAMA	2.377	R\$ 1.178,60
MG	312530	FARIA LEMOS	3.241	R\$ 1.607,00
MG	312560	FELISBURGO	7.457	R\$ 3.697,43
MG	312570	FELIXLÂNDIA	15.336	R\$ 7.604,10
MG	312590	FERROS	9.820	R\$ 4.869,08
MG	312595	FERVEDOURO	11.006	R\$ 5.457,14
MG	312600	FLORESTAL	7.461	R\$ 3.699,41
MG	312610	FORMIGA	67.683	R\$ 33.559,49
MG	312620	FORMOSO	9.562	R\$ 4.741,16
MG	312640	FORTUNA DE MINAS	2.947	R\$ 1.461,22
MG	312650	FRANCISCO BADARÓ	10.332	R\$ 5.122,95
MG	312670	FRANCISCO SÁ	26.277	R\$ 13.029,01
MG	312690	FREI INOCÊNCIO	9.611	R\$ 4.765,45
MG	312700	FRONTEIRA	18.103	R\$ 8.976,07
MG	312705	FRONTEIRA DOS VALES	4.581	R\$ 2.271,41
MG	312710	FRUTAL	59.496	R\$ 29.500,10
MG	312720	FUNILÂNDIA	4.349	R\$ 2.156,38
MG	312730	GALILÉIA	6.817	R\$ 3.380,10
MG	312733	GAMELEIRAS	5.109	R\$ 2.533,21
MG	312740	GONÇALVES	4.350	R\$ 2.156,88
MG	312760	GOUVEIA	11.825	R\$ 5.863,23
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	279.885	R\$ 138.776,31
MG	312780	GRÃO MOGOL	15.836	R\$ 7.852,02
MG	312790	GRUPIARA	1.388	R\$ 688,22
MG	312800	GUANHÃES	34.319	R\$ 17.016,50
MG	312810	GUAPÉ	14.245	R\$ 7.063,15
MG	312820	GUARACIABA	10.324	R\$ 5.118,98
MG	312825	GUARACIAMAMA	4.972	R\$ 2.465,28
MG	312830	GUARANÉSIA	19.021	R\$ 9.431,25
MG	312840	GUARANI	8.911	R\$ 4.418,37
MG	312860	GUARDA-MOR	6.580	R\$ 3.262,58
MG	312870	GUAXUPÉ	51.917	R\$ 25.742,18
MG	312880	GUIDOVAL	7.078	R\$ 3.509,51
MG	312890	GUIMARÂNIA	8.039	R\$ 3.986,00

MG	312900	GUIRICEMA	8.392	R\$ 4.161,03
MG	312910	GURINHATÃ	5.639	R\$ 2.796,00
MG	312920	HELIODORA	6.558	R\$ 3.251,68
MG	312940	IBERTIOGA	5.021	R\$ 2.489,58
MG	312950	IBIÁ	25.199	R\$ 12.494,50
MG	312970	IBIRACI	13.828	R\$ 6.856,38
MG	312980	IBIRITÉ	180.204	R\$ 89.351,15
MG	313000	IBITURUNA	2.989	R\$ 1.482,05
MG	313005	ICARAÍ DE MINAS	11.990	R\$ 5.945,04
MG	313010	IGARAPÉ	43.045	R\$ 21.343,15
MG	313020	IGARATINGA	10.860	R\$ 5.384,75
MG	313030	IGUATAMA	7.947	R\$ 3.940,39
MG	313040	IJACI	6.550	R\$ 3.247,71
MG	313050	ILICÍNEA	12.375	R\$ 6.135,94
MG	313055	IMBÉ DE MINAS	6.903	R\$ 3.422,74
MG	313060	INCONFIDENTES	7.328	R\$ 3.633,47
MG	313065	INDAIABIRA	7.351	R\$ 3.644,87
MG	313070	INDIANÓPOLIS	6.891	R\$ 3.416,79
MG	313090	INHAPIM	24.140	R\$ 11.969,42
MG	313115	IPABA	18.607	R\$ 9.225,97
MG	313130	IPATINGA	263.410	R\$ 130.607,46
MG	313140	IPIAÇU	4.221	R\$ 2.092,91
MG	313150	IPIUIÚNA	10.079	R\$ 4.997,50
MG	313160	IRAÍ DE MINAS	6.987	R\$ 3.464,39
MG	313170	ITABIRA	120.060	R\$ 59.529,75
MG	313190	ITABIRITO	51.875	R\$ 25.721,35
MG	313200	ITACAMBIRA	5.385	R\$ 2.670,06
MG	313220	ITAGUARA	13.358	R\$ 6.623,34
MG	313230	ITAIPE	12.760	R\$ 6.326,83
MG	313240	ITAJUBÁ	96.869	R\$ 48.030,88
MG	313250	ITAMARANDIBA	34.735	R\$ 17.222,77
MG	313260	ITAMARATI DE MINAS	4.355	R\$ 2.159,35
MG	313270	ITAMBACURI	23.211	R\$ 11.508,79
MG	313280	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	2.081	R\$ 1.031,83
MG	313290	ITAMOGI	10.192	R\$ 5.053,53
MG	313300	ITAMONTE	15.579	R\$ 7.724,59
MG	313310	ITANHANDU	15.331	R\$ 7.601,62
MG	313320	ITANHOMI	12.228	R\$ 6.063,05
MG	313330	ITAOBIM	21.062	R\$ 10.443,24
MG	313340	ITAPAGIPE	15.243	R\$ 7.557,99
MG	313350	ITAPECERICA	21.762	R\$ 10.790,33
MG	313360	ITAPEVA	9.783	R\$ 4.850,74
MG	313370	ITATIAIUÇU	11.146	R\$ 5.526,56
MG	313380	ITAÚNA	93.214	R\$ 46.218,61
MG	313400	ITINGA	14.990	R\$ 7.432,54
MG	313410	ITUETA	6.051	R\$ 3.000,29
MG	313420	ITUÍUTABA	104.671	R\$ 51.899,37
MG	313430	ITUMIRIM	6.023	R\$ 2.986,40
MG	313440	ITURAMA	39.263	R\$ 19.467,90
MG	313450	ITUTINGA	3.788	R\$ 1.878,22
MG	313460	JABOTICATUBAS	20.143	R\$ 9.987,57
MG	313480	JACUÍ	7.686	R\$ 3.810,98
MG	313490	JACUTINGA	25.979	R\$ 12.881,25
MG	313500	JAGUARAÇU	3.133	R\$ 1.553,45
MG	313505	JAÍBA	38.909	R\$ 19.292,38
MG	313507	JAMPURCA	5.404	R\$ 2.679,48
MG	313520	JANUÁRIA	67.742	R\$ 33.588,74
MG	313530	JAPARAÍBA	4.350	R\$ 2.156,88
MG	313545	JENIPAPO DE MINAS	7.692	R\$ 3.813,95
MG	313560	JEQUITAIÁ	7.531	R\$ 3.734,12
MG	313570	JEQUITIBÁ	5.211	R\$ 2.583,79
MG	313580	JEQUITINHONHA	25.391	R\$ 12.589,70
MG	313590	JESUÂNIA	4.787	R\$ 2.373,55
MG	313600	JOAÍMA	15.432	R\$ 7.651,70
MG	313620	JOÃO MONLEVADE	79.910	R\$ 39.622,04
MG	313630	JOÃO PINHEIRO	47.452	R\$ 23.528,28
MG	313650	JORDÂNIA	10.812	R\$ 5.360,95
MG	313652	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	4.501	R\$ 2.231,75
MG	313657	JOSENÓPOLIS	4.867	R\$ 2.413,22
MG	313665	JUATUBA	26.946	R\$ 13.360,73
MG	313670	JUIZ DE FORA	568.873	R\$ 282.066,20
MG	313680	JURAMENTO	4.331	R\$ 2.147,45
MG	313690	JURUAIA	10.563	R\$ 5.237,49
MG	313695	JUVENÍLIA	5.724	R\$ 2.838,15
MG	313700	LADAINHA	18.111	R\$ 8.980,04
MG	313710	LAGAMAR	7.613	R\$ 3.774,78
MG	313720	LAGOA DA PRATA	52.165	R\$ 25.865,15
MG	313740	LAGOA DOURADA	13.009	R\$ 6.450,30
MG	313750	LAGOA FORMOSA	18.052	R\$ 8.950,78
MG	313753	LAGOA GRANDE	9.532	R\$ 4.726,28
MG	313760	LAGOA SANTA	64.527	R\$ 31.994,64
MG	313770	LAJINHA	19.923	R\$ 9.878,49
MG	313780	LAMBARI	20.814	R\$ 10.320,28
MG	313800	LARANJAL	6.810	R\$ 3.376,63
MG	313820	LAVRAS	103.773	R\$ 51.454,11
MG	313830	LEANDRO FERREIRA	3.229	R\$ 1.601,05
MG	313840	LEOPOLDINA	52.587	R\$ 26.074,39
MG	313850	LIBERDADE	5.069	R\$ 2.513,38
MG	313860	LIMA DUARTE	16.698	R\$ 8.279,43
MG	313862	LIMEIRA DO OESTE	7.536	R\$ 3.736,60
MG	313865	LONTRA	9.661	R\$ 4.790,25
MG	313867	LUISBURGO	6.266	R\$ 3.106,89
MG	313870	LUMINÁRIAS	5.446	R\$ 2.700,31
MG	313880	LUZ	18.215	R\$ 9.031,60
MG	313900	MACHADO	42.133	R\$ 20.890,95
MG	313910	MADRE DE DEUS DE MINAS	5.098	R\$ 2.527,76
MG	313920	MALACACHETA	18.650	R\$ 9.247,29
MG	313925	MAMONAS	6.543	R\$ 3.244,24
MG	313930	MANGA	18.407	R\$ 9.126,80
MG	313940	MANHUAÇU	90.229	R\$ 44.738,55
MG	313950	MANHUMIRIM	22.707	R\$ 11.258,89
MG	313960	MANTENA	27.644	R\$ 13.706,82
MG	313970	MARAVILHAS	7.976	R\$ 3.954,77
MG	313980	MAR DE ESPANHA	12.814	R\$ 6.353,61



MG	313990	MARIA DA FÉ	14.095	R\$ 6.988,77
MG	314000	MARIANA	60.724	R\$ 30.108,98
MG	314015	MÁRIO CAMPOS	15.416	R\$ 7.643,77
MG	314020	MARIPÁ DE MINAS	2.973	R\$ 1.474,11
MG	314040	MARMELÓPOLIS	2.755	R\$ 1.366,02
MG	314050	MARTINHO CAMPOS	13.388	R\$ 6.638,22
MG	314053	MARTINS SOARES	8.417	R\$ 4.173,43
MG	314055	MATA VERDE	8.586	R\$ 4.257,23
MG	314070	MATEUS LEME	31.086	R\$ 15.413,48
MG	314080	MATIAS BARBOSA	14.468	R\$ 7.173,72
MG	314090	MATIPÓ	18.908	R\$ 9.375,22
MG	314110	MATOZINHOS	37.820	R\$ 18.752,42
MG	314120	MATUTINA	3.749	R\$ 1.858,88
MG	314130	MEDEIROS	3.802	R\$ 1.885,16
MG	314140	MEDINA	20.820	R\$ 10.323,25
MG	314160	MERCÊS	10.739	R\$ 5.324,75
MG	314180	MINAS NOVAS	31.484	R\$ 15.610,82
MG	314190	MINDURI	3.894	R\$ 1.930,78
MG	314210	MIRADOURO	10.754	R\$ 5.332,19
MG	314220	MIRAÍ	15.014	R\$ 7.444,44
MG	314225	MIRAVÂNIA	4.888	R\$ 2.423,63
MG	314230	MOEDA	4.919	R\$ 2.439,00
MG	314240	MOEMA	7.517	R\$ 3.727,18
MG	314250	MONJOLOS	2.220	R\$ 1.100,75
MG	314260	MONSENHOR PAULO	8.688	R\$ 4.307,80
MG	314270	MONTALVÂNIA	14.877	R\$ 7.376,51
MG	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS	21.120	R\$ 10.472,00
MG	314300	MONTE BELO	13.166	R\$ 6.528,14
MG	314310	MONTE CARMELO	47.809	R\$ 23.705,30
MG	314315	MONTE FORMOSO	4.906	R\$ 2.432,56
MG	314320	MONTE SANTO DE MINAS	21.524	R\$ 10.672,32
MG	314330	MONTES CLAROS	409.341	R\$ 202.964,91
MG	314340	MONTE SIÃO	23.803	R\$ 11.802,32
MG	314350	MORADA NOVA DE MINAS	8.863	R\$ 4.394,57
MG	314380	MUNHOZ	6.029	R\$ 2.989,38
MG	314390	MURIAÉ	108.763	R\$ 53.928,32
MG	314400	MUTUM	26.979	R\$ 13.377,09
MG	314430	NANUQUE	40.750	R\$ 20.205,21
MG	314437	NATALÂNDIA	3.311	R\$ 1.641,70
MG	314440	NATÉRCIA	4.730	R\$ 2.345,29
MG	314450	NAZARENO	8.608	R\$ 4.268,13
MG	314460	NEPOMUCENO	26.769	R\$ 13.272,96
MG	314470	NOVA ERA	17.578	R\$ 8.715,76
MG	314480	NOVA LIMA	94.889	R\$ 47.049,13
MG	314500	NOVA PONTE	15.545	R\$ 7.707,73
MG	314510	NOVA RESENDE	16.723	R\$ 8.291,82
MG	314520	NOVA SERRANA	102.693	R\$ 50.918,61
MG	314530	NOVO CRUZEIRO	31.331	R\$ 15.534,95
MG	314535	NOVO ORIENTE DE MINAS	10.755	R\$ 5.332,69
MG	314537	NOVORIZONTE	5.299	R\$ 2.627,42
MG	314560	OLIVEIRA	41.687	R\$ 20.669,80
MG	314570	OLIVEIRA FORTES	2.133	R\$ 1.057,61
MG	314587	ORIZÂNIA	8.018	R\$ 3.975,59
MG	314590	OURO BRANCO	39.500	R\$ 19.585,42
MG	314600	OURO FINO	33.639	R\$ 16.679,34
MG	314610	OURO PRETO	74.281	R\$ 36.831,00
MG	314620	OURO VERDE DE MINAS	5.934	R\$ 2.942,28
MG	314625	PADRE CARVALHO	6.378	R\$ 3.162,43
MG	314630	PADRE PARAÍSO	20.154	R\$ 9.993,03
MG	314640	PAINEIRAS	4.486	R\$ 2.224,31

MG	314650	PAINS	8.283	R\$ 4.106,99
MG	314660	PAIVA	1.529	R\$ 758,13
MG	314670	PALMA	6.616	R\$ 3.280,43
MG	314675	PALMÓPOLIS	5.507	R\$ 2.730,55
MG	314690	PAPAGAIOS	15.674	R\$ 7.771,69
MG	314700	PARACATU	93.158	R\$ 46.190,84
MG	314710	PARÁ DE MINAS	93.969	R\$ 46.592,96
MG	314720	PARAGUAÇU	21.513	R\$ 10.666,86
MG	314730	PARAISÓPOLIS	21.083	R\$ 10.453,65
MG	314740	PARAOPEBA	24.540	R\$ 12.167,75
MG	314750	PASSABÉM	1.649	R\$ 817,63
MG	314760	PASSA QUATRO	16.344	R\$ 8.103,90
MG	314770	PASSA TEMPO	8.084	R\$ 4.008,32
MG	314780	PASSA-VINTE	2.039	R\$ 1.011,00
MG	314790	PASSOS	114.679	R\$ 56.861,67
MG	314800	PATOS DE MINAS	152.488	R\$ 75.608,63
MG	314810	PATROCÍNIO	90.757	R\$ 45.000,35
MG	314820	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	5.684	R\$ 2.818,32
MG	314840	PAULISTAS	4.830	R\$ 2.394,88
MG	314850	PAVÃO	8.450	R\$ 4.189,79
MG	314860	PEÇANHA	17.541	R\$ 8.697,41
MG	314875	PEDRA BONITA	7.097	R\$ 3.518,93
MG	314890	PEDRA DO INDAIÁ	3.972	R\$ 1.969,45
MG	314900	PEDRA DOURADA	2.504	R\$ 1.241,57
MG	314910	PEDRALVA	11.195	R\$ 5.550,85
MG	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	12.107	R\$ 6.003,05
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	64.258	R\$ 31.861,26

MG	314950	PEQUERI	3.320	R\$ 1.646,17
MG	314960	PEQUI	4.406	R\$ 2.184,64
MG	314970	PERDIGÃO	11.506	R\$ 5.705,06
MG	314980	PERDIZES	16.168	R\$ 8.016,63
MG	314990	PERDÕES	21.390	R\$ 10.605,88
MG	315020	PIEDADE DE PONTE NOVA	4.140	R\$ 2.052,75
MG	315030	PIEDADE DO RIO GRANDE	4.497	R\$ 2.229,76
MG	315040	PIEDADE DOS GERAIS	4.982	R\$ 2.470,24
MG	315050	PIMENTA	8.660	R\$ 4.293,92
MG	315057	PINTÓPOLIS	7.507	R\$ 3.722,22
MG	315060	PIRACEMA	6.409	R\$ 3.177,80
MG	315090	PIRANGUÇU	5.472	R\$ 2.713,20
MG	315100	PIRANGUINHO	8.596	R\$ 4.262,18
MG	315110	PIRAPETINGA	10.752	R\$ 5.331,20
MG	315120	PIRAPORA	56.428	R\$ 27.978,88
MG	315130	PIRAÚBA	10.787	R\$ 5.348,55
MG	315140	PITANGUI	27.989	R\$ 13.877,88
MG	315150	PIUMHI	34.691	R\$ 17.200,95
MG	315160	PLANURA	12.133	R\$ 6.015,95
MG	315170	POÇO FUNDO	16.791	R\$ 8.325,54
MG	315180	POÇOS DE CALDAS	167.397	R\$ 83.001,01
MG	315190	POCRANE	8.432	R\$ 4.180,87
MG	315200	POMPÉU	31.812	R\$ 15.773,45
MG	315210	PONTE NOVA	59.742	R\$ 29.622,08
MG	315217	PONTO DOS VOLANTES	12.121	R\$ 6.010,00
MG	315220	PORTEIRINHA	37.906	R\$ 18.795,06
MG	315240	POTÉ	16.555	R\$ 8.208,52
MG	315250	POUSO ALEGRE	150.737	R\$ 74.740,43
MG	315260	POUSO ALTO	5.940	R\$ 2.945,25
MG	315270	PRADOS	9.031	R\$ 4.477,87
MG	315280	PRATA	27.856	R\$ 13.811,93
MG	315290	PRATÁPOLIS	8.603	R\$ 4.265,65
MG	315300	PRATINHA	3.603	R\$ 1.786,49
MG	315330	PRESIDENTE KUBITSCHEK	3.002	R\$ 1.488,49
MG	315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO	19.573	R\$ 9.704,95
MG	315350	ALTO JEQUITIBÁ	8.317	R\$ 4.123,85
MG	315370	QUARTEL GERAL	3.563	R\$ 1.766,65
MG	315380	QUELUZITO	1.939	R\$ 961,42
MG	315390	RAPOSOS	16.354	R\$ 8.108,86
MG	315400	RAUL SOARES	23.762	R\$ 11.781,99
MG	315410	RECREIO	10.517	R\$ 5.214,68
MG	315415	REDUTO	7.154	R\$ 3.547,19
MG	315420	RESENDE COSTA	11.500	R\$ 5.702,08
MG	315430	RESPLENDOR	17.397	R\$ 8.626,01
MG	315440	RESSAQUINHA	4.808	R\$ 2.383,97
MG	315450	RIACHO DOS MACHADOS	9.481	R\$ 4.701,00
MG	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	334.858	R\$ 166.033,76
MG	315470	RIBEIRÃO VERMELHO	4.033	R\$ 1.999,70
MG	315480	RIO ACIMA	10.312	R\$ 5.113,03
MG	315490	RIO CASCA	13.564	R\$ 6.725,48
MG	315500	RIO DOCE	2.610	R\$ 1.294,13
MG	315510	RIO DO PRADO	5.150	R\$ 2.553,54
MG	315520	RIO ESPERA	5.474	R\$ 2.714,19
MG	315530	RIO MANSO	5.832	R\$ 2.891,70
MG	315540	RIO NOVO	8.949	R\$ 4.437,21
MG	315550	RIO PARANAÍBA	12.313	R\$ 6.105,20
MG	315560	RIO PARDO DE MINAS	30.914	R\$ 15.328,19
MG	315570	RIO PIRACICABA	14.339	R\$ 7.109,75
MG	315580	RIO POMBA	17.910	R\$ 8.880,38
MG	315590	RIO PRETO	5.476	R\$ 2.715,18
MG	315600	RIO VERMELHO	12.846	R\$ 6.369,48
MG	315610	RITÁPOLIS	4.604	R\$ 2.282,82
MG	315620	ROCHEDO DE MINAS	2.305	R\$ 1.142,90
MG	315640	ROMARIA	3.533	R\$ 1.751,78
MG	315645	ROSÁRIO DA LIMEIRA	4.594	R\$ 2.277,86
MG	315660	RUBIM	10.241	R\$ 5.077,83
MG	315670	SABARÁ	136.344	R\$ 67.603,90
MG	315690	SACRAMENTO	26.185	R\$ 12.983,40
MG	315700	SALINAS	41.527	R\$ 20.590,47
MG	315710	SALTO DA DIVISA	7.009	R\$ 3.475,30
MG	315720	SANTA BÁRBARA	31.324	R\$ 15.531,48
MG	315725	SANTA BÁRBARA DO LESTE	8.147	R\$ 4.039,55
MG	315727	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	3.150	R\$ 1.561,88
MG	315730	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	4.430	R\$ 2.196,54
MG	315733	SANTA CRUZ DE MINAS	8.604	R\$ 4.266,15
MG	315737	SANTA CRUZ DE SALINAS	4.142	R\$ 2.053,74
MG	315750	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	4.409	R\$ 2.186,13
MG	315760	SANTA FÉ DE MINAS	3.846	R\$ 1.906,98
MG	315765	SANTA HELENA DE MINAS	6.366	R\$ 3.156,48
MG	315780	SANTA LUZIA	219.134	R\$ 108.653,94
MG	315790	SANTA MARGARIDA	16.208	R\$ 8.036,47
MG	315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	10.847	R\$ 5.378,30
MG	315820	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	14.615	R\$ 7.246,60
MG	315830	SANTANA DA VARGEM	7.100	R\$ 3.520,42
MG	315840	SANTANA DE CATAGUASES	3.872	R\$ 1.919,87
MG	315860	SANTANA DO DESERTO	3.976	R\$ 1.971,43
MG	315880	SANTANA DO JACARÉ	4.821	R\$ 2.390,41
MG	315895	SANTANA DO PARAÍSO	34.663	R\$ 17.187,07
MG	315900	SANTANA DO RIACHO	4.295	R\$ 2.129,60
MG	315910	SANTANA DOS MONTES	3.777	R\$ 1.872,76
MG	315920	SANTA RITA DE CALDAS	8.949	R\$ 4.437,21
MG	315930	SANTA RITA DE JACUTINGA	4.884	R\$ 2.421,65
MG	315935	SANTA RITA DE MINAS	7.212	R\$ 3.575,95
MG	315950	SANTA RITA DO ITUETO	5.489	R\$ 2.721,63
MG	315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	43.260	R\$ 21.449,75
MG	315970	SANTA ROSA DA SERRA	3.350	R\$ 1.661,04
MG	315980	SANTA VITÓRIA	19.742	R\$ 9.788,74
MG	315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	18.525	R\$ 9.185,31
MG	316030	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	11.640	R\$ 5.771,50
MG	316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	28.243	R\$ 14.003,82
MG	316050	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	1.765	R\$ 875,15
MG	316070	SANTOS DUMONT	46.487	R\$ 23.049,80
MG	316080	SÃO BENTO ABADE	5.286	R\$ 2.620,98
MG	316095	SÃO DOMINGOS DAS DORES	5.644	R\$ 2.798,48
MG	316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA	17.359	R\$ 8.607,17



MG	316110	SÃO FRANCISCO	56.323	R\$ 27.926,82
MG	316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA	6.527	R\$ 3.236,30
MG	316130	SÃO FRANCISCO DE SALES	6.238	R\$ 3.093,01
MG	316140	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	4.844	R\$ 2.401,82
MG	316150	SÃO GERALDO	12.366	R\$ 6.131,48
MG	316170	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	8.389	R\$ 4.159,55
MG	316180	SÃO GONÇALO DO PARÁ	12.411	R\$ 6.153,79
MG	316190	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	10.920	R\$ 5.414,50
MG	316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	25.449	R\$ 12.618,46
MG	316210	SÃO GOTARDO	35.469	R\$ 17.586,71
MG	316220	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	7.453	R\$ 3.695,45
MG	316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	13.014	R\$ 6.452,78
MG	316250	SÃO JOÃO DEL REI	90.082	R\$ 44.665,66
MG	316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	11.559	R\$ 5.731,34
MG	316260	SÃO JOÃO DO ORIENTE	7.498	R\$ 3.717,76
MG	316265	SÃO JOÃO DO PACUÍ	4.419	R\$ 2.191,09
MG	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	23.618	R\$ 11.710,59
MG	316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	15.774	R\$ 7.821,28
MG	316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	26.361	R\$ 13.070,66
MG	316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS	31.578	R\$ 15.657,43
MG	316294	SÃO JOSÉ DA BARRA	7.426	R\$ 3.682,06
MG	316295	SÃO JOSÉ DA LAPA	23.766	R\$ 11.783,98
MG	316310	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	5.004	R\$ 2.481,15
MG	316350	SÃO JOSÉ DO JACURI	6.453	R\$ 3.199,61
MG	316360	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	2.791	R\$ 1.383,87
MG	316370	SÃO LOURENÇO	45.851	R\$ 22.734,45
MG	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA	6.938	R\$ 3.440,09
MG	316390	SÃO PEDRO DA UNIÃO	4.659	R\$ 2.310,09
MG	316400	SÃO PEDRO DOS FERROS	7.781	R\$ 3.858,08
MG	316420	SÃO ROMÃO	12.337	R\$ 6.117,10
MG	316430	SÃO ROQUE DE MINAS	7.051	R\$ 3.496,12
MG	316440	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	5.504	R\$ 2.729,07

MG	316443	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	3.007	R\$ 1.490,97
MG	316447	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	6.555	R\$ 3.250,19
MG	316450	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	10.044	R\$ 4.980,15
MG	316460	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	6.775	R\$ 3.359,27
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	70.956	R\$ 35.182,35
MG	316480	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	1.506	R\$ 746,73
MG	316500	SÃO TIAGO	10.941	R\$ 5.424,91
MG	316510	SÃO TOMÁS DE AQUINO	7.021	R\$ 3.481,25
MG	316520	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	7.089	R\$ 3.514,96
MG	316530	SÃO VICENTE DE MINAS	7.753	R\$ 3.844,20
MG	316540	SAPUCAÍ-MIRIM	6.930	R\$ 3.436,13
MG	316550	SARDOÁ	6.300	R\$ 3.123,75
MG	316553	SARZEDO	32.752	R\$ 16.239,53
MG	316555	SETUBINHA	12.258	R\$ 6.077,93
MG	316556	SEM-PEIXE	2.633	R\$ 1.305,53
MG	316557	SENADOR AMARAL	5.356	R\$ 2.655,68
MG	316560	SENADOR CORTES	2.005	R\$ 994,15
MG	316570	SENADOR FIRMINO	7.812	R\$ 3.873,45
MG	316580	SENADOR JOSÉ BENTO	1.502	R\$ 744,74
MG	316590	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	4.156	R\$ 2.060,68
MG	316600	SENHORA DE OLIVEIRA	5.786	R\$ 2.868,89
MG	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS	10.459	R\$ 5.185,92
MG	316630	SERICITA	7.326	R\$ 3.632,48
MG	316670	SERRA DOS AIMORÉS	8.699	R\$ 4.313,25
MG	316680	SERRA DO SALITRE	11.582	R\$ 5.742,74
MG	316690	SERRANIA	7.669	R\$ 3.802,55
MG	316695	SERRANÓPOLIS DE MINAS	4.781	R\$ 2.370,58
MG	316720	SETE LAGOAS	239.639	R\$ 118.821,00
MG	316740	SILVIANÓPOLIS	6.238	R\$ 3.093,01
MG	316750	SIMÃO PEREIRA	2.615	R\$ 1.296,60
MG	316770	SOBRÁLIA	5.553	R\$ 2.753,36
MG	316780	SOLEDADE DE MINAS	6.151	R\$ 3.049,87
MG	316790	TABULEIRO	3.750	R\$ 1.859,38
MG	316810	TAPIRA	4.773	R\$ 2.366,61
MG	316820	TAPIRAÍ	1.875	R\$ 929,69
MG	316830	TAQUARAÇU DE MINAS	4.077	R\$ 2.021,51
MG	316850	TEIXEIRAS	11.661	R\$ 5.781,91
MG	316860	TEÓFILO OTONI	140.592	R\$ 69.710,20
MG	316870	TIMÓTEO	89.842	R\$ 44.546,66
MG	316880	TIRADENTES	7.981	R\$ 3.957,25
MG	316890	TIROS	6.480	R\$ 3.213,00
MG	316900	TOCANTINS	16.659	R\$ 8.260,09
MG	316905	TOCOS DO MOJI	4.101	R\$ 2.033,41
MG	316910	TOLEDO	6.258	R\$ 3.102,93
MG	316920	TOMBOS	8.022	R\$ 3.977,58
MG	316930	TRÊS CORAÇÕES	79.482	R\$ 39.409,83
MG	316935	TRÊS MARIAS	32.356	R\$ 16.043,18
MG	316940	TRÊS PONTAS	56.746	R\$ 28.136,56
MG	316960	TUPACIGUARA	25.327	R\$ 12.557,97
MG	316970	TURMALINA	19.964	R\$ 9.898,82
MG	316980	TURVOLÂNDIA	5.040	R\$ 2.499,00
MG	316990	UBÁ	115.552	R\$ 57.294,53
MG	317005	UBAPORANGA	12.471	R\$ 6.183,54
MG	317010	UBERABA	333.783	R\$ 165.500,74
MG	317030	UMBURATIBA	2.611	R\$ 1.294,62
MG	317040	UNAÍ	84.378	R\$ 41.837,43
MG	317052	URUCUIA	16.865	R\$ 8.362,23
MG	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	5.007	R\$ 2.482,64
MG	317070	VARGINHA	135.558	R\$ 67.214,18
MG	317075	VARIÃO DE MINAS	7.036	R\$ 3.488,68
MG	317080	VÁRZEA DA PALMA	39.493	R\$ 19.581,95
MG	317115	VERMELHO NOVO	4.839	R\$ 2.399,34
MG	317120	VESPASIANO	127.601	R\$ 63.268,83
MG	317130	VIÇOSA	78.846	R\$ 39.094,48

MG	317140	VIEIRAS	3.608	R\$ 1.788,97
MG	317160	VIRGEM DA LAPA	13.752	R\$ 6.818,70
MG	317170	VIRGÍNIA	8.674	R\$ 4.300,86
MG	317180	VIRGINÓPOLIS	10.510	R\$ 5.211,21
MG	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	42.564	R\$ 21.104,65
MG	317210	VOLTA GRANDE	5.252	R\$ 2.604,12
MG	317220	WENCESLAU BRAZ	2.552	R\$ 1.265,37
MS	500020	ÁGUA CLARA	15.522	R\$ 7.696,33
MS	500025	ALCINÓPOLIS	5.343	R\$ 2.649,24
MS	500060	AMAMBAÍ	39.396	R\$ 19.533,85
MS	500070	ANASTÁCIO	25.135	R\$ 12.462,77
MS	500080	ANAUROLÂNDIA	9.035	R\$ 4.479,85
MS	500085	ANGÉLICA	10.780	R\$ 5.345,08
MS	500090	ANTÔNIO JOÃO	8.956	R\$ 4.440,68
MS	500100	APARECIDA DO TABOADO	25.745	R\$ 12.765,23
MS	500110	AQUIDAUANA	47.871	R\$ 23.736,04
MS	500124	ARAL MOREIRA	12.149	R\$ 6.023,88
MS	500150	BANDEIRANTES	6.788	R\$ 3.365,72
MS	500190	BATAGUASSU	23.024	R\$ 11.416,07
MS	500200	BATAYPORÃ	11.329	R\$ 5.617,30
MS	500210	BELA VISTA	24.629	R\$ 12.211,88
MS	500215	BODOQUENA	7.875	R\$ 3.904,69
MS	500220	BONITO	21.976	R\$ 10.896,43
MS	500230	BRASILÂNDIA	11.872	R\$ 5.886,53
MS	500240	CAARAPÓ	30.174	R\$ 14.961,28
MS	500260	CAMAPUÃ	13.711	R\$ 6.798,37
MS	500270	CAMPO GRANDE	895.982	R\$ 444.257,74
MS	500280	CARACOL	6.116	R\$ 3.032,52
MS	500290	CASSILÂNDIA	21.939	R\$ 10.878,09
MS	500295	CHAPADÃO DO SUL	25.218	R\$ 12.503,93
MS	500310	CORGUINHO	5.947	R\$ 2.948,72
MS	500315	CORONEL SAPUCAIA	15.253	R\$ 7.562,95
MS	500320	CORUMBÁ	111.435	R\$ 55.253,19
MS	500325	COSTA RICA	20.823	R\$ 10.324,74
MS	500330	COXIM	33.543	R\$ 16.631,74
MS	500345	DEODÁPOLIS	12.924	R\$ 6.408,15
MS	500348	DOIS IRMÃOS DO BURITI	11.385	R\$ 5.645,06
MS	500350	DOURADINA	5.924	R\$ 2.937,32
MS	500370	DOURADOS	222.949	R\$ 110.545,55
MS	500375	ELDORADO	12.353	R\$ 6.125,03
MS	500390	FIGUEIRÃO	3.051	R\$ 1.512,79
MS	500400	GLÓRIA DE DOURADOS	9.965	R\$ 4.940,98
MS	500410	GUIA LOPES DA LAGUNA	9.895	R\$ 4.906,27
MS	500430	IGUATEMI	16.078	R\$ 7.972,01
MS	500440	INOCÊNCIA	7.610	R\$ 3.773,29
MS	500450	ITAPORÃ	24.839	R\$ 12.316,00
MS	500460	ITAIQUIRAÍ	21.142	R\$ 10.482,91
MS	500470	IVINHEMA	23.187	R\$ 11.496,89
MS	500480	JAPORÃ	9.110	R\$ 4.517,04
MS	500490	JARAGUARI	7.187	R\$ 3.563,55
MS	500500	JARDIM	26.097	R\$ 12.939,76
MS	500515	JUTI	6.712	R\$ 3.328,03
MS	500520	LADÁRIO	23.331	R\$ 11.568,29
MS	500525	LAGUNA CARAPÃ	7.341	R\$ 3.639,91
MS	500540	MARACAJU	47.083	R\$ 23.345,32
MS	500560	MIRANDA	28.013	R\$ 13.889,78
MS	500568	MUNDO NOVO	18.366	R\$ 9.106,48
MS	500570	NAVIRAÍ	54.878	R\$ 27.210,34
MS	500580	NIOAQUE	13.930	R\$ 6.906,96
MS	500600	NOVA ALVORADA DO SUL	21.882	R\$ 10.849,83
MS	500620	NOVA ANDRADINA	54.374	R\$ 26.960,44
MS	500627	PARAÍSO DAS ÁGUAS	5.555	R\$ 2.754,35
MS	500630	PARANAÍBA	42.148	R\$ 20.898,38
MS	500635	PARANHOS	14.228	R\$ 7.054,72
MS	500640	PEDRO GOMES	7.674	R\$ 3.805,03
MS	500660	PONTA PORÃ	92.526	R\$ 45.877,48
MS	500690	PORTO MURTINHO	17.131	R\$ 8.494,12
MS	500710	RIBAS DO RIO PARDO	24.615	R\$ 12.204,94
MS	500720	RIO BRILHANTE	37.514	R\$ 18.600,69
MS	500730	RIO NEGRO	4.831	R\$ 2.395,37
MS	500740	RIO VERDE DE MATO GROSSO	19.746	R\$ 9.790,73
MS	500750	ROCHEDO	5.499	R\$ 2.726,59
MS	500755	SANTA RITA DO PARDO	7.851	R\$ 3.892,79
MS	500770	SETE QUEDAS	10.791	R\$ 5.350,54
MS	500780	SELVÍRIA	6.529	R\$ 3.237,30
MS	500790	SIDROLÂNDIA	57.665	R\$ 28.592,23
MS	500793	SONORA	19.274	R\$ 9.556,69
MS	500795	TACURU	11.552	R\$ 5.727,87
MS	500800	TERENOS	21.806	R\$ 10.812,14
MS	500830	TRÊS LAGOAS	121.388	R\$ 60.188,22
MS	500840	VICENTINA	6.102	R\$ 3.025,58
MT	510010	ACORIZAL	5.399	R\$ 2.677,00
MT	510025	ALTA FLORESTA	51.782	R\$ 25.675,24
MT	510035	ALTO BOA VISTA	6.822	R\$ 3.382,58
MT	510040	ALTO GARÇAS	12.030	R\$ 5.964,88
MT	510050	ALTO PARAGUAI	11.356	R\$ 5.630,68
MT	510060	ALTO TAQUARI	10.847	R\$ 5.378,30
MT	510080	APIACÁS	10.133	R\$ 5.024,28
MT	510100	ARAGUAIANA	3.100	R\$ 1.537,08
MT	510120	ARAGUAINHA	935	R\$ 463,60
MT	510125	ARAPUTANGA	16.822	R\$ 8.340,91
MT	510140	ARIPUANÃ	22.354	R\$ 11.083,86
MT	510160	BARÃO DE MELGAÇO	8.564	R\$ 4.246,32
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	61.012	R\$ 30.251,78
MT	510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	6.580	R\$ 3.262,58
MT	510190	BRASNORTE	19.695	R\$ 9.765,44
MT	510250	CÁCERES	94.376	R\$ 46.794,77
MT	510260	CAMPINÁPOLIS	15.980	R\$ 7.923,42
MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	35.360	R\$ 17.532,67
MT	510267	CAMPO VERDE	44.041	R\$ 21.837,00



MT	510268	CAMPOS DE JÚLIO	6.891	R\$ 3.416,79
MT	510269	CANABRAVA DO NORTE	4.743	R\$ 2.351,74
MT	510270	CANARANA	21.579	R\$ 10.699,59
MT	510279	CARLINDA	10.305	R\$ 5.109,56
MT	510285	CASTANHEIRA	8.729	R\$ 4.328,13
MT	510300	CHAPADA DOS GUIMARÃES	19.752	R\$ 9.793,70
MT	510305	CLÁUDIA	12.149	R\$ 6.023,88
MT	510310	COCALINHO	5.700	R\$ 2.826,25
MT	510320	COLÍDER	33.438	R\$ 16.579,68
MT	510325	COLNIZA	38.582	R\$ 19.130,24
MT	510330	COMODORO	20.763	R\$ 10.294,99
MT	510335	CONFRESA	30.933	R\$ 15.337,61
MT	510336	CONQUISTA D'OESTE	4.038	R\$ 2.002,18
MT	510337	COTRIGUAÇU	19.750	R\$ 9.792,71
MT	510340	CUIABÁ	612.547	R\$ 303.721,22
MT	510343	CURVELÂNDIA	5.219	R\$ 2.587,75
MT	510345	DENISE	9.462	R\$ 4.691,58
MT	510350	DIAMANTINO	22.041	R\$ 10.928,66
MT	510360	DOM AQUINO	8.178	R\$ 4.054,93
MT	510370	FELIZ NATAL	14.192	R\$ 7.036,87
MT	510380	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.494	R\$ 1.732,44
MT	510385	GAÚCHA DO NORTE	7.648	R\$ 3.792,13
MT	510390	GENERAL CARNEIRO	5.540	R\$ 2.746,92
MT	510410	GUARANTÃ DO NORTE	35.816	R\$ 17.758,77
MT	510420	GUIRATINGA	15.141	R\$ 7.507,41
MT	510450	INDIAVAÍ	2.752	R\$ 1.364,53
MT	510452	IPIRANGA DO NORTE	7.667	R\$ 3.801,55
MT	510454	ITANHANGÁ	6.737	R\$ 3.340,43
MT	510455	ITAÚBA	3.802	R\$ 1.885,16
MT	510460	ITUIQUIRA	13.345	R\$ 6.616,90
MT	510490	JANGADA	8.409	R\$ 4.169,46
MT	510500	JAURU	8.793	R\$ 4.359,86
MT	510510	JUARA	34.974	R\$ 17.341,28
MT	510515	JUÍNA	40.997	R\$ 20.327,68
MT	510517	JURUENA	15.865	R\$ 7.866,40
MT	510520	JUSCIMEIRA	11.221	R\$ 5.563,75
MT	510523	LAMBARI D'OESTE	6.121	R\$ 3.035,00
MT	510525	LUCAS DO RIO VERDE	65.534	R\$ 32.493,94
MT	510530	LUCIÁRA	2.077	R\$ 1.029,85
MT	510550	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	16.128	R\$ 7.996,80
MT	510558	MARCELÂNDIA	10.499	R\$ 5.205,75
MT	510560	MATUPÁ	16.566	R\$ 8.213,98
MT	510562	MIRASSOL D'OESTE	27.739	R\$ 13.753,92
MT	510590	NOBRES	15.336	R\$ 7.604,10
MT	510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	13.216	R\$ 6.552,93
MT	510615	NOVA BANDEIRANTES	15.288	R\$ 7.580,30
MT	510617	NOVA NAZARÉ	3.849	R\$ 1.908,46
MT	510618	NOVA LACERDA	6.640	R\$ 3.292,33
MT	510619	NOVA SANTA HELENA	3.718	R\$ 1.843,51
MT	510620	NOVA BRASILÂNDIA	3.829	R\$ 1.898,55
MT	510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.787	R\$ 6.340,22
MT	510622	NOVA MUTUM	45.378	R\$ 22.499,93
MT	510623	NOVA OLÍMPIA	20.301	R\$ 10.065,91
MT	510624	NOVA UBIRATÃ	11.982	R\$ 5.941,08
MT	510625	NOVA XAVANTINA	21.374	R\$ 10.597,94
MT	510626	NOVO MUNDO	9.178	R\$ 4.550,76
MT	510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	4.004	R\$ 1.985,32
MT	510628	NOVO SÃO JOAQUIM	5.074	R\$ 2.515,86
MT	510629	PARANAÍTA	11.225	R\$ 5.565,73
MT	510630	PARANATINGA	22.563	R\$ 11.187,49
MT	510631	NOVO SANTO ANTÔNIO	2.640	R\$ 1.309,00
MT	510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	34.976	R\$ 17.342,27
MT	510650	POCONÉ	32.843	R\$ 16.284,65
MT	510675	PONTES E LACERDA	45.436	R\$ 22.528,68
MT	510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	12.517	R\$ 6.206,35
MT	510680	PORTO DOS GAÚCHOS	5.410	R\$ 2.682,46
MT	510682	PORTO ESPERIDIÃO	12.017	R\$ 5.958,43
MT	510685	PORTO ESTRELA	2.963	R\$ 1.469,15
MT	510700	POXORÉO	16.219	R\$ 8.041,92
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	62.019	R\$ 30.751,09
MT	510706	QUERÊNCIA	17.479	R\$ 8.666,67
MT	510710	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18.906	R\$ 9.374,23
MT	510715	RESERVA DO CABACAL	2.732	R\$ 1.354,62
MT	510718	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	10.206	R\$ 5.060,48
MT	510719	RIBEIRÃOZINHO	2.405	R\$ 1.192,48
MT	510729	SÃO JOSÉ DO POVO	4.063	R\$ 2.014,57
MT	510735	SÃO JOSÉ DO XINGU	5.595	R\$ 2.774,19
MT	510740	SÃO PEDRO DA CIPA	4.727	R\$ 2.343,80
MT	510757	RONDOLÂNDIA	4.001	R\$ 1.983,83
MT	510760	RONDONÓPOLIS	232.491	R\$ 115.276,79
MT	510770	ROSÁRIO OESTE	17.151	R\$ 8.504,04
MT	510774	SANTA CRUZ DO XINGU	2.564	R\$ 1.271,32
MT	510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	3.429	R\$ 1.700,21
MT	510777	SANTA TEREZINHA	8.371	R\$ 4.150,62
MT	510779	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	5.174	R\$ 2.565,44
MT	510780	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	16.628	R\$ 8.244,72
MT	510785	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	11.708	R\$ 5.805,22
MT	510787	SAPEZAL	25.881	R\$ 12.832,66
MT	510788	SERRA NOVA DOURADA	1.650	R\$ 818,13
MT	510790	SINOP	142.996	R\$ 70.902,18
MT	510792	SORRISO	90.313	R\$ 44.780,20
MT	510794	TABAPORÃ	9.489	R\$ 4.704,96
MT	510795	TANGARÁ DA SERRA	103.750	R\$ 51.442,71
MT	510800	TAPURAH	13.705	R\$ 6.795,40
MT	510805	TERRA NOVA DO NORTE	9.667	R\$ 4.793,22
MT	510810	TESOURO	3.805	R\$ 1.886,65
MT	510835	VALE DE SÃO DOMINGOS	3.127	R\$ 1.550,47
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	284.971	R\$ 141.298,12
MT	510860	VILA RICA	26.037	R\$ 12.910,01
MT	510880	NOVA GUARITA	4.519	R\$ 2.240,67
MT	510890	NOVA MARINGÁ	8.641	R\$ 4.284,50
MT	510895	NOVA MONTE VERDE	9.178	R\$ 4.550,76
PA	150010	ABATETUBA	157.698	R\$ 78.191,93
PA	150013	ABEL FIGUEIREDO	7.434	R\$ 3.686,03

PA	150020	ACARÁ	55.591	R\$ 27.563,87
PA	150034	ÁGUA AZUL DO NORTE	27.430	R\$ 13.600,71
PA	150040	ALENQUER	56.789	R\$ 28.157,88
PA	150050	ALMEIRIM	34.109	R\$ 16.912,38
PA	150060	ALTAMIRA	114.594	R\$ 56.819,53
PA	150070	ANAJÁS	29.277	R\$ 14.516,51
PA	150080	ANANINDEUA	530.598	R\$ 263.088,18
PA	150085	ANAPU	27.890	R\$ 13.828,79
PA	150090	AUGUSTO CORRÊA	45.998	R\$ 22.807,34
PA	150095	AURORA DO PARÁ	31.338	R\$ 15.538,43
PA	150100	AVEIRO	16.388	R\$ 8.125,72
PA	150110	BAGRE	30.673	R\$ 15.208,70
PA	150120	BAIÃO	47.446	R\$ 23.525,31
PA	150130	BARCARENA	124.680	R\$ 61.820,50
PA	150145	BELTERRA	17.732	R\$ 8.792,12
PA	150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	16.981	R\$ 8.419,75
PA	150160	BONITO	16.286	R\$ 8.075,14
PA	150170	BRAGANÇA	127.686	R\$ 63.310,98
PA	150172	BRASIL NOVO	15.086	R\$ 7.480,14
PA	150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	7.380	R\$ 3.659,25
PA	150178	BREU BRANCO	66.046	R\$ 32.747,81
PA	150180	BREVES	102.701	R\$ 50.922,58
PA	150190	BUJARU	29.132	R\$ 14.444,62
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	33.900	R\$ 16.808,75
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	23.767	R\$ 11.784,47
PA	150210	CAMETÁ	137.890	R\$ 68.370,46
PA	150215	CANAÃ DOS CARAJÁS	37.085	R\$ 18.387,98
PA	150220	CAPANEMA	69.027	R\$ 34.225,89
PA	150230	CAPITÃO POÇO	54.303	R\$ 26.925,24
PA	150240	CASTANHAL	200.793	R\$ 99.559,86
PA	150250	CHAVES	23.717	R\$ 11.759,68
PA	150260	COLARES	12.085	R\$ 5.992,15
PA	150270	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	47.864	R\$ 23.732,57
PA	150275	CONCÓRDIA DO PARÁ	33.318	R\$ 16.520,18
PA	150276	CUMARU DO NORTE	13.473	R\$ 6.680,36
PA	150280	CURRALINHO	34.448	R\$ 17.080,47
PA	150285	CURUÁ	14.393	R\$ 7.136,53
PA	150290	CURUCÁ	40.066	R\$ 19.866,06
PA	150295	ELDORADO DOS CARAJÁS	33.808	R\$ 16.763,13
PA	150300	FARO	7.194	R\$ 3.567,03
PA	150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	20.304	R\$ 10.067,40
PA	150307	GARRAÃO DO NORTE	26.066	R\$ 12.924,39
PA	150309	GOIANÉSIA DO PARÁ	40.475	R\$ 20.068,85
PA	150310	GURUPÁ	33.376	R\$ 16.548,93
PA	150320	IGARAPÉ-AÇU	38.807	R\$ 19.241,80
PA	150330	IGARAPÉ-MIRI	62.698	R\$ 31.087,76
PA	150340	INHANGAPI	11.711	R\$ 5.806,70
PA	150345	IPIXUNA DO PARÁ	64.053	R\$ 31.759,61
PA	150350	IRITUIA	32.550	R\$ 16.139,38
PA	150360	ITAITUBA	101.247	R\$ 50.201,64
PA	150370	ITUPIRANGA	53.269	R\$ 26.412,55
PA	150380	JACUNDÁ	59.155	R\$ 29.331,02
PA	150390	JURUTI	57.943	R\$ 28.730,07
PA	150400	LIMOEIRO DO AJURU	28.935	R\$ 14.346,94
PA	150410	MAGALHÃES BARATA	8.548	R\$ 4.238,38
PA	150420	MARABÁ	279.349	R\$ 138.510,55
PA	150430	MARACANÃ	29.473	R\$ 14.613,70
PA	150440	MARAPANIM	28.336	R\$ 14.049,93
PA	150442	MARITUBA	131.521	R\$ 65.212,50
PA	150445	MEDICILÂNDIA	31.597	R\$ 15.666,85

PA	150450	MELGAÇO	27.654	R\$ 13.711,78
PA	150460	MOCAJUBA	31.136	R\$ 15.438,27
PA	150475	MOJÚÍ DOS CAMPOS	16.084	R\$ 7.974,98
PA	150480	MONTE ALEGRE	58.032	R\$ 28.774,20
PA	150495	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	21.368	R\$ 10.594,97
PA	150497	NOVA IPIXUNA	16.678	R\$ 8.269,51
PA	150500	NOVA TIMBOTEUA	15.363	R\$ 7.617,49
PA	150503	NOVO PROGRESSO	25.762	R\$ 12.773,66
PA	150506	NOVO REPARTIMENTO	75.919	R\$ 37.643,17
PA	150510	ÓBIDOS	52.137	R\$ 25.851,26
PA	150520	OEIRAS DO PARÁ	32.512	R\$ 16.120,53
PA	150530	ORIXIMINÁ	73.096	R\$ 36.243,43
PA	150540	OURÉM	17.842	R\$ 8.846,66
PA	150543	OURILÂNDIA DO NORTE	32.832	R\$ 16.279,20
PA	150548	PACAJÁ	47.706	R\$ 23.654,23
PA	150549	PALESTINA DO PARÁ	7.589	R\$ 3.762,88
PA	150550	PARAGOMINAS	113.145	R\$ 56.101,06
PA	150553	PARAUAPEBAS	208.273	R\$ 103.268,70
PA	150563	PIÇARRA	12.981	R\$ 6.436,41
PA	150565	PLACAS	30.982	R\$ 15.361,91
PA	150590	PORTO DE MOZ	41.135	R\$ 20.396,10
PA	150600	PRAINHA	29.866	R\$ 14.808,56
PA	150610	PRIMAVERA	10.825	R\$ 5.367,40
PA	150611	QUATIPURU	13.608	R\$ 6.747,30
PA	150613	REDENÇÃO	84.787	R\$ 42.040,22
PA	150616	RIO MARIA	18.193	R\$ 9.020,70
PA	150618	RONDON DO PARÁ	52.357	R\$ 25.960,35



PA	150619	RURÓPOLIS	50.510	R\$ 25.044,54
PA	150630	SALVATERRA	23.752	R\$ 11.777,03
PA	150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	21.079	R\$ 10.451,67
PA	150640	SANTA CRUZ DO ARARI	10.128	R\$ 5.021,80
PA	150650	SANTA ISABEL DO PARÁ	70.801	R\$ 35.105,50
PA	150655	SANTA LUZIA DO PARÁ	19.848	R\$ 9.841,30
PA	150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	21.449	R\$ 10.635,13
PA	150660	SANTA MARIA DO PARÁ	24.861	R\$ 12.326,91
PA	150670	SANTANA DO ARAGUAIA	72.817	R\$ 36.105,10
PA	150680	SANTARÉM	304.589	R\$ 151.025,38
PA	150700	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	31.482	R\$ 15.609,83
PA	150710	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	18.050	R\$ 8.949,79
PA	150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	25.557	R\$ 12.672,01
PA	150730	SÃO FÉLIX DO XINGU	128.481	R\$ 63.705,16
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	24.847	R\$ 12.319,97
PA	150746	SÃO JOÃO DA PONTA	6.139	R\$ 3.043,92
PA	150747	SÃO JOÃO DE PIRABAS	23.045	R\$ 11.426,48
PA	150750	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	13.996	R\$ 6.939,68
PA	150770	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	26.640	R\$ 13.209,00
PA	150775	SAPUCAIA	5.930	R\$ 2.940,29
PA	150780	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	11.658	R\$ 5.780,43
PA	150790	SOURE	25.374	R\$ 12.581,28
PA	150795	TAILÂNDIA	106.339	R\$ 52.726,42
PA	150796	TERRA ALTA	11.720	R\$ 5.811,17
PA	150797	TERRA SANTA	18.769	R\$ 9.306,30
PA	150800	TOMÉ-ÁÇU	63.447	R\$ 31.459,14
PA	150803	TRACUATEUA	30.959	R\$ 15.350,50
PA	150805	TRAIRÃO	18.989	R\$ 9.415,38
PA	150808	TUCUMÃ	39.602	R\$ 19.635,99
PA	150810	TUCURUÍ	113.659	R\$ 56.355,92
PA	150812	ULIANÓPOLIS	59.210	R\$ 29.358,29
PA	150815	URUARÁ	45.476	R\$ 22.548,52
PA	150820	VIGIA	53.686	R\$ 26.619,31
PA	150830	WISEU	61.403	R\$ 30.445,65
PA	150835	VITÓRIA DO XINGU	15.134	R\$ 7.503,94
PA	150840	XINGUARA	44.751	R\$ 22.189,04
PB	250010	ÁGUA BRANCA	10.234	R\$ 5.074,36
PB	250020	AGUIAR	5.640	R\$ 2.796,50
PB	250030	ALAGOA GRANDE	28.496	R\$ 14.129,27
PB	250040	ALAGOA NOVA	20.849	R\$ 10.337,63
PB	250050	ALAGOINHA	14.489	R\$ 7.184,13
PB	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	18.034	R\$ 8.941,86
PB	250073	AMPARO	2.238	R\$ 1.109,68
PB	250090	ARARA	13.470	R\$ 6.678,88
PB	250100	ARARUNA	20.312	R\$ 10.071,37
PB	250110	AREIA	22.819	R\$ 11.314,42
PB	250130	AROEIRAS	19.153	R\$ 9.496,70
PB	250135	ASSUNÇÃO	3.990	R\$ 1.978,38
PB	250140	BAÍA DA TRAIÇÃO	8.993	R\$ 4.459,03
PB	250153	BARAÚNA	4.892	R\$ 2.425,62
PB	250160	BARRA DE SANTA ROSA	15.384	R\$ 7.627,90
PB	250170	BARRA DE SÃO MIGUEL	6.036	R\$ 2.992,85
PB	250180	BAYEUX	96.880	R\$ 48.036,33
PB	250190	BELÉM	17.676	R\$ 8.764,35
PB	250200	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	7.342	R\$ 3.640,41
PB	250205	BERNARDINO BATISTA	3.501	R\$ 1.735,91
PB	250210	BOA VENTURA	5.366	R\$ 2.660,64
PB	250215	BOA VISTA	7.051	R\$ 3.496,12
PB	250230	BOM SUCESSO	4.975	R\$ 2.466,77
PB	250240	BONITO DE SANTA FÉ	11.917	R\$ 5.908,85
PB	250280	BREJO DO CRUZ	14.122	R\$ 7.002,16
PB	250290	BREJO DOS SANTOS	6.449	R\$ 3.197,63
PB	250320	CABEDELO	67.736	R\$ 33.585,77
PB	250330	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	10.244	R\$ 5.079,32
PB	250350	CACIMBA DE DENTRO	17.187	R\$ 8.521,89
PB	250355	CACIMBAS	7.173	R\$ 3.556,61
PB	250360	CAIÇARA	7.201	R\$ 3.570,50
PB	250370	CAJAZEIRAS	61.993	R\$ 30.738,20
PB	250375	CAJAZEIRINHAS	3.193	R\$ 1.583,20
PB	250390	CAMALAU	6.013	R\$ 2.981,45
PB	250400	CAMPINA GRANDE	409.731	R\$ 203.158,29
PB	250403	CAPIM	6.523	R\$ 3.234,32
PB	250407	CARAÚBAS	4.162	R\$ 2.063,66
PB	250410	CARRAPATEIRA	2.659	R\$ 1.318,42
PB	250430	CATOLÉ DO ROCHA	30.546	R\$ 15.145,73
PB	250435	CATURITÉ	4.852	R\$ 2.405,78
PB	250440	CONCEIÇÃO	18.982	R\$ 9.411,91
PB	250450	CONDADO	6.654	R\$ 3.299,28
PB	250470	CONGO	4.786	R\$ 2.373,06
PB	250480	COREMAS	15.445	R\$ 7.658,15
PB	250485	COXIXOLA	1.921	R\$ 952,50
PB	250490	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	17.319	R\$ 8.587,34
PB	250535	DAMIÃO	5.330	R\$ 2.642,79
PB	250600	ESPERANÇA	33.007	R\$ 16.365,97
PB	250610	FAGUNDES	11.253	R\$ 5.579,61
PB	250620	FREI MARTINHO	2.989	R\$ 1.482,05
PB	250625	GADO BRAVO	8.316	R\$ 4.123,35
PB	250630	GUARABIRA	58.833	R\$ 29.171,36
PB	250670	IMACULADA	11.819	R\$ 5.860,25
PB	250680	INGÁ	18.103	R\$ 8.976,07
PB	250710	ITAPOROROCA	18.664	R\$ 9.254,23
PB	250720	ITATUBA	10.962	R\$ 5.435,33
PB	250740	JERICÓ	7.739	R\$ 3.837,25
PB	250750	JOÃO PESSOA	809.015	R\$ 401.136,60
PB	250770	JUAZEIRINHO	18.171	R\$ 9.009,79
PB	250780	JUNCO DO SERIDÓ	7.150	R\$ 3.545,21
PB	250800	JURU	9.867	R\$ 4.892,39
PB	250810	LAGOA	4.666	R\$ 2.313,56
PB	250820	LAGOA DE DENTRO	7.719	R\$ 3.827,34
PB	250850	LIVRAMENTO	7.256	R\$ 3.597,77
PB	250900	MANAÍRA	10.955	R\$ 5.431,85
PB	250905	MARCAÇÃO	8.558	R\$ 4.243,34
PB	250915	MARIZÓPOLIS	6.617	R\$ 3.280,93
PB	250939	MATURÉIA	6.569	R\$ 3.257,13
PB	250970	MONTEIRO	33.222	R\$ 16.472,58

PB	251030	NOVA PALMEIRA	4.906	R\$ 2.432,56
PB	251040	OLHO D'ÁGUA	6.526	R\$ 3.235,81
PB	251110	PEDRA LAVRADA	7.843	R\$ 3.888,82
PB	251140	PICUÍ	18.703	R\$ 9.273,57
PB	251150	PILAR	11.917	R\$ 5.908,85
PB	251160	PILÕES	6.635	R\$ 3.289,85
PB	251180	PIRPIRITUBA	10.579	R\$ 5.245,42
PB	251190	PITIMBU	19.065	R\$ 9.453,06
PB	251200	POCINHOS	18.564	R\$ 9.204,65
PB	251203	POÇO DANTAS	3.888	R\$ 1.927,80
PB	251220	PRATA	4.209	R\$ 2.086,96
PB	251230	PRINCESA ISABEL	23.345	R\$ 11.575,23
PB	251276	RIACHÃO DO POÇO	4.509	R\$ 2.235,71
PB	251280	RIACHO DOS CAVALOS	8.526	R\$ 4.227,48
PB	251315	SANTA CECÍLIA	6.558	R\$ 3.251,68
PB	251335	SANTA INÊS	3.595	R\$ 1.782,52
PB	251360	SANTANA DOS GARROTES	7.031	R\$ 3.486,20
PB	251365	SANTARÉM	2.636	R\$ 1.307,02
PB	251370	SANTA RITA	136.586	R\$ 67.723,89
PB	251380	SANTA TERESINHA	4.573	R\$ 2.267,45
PB	251385	SANTO ANDRÉ	2.521	R\$ 1.250,00
PB	251394	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	2.615	R\$ 1.296,60
PB	251400	SÃO JOÃO DO CARIRI	4.199	R\$ 2.082,00
PB	251420	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	7.630	R\$ 3.783,21
PB	251430	SÃO JOSÉ DE CAIANA	6.359	R\$ 3.153,00
PB	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	20.251	R\$ 10.041,12
PB	251455	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	4.003	R\$ 1.984,82
PB	251490	SÃO MAMEDE	7.724	R\$ 3.829,82
PB	251500	SÃO MIGUEL DE TAIPU	7.368	R\$ 3.653,30
PB	251510	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	11.661	R\$ 5.781,91
PB	251530	SAPÉ	52.625	R\$ 26.093,23
PB	251570	SERRA GRANDE	2.909	R\$ 1.442,38

PB	251610	SOLEDADE	14.989	R\$ 7.432,05
PB	251630	SUMÉ	16.966	R\$ 8.412,31
PB	251640	CAMPO DE SANTANA	10.911	R\$ 5.410,04
PB	251650	TAPEROÁ	15.376	R\$ 7.623,93
PB	251670	TEIXEIRA	15.161	R\$ 7.517,33
PB	251680	TRIUNFO	9.455	R\$ 4.688,10
PB	251700	UMBUZEIRO	9.907	R\$ 4.912,22
PE	260005	ABREU E LIMA	99.990	R\$ 49.578,38
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	37.259	R\$ 18.474,25
PE	260020	AFRÂNIO	19.635	R\$ 9.735,69
PE	260030	AGRESTINA	24.885	R\$ 12.338,81
PE	260040	ÁGUA PRETA	36.771	R\$ 18.232,29
PE	260050	ÁGUAS BELAS	43.443	R\$ 21.540,49
PE	260060	ALAGOINHA	14.636	R\$ 7.257,02
PE	260070	ALIANÇA	38.386	R\$ 19.033,06
PE	260080	ALTINHO	22.972	R\$ 11.390,28
PE	260100	ANGELIM	11.150	R\$ 5.528,54
PE	260105	ARAÇOIABA	20.524	R\$ 10.176,48
PE	260110	ARARIPINA	84.418	R\$ 41.857,26
PE	260120	ARCOVERDE	74.338	R\$ 36.859,26
PE	260140	BARREIROS	42.659	R\$ 21.151,75
PE	260150	BELÉM DE MARIA	12.073	R\$ 5.986,20
PE	260160	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	20.729	R\$ 10.278,13
PE	260170	BELO JARDIM	76.439	R\$ 37.901,00
PE	260190	BEZERROS	60.798	R\$ 30.145,68
PE	260200	BODOCÓ	38.146	R\$ 18.914,06
PE	260210	BOM CONSELHO	48.554	R\$ 24.074,69
PE	260220	BOM JARDIM	39.184	R\$ 19.428,73
PE	260230	BONITO	38.134	R\$ 18.908,11
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	50.742	R\$ 25.159,58
PE	260280	BÚIQUE	58.378	R\$ 28.945,76
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	207.048	R\$ 102.661,30
PE	260300	CABROBÓ	34.221	R\$ 16.967,91
PE	260320	CAETÉS	28.739	R\$ 14.249,75
PE	260330	CALÇADO	11.053	R\$ 5.480,45
PE	260340	CALUMBI	5.750	R\$ 2.851,04
PE	260345	CAMARAGIBE	157.828	R\$ 78.256,38
PE	260370	CANHOTINHO	24.804	R\$ 12.298,65
PE	260380	CAPOEIRAS	20.048	R\$ 9.940,47
PE	260390	CARNAÍBA	19.551	R\$ 9.694,04
PE	260392	CARNAUBEIRA DA PENHA	12.932	R\$ 6.412,12
PE	260400	CARPINA	83.641	R\$ 41.472,00
PE	260410	CARUARU	361.118	R\$ 179.054,34
PE	260420	CATENDE	42.892	R\$ 21.267,28
PE	260430	CEDRO	11.807	R\$ 5.854,30
PE	260450	CHÃ GRANDE	21.698	R\$ 10.758,59
PE	260470	CORRENTES	18.207	R\$ 9.027,64
PE	260510	CUSTÓDIA	37.111	R\$ 18.400,87
PE	260515	DORMENTES	18.908	R\$ 9.375,22
PE	260520	ESCADA	68.875	R\$ 34.150,52
PE	260530	EXU	31.825	R\$ 15.779,90
PE	260545	FERNANDO DE NORONHA	3.061	R\$ 1.517,75
PE	260550	FERREIROS	12.123	R\$ 6.010,99
PE	260560	FLORES	22.624	R\$ 11.217,73
PE	260570	FLORESTA	32.873	R\$ 16.299,53
PE	260580	FREI MIGUELINHO	15.457	R\$ 7.664,10
PE	260590	GAMELEIRA	31.052	R\$ 15.396,62
PE	260600	GARANHUNS	139.788	R\$ 69.311,55
PE	260610	GLÓRIA DO GOITÁ	30.604	R\$ 15.174,48
PE	260620	GOIANA	79.758	R\$ 39.546,68
PE	260630	GRANITO	7.486	R\$ 3.711,81
PE	260640	GRAVATÁ	84.074	R\$ 41.686,69
PE	260650	IATI	19.197	R\$ 9.518,51
PE	260660	IBIMIRIM	29.235	R\$ 14.495,69



PE	260670	IBIRAJUBA	7.762	R\$ 3.848,66
PE	260680	IGARASSU	117.019	R\$ 58.021,92
PE	260690	IGUARACI	12.228	R\$ 6.063,05
PE	260700	INAJÁ	23.247	R\$ 11.526,64
PE	260710	INGAZEIRA	4.548	R\$ 2.255,05
PE	260720	IPOJUCA	96.204	R\$ 47.701,15
PE	260730	IPUBI	30.854	R\$ 15.298,44
PE	260740	ITACURUBA	4.918	R\$ 2.438,51
PE	260750	ITAÍBA	26.349	R\$ 13.064,71
PE	260760	ILHA DE ITAMARACÁ	26.258	R\$ 13.019,59
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	702.298	R\$ 348.222,76
PE	260795	JAQUEIRA	11.656	R\$ 5.779,43
PE	260800	JATAÚBA	17.150	R\$ 8.503,54
PE	260805	JATOBÁ	14.796	R\$ 7.336,35
PE	260810	JOÃO ALFREDO	33.822	R\$ 16.770,08
PE	260840	JUREMA	15.378	R\$ 7.624,93
PE	260845	LAGOA DO CARRO	18.071	R\$ 8.960,20
PE	260860	LAGOA DO OURO	13.145	R\$ 6.517,73
PE	260870	LAGOA DOS GATOS	16.290	R\$ 8.077,13
PE	260875	LAGOA GRANDE	25.601	R\$ 12.693,83
PE	260880	LAJEDO	40.288	R\$ 19.976,13
PE	260900	MACAPARANA	25.376	R\$ 12.582,27
PE	260910	MACHADOS	16.088	R\$ 7.976,97
PE	260915	MANARI	21.434	R\$ 10.627,69
PE	260920	MARAIAL	11.345	R\$ 5.625,23
PE	260940	MORENO	62.784	R\$ 31.130,40
PE	260950	NAZARÉ DA MATA	32.471	R\$ 16.100,20
PE	260960	OLINDA	392.482	R\$ 194.605,66
PE	260970	OROBÓ	23.884	R\$ 11.842,48
PE	260980	OROCÓ	14.991	R\$ 7.433,04
PE	260990	OURICURI	69.459	R\$ 34.440,09
PE	261000	PALMARES	63.250	R\$ 31.361,46
PE	261020	PANELAS	26.474	R\$ 13.126,69
PE	261040	PARNAMIRIM	22.010	R\$ 10.913,29
PE	261050	PASSIRA	28.933	R\$ 14.345,95
PE	261060	PAUDALHO	56.506	R\$ 28.017,56
PE	261070	PAULISTA	331.774	R\$ 164.504,61
PE	261080	PEDRA	22.617	R\$ 11.214,26
PE	261090	PESQUEIRA	67.395	R\$ 33.416,69
PE	261100	PETROLÂNDIA	36.548	R\$ 18.121,72
PE	261110	PETROLINA	349.145	R\$ 173.117,73
PE	261120	POÇÃO	11.302	R\$ 5.603,91
PE	261130	POMBOS	27.091	R\$ 13.432,62
PE	261140	PRIMAVERA	14.966	R\$ 7.420,64
PE	261150	QUIPAPÁ	26.037	R\$ 12.910,01
PE	261153	QUIXABA	6.813	R\$ 3.378,11
PE	261160	RECIFE	1.645.727	R\$ 816.006,30
PE	261170	RIACHO DAS ALMAS	20.546	R\$ 10.187,39
PE	261180	RIBEIRÃO	47.415	R\$ 23.509,94
PE	261190	RIO FORMOSO	23.535	R\$ 11.669,44
PE	261220	SALGUEIRO	60.930	R\$ 30.211,13
PE	261230	SALOÁ	15.843	R\$ 7.855,49
PE	261240	SANHARÓ	26.462	R\$ 13.120,74
PE	261245	SANTA CRUZ	15.398	R\$ 7.634,84
PE	261250	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	107.937	R\$ 53.518,76
PE	261255	SANTA FILOMENA	14.477	R\$ 7.178,18
PE	261260	SANTA MARIA DA BOA VISTA	41.931	R\$ 20.790,79
PE	261270	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	14.137	R\$ 7.009,60
PE	261280	SANTA TEREZINHA	11.815	R\$ 5.858,27
PE	261290	SÃO BENEDITO DO SUL	15.895	R\$ 7.881,27
PE	261300	SÃO BENTO DO UNA	59.504	R\$ 29.504,07
PE	261310	SÃO CAITANO	37.245	R\$ 18.467,31
PE	261320	SÃO JOÃO	22.793	R\$ 11.301,53
PE	261330	SÃO JOAQUIM DO MONTE	21.356	R\$ 10.589,02
PE	261350	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	33.959	R\$ 16.838,00
PE	261360	SÃO JOSÉ DO EGITO	33.951	R\$ 16.834,04
PE	261370	SÃO LOURENÇO DA MATA	113.230	R\$ 56.143,21
PE	261380	SÃO VICENTE FERRER	18.018	R\$ 8.933,93
PE	261390	SERRA TALHADA	86.350	R\$ 42.815,21
PE	261400	SERRITA	19.165	R\$ 9.502,65
PE	261410	SERTÂNIA	35.907	R\$ 17.803,89
PE	261420	SIRINHAÉM	45.865	R\$ 22.741,40
PE	261450	SURUBIM	65.089	R\$ 32.273,30
PE	261460	TABIRA	28.534	R\$ 14.148,11
PE	261470	TACAIMBÓ	12.874	R\$ 6.383,36
PE	261480	TACARATU	25.765	R\$ 12.775,15
PE	261485	TAMANDARÉ	23.388	R\$ 11.596,55
PE	261500	TAQUARITINGA DO NORTE	28.775	R\$ 14.267,60
PE	261520	TERRA NOVA	10.096	R\$ 5.005,93
PE	261560	TRINDADE	30.521	R\$ 15.133,33
PE	261570	TRIUNFO	15.254	R\$ 7.563,44
PE	261580	TUPANATINGA	27.304	R\$ 13.538,23
PE	261590	TUPARETAMA	8.202	R\$ 4.066,83
PE	261600	VENTUROSA	18.482	R\$ 9.163,99
PE	261610	VERDEJANTE	9.534	R\$ 4.727,28
PE	261620	VERTENTES	20.731	R\$ 10.279,12
PE	261630	VICÊNCIA	32.643	R\$ 16.185,49
PE	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	138.757	R\$ 68.800,35
PI	220005	ACAUÃ	7.084	R\$ 3.512,48
PI	220045	ALVORADA DO GURGUÉIA	5.419	R\$ 2.686,92
PI	220070	ANÍSIO DE ABREU	9.880	R\$ 4.898,83
PI	220080	ANTÔNIO ALMEIDA	3.164	R\$ 1.568,82
PI	220095	AROEIRAS DO ITAIM	2.551	R\$ 1.264,87
PI	220110	AVELINO LOPES	11.289	R\$ 5.597,46
PI	220115	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	11.586	R\$ 5.744,73
PI	220117	BARRA D'ALCÂNTARA	3.951	R\$ 1.959,04
PI	220120	BARRAS	47.066	R\$ 23.336,89
PI	220130	BARREIRAS DO PIAUÍ	3.348	R\$ 1.660,05
PI	220150	BATALHA	26.857	R\$ 13.316,60
PI	220155	BELA VISTA DO PIAUÍ	4.015	R\$ 1.990,77

PI	220157	BELÉM DO PIAUÍ	3.566	R\$ 1.768,14
PI	220170	BERTOLÍNIA	5.501	R\$ 2.727,58
PI	220173	BETÂNIA DO PIAUÍ	6.205	R\$ 3.076,65
PI	220177	BOA HORA	6.781	R\$ 3.362,25
PI	220200	BURITI DOS LOPES	19.781	R\$ 9.808,08
PI	220202	BURITI DOS MONTES	8.244	R\$ 4.087,65
PI	220205	CABECEIRAS DO PIAUÍ	10.586	R\$ 5.248,89
PI	220208	CAJUEIRO DA PRAIA	7.642	R\$ 3.789,16
PI	220209	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	5.776	R\$ 2.863,93
PI	220211	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	5.045	R\$ 2.501,48
PI	220217	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	7.279	R\$ 3.609,17
PI	220225	CANAVIEIRA	3.950	R\$ 1.958,54
PI	220245	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	4.100	R\$ 2.032,92
PI	220253	CARAÚBAS DO PIAUÍ	5.868	R\$ 2.909,55
PI	220270	COCAL	27.787	R\$ 13.777,72
PI	220275	COLÔNIA DO GURGUÉIA	6.484	R\$ 3.214,98
PI	220280	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	4.803	R\$ 2.381,49
PI	220290	CORRENTE	26.644	R\$ 13.210,98
PI	220300	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	8.294	R\$ 4.112,44
PI	220310	CRISTINO CASTRO	10.423	R\$ 5.168,07
PI	220320	CURIMATÁ	11.388	R\$ 5.646,55
PI	220323	CURRAIS	4.954	R\$ 2.456,36
PI	220345	DOM INOCÊNCIO	9.556	R\$ 4.738,18
PI	220360	ELISEU MARTINS	4.915	R\$ 2.437,02
PI	220370	ESPERANTINA	39.737	R\$ 19.702,93
PI	220380	FLORES DO PIAUÍ	4.463	R\$ 2.212,90
PI	220390	FLORIANO	59.935	R\$ 29.717,77
PI	220400	FRANCINÓPOLIS	5.348	R\$ 2.651,72
PI	220410	FRANCISCO AYRES	4.348	R\$ 2.155,88
PI	220440	GILBUÉS	10.690	R\$ 5.300,46
PI	220455	GUARIBAS	4.562	R\$ 2.261,99
PI	220470	INHUMA	15.308	R\$ 7.590,22
PI	220520	JAICÓS	19.104	R\$ 9.472,40
PI	220525	JARDIM DO MULATO	4.504	R\$ 2.233,23
PI	220530	JERUMENHA	4.452	R\$ 2.207,45
PI	220545	JOCA MARQUES	5.443	R\$ 2.698,82
PI	220550	JOSÉ DE FREITAS	39.208	R\$ 19.440,63
PI	220552	JÚLIO BORGES	5.627	R\$ 2.790,05
PI	220553	JUREMA	4.763	R\$ 2.361,65
PI	220556	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	4.655	R\$ 2.308,10
PI	220557	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	6.758	R\$ 3.350,84
PI	220559	LAGOA DO SÍTIO	5.177	R\$ 2.566,93
PI	220560	LANDRI SALES	5.295	R\$ 2.625,44
PI	220570	LUÍS CORREIA	30.311	R\$ 15.029,20
PI	220585	MADEIRO	8.310	R\$ 4.120,38
PI	220590	MANOEL EMÍDIO	5.349	R\$ 2.652,21
PI	220595	MARCOLÂNDIA	8.492	R\$ 4.210,62
PI	220600	MARCOS PARENTE	4.549	R\$ 2.255,55
PI	220610	MATIAS OLÍMPIO	10.936	R\$ 5.422,43
PI	220620	MIGUEL ALVES	33.760	R\$ 16.739,33
PI	220635	MILTON BRANDÃO	6.613	R\$ 3.278,95
PI	220640	MONSENHOR GIL	10.564	R\$ 5.237,98
PI	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	10.613	R\$ 5.262,28
PI	220665	MORRO CABEÇA NO TEMPO	4.532	R\$ 2.247,12
PI	220667	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	6.796	R\$ 3.369,68
PI	220672	NAZÁRIA	8.570	R\$ 4.249,29
PI	220675	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	4.870	R\$ 2.414,71
PI	220700	OEIRAS	37.029	R\$ 18.360,21
PI	220730	PAES LANDIM	4.129	R\$ 2.047,30
PI	220735	PAJEÚ DO PIAUÍ	3.389	R\$ 1.680,38
PI	220740	PALMEIRA DO PIAUÍ	5.043	R\$ 2.500,49
PI	220760	PARNAGUÁ	10.791	R\$ 5.350,54
PI	220770	PARNAÍBA	153.078	R\$ 75.901,18
PI	220775	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	4.313	R\$ 2.138,53
PI	220777	PATOS DO PIAUÍ	6.392	R\$ 3.169,37
PI	220785	PAVUSSU	3.677	R\$ 1.823,18
PI	220790	PEDRO II	38.742	R\$ 19.209,58
PI	220810	PIMENTEIRAS	12.127	R\$ 6.012,97
PI	220820	PIO IX	18.425	R\$ 9.135,73
PI	220830	PIRACURUCA	28.791	R\$ 14.275,54
PI	220850	PORTO	12.568	R\$ 6.231,63
PI	220870	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	8.778	R\$ 4.352,43
PI	220885	RIACHO FRIO	4.312	R\$ 2.138,03
PI	220887	RIBEIRA DO PIAUÍ	4.477	R\$ 2.219,85
PI	220890	RIBEIRO GONÇALVES	7.341	R\$ 3.639,91
PI	220900	RIO GRANDE DO PIAUÍ	6.432	R\$ 3.189,20
PI	220920	SANTA FILOMENA	6.253	R\$ 3.100,45
PI	220930	SANTA LUZ	5.860	R\$ 2.905,58
PI	220965	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	5.755	R\$ 2.853,52
PI	220975	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	3.041	R\$ 1.507,83
PI	220980	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	5.015	R\$ 2.486,60
PI	220995	SÃO JOÃO DA VARJOTA	4.840	R\$ 2.399,83
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	20.601	R\$ 10.214,66
PI	221010	SÃO JOSÉ DO PEIXE	3.745	R\$ 1.856,90
PI	221037	SÃO LUIS DO PIAUÍ	2.644	R\$ 1.310,98
PI	221050	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	14.291	R\$ 7.085,95
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	34.710	R\$ 17.210,38
PI	221062	SEBASTIÃO BARROS	3.469	R\$ 1.720,05
PI	221063	SEBASTIÃO LEAL	4.294	R\$ 2.129,11
PI	221065	SIGEFREDO PACHECO	10.041	R\$ 4.978,66
PI	221090	SOCORRO DO PIAUÍ	4.569	R\$ 2.265,46
PI	221095	TAMBORIL DO PIAUÍ	2.919	R\$ 1.447,34
PI	221100	TERESINA	864.845	R\$ 428.818,98
PI	221110	UNIÃO	44.485	R\$ 22.057,15
PI	221120	URUÇUÍ	21.558	R\$ 10.689,18
PR	410010	ABATÍÁ	7.457	R\$ 3.697,43
PR	410020	ADRIANÓPOLIS	5.919	R\$ 2.934,84
PR	410030	AGUDOS DO SUL	9.371	R\$ 4.646,45
PR	410040	ALMIRANTE TAMANDARÉ	118.623	R\$ 58.817,24
PR	410050	ALTÔNIA	22.056	R\$ 10.936,10
PR	410060	ALTO PARANÁ	14.770	R\$ 7.323,46
PR	410070	ALTO PIQUIRI	9.836	R\$ 4.877,02
PR	410080	ALVORADA DO SUL	11.406	R\$ 5.655,48
PR	410090	AMAPORÃ	6.257	R\$ 3.102,43



PR	410100	AMPÉRE	19.152	R\$ 9.496,20
PR	410110	ANDIRÁ	20.031	R\$ 9.932,04
PR	410120	ANTONINA	18.980	R\$ 9.410,92
PR	410130	ANTÔNIO OLINTO	7.434	R\$ 3.686,03
PR	410140	APUCARANA	134.996	R\$ 66.935,52
PR	410150	ARAPONGAS	123.027	R\$ 61.000,89
PR	410160	ARAPOTI	28.115	R\$ 13.940,35
PR	410165	ARAPUÃ	3.068	R\$ 1.521,22
PR	410170	ARARUNA	13.970	R\$ 6.926,79
PR	410180	ARAUCÁRIA	143.843	R\$ 71.322,15
PR	410185	ARIRANHA DO IVAÍ	2.108	R\$ 1.045,22
PR	410190	ASSAÍ	15.119	R\$ 7.496,50
PR	410200	ASSIS CHATEAUBRIAND	33.362	R\$ 16.541,99

PR	410210	ASTORGA	26.111	R\$ 12.946,70
PR	410220	ATALAIA	3.892	R\$ 1.929,78
PR	410230	BALSA NOVA	12.941	R\$ 6.416,58
PR	410240	BANDEIRANTES	31.367	R\$ 15.552,80
PR	410250	BARBOSA FERRAZ	11.568	R\$ 5.735,80
PR	410260	BARRAÇÃO	10.275	R\$ 5.094,69
PR	410270	BARRA DO JACARÉ	2.781	R\$ 1.378,91
PR	410275	BELA VISTA DA CAROBA	3.511	R\$ 1.740,87
PR	410280	BELA VISTA DO PARAÍSO	15.397	R\$ 7.634,35
PR	410290	BITURUNA	16.389	R\$ 8.126,21
PR	410300	BOA ESPERANÇA	4.105	R\$ 2.035,40
PR	410302	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	2.503	R\$ 1.241,07
PR	410304	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	6.387	R\$ 3.166,89
PR	410305	BOA VISTA DA APARECIDA	7.591	R\$ 3.763,87
PR	410310	BOCAIÚVA DO SUL	12.944	R\$ 6.418,07
PR	410320	BOM SUCESSO	7.032	R\$ 3.486,70
PR	410330	BORRAZÓPOLIS	6.592	R\$ 3.268,53
PR	410335	BRAGANEY	5.427	R\$ 2.690,89
PR	410337	BRASILÂNDIA DO SUL	2.651	R\$ 1.314,45
PR	410340	CAFEARA	2.934	R\$ 1.454,78
PR	410345	CAFELÂNDIA	18.120	R\$ 8.984,50
PR	410350	CALIFÓRNIA	8.570	R\$ 4.249,29
PR	410360	CAMBARÁ	25.360	R\$ 12.574,33
PR	410370	CAMBÉ	106.533	R\$ 52.822,61
PR	410390	CAMPINA DA LAGOA	14.202	R\$ 7.041,83
PR	410400	CAMPINA GRANDE DO SUL	43.288	R\$ 21.463,63
PR	410405	CAMPO BONITO	3.833	R\$ 1.900,53
PR	410410	CAMPO DO TENENTE	7.971	R\$ 3.952,29
PR	410420	CAMPO LARGO	132.002	R\$ 65.450,99
PR	410425	CAMPO MAGRO	29.318	R\$ 14.536,84
PR	410430	CAMPO MOURÃO	94.859	R\$ 47.034,25
PR	410440	CÂNDIDO DE ABREU	15.018	R\$ 7.446,43
PR	410442	CANDÓI	15.979	R\$ 7.922,92
PR	410445	CANTAGALO	13.317	R\$ 6.603,01
PR	410450	CAPANEMA	19.124	R\$ 9.482,32
PR	410460	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	15.780	R\$ 7.824,25
PR	410470	CARLÓPOLIS	14.320	R\$ 7.100,33
PR	410480	CASCAVEL	328.454	R\$ 162.858,44
PR	410490	CASTRO	71.484	R\$ 35.444,15
PR	410500	CATANDUVAS	10.189	R\$ 5.052,05
PR	410510	CENTENÁRIO DO SUL	10.827	R\$ 5.368,39
PR	410520	CERRO AZUL	17.779	R\$ 8.815,42
PR	410530	CÉU AZUL	11.765	R\$ 5.833,48
PR	410540	CHOPINZINHO	19.254	R\$ 9.546,78
PR	410550	CIANORTE	82.620	R\$ 40.965,75
PR	410560	CIDADE GAÚCHA	12.652	R\$ 6.273,28
PR	410570	CLEVELÂNDIA	16.559	R\$ 8.210,50
PR	410580	COLOMBO	243.726	R\$ 120.847,48
PR	410590	COLORADO	24.012	R\$ 11.905,95
PR	410600	CONGONHINHAS	8.818	R\$ 4.372,26
PR	410610	CONSELHEIRO MAIRINCK	3.860	R\$ 1.913,92
PR	410620	CONTENDA	18.584	R\$ 9.214,57
PR	410630	CORBÉLIA	17.071	R\$ 8.464,37
PR	410640	CORNÉLIO PROCÓPIO	47.845	R\$ 23.723,15
PR	410645	CORONEL DOMINGOS SOARES	7.497	R\$ 3.717,26
PR	410650	CORONEL VÍVIDA	20.734	R\$ 10.280,61
PR	410655	CORUMBATAÍ DO SUL	3.219	R\$ 1.596,09
PR	410657	CRUZEIRO DO IGUAÇU	4.252	R\$ 2.108,28
PR	410670	CRUZEIRO DO SUL	4.469	R\$ 2.215,88
PR	410680	CRUZ MACHADO	18.708	R\$ 9.276,05
PR	410685	CRUZMALTINA	2.950	R\$ 1.462,71
PR	410690	CURITIBA	1.933.105	R\$ 958.497,90
PR	410700	CURIÚVA	15.101	R\$ 7.487,58
PR	410710	DIAMANTE DO NORTE	5.087	R\$ 2.522,30
PR	410712	DIAMANTE DO SUL	3.439	R\$ 1.705,17
PR	410715	DIAMANTE D'OESTE	5.253	R\$ 2.604,61
PR	410720	DOIS VIZINHOS	40.641	R\$ 20.151,16
PR	410725	DOURADINA	8.747	R\$ 4.337,05
PR	410730	DOUTOR CAMARGO	5.979	R\$ 2.964,59
PR	410740	ENÉAS MARQUES	5.961	R\$ 2.955,66
PR	410750	ENGENHEIRO BELTRÃO	14.000	R\$ 6.941,67
PR	410752	ESPERANÇA NOVA	1.698	R\$ 841,93
PR	410753	ENTRE RIOS DO OESTE	4.539	R\$ 2.250,59
PR	410754	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	4.117	R\$ 2.041,35
PR	410760	FAXINAL	17.251	R\$ 8.553,62
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	100.209	R\$ 49.686,96
PR	410770	FÊNIX	4.762	R\$ 2.361,16
PR	410773	FERNANDES PINHEIRO	5.646	R\$ 2.799,48
PR	410775	FIGUEIRA	7.770	R\$ 3.852,63
PR	410780	FLORAÍ	4.929	R\$ 2.443,96
PR	410785	FLOR DA SERRA DO SUL	4.624	R\$ 2.292,73
PR	410790	FLORESTA	6.774	R\$ 3.358,78
PR	410800	FLORESTÓPOLIS	10.548	R\$ 5.230,05
PR	410810	FLÓRIDA	2.689	R\$ 1.333,30
PR	410820	FORMOSA DO OESTE	6.578	R\$ 3.261,59
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	258.532	R\$ 128.188,78
PR	410832	FRANCISCO ALVES	6.046	R\$ 2.997,81
PR	410840	FRANCISCO BELTRÃO	91.093	R\$ 45.166,95

PR	410845	FOZ DO JORDÃO	4.650	R\$ 2.305,63
PR	410850	GENERAL CARNEIRO	13.710	R\$ 6.797,88
PR	410855	GODOY MOREIRA	2.946	R\$ 1.460,73
PR	410860	GOIOERÊ	28.884	R\$ 14.321,65
PR	410865	GOIOXIM	7.111	R\$ 3.525,87
PR	410880	GUAÍRA	33.119	R\$ 16.421,50
PR	410890	GUAIRACÁ	6.581	R\$ 3.263,08
PR	410895	GUAMIRANGA	8.739	R\$ 4.333,09
PR	410900	GUAPIRAMA	3.802	R\$ 1.885,16
PR	410910	GUAPOREMA	2.243	R\$ 1.112,15
PR	410920	GUARACI	5.502	R\$ 2.728,08
PR	410930	GUARANIAÇU	12.472	R\$ 6.184,03
PR	410940	GUARAPUAVA	181.504	R\$ 89.995,73
PR	410950	GUARAQUEÇABA	7.636	R\$ 3.786,18
PR	410960	GUARATUBA	37.067	R\$ 18.379,05
PR	410965	HONÓRIO SERPA	5.211	R\$ 2.583,79
PR	410970	IBAITI	31.364	R\$ 15.551,32
PR	410975	IBEMA	6.352	R\$ 3.149,53
PR	410980	IBIPORÃ	54.558	R\$ 27.051,68
PR	410990	ICARAÍMA	7.904	R\$ 3.919,07
PR	411000	IGUARAÇU	4.404	R\$ 2.183,65
PR	411007	IMBAÚ	13.111	R\$ 6.500,87

PR	411010	IMBITUVA	32.564	R\$ 16.146,32
PR	411020	INÁCIO MARTINS	11.125	R\$ 5.516,15
PR	411030	INAJÁ	3.109	R\$ 1.541,55
PR	411040	INDIANÓPOLIS	4.457	R\$ 2.209,93
PR	411050	IPIRANGA	15.172	R\$ 7.522,78
PR	411060	IPORÃ	13.926	R\$ 6.904,98
PR	411065	IRACEMA DO OESTE	2.288	R\$ 1.134,47
PR	411070	IRATI	60.727	R\$ 30.110,47
PR	411080	IRETAMA	10.169	R\$ 5.042,13
PR	411090	ITAGUAJÉ	4.466	R\$ 2.214,39
PR	411095	ITAIPULÂNDIA	11.176	R\$ 5.541,43
PR	411100	ITAMBARACÁ	6.582	R\$ 3.263,58
PR	411110	ITAMBÉ	6.108	R\$ 3.028,55
PR	411120	ITAJEJARA D'OESTE	11.964	R\$ 5.932,15
PR	411125	ITAPERUÇU	28.634	R\$ 14.197,69
PR	411130	ITAÚNA DO SUL	2.865	R\$ 1.420,56
PR	411140	IVAÍ	13.879	R\$ 6.881,67
PR	411150	IVAIPORÃ	31.984	R\$ 15.858,73
PR	411155	IVATÉ	8.185	R\$ 4.058,40
PR	411160	IVATUBA	3.259	R\$ 1.615,92
PR	411170	JABOTI	5.274	R\$ 2.615,03
PR	411180	JACAREZINHO	39.378	R\$ 19.524,93
PR	411190	JAGUAPITÃ	13.620	R\$ 6.753,25
PR	411200	JAGUARIAÍVA	34.857	R\$ 17.283,26
PR	411210	JANDAIA DO SUL	21.176	R\$ 10.499,77
PR	411220	JANIÓPOLIS	5.245	R\$ 2.600,65
PR	411240	JAPURÁ	9.425	R\$ 4.673,23
PR	411250	JARDIM ALEGRE	11.328	R\$ 5.616,80
PR	411260	JARDIM OLINDA	1.331	R\$ 659,95
PR	411270	JATAIZINHO	12.588	R\$ 6.241,55
PR	411275	JESUÍTAS	8.412	R\$ 4.170,95
PR	411280	JOAQUIM TÁVORA	11.908	R\$ 5.904,38
PR	411290	JUNDIAÍ DO SUL	3.292	R\$ 1.632,28
PR	411295	JURANDA	7.340	R\$ 3.639,42
PR	411300	JUSSARA	7.013	R\$ 3.477,28
PR	411310	KALORÉ	4.100	R\$ 2.032,92
PR	411320	LAPA	48.163	R\$ 23.880,82
PR	411325	LARANJAL	5.852	R\$ 2.901,62
PR	411330	LARANJEIRAS DO SUL	32.073	R\$ 15.902,86
PR	411340	LEÓPOLIS	3.954	R\$ 1.960,53
PR	411342	LIDIANÓPOLIS	3.310	R\$ 1.641,21
PR	411345	LINDOESTE	4.676	R\$ 2.318,52
PR	411350	LOANDA	23.086	R\$ 11.446,81
PR	411370	LONDRINA	569.733	R\$ 282.492,61
PR	411373	LUIZIANA	7.262	R\$ 3.600,74
PR	411380	LUPIONÓPOLIS	4.920	R\$ 2.439,50
PR	411390	MALLET	13.630	R\$ 6.758,21
PR	411400	MAMBORÉ	13.132	R\$ 6.511,28
PR	411410	MANDAGUAÇU	22.819	R\$ 11.314,42
PR	411420	MANDAGUARI	34.400	R\$ 17.056,67
PR	411430	MANDRITUBA	26.869	R\$ 13.322,55
PR	411435	MANFRINÓPOLIS	2.571	R\$ 1.274,79
PR	411440	MANGUEIRINHA	16.714	R\$ 8.287,36
PR	411450	MANOEL RIBAS	13.502	R\$ 6.694,74
PR	411460	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	52.944	R\$ 26.251,40
PR	411480	MARIALVA	35.496	R\$ 17.600,10
PR	411490	MARILÂNDIA DO SUL	8.836	R\$ 4.381,18
PR	411500	MARILENA	7.076	R\$ 3.508,52
PR	411510	MARILUZ	10.345	R\$ 5.129,40
PR	411520	MARINGÁ	423.666	R\$ 210.067,73
PR	411530	MARIÓPOLIS	6.610	R\$ 3.277,46
PR	411535	MARIPÁ	5.603	R\$ 2.778,15
PR	411540	MARMELEIRO	14.367	R\$ 7.123,64
PR	411545	MARQUINHO	4.405	R\$ 2.184,15
PR	411550	MARUMBI	4.679	R\$ 2.320,00
PR	411560	MATELÂNDIA	17.943	R\$ 8.896,74
PR	411570	MATINHOS	34.720	R\$ 17.215,33
PR	411573	MATO RICO	3.272	R\$ 1.622,37
PR	411575	MAUÁ DA SERRA	10.601	R\$ 5.256,33
PR	411580	MEDIANEIRA	46.198	R\$ 22.906,51
PR	411585	MERCEDES	5.536	R\$ 2.744,93
PR	411590	MIRADOR	2.213	R\$ 1.097,28
PR	411600	MIRASELVA	1.806	R\$ 895,48
PR	411605	MISSAL	10.702	R\$ 5.306,41
PR	411610	MOREIRA SALES	12.121	R\$ 6.010,00
PR	411620	MORRETES	16.406	R\$ 8.134,64



PR	411630	MUNHOZ DE MELO	3.984	R\$ 1.975,40
PR	411640	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	4.008	R\$ 1.987,30
PR	411650	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	1.543	R\$ 765,07
PR	411660	NOVA AMÉRICA DA COLINA	3.445	R\$ 1.708,15
PR	411670	NOVA AURORA	10.472	R\$ 5.192,37
PR	411680	NOVA CANTU	5.302	R\$ 2.628,91
PR	411690	NOVA ESPERANÇA	27.904	R\$ 13.835,73
PR	411695	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	5.046	R\$ 2.501,98
PR	411700	NOVA FÁTIMA	8.153	R\$ 4.042,53
PR	411705	NOVA LARANJEIRAS	11.554	R\$ 5.728,86
PR	411710	NOVA LONDRINA	13.213	R\$ 6.551,45
PR	411720	NOVA OLÍMPIA	5.806	R\$ 2.878,81
PR	411721	NOVA SANTA BÁRBARA	4.249	R\$ 2.106,80
PR	411722	NOVA SANTA ROSA	8.219	R\$ 4.075,25
PR	411725	NOVA PRATA DO IGUAÇU	10.548	R\$ 5.230,05
PR	411729	NOVO ITACOLOMI	2.844	R\$ 1.410,15
PR	411730	ORTIGUEIRA	22.141	R\$ 10.978,25
PR	411740	OURIZONA	3.428	R\$ 1.699,72
PR	411745	OURO VERDE DO OESTE	5.996	R\$ 2.973,02
PR	411750	PAIÇANDU	41.281	R\$ 20.468,50
PR	411760	PALMAS	50.986	R\$ 25.280,56
PR	411770	PALMEIRA	33.877	R\$ 16.797,35
PR	411780	PALMITAL	13.172	R\$ 6.531,12
PR	411790	PALOTINA	31.846	R\$ 15.790,31
PR	411800	PARAÍSO DO NORTE	13.830	R\$ 6.857,38
PR	411810	PARANACITY	11.472	R\$ 5.688,20
PR	411820	PARANAGUÁ	154.936	R\$ 76.822,43
PR	411830	PARANAPOEMA	3.203	R\$ 1.588,15
PR	411840	PARANAVAÍ	88.374	R\$ 43.818,78
PR	411845	PATO BRAGADO	5.610	R\$ 2.781,63
PR	411850	PATO BRANCO	82.881	R\$ 41.095,16
PR	411860	PAULA FREITAS	5.873	R\$ 2.912,03
PR	411870	PAULO FRONTIN	7.354	R\$ 3.646,36
PR	411880	PEABIRU	13.996	R\$ 6.939,68

PR	411885	PEROBAL	6.127	R\$ 3.037,97
PR	411890	PÉROLA	11.234	R\$ 5.570,19
PR	411900	PÉROLA D'OESTE	6.347	R\$ 3.147,05
PR	411910	PIÊN	12.746	R\$ 6.319,89
PR	411915	PINHAIS	132.157	R\$ 65.527,85
PR	411920	PINHALÃO	6.326	R\$ 3.136,64
PR	411925	PINHAL DE SÃO BENTO	2.731	R\$ 1.354,12
PR	411930	PINHÃO	32.391	R\$ 16.060,54
PR	411940	PIRAÍ DO SUL	25.463	R\$ 12.625,40
PR	411950	PIRAQUARA	113.036	R\$ 56.047,02
PR	411960	PITANGA	30.310	R\$ 15.028,71
PR	411965	PITANGUEIRAS	3.224	R\$ 1.598,57
PR	411970	PLANALTINA DO PARANÁ	4.263	R\$ 2.113,74
PR	411980	PLANALTO	13.479	R\$ 6.683,34
PR	411990	PONTA GROSSA	351.736	R\$ 174.402,43
PR	411995	PONTAL DO PARANÁ	27.284	R\$ 13.528,32
PR	412000	PORECATU	12.914	R\$ 6.403,19
PR	412010	PORTO AMAZONAS	4.848	R\$ 2.403,80
PR	412015	PORTO BARREIRO	3.237	R\$ 1.605,01
PR	412020	PORTO RICO	2.559	R\$ 1.268,84
PR	412030	PORTO VITÓRIA	4.065	R\$ 2.015,56
PR	412033	PRADO FERREIRA	3.753	R\$ 1.860,86
PR	412035	PRANCHITA	5.157	R\$ 2.557,01
PR	412040	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	5.306	R\$ 2.630,89
PR	412050	PRIMEIRO DE MAIO	11.123	R\$ 5.515,15
PR	412060	PRUDENTÓPOLIS	52.241	R\$ 25.902,83
PR	412065	QUARTO CENTENÁRIO	4.512	R\$ 2.237,20
PR	412070	QUATIGUÁ	7.449	R\$ 3.693,46
PR	412080	QUATRO BARRAS	23.559	R\$ 11.681,34
PR	412085	QUATRO PONTES	4.015	R\$ 1.990,77
PR	412090	QUEDAS DO IGUAÇU	34.103	R\$ 16.909,40
PR	412100	QUERÊNCIA DO NORTE	12.206	R\$ 6.052,14
PR	412120	QUITANDINHA	19.049	R\$ 9.445,13
PR	412125	RAMILÂNDIA	4.451	R\$ 2.206,95
PR	412130	RANCHO ALEGRE	3.808	R\$ 1.888,13
PR	412135	RANCHO ALEGRE D'OESTE	2.655	R\$ 1.316,44
PR	412140	REALEZA	16.922	R\$ 8.390,49
PR	412150	REBOUÇAS	14.899	R\$ 7.387,42
PR	412160	RENASCENÇA	6.802	R\$ 3.372,66
PR	412170	RESERVA	26.715	R\$ 13.246,19
PR	412175	RESERVA DO IGUAÇU	8.010	R\$ 3.971,63
PR	412180	RIBEIRÃO CLARO	10.668	R\$ 5.289,55
PR	412190	RIBEIRÃO DO PINHAL	13.029	R\$ 6.460,21
PR	412200	RIO AZUL	15.236	R\$ 7.554,52
PR	412210	RIO BOM	3.203	R\$ 1.588,15
PR	412215	RIO BONITO DO IGUAÇU	13.269	R\$ 6.579,21
PR	412217	RIO BRANCO DO IVAÍ	4.096	R\$ 2.030,93
PR	412220	RIO BRANCO DO SUL	32.397	R\$ 16.063,51
PR	412230	RIO NEGRO	34.170	R\$ 16.942,63
PR	412240	ROLÂNDIA	66.580	R\$ 33.012,58
PR	412250	RONCADOR	9.849	R\$ 4.883,46
PR	412260	RONDON	9.579	R\$ 4.749,59
PR	412265	ROSÁRIO DO IVAÍ	4.786	R\$ 2.373,06
PR	412270	SABÁUDIA	6.827	R\$ 3.385,05
PR	412280	SALGADO FILHO	3.580	R\$ 1.775,08
PR	412290	SALTO DO ITARARÉ	4.935	R\$ 2.446,94
PR	412300	SALTO DO LONTRA	14.785	R\$ 7.330,90
PR	412310	SANTA AMÉLIA	3.324	R\$ 1.648,15
PR	412320	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	3.334	R\$ 1.653,11
PR	412330	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	7.800	R\$ 3.867,50
PR	412340	SANTA FÉ	12.037	R\$ 5.968,35

PR	412350	SANTA HELENA	26.490	R\$ 13.134,63
PR	412360	SANTA INÊS	1.596	R\$ 791,35
PR	412370	SANTA ISABEL DO IVAÍ	8.562	R\$ 4.245,33
PR	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	14.659	R\$ 7.268,42
PR	412382	SANTA LÚCIA	3.813	R\$ 1.890,61
PR	412385	SANTA MARIA DO OESTE	9.615	R\$ 4.767,44
PR	412390	SANTA MARIANA	11.724	R\$ 5.813,15
PR	412400	SANTANA DO ITARARÉ	4.992	R\$ 2.475,20
PR	412402	SANTA TEREZA DO OESTE	10.139	R\$ 5.027,25
PR	412405	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	23.465	R\$ 11.634,73
PR	412410	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	45.993	R\$ 22.804,86
PR	412420	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	2.641	R\$ 1.309,50
PR	412430	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	2.106	R\$ 1.044,23
PR	412440	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	20.166	R\$ 9.998,98
PR	412450	SANTO INÁCIO	5.438	R\$ 2.696,34
PR	412460	SÃO CARLOS DO IVAÍ	6.878	R\$ 3.410,34
PR	412470	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	11.170	R\$ 5.538,46
PR	412480	SÃO JOÃO	10.241	R\$ 5.077,83
PR	412490	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	5.855	R\$ 2.903,10
PR	412500	SÃO JOÃO DO IVAÍ	10.219	R\$ 5.066,92
PR	412510	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	15.120	R\$ 7.497,00
PR	412520	SÃO JORGE D'OESTE	9.050	R\$ 4.487,29
PR	412530	SÃO JORGE DO IVAÍ	5.551	R\$ 2.752,37
PR	412535	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	5.641	R\$ 2.797,00
PR	412540	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	6.206	R\$ 3.077,14
PR	412545	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	3.654	R\$ 1.811,78
PR	412550	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	323.340	R\$ 160.322,75
PR	412555	SÃO MANOEL DO PARANÁ	2.160	R\$ 1.071,00
PR	412560	SÃO MATEUS DO SUL	46.261	R\$ 22.937,75
PR	412570	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	27.452	R\$ 13.611,62
PR	412575	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	5.897	R\$ 2.923,93
PR	412580	SÃO PEDRO DO IVAÍ	10.981	R\$ 5.444,75
PR	412590	SÃO PEDRO DO PARANÁ	2.313	R\$ 1.146,86
PR	412600	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	8.853	R\$ 4.389,61
PR	412610	SÃO TOMÉ	5.722	R\$ 2.837,16
PR	412620	SAPOPEMA	6.736	R\$ 3.339,93
PR	412625	SARANDI	96.688	R\$ 47.941,13
PR	412627	SAUDADE DO IGUAÇU	5.500	R\$ 2.727,08
PR	412630	SENGÉS	19.327	R\$ 9.582,97
PR	412635	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	4.495	R\$ 2.228,77
PR	412640	SERTANEJA	5.284	R\$ 2.619,98
PR	412650	SERTANÓPOLIS	16.369	R\$ 8.116,30
PR	412660	SIQUEIRA CAMPOS	21.016	R\$ 10.420,43
PR	412665	SULINA	2.981	R\$ 1.478,08
PR	412667	TAMARANA	14.797	R\$ 7.336,85
PR	412670	TAMBOARA	5.120	R\$ 2.538,67
PR	412680	TAPEJARA	16.205	R\$ 8.034,98
PR	412690	TAPIRA	5.539	R\$ 2.746,42
PR	412700	TEIXEIRA SOARES	12.367	R\$ 6.131,97

PR	412710	TELÊMACO BORBA	78.974	R\$ 39.157,94
PR	412720	TERRA BOA	17.094	R\$ 8.475,78
PR	412730	TERRA RICA	16.789	R\$ 8.324,55
PR	412740	TERRA ROXA	17.481	R\$ 8.667,66
PR	412750	TIBAGI	20.522	R\$ 10.175,49
PR	412760	TIJUCAS DO SUL	16.868	R\$ 8.363,72
PR	412770	TOLEDO	140.635	R\$ 69.731,52
PR	412780	TOMAZINA	7.918	R\$ 3.926,01
PR	412785	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	12.040	R\$ 5.969,83
PR	412788	TUNAS DO PARANÁ	8.769	R\$ 4.347,96
PR	412790	TUNEIRAS DO OESTE	8.566	R\$ 4.247,31
PR	412795	TUPÁSSI	8.124	R\$ 4.028,15
PR	412796	TURVO	13.215	R\$ 6.552,44
PR	412800	UBIRATÃ	21.013	R\$ 10.418,95
PR	412810	UMUARAMA	111.557	R\$ 55.313,68
PR	412820	UNIÃO DA VITÓRIA	57.517	R\$ 28.518,85
PR	412840	URAÍ	11.314	R\$ 5.609,86
PR	412850	WENCESLAU BRAZ	19.414	R\$ 9.626,11
PR	412853	VENTANIA	11.892	R\$ 5.896,45
PR	412855	VERA CRUZ DO OESTE	8.521	R\$ 4.225,00
PR	412860	VERÊ	7.257	R\$ 3.598,26
PR	412862	ALTO PARAÍSO	2.741	R\$ 1.359,08
PR	412863	DOUTOR ULYSSES	5.580	R\$ 2.766,75
PR	412865	VIRMOND	4.023	R\$ 1.994,74
PR	412870	VITORINO	6.838	R\$ 3.390,51
PR	412880	XAMBRÊ	5.679	R\$ 2.815,84
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	203.785	R\$ 101.043,40
RJ	330015	APERIBÉ	11.759	R\$ 5.830,50
RJ	330020	ARARUAMA	132.400	R\$ 65.648,33
RJ	330023	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	33.870	R\$ 16.793,88
RJ	330025	ARRAIAL DO CABO	30.349	R\$ 15.048,05
RJ	330040	BARRA MANSA	184.412	R\$ 91.437,62
RJ	330045	BELFORD ROXO	510.906	R\$ 253.324,23
RJ	330050	BOM JARDIM	27.446	R\$ 13.608,64
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	37.096	R\$ 18.393,43
RJ	330070	CABO FRIO	226.525	R\$ 112.318,65
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	58.937	R\$ 29.222,93
RJ	330090	CAMBUCI	15.505	R\$ 7.687,90
RJ	330093	CARAPEBUS	16.301	R\$ 8.082,58
RJ	330110	CANTAGALO	20.172	R\$ 10.001,95



RJ	330115	CARDOSO MOREIRA	12.823	R\$ 6.358,07
RJ	330120	CARMO	18.895	R\$ 9.368,77
RJ	330130	CASIMIRO DE ABREU	44.184	R\$ 21.907,90
RJ	330140	CONCEIÇÃO DE MACABU	23.228	R\$ 11.517,22
RJ	330150	CORDEIRO	21.926	R\$ 10.871,64
RJ	330160	DUAS BARRAS	11.492	R\$ 5.698,12
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	919.596	R\$ 455.966,35
RJ	330180	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	14.002	R\$ 6.942,66
RJ	330185	GUAPIMIRIM	60.517	R\$ 30.006,35
RJ	330187	IGUABA GRANDE	28.310	R\$ 14.037,04
RJ	330190	ITABORAÍ	240.592	R\$ 119.293,53
RJ	330200	ITAGUAÍ	133.019	R\$ 65.955,25
RJ	330205	ITALVA	15.207	R\$ 7.540,14
RJ	330210	ITAOCARA	23.234	R\$ 11.520,19
RJ	330220	ITAPERUNA	103.224	R\$ 51.181,90
RJ	330225	ITATIAIA	31.805	R\$ 15.769,98
RJ	330227	JAPERI	104.768	R\$ 51.947,47
RJ	330230	LAJE DO MURIAÉ	7.355	R\$ 3.646,85
RJ	330240	MACAÉ	256.672	R\$ 127.266,53
RJ	330245	MACUCO	5.599	R\$ 2.776,17
RJ	330250	MAGÉ	245.071	R\$ 121.514,37
RJ	330260	MANGARATIBA	44.468	R\$ 22.048,72
RJ	330270	MARICÁ	161.207	R\$ 79.931,80
RJ	330280	MENDES	18.614	R\$ 9.229,44
RJ	330285	MESQUITA	176.103	R\$ 87.317,74
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	25.538	R\$ 12.662,59
RJ	330300	MIRACEMA	27.174	R\$ 13.473,78
RJ	330310	NATIVIDADE	15.317	R\$ 7.594,68
RJ	330320	NILÓPOLIS	162.485	R\$ 80.565,48
RJ	330330	NITERÓI	513.584	R\$ 254.652,07
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	190.631	R\$ 94.521,20
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	821.128	R\$ 407.142,63
RJ	330360	PARACAMBI	52.257	R\$ 25.910,76
RJ	330380	PARATI	43.165	R\$ 21.402,65
RJ	330390	PETRÓPOLIS	306.191	R\$ 151.819,70
RJ	330395	PINHEIRAL	25.156	R\$ 12.473,18
RJ	330400	PIRAÍ	29.277	R\$ 14.516,51
RJ	330410	PORCIÚNCULA	18.847	R\$ 9.344,97
RJ	330411	PORTO REAL	19.683	R\$ 9.759,49
RJ	330412	QUATIS	14.302	R\$ 7.091,41
RJ	330414	QUEIMADOS	150.319	R\$ 74.533,17
RJ	330415	QUISSAMÃ	24.700	R\$ 12.247,08
RJ	330420	RESENDE	131.341	R\$ 65.123,25
RJ	330430	RIO BONITO	60.201	R\$ 29.849,66
RJ	330440	RIO CLARO	18.529	R\$ 9.187,30
RJ	330450	RIO DAS FLORES	9.284	R\$ 4.603,32
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	150.674	R\$ 74.709,19
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	6.718.903	R\$ 3.331.456,07
RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	10.404	R\$ 5.158,65
RJ	330470	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	42.479	R\$ 21.062,50
RJ	330475	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	42.205	R\$ 20.926,65
RJ	330480	SÃO FIDÉLIS	38.669	R\$ 19.173,38
RJ	330490	SÃO GONÇALO	1.084.839	R\$ 537.899,34
RJ	330500	SÃO JOÃO DA BARRA	36.102	R\$ 17.900,58
RJ	330510	SÃO JOÃO DE MERITI	472.406	R\$ 234.234,64
RJ	330513	SÃO JOSÉ DE UBÁ	7.171	R\$ 3.555,62
RJ	330515	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	21.795	R\$ 10.806,69
RJ	330520	SÃO PEDRO DA ALDEIA	104.476	R\$ 51.802,68
RJ	330530	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	9.357	R\$ 4.639,51
RJ	330540	SAPUCAIA	18.228	R\$ 9.038,05
RJ	330550	SAQUAREMA	89.170	R\$ 44.213,46
RJ	330555	SEROPÉDICA	82.312	R\$ 40.813,03
RJ	330560	SILVA JARDIM	21.774	R\$ 10.796,28
RJ	330570	SUMIDOURO	15.623	R\$ 7.746,40
RJ	330575	TANGUÁ	34.309	R\$ 17.011,55
RJ	330580	TERESÓPOLIS	182.594	R\$ 90.536,19
RJ	330590	TRAJANO DE MORAIS	10.626	R\$ 5.268,73
RJ	330600	TRÊS RIOS	81.804	R\$ 40.561,15
RJ	330610	VALENÇA	76.523	R\$ 37.942,65
RJ	330615	VARRE-SAI	11.000	R\$ 5.454,17

RJ	330620	VASSOURAS	36.896	R\$ 18.294,27
RJ	330630	VOLTA REDONDA	273.012	R\$ 135.368,45
RN	240010	ACARI	11.136	R\$ 5.521,60
RN	240020	AÇU	58.017	R\$ 28.766,76
RN	240040	ÁGUA NOVA	3.252	R\$ 1.612,45
RN	240060	ALMINO AFONSO	4.735	R\$ 2.347,77
RN	240070	ALTO DO RODRIGUES	14.529	R\$ 7.203,96
RN	240100	APODI	35.845	R\$ 17.773,15
RN	240110	AREIA BRANCA	27.774	R\$ 13.771,28
RN	240120	ARÊS	14.306	R\$ 7.093,39
RN	240130	AUGUSTO SEVERO	9.655	R\$ 4.787,27
RN	240140	BAÍA FORMOSA	9.271	R\$ 4.596,87
RN	240145	BARAÚNA	28.374	R\$ 14.068,78
RN	240160	BENTO FERNANDES	5.497	R\$ 2.725,60

RN	240165	BODÓ	2.223	R\$ 1.102,24
RN	240170	BOM JESUS	10.210	R\$ 5.062,46
RN	240200	CAICÓ	67.952	R\$ 33.692,87
RN	240210	CAMPO REDONDO	11.217	R\$ 5.561,76
RN	240230	CARAÚBAS	20.493	R\$ 10.161,11
RN	240240	CARNAÚBA DOS DANTAS	8.180	R\$ 4.055,92
RN	240250	CARNAUBAIS	10.759	R\$ 5.334,67
RN	240260	CEARÁ-MIRIM	73.497	R\$ 36.442,26
RN	240290	CORONEL JOÃO PESSOA	4.912	R\$ 2.435,53
RN	240300	CRUZETA	7.998	R\$ 3.965,68
RN	240310	CURRAIS NOVOS	44.786	R\$ 22.206,39
RN	240320	DOUTOR SEVERIANO	7.076	R\$ 3.508,52
RN	240325	PARNAMIRIM	261.469	R\$ 129.645,05
RN	240370	FELIPE GUERRA	5.985	R\$ 2.967,56
RN	240410	GALINHOS	2.786	R\$ 1.381,39
RN	240450	GUAMARÉ	15.659	R\$ 7.764,25
RN	240460	IELMO MARINHO	13.766	R\$ 6.825,64
RN	240470	IPANGUAÇU	15.491	R\$ 7.680,95
RN	240485	ITAJÁ	7.548	R\$ 3.742,55
RN	240500	JAÇANÃ	9.133	R\$ 4.528,45
RN	240510	JANDAÍRA	6.878	R\$ 3.410,34
RN	240530	JANUÁRIO CICCO	10.181	R\$ 5.048,08
RN	240550	JARDIM DE ANGICOS	2.612	R\$ 1.295,12
RN	240570	JARDIM DO SERIDÓ	12.396	R\$ 6.146,35
RN	240580	JOÃO CÂMARA	34.955	R\$ 17.331,85
RN	240615	JUNDIÁ	3.898	R\$ 1.932,76
RN	240620	LAGOA D'ANTA	6.769	R\$ 3.356,30
RN	240640	LAGOA DE VELHOS	2.732	R\$ 1.354,62
RN	240650	LAGOA NOVA	15.614	R\$ 7.741,94
RN	240680	LAJES PINTADAS	4.759	R\$ 2.359,67
RN	240700	LUÍS GOMES	10.116	R\$ 5.015,85
RN	240710	MACAÍBA	80.792	R\$ 40.059,37
RN	240720	MACAU	31.814	R\$ 15.774,44
RN	240730	MARCELINO VIEIRA	8.347	R\$ 4.138,72
RN	240800	MOSSORÓ	297.378	R\$ 147.449,93
RN	240810	NATAL	884.122	R\$ 438.377,16
RN	240830	NOVA CRUZ	37.343	R\$ 18.515,90
RN	240840	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	4.258	R\$ 2.111,26
RN	240850	OURO BRANCO	4.812	R\$ 2.385,95
RN	240880	PARAZINHO	5.237	R\$ 2.596,68
RN	240933	SANTA MARIA	5.551	R\$ 2.752,37
RN	240940	PAU DOS FERROS	30.394	R\$ 15.070,36
RN	241010	POÇO BRANCO	15.413	R\$ 7.642,28
RN	241020	PORTALEGRE	7.867	R\$ 3.900,72
RN	241025	PORTO DO MANGUE	6.437	R\$ 3.191,68
RN	241040	PUREZA	9.621	R\$ 4.770,41
RN	241050	RAFAEL FERNANDES	5.098	R\$ 2.527,76
RN	241060	RAFAEL GODEIRO	3.201	R\$ 1.587,16
RN	241080	RIACHO DE SANTANA	4.204	R\$ 2.084,48
RN	241100	RODOLFO FERNANDES	4.467	R\$ 2.214,89
RN	241120	SANTA CRUZ	39.674	R\$ 19.671,69
RN	241190	SÃO FRANCISCO DO OESTE	4.228	R\$ 2.096,38
RN	241200	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	102.400	R\$ 50.773,33
RN	241210	SÃO JOÃO DO SABUGI	6.193	R\$ 3.070,70
RN	241220	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	43.899	R\$ 21.766,59
RN	241250	SÃO MIGUEL	23.519	R\$ 11.661,50
RN	241255	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	10.282	R\$ 5.098,16
RN	241290	SÃO TOMÉ	11.055	R\$ 5.481,44
RN	241335	SERRA DO MEL	11.938	R\$ 5.919,26
RN	241370	SÍTIO NOVO	5.522	R\$ 2.737,99
RN	241380	TABOLEIRO GRANDE	2.566	R\$ 1.272,31
RN	241390	TAIPU	12.279	R\$ 6.088,34
RN	241430	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	2.414	R\$ 1.196,94
RN	241440	TOUROS	33.287	R\$ 16.504,80
RN	241475	VENHA-VER	4.177	R\$ 2.071,10
RO	110001	ALTA FLORESTA D'OESTE	22.945	R\$ 11.376,90
RO	110002	ARIQUEMES	107.863	R\$ 53.482,07
RO	110004	CACOAL	85.359	R\$ 42.323,84
RO	110005	CEREJEIRAS	16.323	R\$ 8.093,49
RO	110006	COLORADO DO OESTE	15.882	R\$ 7.874,83
RO	110007	CORUMBIARA	7.391	R\$ 3.664,70
RO	110008	COSTA MARQUES	18.331	R\$ 9.089,12
RO	110009	ESPIGÃO D'OESTE	32.374	R\$ 16.052,11
RO	110010	GUAJARÁ-MIRIM	46.174	R\$ 22.894,61
RO	110011	JARU	51.775	R\$ 25.671,77
RO	110012	JI-PARANÁ	128.969	R\$ 63.947,13
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	39.991	R\$ 19.828,87
RO	110014	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	20.474	R\$ 10.151,69
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	36.035	R\$ 17.867,35
RO	110018	PIMENTA BUENO	36.660	R\$ 18.177,25
RO	110020	PORTO VELHO	529.544	R\$ 262.565,57
RO	110025	PRESIDENTE MÉDICI	18.986	R\$ 9.413,89
RO	110026	RIO CRESPO	3.764	R\$ 1.866,32
RO	110028	ROLIM DE MOURA	55.058	R\$ 27.299,59
RO	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	6.495	R\$ 3.220,44
RO	110030	VILHENA	99.854	R\$ 49.510,94
RO	110032	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	23.005	R\$ 11.406,65
RO	110033	NOVA MAMORÉ	30.583	R\$ 15.164,07
RO	110034	ALVORADA D'OESTE	14.411	R\$ 7.145,45
RO	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	13.241	R\$ 6.565,33
RO	110040	ALTO PARAÍSO	21.428	R\$ 10.624,72
RO	110045	BURITIS	39.654	R\$ 19.661,78
RO	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	8.538	R\$ 4.233,43
RO	110060	CACAULÂNDIA	6.230	R\$ 3.089,04
RO	110070	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	14.139	R\$ 7.010,59
RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	26.693	R\$ 13.235,28

RO	110090	CASTANHEIRAS	3.052	R\$ 1.513,28
RO	110092	CHUPINGUAIA	11.182	R\$ 5.544,41
RO	110094	CUJUBIM	25.215	R\$ 12.502,44
RO	110100	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	7.767	R\$ 3.851,14
RO	110110	ITAPUÃ DO OESTE	10.458	R\$ 5.185,43
RO	110120	MINISTRO ANDREAZZA	9.660	R\$ 4.789,75
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	10.947	R\$ 5.427,89
RO	110140	MONTE NEGRO	15.852	R\$ 7.859,95
RO	110143	NOVA UNIÃO	6.970	R\$ 3.455,96
RO	110145	PARECIS	6.074	R\$ 3.011,69
RO	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	2.169	R\$ 1.075,46
RO	110147	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	2.856	R\$ 1.416,10
RO	110148	SÃO FELIPE D'OESTE	5.172	R\$ 2.564,45
RO	110149	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	20.266	R\$ 10.048,56
RO	110150	SERINGUEIRAS	11.856	R\$ 5.878,60
RO	110155	TEIXEIRÓPOLIS	4.308	R\$ 2.136,05
RO	110160	THEOBROMA	10.444	R\$ 5.178,48
RO	110170	URUPÁ	11.467	R\$ 5.685,72
RO	110175	VALE DO ANARI	11.204	R\$ 5.555,32
RO	110180	VALE DO PARAÍSO	6.825	R\$ 3.384,06
RR	140002	AMAJARI	12.796	R\$ 6.344,68
RR	140005	ALTO ALEGRE	15.510	R\$ 7.690,38
RR	140010	BOA VISTA	399.213	R\$ 197.943,11
RR	140015	BONFIM	12.409	R\$ 6.152,80
RR	140017	CANTÁ	18.335	R\$ 9.091,10
RR	140020	CARACARÁ	21.926	R\$ 10.871,64
RR	140023	CAROEBE	10.169	R\$ 5.042,13
RR	140028	IRACEMA	11.950	R\$ 5.925,21
RR	140030	MUCAJÁ	17.853	R\$ 8.852,11
RR	140040	NORMANDIA	11.290	R\$ 5.597,96
RR	140045	PACARAIMA	17.401	R\$ 8.628,00
RR	140047	RORAINÓPOLIS	30.163	R\$ 14.955,82
RR	140050	SÃO JOÃO DA BALIZA	8.201	R\$ 4.066,33
RR	140060	SÃO LUIZ	7.986	R\$ 3.959,73
RR	140070	UIRAMUTÃ	10.559	R\$ 5.235,50
RS	430005	ÁGUA SANTA	3.748	R\$ 1.858,38
RS	430010	AGUDO	16.461	R\$ 8.161,91
RS	430020	AJURICABA	7.024	R\$ 3.482,73
RS	430030	ALECRIM	5.950	R\$ 2.950,21
RS	430040	ALEGRETE	73.589	R\$ 36.487,88
RS	430047	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	1.964	R\$ 973,82
RS	430055	ALTO ALEGRE	1.638	R\$ 812,18
RS	430057	ALTO FELIZ	3.028	R\$ 1.501,38
RS	430060	ALVORADA	210.305	R\$ 104.276,23
RS	430063	AMARAL FERRADOR	7.031	R\$ 3.486,20
RS	430064	AMETISTA DO SUL	7.409	R\$ 3.673,63
RS	430066	ANDRÉ DA ROCHA	1.333	R\$ 660,95
RS	430070	ANTA GORDA	5.981	R\$ 2.965,58
RS	430080	ANTÔNIO PRADO	13.050	R\$ 6.470,63
RS	430085	ARAMBARÉ	3.581	R\$ 1.775,58
RS	430087	ARARICÁ	5.698	R\$ 2.825,26
RS	430090	ARATIBA	6.235	R\$ 3.091,52
RS	430100	ARROIO DO MEIO	20.805	R\$ 10.315,81
RS	430105	ARROIO DO SAL	10.065	R\$ 4.990,56
RS	430107	ARROIO DO PADRE	2.937	R\$ 1.456,26
RS	430110	ARROIO DOS RATOS	14.151	R\$ 7.016,54
RS	430120	ARROIO DO TIGRE	13.373	R\$ 6.630,78
RS	430130	ARROIO GRANDE	18.293	R\$ 9.070,28
RS	430140	ARVOREZINHA	10.424	R\$ 5.168,57
RS	430150	AUGUSTO PESTANA	6.661	R\$ 3.302,75
RS	430155	ÁUREA	3.554	R\$ 1.762,19
RS	430160	BAGÉ	121.143	R\$ 60.066,74
RS	430163	BALNEÁRIO PINHAL	14.068	R\$ 6.975,38
RS	430165	BARÃO	6.171	R\$ 3.059,79
RS	430170	BARÃO DE COTEGIPE	6.623	R\$ 3.283,90
RS	430175	BARÃO DO TRIUNFO	7.487	R\$ 3.712,30
RS	430180	BARRAÇÃO	5.275	R\$ 2.615,52
RS	430185	BARRA DO GUARITA	3.248	R\$ 1.610,47
RS	430187	BARRA DO QUARAÍ	4.215	R\$ 2.089,94
RS	430190	BARRA DO RIBEIRO	13.491	R\$ 6.689,29
RS	430192	BARRA DO RIO AZUL	1.690	R\$ 837,96
RS	430195	BARRA FUNDA	2.539	R\$ 1.258,92
RS	430200	BARROS CASSAL	11.199	R\$ 5.552,84
RS	430205	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	1.994	R\$ 988,69
RS	430210	BENTO GONÇALVES	120.454	R\$ 59.725,11
RS	430215	BOA VISTA DAS MISSÕES	2.098	R\$ 1.040,26
RS	430220	BOA VISTA DO BURICÁ	6.712	R\$ 3.328,03
RS	430222	BOA VISTA DO CADEADO	2.470	R\$ 1.224,71
RS	430223	BOA VISTA DO INCRA	2.603	R\$ 1.290,65
RS	430230	BOM JESUS	11.349	R\$ 5.627,21
RS	430235	BOM PRINCÍPIO	14.055	R\$ 6.968,94
RS	430237	BOM PROGRESSO	1.942	R\$ 962,91
RS	430240	BOM RETIRO DO SUL	12.328	R\$ 6.112,63
RS	430245	BOQUEIRÃO DO LEÃO	7.714	R\$ 3.824,86
RS	430250	BOSSOROCA	6.279	R\$ 3.113,34
RS	430258	BOZANO	2.123	R\$ 1.052,65
RS	430260	BRAGA	3.353	R\$ 1.662,53
RS	430265	BROCHIER	5.074	R\$ 2.515,86
RS	430270	BUTIÁ	20.941	R\$ 10.383,25
RS	430280	ÇAÇAPAVA DO SUL	33.624	R\$ 16.671,90
RS	430290	CACEQUI	12.561	R\$ 6.228,16
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	82.201	R\$ 40.758,00
RS	430310	CACHOEIRINHA	130.293	R\$ 64.603,61
RS	430320	CACIQUE DOBLE	5.065	R\$ 2.511,40
RS	430330	CAIBATÉ	4.846	R\$ 2.402,81
RS	430340	CAIÇARA	4.743	R\$ 2.351,74
RS	430350	CAMAQUÃ	66.261	R\$ 32.854,41
RS	430355	CAMARGO	2.733	R\$ 1.355,11
RS	430360	CAMBARÁ DO SUL	6.431	R\$ 3.188,70
RS	430367	CAMPESTRE DA SERRA	3.388	R\$ 1.679,88
RS	430370	CAMPINA DAS MISSÕES	5.474	R\$ 2.714,19
RS	430380	CAMPINAS DO SUL	5.454	R\$ 2.704,28
RS	430390	CAMPO BOM	66.712	R\$ 33.078,03
RS	430400	CAMPO NOVO	4.484	R\$ 2.223,32
RS	430410	CAMPOS BORGES	3.320	R\$ 1.646,17
RS	430430	CÂNDIDO GODÓI	6.198	R\$ 3.073,18
RS	430435	CANDIOTA	9.584	R\$ 4.752,07
RS	430450	CANGUÇU	56.045	R\$ 27.788,98
RS	430460	CANOAS	346.616	R\$ 171.863,77
RS	430461	CANUDOS DO VALE	1.716	R\$ 850,85

RS	430462	CAPÃO BONITO DO SUL	1.654	R\$ 820,11
RS	430463	CAPÃO DA CANOA	53.049	R\$ 26.303,46
RS	430466	CAPÃO DO LEÃO	25.354	R\$ 12.571,36
RS	430467	CAPIVARI DO SUL	4.660	R\$ 2.310,58
RS	430468	CAPELA DE SANTANA	11.940	R\$ 5.920,25
RS	430469	CAPITÃO	2.757	R\$ 1.367,01
RS	430470	CARAZINHO	62.110	R\$ 30.796,21
RS	430471	CARAAÁ	8.270	R\$ 4.100,54
RS	430480	CARLOS BARBOSA	29.833	R\$ 14.792,20
RS	430485	CARLOS GOMES	1.377	R\$ 682,76
RS	430490	CASCA	9.031	R\$ 4.477,87
RS	430495	CASEIROS	3.202	R\$ 1.587,66
RS	430500	CATUIPE	8.774	R\$ 4.350,44
RS	430510	CAXIAS DO SUL	510.906	R\$ 253.324,23
RS	430511	CENTENÁRIO	2.891	R\$ 1.433,45
RS	430512	CERRITO	6.091	R\$ 3.020,12
RS	430513	CERRO BRANCO	4.691	R\$ 2.325,95
RS	430515	CERRO GRANDE	2.311	R\$ 1.145,87
RS	430517	CERRO GRANDE DO SUL	12.239	R\$ 6.068,50
RS	430520	CERRO LARGO	14.133	R\$ 7.007,61
RS	430530	CHAPADA	9.269	R\$ 4.595,88
RS	430535	CHARQUEADAS	40.789	R\$ 20.224,55
RS	430537	CHARRUA	3.279	R\$ 1.625,84
RS	430540	CHIAPETTA	3.756	R\$ 1.862,35
RS	430543	CHUIÍ	6.704	R\$ 3.324,07
RS	430545	CIDREIRA	16.254	R\$ 8.059,28
RS	430550	CIRIACO	4.747	R\$ 2.353,72
RS	430558	COLINAS	2.438	R\$ 1.208,84
RS	430570	CONDOR	6.753	R\$ 3.348,36
RS	430580	CONSTANTINA	9.911	R\$ 4.914,20
RS	430583	COQUEIRO BAIXO	1.501	R\$ 744,25
RS	430585	COQUEIROS DO SUL	2.306	R\$ 1.143,39
RS	430587	CORONEL BARROS	2.519	R\$ 1.249,00
RS	430590	CORONEL BICACO	7.325	R\$ 3.631,98
RS	430595	COTIPORÃ	3.853	R\$ 1.910,45
RS	430597	COXILHA	2.756	R\$ 1.366,52
RS	430600	CRISSIUMAL	13.448	R\$ 6.667,97
RS	430605	CRISTAL	8.009	R\$ 3.971,13
RS	430607	CRISTAL DO SUL	2.847	R\$ 1.411,64
RS	430610	CRUZ ALTA	60.299	R\$ 29.898,25
RS	430613	CRUZALTENSE	1.833	R\$ 908,86
RS	430620	CRUZEIRO DO SUL	12.348	R\$ 6.122,55
RS	430630	DAVID CANABARRO	4.740	R\$ 2.350,25
RS	430632	DERRUBADAS	2.805	R\$ 1.390,81
RS	430635	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	2.427	R\$ 1.203,39
RS	430637	DILERMANDO DE AGUIAR	3.014	R\$ 1.494,44
RS	430640	DOIS IRMÃOS	32.671	R\$ 16.199,37
RS	430642	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	2.026	R\$ 1.004,56
RS	430645	DOIS LAJEADOS	3.400	R\$ 1.685,83
RS	430650	DOM FELICIANO	15.414	R\$ 7.642,78
RS	430660	DOM PEDRITO	38.461	R\$ 19.070,25
RS	430670	DONA FRANCISCA	3.041	R\$ 1.507,83
RS	430673	DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	4.549	R\$ 2.255,55
RS	430675	DOUTOR RICARDO	1.983	R\$ 983,24
RS	430680	ENCANTADO	22.706	R\$ 11.258,39
RS	430690	ENCRUZILHADA DO SUL	25.877	R\$ 12.830,68
RS	430692	ENGENHO VELHO	1.034	R\$ 512,69
RS	430693	ENTRE-IJUÍ	8.475	R\$ 4.202,19
RS	430695	ENTRE RIOS DO SUL	2.792	R\$ 1.384,37
RS	430697	EREBANGO	2.991	R\$ 1.483,04
RS	430700	ERECHIM	105.862	R\$ 52.489,91
RS	430705	ERNESTINA	3.168	R\$ 1.570,80
RS	430710	HERVAL	6.821	R\$ 3.382,08
RS	430720	ERVAL GRANDE	4.859	R\$ 2.409,25
RS	430730	ERVAL SECO	6.912	R\$ 3.427,20
RS	430740	ESMERALDA	3.282	R\$ 1.627,33
RS	430745	ESPERANÇA DO SUL	2.926	R\$ 1.450,81
RS	430750	ESPUMOSO	15.588	R\$ 7.729,05
RS	430760	ESTÂNCIA VELHA	50.022	R\$ 24.802,58
RS	430770	ESTEIO	83.202	R\$ 41.254,33
RS	430780	ESTRELA	34.116	R\$ 16.915,85
RS	430781	ESTRELA VELHA	3.655	R\$ 1.812,27
RS	430783	EUGÊNIO DE CASTRO	2.396	R\$ 1.188,02
RS	430786	FAGUNDES VARELA	2.731	R\$ 1.354,12
RS	430790	FARROUPILHA	72.331	R\$ 35.864,12
RS	430800	FAXINAL DO SOTURNO	6.677	R\$ 3.310,68
RS	430805	FAXINALZINHO	2.315	R\$ 1.147,85
RS	430807	FAZENDA VILANOVA	4.533	R\$ 2.247,61
RS	430810	FELIZ	13.547	R\$ 6.717,05
RS	430820	FLORES DA CUNHA	30.745	R\$ 15.244,40
RS	430825	FLORIANO PEIXOTO	1.766	R\$ 875,64
RS	430830	FONTOURA XAVIER	10.304	R\$ 5.109,07
RS	430840	FORMIGUEIRO	6.664	R\$ 3.304,23
RS	430843	FORQUETINHA	2.412	R\$ 1.195,95
RS	430845	FORTALEZA DOS VALOS	4.320	R\$ 2.142,00
RS	430850	FREDERICO WESTPHALEN	31.313	R\$ 15.526,03
RS	430860	GARIBALDI	35.070	R\$ 17.388,88
RS	430865	GARRUCHOS	2.924	R\$ 1.449,82
RS	430870	GAURAMA	5.534	R\$ 2.743,94
RS	430880	GENERAL CÂMARA	8.385	R\$ 4.157,56
RS	430885	GENTIL	1.634	R\$ 810,19
RS	430890	GETÚLIO VARGAS	16.212	R\$ 8.038,45
RS	430900	GIRUÁ	16.004	R\$ 7.935,32
RS	430905	GLORINHA	8.098	R\$ 4.015,26
RS	430910	GRAMADO	36.232	R\$ 17.965,03
RS	430915	GRAMADO XAVIER	4.325	R\$ 2.144,48
RS	430920	GRAVATAÍ	281.519	R\$ 139.586,50
RS	430925	GUABIJU	1.503	R\$ 745,24
RS	430930	GUAÍBA	98.143	R\$ 48.662,57
RS	430940	GUAPORÉ	25.727	R\$ 12.756,30
RS	430950	GUARANI DAS MISSÕES	7.537	R\$ 3.737,10
RS	430955	HARMONIA	4.866	R\$ 2.412,73
RS	430957	HERVEIRAS	3.018	R\$ 1.496,43
RS	430960	HORIZONTINA	19.329	R\$ 9.583,96
RS	430965	HULHA NEGRA	6.776	R\$ 3.359,77
RS	430970	HUMAITÁ	4.762	R\$ 2.361,16
RS	430975	IBARAMA	4.406	R\$ 2.184,64
RS	430980	IBIACÁ	4.709	R\$ 2.334,88
RS	430990	IBIRAIARAS	7.262	R\$ 3.600,74
RS	430995	IBIRAPUITÁ	4.013	R\$ 1.989,78

RS	431000	IBIRUBÁ	20.350	R\$ 10.090,21
RS	431010	IGREJINHA	36.899	R\$ 18.295,75
RS	431020	IJUÍ	83.475	R\$ 41.389,69
RS	431030	ILÓPOLIS	4.078	R\$ 2.022,01
RS	431036	IMIGRANTE	3.120	R\$ 1.547,00
RS	431040	INDEPENDÊNCIA	6.167	R\$ 3.057,80
RS	431041	INHACORÁ	2.226	R\$ 1.103,73
RS	431043	IPÊ	6.640	R\$ 3.292,33
RS	431046	IPIRANGA DO SUL	1.889	R\$ 936,63
RS	431050	IRAÍ	7.241	R\$ 3.590,33
RS	431053	ITAARA	5.499	R\$ 2.726,59
RS	431055	ITACURUBI	3.465	R\$ 1.718,06
RS	431057	ITAPUCA	2.094	R\$ 1.038,28
RS	431060	ITAQUI	37.620	R\$ 18.653,25
RS	431065	ITATI	2.419	R\$ 1.199,42
RS	431070	ITATIBA DO SUL	3.324	R\$ 1.648,15
RS	431075	IVORÁ	1.910	R\$ 947,04
RS	431087	JACUIZINHO	2.692	R\$ 1.334,78
RS	431090	JACUTINGA	3.561	R\$ 1.765,66
RS	431100	JAGUARÃO	26.680	R\$ 13.228,83
RS	431110	JAGUARI	10.848	R\$ 5.378,80
RS	431112	JAQUIRANA	3.716	R\$ 1.842,52
RS	431113	JARI	3.503	R\$ 1.736,90
RS	431115	JÓIA	8.560	R\$ 4.244,33
RS	431120	JÚLIO DE CASTILHOS	19.293	R\$ 9.566,11
RS	431123	LAGOA BONITA DO SUL	2.903	R\$ 1.439,40
RS	431125	LAGOÃO	6.452	R\$ 3.199,12
RS	431127	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	1.609	R\$ 797,80
RS	431130	LAGOA VERMELHA	27.807	R\$ 13.787,64
RS	431140	LAJEADO	84.014	R\$ 41.656,94
RS	431142	LAJEADO DO BUGRE	2.564	R\$ 1.271,32
RS	431150	LAVRAS DO SUL	7.480	R\$ 3.708,83
RS	431160	LIBERATO SALZANO	5.219	R\$ 2.587,75
RS	431162	LINDOLFO COLLOR	6.054	R\$ 3.001,78
RS	431170	MACHADINHO	5.445	R\$ 2.699,81
RS	431171	MAÇAMBARA	4.587	R\$ 2.274,39
RS	431173	MAMPITUBA	2.981	R\$ 1.478,08
RS	431175	MANOEL VIANA	7.299	R\$ 3.619,09
RS	431177	MAQUINÉ	6.714	R\$ 3.329,03
RS	431179	MARATÁ	2.691	R\$ 1.334,29
RS	431180	MARAU	44.161	R\$ 21.896,50
RS	431190	MARCELINO RAMOS	4.402	R\$ 2.182,66
RS	431198	MARIANA PIMENTEL	3.885	R\$ 1.926,31
RS	431200	MARIANO MORO	2.031	R\$ 1.007,04
RS	431205	MARQUES DE SOUZA	4.009	R\$ 1.987,80
RS	431210	MATA	4.823	R\$ 2.391,40
RS	431213	MATO CASTELHANO	2.540	R\$ 1.259,42
RS	431215	MATO LEITÃO	4.515	R\$ 2.238,69
RS	431217	MATO QUEIMADO	1.648	R\$ 817,13
RS	431220	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	4.377	R\$ 2.170,26
RS	431225	MINAS DO LEÃO	8.075	R\$ 4.003,85
RS	431230	MIRAGUAÍ	4.925	R\$ 2.441,98
RS	431235	MONTAURI	1.453	R\$ 720,45
RS	431237	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	3.226	R\$ 1.599,56
RS	431238	MONTE BELO DO SUL	2.548	R\$ 1.263,38
RS	431240	MONTENEGRO	65.264	R\$ 32.360,07
RS	431242	MORMAÇO	3.085	R\$ 1.529,65
RS	431244	MORRINHOS DO SUL	2.949	R\$ 1.462,21
RS	431245	MORRO REDONDO	6.568	R\$ 3.256,63
RS	431247	MORRO REUTER	6.407	R\$ 3.176,80
RS	431250	MOSTARDAS	12.804	R\$ 6.348,65
RS	431260	MUÇUM	4.954	R\$ 2.456,36
RS	431261	MUITOS CAPÕES	3.162	R\$ 1.567,83
RS	431262	MULITERNO	1.893	R\$ 938,61
RS	431265	NÃO-ME-TOQUE	17.624	R\$ 8.738,57
RS	431267	NICOLAU VERGUEIRO	1.682	R\$ 833,99
RS	431270	NONOAI	11.695	R\$ 5.798,77
RS	431275	NOVA ALVORADA	3.625	R\$ 1.797,40
RS	431280	NOVA ARAÇÁ	4.759	R\$ 2.359,67
RS	431290	NOVA BASSANO	9.916	R\$ 4.916,68
RS	431295	NOVA BOA VISTA	1.775	R\$ 880,10
RS	431300	NOVA BRÉSCIA	3.330	R\$ 1.651,13
RS	431301	NOVA CANDELÁRIA	2.698	R\$ 1.337,76
RS	431303	NOVA ESPERANÇA DO SUL	5.352	R\$ 2.653,70
RS	431306	NOVA HARTZ	21.615	R\$ 10.717,44
RS	431310	NOVA PALMA	6.512	R\$ 3.228,87
RS	431320	NOVA PETRÓPOLIS	21.353	R\$ 10.587,53
RS	431330	NOVA PRATA	27.257	R\$ 13.514,93
RS	431333	NOVA RAMADA	2.242	R\$ 1.111,66
RS	431335	NOVA ROMA DO SUL	3.689	R\$ 1.829,13
RS	431337	NOVA SANTA RITA	29.300	R\$ 14.527,92
RS	431339	NOVO CABRAIS	4.196	R\$ 2.080,52
RS	431340	NOVO HAMBURGO	246.748	R\$ 122.345,88
RS	431344	NOVO TIRADENTES	2.211	R\$ 1.096,29
RS	431346	NOVO XINGU	1.719	R\$ 852,34
RS	431349	NOVO BARREIRO	4.164	R\$ 2.064,65
RS	431350	OSÓRIO	45.994	R\$ 22.805,36
RS	431360	PAIM FILHO	3.828	R\$ 1.898,05
RS	431365	PALMARES DO SUL	11.318	R\$ 5.611,84
RS	431370	PALMEIRA DAS MISSÕES	33.303	R\$ 16.512,74
RS	431380	PALMITINHO	7.057	R\$ 3.499,10
RS	431390	PANAMBI	43.667	R\$ 21.651,55
RS	431395	PANTANO GRANDE	9.174	R\$ 4.548,78
RS	431400	PARAÍ	7.657	R\$ 3.796,60
RS	431402	PARAÍSO DO SUL	7.611	R\$ 3.773,79
RS	431403	PARECI NOVO	3.837	R\$ 1.902,51
RS	431405	PAROBÉ	58.272	R\$ 28.893,20
RS	431406	PASSA SETE	5.702	R\$ 2.827,24
RS	431407	PASSO DO SOBRADO	6.535	R\$ 3.240,27
RS	431410	PASSO FUNDO	203.275	R\$ 100.790,52
RS	431413	PAULO BENTO	2.293	R\$ 1.136,95
RS	431415	PAVERAMA	8.487	R\$ 4.208,14
RS	431417	PEDRAS ALTAS	1.982	R\$ 982,74
RS	431420	PEDRO OSÓRIO	7.730	R\$ 3.832,79
RS	431430	PEJUÇARA	3.874	R\$ 1.920,86
RS	431440	PELOTAS	342.405	R\$ 169.775,81
RS	431445	PINHAL	2.579	R\$ 1.278,75
RS	431446	PINHAL DA SERRA	1.941	R\$ 962,41
RS	431447	PINHAL GRANDE	4.350	R\$ 2.156,88
RS	431449	PINHEIRINHO DO VALE	4.871	R\$ 2.415,20

RS	431450	PINHEIRO MACHADO	12.271	R\$ 6.084,37
RS	431454	PINTO BANDEIRA	3.003	R\$ 1.488,99
RS	431455	PIRAPÓ	2.304	R\$ 1.142,40
RS	431460	PIRATINI	20.663	R\$ 10.245,40
RS	431470	PLANALTO	10.084	R\$ 4.999,98
RS	431477	PONTÃO	3.904	R\$ 1.935,73
RS	431478	PONTE PRETA	1.547	R\$ 767,05
RS	431480	PORTÃO	37.079	R\$ 18.385,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	1.483.771	R\$ 735.703,12
RS	431500	PORTO LUCENA	4.678	R\$ 2.319,51
RS	431505	PORTO MAUÁ	2.374	R\$ 1.177,11
RS	431507	PORTO VERA CRUZ	1.360	R\$ 674,33
RS	431510	PORTO XAVIER	10.246	R\$ 5.080,31
RS	431513	POUSO NOVO	1.639	R\$ 812,67
RS	431515	PROGRESSO	6.244	R\$ 3.095,98
RS	431517	PROTÁSIO ALVES	1.947	R\$ 965,39
RS	431520	PUTINGA	3.919	R\$ 1.943,17
RS	431530	QUARAÍ	22.687	R\$ 11.248,97
RS	431531	QUATRO IRMÃOS	1.849	R\$ 916,80
RS	431532	QUEVEDOS	2.788	R\$ 1.382,38
RS	431535	QUINZE DE NOVEMBRO	3.796	R\$ 1.882,18
RS	431540	REDENTORA	11.549	R\$ 5.726,38
RS	431545	RELVADO	2.090	R\$ 1.036,29
RS	431550	RESTINGA SECA	15.789	R\$ 7.828,71
RS	431555	RIO DOS ÍNDIOS	2.752	R\$ 1.364,53
RS	431560	RIO GRANDE	211.005	R\$ 104.623,31
RS	431570	RIO PARDO	38.275	R\$ 18.978,02
RS	431575	RIOZINHO	4.653	R\$ 2.307,11
RS	431580	ROCA SALES	11.393	R\$ 5.649,03
RS	431590	RODEIO BONITO	5.867	R\$ 2.909,05
RS	431595	ROLADOR	2.323	R\$ 1.151,82
RS	431600	ROLANTE	21.349	R\$ 10.585,55
RS	431610	RONDA ALTA	10.601	R\$ 5.256,33
RS	431620	RONDINHA	5.130	R\$ 2.543,63
RS	431630	ROQUE GONZALES	6.847	R\$ 3.394,97
RS	431640	ROSÁRIO DO SUL	39.422	R\$ 19.546,74
RS	431642	SAGRADA FAMÍLIA	2.609	R\$ 1.293,63
RS	431643	SALDANHA MARINHO	2.650	R\$ 1.313,96
RS	431645	SALTO DO JACUÍ	12.449	R\$ 6.172,63
RS	431647	SALVADOR DAS MISSÕES	2.733	R\$ 1.355,11
RS	431650	SALVADOR DO SUL	7.799	R\$ 3.867,00
RS	431660	SANANDUVA	16.270	R\$ 8.067,21
RS	431673	SANTA CECÍLIA DO SUL	1.639	R\$ 812,67
RS	431675	SANTA CLARA DO SUL	6.603	R\$ 3.273,99
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	130.416	R\$ 64.664,60
RS	431690	SANTA MARIA	282.123	R\$ 139.885,99
RS	431695	SANTA MARIA DO HERVAL	6.331	R\$ 3.139,12
RS	431697	SANTA MARGARIDA DO SUL	2.562	R\$ 1.270,33
RS	431700	SANTANA DA BOA VISTA	8.098	R\$ 4.015,26
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	77.027	R\$ 38.192,55
RS	431720	SANTA ROSA	73.254	R\$ 36.321,78
RS	431725	SANTA TEREZA	1.729	R\$ 857,30
RS	431740	SANTIAGO	49.425	R\$ 24.506,56
RS	431750	SANTO ÂNGELO	77.593	R\$ 38.473,20
RS	431755	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	2.128	R\$ 1.055,13
RS	431760	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	42.894	R\$ 21.268,28
RS	431770	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	10.175	R\$ 5.045,10
RS	431775	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	2.019	R\$ 1.001,09
RS	431780	SANTO AUGUSTO	13.885	R\$ 6.884,65
RS	431790	SANTO CRISTO	14.257	R\$ 7.069,10
RS	431795	SANTO EXPEDITO DO SUL	2.324	R\$ 1.152,32
RS	431800	SÃO BORJA	60.282	R\$ 29.889,83
RS	431805	SÃO DOMINGOS DO SUL	3.704	R\$ 1.524,19
RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18.335	R\$ 9.091,10
RS	431820	SÃO FRANCISCO DE PAULA	21.710	R\$ 10.764,54
RS	431830	SÃO GABRIEL	62.105	R\$ 30.793,73
RS	431840	SÃO JERÔNIMO	24.248	R\$ 12.022,97
RS	431842	SÃO JOÃO DA URTIGA	4.657	R\$ 2.309,10
RS	431843	SÃO JOÃO DO POLÉSINE	2.552	R\$ 1.265,37
RS	431844	SÃO JORGE	2.824	R\$ 1.400,23
RS	431845	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	2.537	R\$ 1.257,93
RS	431846	SÃO JOSÉ DO HERVAL	1.971	R\$ 977,29
RS	431848	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	4.804	R\$ 2.381,98
RS	431849	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	2.073	R\$ 1.027,86
RS	431850	SÃO JOSÉ DO NORTE	27.568	R\$ 13.669,13
RS	431860	SÃO JOSÉ DO OURO	6.933	R\$ 3.437,61
RS	431861	SÃO JOSÉ DO SUL	2.408	R\$ 1.193,97
RS	431862	SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	3.527	R\$ 1.748,80
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	236.835	R\$ 117.430,69
RS	431880	SÃO LOURENÇO DO SUL	43.582	R\$ 21.609,41
RS	431890	SÃO LUIZ GONZAGA	33.468	R\$ 16.594,55
RS	431900	SÃO MARCOS	21.556	R\$ 10.688,18
RS	431910	SÃO MARTINHO	5.426	R\$ 2.690,39
RS	431912	SÃO MARTINHO DA SERRA	3.234	R\$ 1.603,53
RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	7.673	R\$ 3.804,53
RS	431920	SÃO NICOLAU	5.265	R\$ 2.610,56
RS	431930	SÃO PAULO DAS MISSÕES	5.790	R\$ 2.870,88
RS	431936	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	2.009	R\$ 996,13
RS	431940	SÃO PEDRO DO SUL	16.198	R\$ 8.031,51
RS	431950	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	25.685	R\$ 12.735,48
RS	431960	SÃO SEPÉ	23.621	R\$ 11.712,08
RS	431971	SÃO VALENTIM DO SUL	2.242	R\$ 1.111,66
RS	431973	SÃO VALÉRIO DO SUL	2.727	R\$ 1.352,14
RS	431975	SÃO VENDELINO	2.243	R\$ 1.112,15
RS	431980	SÃO VICENTE DO SUL	8.721	R\$ 4.324,16
RS	431990	SAPIRANGA	81.734	R\$ 40.526,44
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	141.075	R\$ 69.949,69
RS	432010	SARANDI	24.489	R\$ 12.142,46
RS	432020	SEBERI	10.750	R\$ 5.330,21
RS	432023	SEDE NOVA	2.907	R\$ 1.441,39
RS	432026	SEGREDO	7.421	R\$ 3.679,58
RS	432030	SELBACH	5.100	R\$ 2.528,75
RS	432032	SENADOR SALGADO FILHO	2.779	R\$ 1.377,92
RS	432035	SENTINELA DO SUL	5.581	R\$ 2.767,25
RS	432040	SERAFINA CORRÊA	17.502	R\$ 8.678,08
RS	432045	SÉRIO	1.962	R\$ 972,83
RS	432050	SERTÃO	5.415	R\$ 2.684,94
RS	432055	SERTÃO SANTANA	6.486	R\$ 3.215,98

RS	432065	SILVEIRA MARTINS	2.384	R\$ 1.182,07
RS	432067	SINIMBU	10.172	R\$ 5.043,62
RS	432070	SOBRADINHO	14.967	R\$ 7.421,14
RS	432080	SOLEDADE	31.002	R\$ 15.371,83
RS	432085	TABAÍ	4.719	R\$ 2.339,84
RS	432090	TAPEJARA	24.111	R\$ 11.955,04
RS	432100	TAPERA	10.584	R\$ 5.247,90
RS	432110	TAPES	17.300	R\$ 8.577,92
RS	432120	TAQUARA	57.466	R\$ 28.493,56
RS	432130	TAQUARI	26.862	R\$ 13.319,08
RS	432132	TAQUARUÇU DO SUL	3.072	R\$ 1.523,20
RS	432135	TAVARES	5.481	R\$ 2.717,66
RS	432140	TENENTE PORTELA	13.485	R\$ 6.686,31
RS	432143	TERRA DE AREIA	11.204	R\$ 5.555,32
RS	432145	TEUTÔNIA	33.232	R\$ 16.477,53
RS	432146	TIO HUGO	3.030	R\$ 1.502,38
RS	432147	TIRADENTES DO SUL	5.704	R\$ 2.828,23
RS	432149	TORÓPI	2.806	R\$ 1.391,31
RS	432150	TORRES	38.732	R\$ 19.204,62
RS	432160	TRAMANDAÍ	51.715	R\$ 25.642,02
RS	432163	TRÊS ARROIOS	2.668	R\$ 1.322,88
RS	432166	TRÊS CACHOEIRAS	11.053	R\$ 5.480,45
RS	432180	TRÊS DE MAIO	23.906	R\$ 11.853,39
RS	432183	TRÊS FORQUILHAS	2.697	R\$ 1.337,26
RS	432185	TRÊS PALMEIRAS	4.271	R\$ 2.117,70
RS	432190	TRÊS PASSOS	23.906	R\$ 11.853,39
RS	432195	TRINDADE DO SUL	5.802	R\$ 2.876,83
RS	432200	TRIUNFO	29.538	R\$ 14.645,93
RS	432210	TUCUNDUVA	5.678	R\$ 2.815,34
RS	432215	TUNAS	4.569	R\$ 2.265,46
RS	432218	TUPANCI DO SUL	1.472	R\$ 729,87
RS	432220	TUPANCIRETÃ	23.948	R\$ 11.874,22
RS	432225	TUPANDI	4.855	R\$ 2.407,27
RS	432230	TUPARENDI	7.893	R\$ 3.913,61
RS	432232	TURUÇU	3.438	R\$ 1.704,68
RS	432234	UBIRETAMA	2.015	R\$ 999,10
RS	432235	UNIÃO DA SERRA	1.154	R\$ 572,19
RS	432237	UNISTALDA	2.338	R\$ 1.159,26
RS	432240	URUGUAIANA	126.970	R\$ 62.955,96
RS	432250	VACARIA	66.218	R\$ 32.833,09
RS	432252	VALE VERDE	3.497	R\$ 1.733,93
RS	432253	VALE DO SOL	11.781	R\$ 5.841,41
RS	432254	VALE REAL	5.913	R\$ 2.931,86
RS	432255	VANINI	2.113	R\$ 1.047,70
RS	432270	VERA CRUZ	26.863	R\$ 13.319,57
RS	432280	VERANÓPOLIS	26.241	R\$ 13.011,16
RS	432285	VESPASIANO CORREA	1.815	R\$ 899,94
RS	432290	VIADUTOS	4.756	R\$ 2.358,18
RS	432300	VIAMÃO	255.224	R\$ 126.548,57
RS	432310	VICENTE DUTRA	4.670	R\$ 2.315,54
RS	432320	VICTOR GRAEFF	2.882	R\$ 1.428,99
RS	432330	VILA FLORES	3.385	R\$ 1.678,40
RS	432335	VILA LÂNGARO	2.091	R\$ 1.036,79
RS	432340	VILA MARIA	4.358	R\$ 2.160,84
RS	432345	VILA NOVA DO SUL	4.280	R\$ 2.122,17
RS	432350	VISTA ALEGRE	2.752	R\$ 1.364,53
RS	432360	VISTA ALEGRE DO PRATA	1.561	R\$ 774,00
RS	432370	VISTA GAÚCHA	2.851	R\$ 1.413,62
RS	432375	VITÓRIA DAS MISSÕES	3.133	R\$ 1.553,45
RS	432377	WESTFALIA	3.014	R\$ 1.494,44
RS	432380	XANGRI-LÁ	16.408	R\$ 8.135,63
SC	420005	ABDON BATISTA	2.563	R\$ 1.270,82
SC	420010	ABELARDO LUZ	17.904	R\$ 8.877,40
SC	420020	AGROLÂNDIA	10.864	R\$ 5.386,73
SC	420040	ÁGUA DOCE	7.145	R\$ 3.542,73
SC	420050	ÁGUAS DE CHAPECÓ	6.486	R\$ 3.215,98
SC	420055	ÁGUAS FRIAS	2.366	R\$ 1.173,14
SC	420070	ALFREDO WAGNER	10.036	R\$ 4.976,18
SC	420075	ALTO BELA VISTA	1.937	R\$ 960,43
SC	420080	ANCHIETA	5.638	R\$ 2.795,51
SC	420090	ANGELINA	4.801	R\$ 2.380,50
SC	420100	ANITA GARIBALDI	7.133	R\$ 3.536,78
SC	420110	ANITÁPOLIS	3.232	R\$ 1.602,53
SC	420125	APIÚNA	10.743	R\$ 5.326,74
SC	420130	ARAQUARI	38.129	R\$ 18.905,63
SC	420140	ARARANGUÁ	68.228	R\$ 33.829,72
SC	420150	ARMAZÉM	8.674	R\$ 4.300,86
SC	420160	ARROIO TRINTA	3.550	R\$ 1.760,21
SC	420165	ARVOREDO	2.240	R\$ 1.110,67
SC	420170	ASCURRA	7.934	R\$ 3.933,94
SC	420190	AURORA	5.679	R\$ 2.815,84
SC	420195	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	13.071	R\$ 6.481,04
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	142.295	R\$ 70.554,60
SC	420205	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	10.795	R\$ 5.352,52
SC	420207	BALNEÁRIO GAIVOTA	10.979	R\$ 5.443,75
SC	420209	BARRA BONITA	1.677	R\$ 831,51
SC	420210	BARRA VELHA	29.168	R\$ 14.462,47
SC	420213	BELA VISTA DO TOLDO	6.337	R\$ 3.142,10
SC	420215	BELMONTE	2.706	R\$ 1.341,73
SC	420220	BENEDITO NOVO	11.652	R\$ 5.777,45
SC	420230	BIGUAÇU	68.481	R\$ 33.955,16
SC	420240	BLUMENAU	357.199	R\$ 177.111,17
SC	420243	BOCAINA DO SUL	3.474	R\$ 1.722,53
SC	420250	BOM JARDIM DA SERRA	4.743	R\$ 2.351,74
SC	420253	BOM JESUS	3.010	R\$ 1.492,46
SC	420260	BOM RETIRO	9.966	R\$ 4.941,48
SC	420280	BRAÇO DO NORTE	33.450	R\$ 16.585,63
SC	420285	BRAÇO DO TROMBUDO	3.743	R\$ 1.855,90
SC	420287	BRUNÓPOLIS	2.420	R\$ 1.199,92
SC	420290	BRUSQUE	134.723	R\$ 66.800,15
SC	420300	CAÇADOR	78.595	R\$ 38.970,02
SC	420310	CAIBI	6.148	R\$ 3.048,38
SC	420320	CAMBORIÚ	82.989	R\$ 41.148,71
SC	420325	CAPÃO ALTO	2.525	R\$ 1.251,98
SC	420330	CAMPO ALEGRE	11.978	R\$ 5.939,09
SC	420340	CAMPO BELO DO SUL	7.016	R\$ 3.478,77
SC	420350	CAMPO ERÊ	8.526	R\$ 4.227,48
SC	420360	CAMPOS NOVOS	36.244	R\$ 17.970,98
SC	420370	CANELINHA	12.240	R\$ 6.069,00
SC	420380	CANOINHAS	54.401	R\$ 26.973,83

SC	420390	CAPINZAL	22.848	R\$ 11.328,80
SC	420400	CATANDUVAS	10.861	R\$ 5.385,25
SC	420415	CELSO RAMOS	2.728	R\$ 1.352,63
SC	420417	CERRO NEGRO	3.124	R\$ 1.548,98
SC	420419	CHAPADÃO DO LAGEADO	2.988	R\$ 1.481,55
SC	420420	CHAPECÓ	220.367	R\$ 109.265,30
SC	420425	COCAL DO SUL	16.684	R\$ 8.272,48
SC	420430	CONCÓRDIA	74.641	R\$ 37.009,50
SC	420440	CORONEL FREITAS	9.981	R\$ 4.948,91
SC	420450	CORUPÁ	15.909	R\$ 7.888,21
SC	420455	CORREIA PINTO	12.795	R\$ 6.344,19
SC	420460	CRICIÚMA	215.186	R\$ 106.696,39
SC	420470	CUNHA PORÃ	11.086	R\$ 5.496,81
SC	420475	CUNHATAÍ	1.962	R\$ 972,83
SC	420480	CURITIBANOS	39.745	R\$ 19.706,90
SC	420490	DESCANSO	8.250	R\$ 4.090,63
SC	420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	15.498	R\$ 7.684,43
SC	420510	DONA EMMA	4.146	R\$ 2.055,73
SC	420517	ENTRE RIOS	3.203	R\$ 1.588,15
SC	420519	ERMO	2.063	R\$ 1.022,90
SC	420520	ERVAL VELHO	4.412	R\$ 2.187,62
SC	420530	FAXINAL DOS GUEDES	10.667	R\$ 5.289,05
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	500.973	R\$ 248.399,11
SC	420543	FORMOSA DO SUL	2.510	R\$ 1.244,54
SC	420545	FORQUILHINHA	26.793	R\$ 13.284,86
SC	420550	FRAIBURGO	36.443	R\$ 18.069,65
SC	420555	FREI ROGÉRIO	2.023	R\$ 1.003,07
SC	420570	GAROPABA	23.078	R\$ 11.442,84
SC	420580	GARUVA	18.145	R\$ 8.996,90
SC	420590	GASPAR	69.639	R\$ 34.529,34
SC	420610	GRÃO PARÁ	6.569	R\$ 3.257,13
SC	420620	GRAVATAL	11.501	R\$ 5.702,58
SC	420630	GUABIRUBA	23.832	R\$ 11.816,70
SC	420640	GUARACIABA	10.090	R\$ 5.002,96
SC	420650	GUARAMIRIM	44.819	R\$ 22.222,75
SC	420660	GUARUJÁ DO SUL	5.160	R\$ 2.558,50
SC	420675	IBIAM	1.957	R\$ 970,35
SC	420690	IBIRAMA	18.950	R\$ 9.396,04
SC	420700	ICARA	56.421	R\$ 27.975,41
SC	420720	IMARUÍ	10.135	R\$ 5.025,27
SC	420730	IMBITUBA	44.853	R\$ 22.239,61
SC	420740	IMBUIA	6.197	R\$ 3.072,68
SC	420750	INDAIAL	69.425	R\$ 34.423,23
SC	420757	IOMERÊ	2.945	R\$ 1.460,23
SC	420760	IPIRA	4.446	R\$ 2.204,48
SC	420765	IPORÃ DO OESTE	8.996	R\$ 4.460,52
SC	420768	IPUAÇU	7.514	R\$ 3.725,69
SC	420770	IPUMIRIM	7.593	R\$ 3.764,86
SC	420780	IRANI	10.419	R\$ 5.166,09
SC	420785	IRATI	1.930	R\$ 956,96
SC	420790	IRINEÓPOLIS	11.222	R\$ 5.564,24
SC	420800	ITÁ	6.169	R\$ 3.058,80
SC	420810	ITAIÓPOLIS	21.669	R\$ 10.744,21
SC	420820	ITAJAÍ	219.536	R\$ 108.853,27
SC	420830	ITAPEMA	65.312	R\$ 32.383,87
SC	420840	ITAPIRANGA	16.872	R\$ 8.365,70
SC	420845	ITAPOÁ	20.576	R\$ 10.202,27
SC	420850	ITUPORANGA	25.086	R\$ 12.438,48
SC	420860	JABORÁ	3.936	R\$ 1.951,60
SC	420870	JACINTO MACHADO	10.416	R\$ 5.164,60
SC	420880	JAGUARUNA	20.024	R\$ 9.928,57
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	177.697	R\$ 88.108,10
SC	420895	JARDINÓPOLIS	1.570	R\$ 778,46
SC	420900	JOAÇABA	30.118	R\$ 14.933,51
SC	420910	JOINVILLE	590.466	R\$ 292.772,73
SC	420915	JOSÉ BOITEUX	4.997	R\$ 2.477,68
SC	420917	JUPIÁ	2.101	R\$ 1.041,75
SC	420920	LACERDÓPOLIS	2.246	R\$ 1.113,64
SC	420930	LAGES	157.544	R\$ 78.115,57
SC	420940	LAGUNA	45.814	R\$ 22.716,11
SC	420945	LAJEADO GRANDE	1.427	R\$ 707,55
SC	420950	LAURENTINO	6.970	R\$ 3.455,96
SC	420960	LAURO MULLER	15.244	R\$ 7.558,48
SC	420970	LEBON RÉGIS	12.107	R\$ 6.003,05
SC	420985	LINDÓIA DO SUL	4.563	R\$ 2.262,49
SC	420990	LONTRAS	12.130	R\$ 6.014,46
SC	421000	LUIZ ALVES	12.859	R\$ 6.375,92
SC	421005	MACIEIRA	1.775	R\$ 880,10
SC	421010	MAFRA	56.292	R\$ 27.911,45
SC	421020	MAJOR GERCINO	3.442	R\$ 1.706,66
SC	421030	MAJOR VIEIRA	8.103	R\$ 4.017,74
SC	421050	MARAVILHA	25.762	R\$ 12.773,66
SC	421055	MAREMA	1.797	R\$ 891,01
SC	421060	MASSARANDUBA	16.916	R\$ 8.387,52
SC	421070	MATOS COSTA	2.520	R\$ 1.249,50
SC	421080	MELEIRO	7.015	R\$ 3.478,27
SC	421085	MIRIM DOCE	2.309	R\$ 1.144,88
SC	421090	MODELO	4.209	R\$ 2.086,96
SC	421100	MONDAÍ	11.742	R\$ 5.822,08
SC	421105	MONTE CARLO	9.866	R\$ 4.891,89
SC	421110	MONTE CASTELO	8.275	R\$ 4.103,02
SC	421130	NAVEGANTES	81.475	R\$ 40.398,02
SC	421140	NOVA ERECHIM	5.019	R\$ 2.488,59
SC	421145	NOVA ITABERABA	4.331	R\$ 2.147,45
SC	421150	NOVA TRENTO	14.549	R\$ 7.213,88
SC	421160	NOVA VENEZA	15.166	R\$ 7.519,81
SC	421165	NOVO HORIZONTE	2.442	R\$ 1.210,83
SC	421170	ORLEANS	22.912	R\$ 11.360,53
SC	421175	OTACÍLIO COSTA	18.744	R\$ 9.293,90
SC	421180	OURO	7.295	R\$ 3.617,10
SC	421185	OURO VERDE	2.217	R\$ 1.099,26
SC	421187	PAIAL	1.505	R\$ 746,23
SC	421189	PAINEL	2.359	R\$ 1.169,67
SC	421190	PALHOÇA	171.797	R\$ 85.182,68
SC	421200	PALMA SOLA	7.423	R\$ 3.680,57
SC	421205	PALMEIRA	2.627	R\$ 1.302,55
SC	421210	PALMITOS	16.169	R\$ 8.017,13
SC	421220	PAPANDUVA	19.320	R\$ 9.579,50
SC	421225	PASSO DE TORRES	8.823	R\$ 4.374,74

SC	421250	PENHA	32.531	R\$ 16.129,95
SC	421260	PERITIBA	2.787	R\$ 1.381,89
SC	421265	PESCARIA BRAVA	10.091	R\$ 5.003,45
SC	421270	PETROLÂNDIA	5.937	R\$ 2.943,76
SC	421280	BALNEÁRIO PIÇARRAS	23.147	R\$ 11.477,05
SC	421290	PINHALZINHO	20.313	R\$ 10.071,86
SC	421300	PINHEIRO PRETO	3.555	R\$ 1.762,69
SC	421310	PIRATUBA	3.854	R\$ 1.910,94
SC	421315	PLANALTO ALEGRE	2.870	R\$ 1.423,04
SC	421320	POMERODE	33.447	R\$ 16.584,14
SC	421330	PONTE ALTA	4.682	R\$ 2.321,49
SC	421335	PONTE ALTA DO NORTE	3.414	R\$ 1.692,78
SC	421340	PONTE SERRADA	11.593	R\$ 5.748,20
SC	421350	PORTO BELO	21.388	R\$ 10.604,88
SC	421360	PORTO UNIÃO	35.398	R\$ 17.551,51
SC	421370	POUSO REDONDO	17.453	R\$ 8.653,78
SC	421380	PRAIA GRANDE	7.319	R\$ 3.629,00
SC	421390	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	1.568	R\$ 777,47
SC	421400	PRESIDENTE GETÚLIO	17.471	R\$ 8.662,70
SC	421410	PRESIDENTE NEREU	2.287	R\$ 1.133,97
SC	421415	PRINCESA	2.924	R\$ 1.449,82
SC	421420	QUILOMBO	9.887	R\$ 4.902,30
SC	421440	RIO DAS ANTAS	6.205	R\$ 3.076,65
SC	421450	RIO DO CAMPO	5.940	R\$ 2.945,25
SC	421460	RIO DO OESTE	7.489	R\$ 3.713,30
SC	421470	RIO DOS CEDROS	11.676	R\$ 5.789,35
SC	421480	RIO DO SUL	71.061	R\$ 35.234,41
SC	421490	RIO FORTUNA	4.611	R\$ 2.286,29
SC	421500	RIO NEGRINHO	42.302	R\$ 20.974,74
SC	421505	RIO RUFINO	2.483	R\$ 1.231,15
SC	421507	RIQUEZA	4.598	R\$ 2.279,84
SC	421510	RODEIO	11.551	R\$ 5.727,37
SC	421530	SALETE	7.642	R\$ 3.789,16
SC	421535	SALTINHO	3.781	R\$ 1.874,75
SC	421540	SALTO VELOSO	4.718	R\$ 2.339,34
SC	421545	SANGÃO	12.678	R\$ 6.286,18
SC	421550	SANTA CECÍLIA	16.830	R\$ 8.344,88
SC	421555	SANTA HELENA	2.223	R\$ 1.102,24
SC	421560	SANTA ROSA DE LIMA	2.142	R\$ 1.062,08
SC	421565	SANTA ROSA DO SUL	8.358	R\$ 4.144,18
SC	421567	SANTA TEREZINHA	8.787	R\$ 4.356,89
SC	421568	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	2.428	R\$ 1.203,88
SC	421569	SANTIAGO DO SUL	1.260	R\$ 624,75
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	23.245	R\$ 11.525,65
SC	421575	SÃO BERNARDINO	2.336	R\$ 1.158,27
SC	421590	SÃO BONIFÁCIO	2.838	R\$ 1.407,18
SC	421600	SÃO CARLOS	11.281	R\$ 5.593,50
SC	421605	SÃO CRISTOVÃO DO SUL	5.549	R\$ 2.751,38
SC	421610	SÃO DOMINGOS	9.445	R\$ 4.683,15
SC	421620	SÃO FRANCISCO DO SUL	52.721	R\$ 26.140,83
SC	421625	SÃO JOÃO DO OESTE	6.381	R\$ 3.163,91
SC	421630	SÃO JOÃO BATISTA	37.424	R\$ 18.556,07
SC	421635	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	3.733	R\$ 1.850,95
SC	421640	SÃO JOÃO DO SUL	7.297	R\$ 3.618,10
SC	421650	SÃO JOAQUIM	26.952	R\$ 13.363,70
SC	421660	SÃO JOSÉ	246.586	R\$ 122.265,56
SC	421670	SÃO JOSÉ DO CEDRO	13.829	R\$ 6.856,88
SC	421680	SÃO JOSÉ DO CERRITO	8.295	R\$ 4.112,94
SC	421690	SÃO LOURENÇO DO OESTE	24.076	R\$ 11.937,68
SC	421700	SÃO LUDGERO	13.410	R\$ 6.649,13
SC	421710	SÃO MARTINHO	3.180	R\$ 1.576,75
SC	421715	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	1.820	R\$ 902,42
SC	421720	SÃO MIGUEL DO OESTE	40.482	R\$ 20.072,33
SC	421730	SAUDADES	9.745	R\$ 4.831,90
SC	421740	SCHROEDER	21.365	R\$ 10.593,48
SC	421750	SEARA	17.541	R\$ 8.697,41
SC	421755	SERRA ALTA	3.263	R\$ 1.617,90
SC	421770	SOMBRIO	30.374	R\$ 15.060,44
SC	421775	SUL BRASIL	2.461	R\$ 1.220,25
SC	421780	TAIÓ	18.395	R\$ 9.120,85
SC	421790	TANGARÁ	8.676	R\$ 4.301,85
SC	421800	TIJUCAS	38.407	R\$ 19.043,47
SC	421810	TIMBÉ DO SUL	5.348	R\$ 2.651,72
SC	421820	TIMBÓ	44.238	R\$ 21.934,68
SC	421825	TIMBÓ GRANDE	7.877	R\$ 3.905,68
SC	421830	TRÊS BARRAS	19.275	R\$ 9.557,19
SC	421840	TREZE DE MAIO	7.081	R\$ 3.511,00
SC	421850	TREZE TÍLIAS	7.840	R\$ 3.887,33
SC	421860	TROMBUDO CENTRAL	7.360	R\$ 3.649,33
SC	421870	TUBARÃO	105.686	R\$ 52.402,64
SC	421875	TUNÁPOLIS	4.543	R\$ 2.252,57
SC	421880	TURVO	12.899	R\$ 6.395,75
SC	421885	UNIÃO DO OESTE	2.464	R\$ 1.221,73
SC	421890	URUBICI	11.235	R\$ 5.570,69
SC	421895	URUPEMA	2.465	R\$ 1.222,23
SC	421915	VARGEM	2.477	R\$ 1.228,18
SC	421917	VARGEM BONITA	4.492	R\$ 2.227,28
SC	421920	VIDAL RAMOS	6.338	R\$ 3.142,59
SC	421930	VIDEIRA	53.065	R\$ 26.311,40
SC	421935	VITOR MEIRELES	4.979	R\$ 2.468,75
SC	421940	WITMARSUM	3.965	R\$ 1.965,98
SC	421950	XANXERÊ	50.982	R\$ 25.278,58
SC	421960	XAVANTINA	3.933	R\$ 1.950,11
SC	421970	XAXIM	28.706	R\$ 14.233,39
SC	421985	ZORTÉA	3.363	R\$ 1.667,49
SC	422000	BALNEÁRIO RINCÃO	12.760	R\$ 6.326,83
SE	280020	AQUIDABÃ	21.563	R\$ 10.691,65
SE	280030	ARACAJU	657.013	R\$ 325.768,95
SE	280040	ARAUÁ	10.056	R\$ 4.986,10
SE	280050	AREIA BRANCA	18.542	R\$ 9.193,74
SE	280067	BOQUIM	26.816	R\$ 13.296,27
SE	280070	BREJO GRANDE	8.309	R\$ 4.119,88
SE	280100	CAMPO DO BRITO	18.109	R\$ 8.979,05
SE	280110	CANHOBÁ	4.008	R\$ 1.987,30
SE	280120	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	29.900	R\$ 14.825,42
SE	280130	CAPELA	34.213	R\$ 16.963,95
SE	280140	CARIRA	22.082	R\$ 10.948,99
SE	280150	CARMÓPOLIS	16.634	R\$ 8.247,69
SE	280160	CEDRO DE SÃO JOÃO	5.897	R\$ 2.923,93
SE	280170	CRISTINÓPOLIS	17.874	R\$ 8.862,53

SE	280210	ESTÂNCIA	69.184	R\$ 34.303,73
SE	280220	FEIRA NOVA	5.584	R\$ 2.768,73
SE	280230	FREI PAULO	15.421	R\$ 7.646,25
SE	280240	GARARU	11.604	R\$ 5.753,65
SE	280250	GENERAL MAYNARD	3.346	R\$ 1.659,06
SE	280260	GRACHO CARDOSO	5.818	R\$ 2.884,76
SE	280270	ILHA DAS FLORES	8.520	R\$ 4.224,50
SE	280280	INDIAROBÁ	17.957	R\$ 8.903,68
SE	280290	ITABAIANA	95.427	R\$ 47.315,89
SE	280300	ITABAIANINHA	41.928	R\$ 20.789,30
SE	280310	ITABI	4.903	R\$ 2.431,07
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	34.356	R\$ 17.034,85
SE	280330	JAPARATUBA	18.743	R\$ 9.293,40
SE	280340	JAPOATÃ	13.434	R\$ 6.661,03
SE	280350	LAGARTO	104.408	R\$ 51.768,97
SE	280390	MALHADOR	12.618	R\$ 6.256,43
SE	280420	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	15.031	R\$ 7.452,87
SE	280440	NEÓPOLIS	18.719	R\$ 9.281,50
SE	280445	NOSSA SENHORA APARECIDA	8.796	R\$ 4.361,35
SE	280450	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	36.924	R\$ 18.308,15
SE	280460	NOSSA SENHORA DAS DORES	26.629	R\$ 13.203,55
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	183.628	R\$ 91.048,88
SE	280490	PACATUBA	14.428	R\$ 7.153,88
SE	280510	PEDRINHAS	9.602	R\$ 4.760,99
SE	280520	PINHÃO	6.576	R\$ 3.260,60
SE	280530	PIRAMBU	9.280	R\$ 4.601,33
SE	280540	POÇO REDONDO	34.775	R\$ 17.242,60
SE	280550	POÇO VERDE	23.728	R\$ 11.765,13
SE	280560	PORTO DA FOLHA	28.596	R\$ 14.178,85
SE	280580	RIACHÃO DO DANTAS	19.805	R\$ 9.819,98
SE	280610	ROSÁRIO DO CATETE	10.855	R\$ 5.382,27
SE	280620	SALGADO	19.998	R\$ 9.915,68
SE	280630	SANTA LUZIA DO ITANHY	14.035	R\$ 6.959,02
SE	280640	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	7.780	R\$ 3.857,58
SE	280650	SANTA ROSA DE LIMA	3.913	R\$ 1.940,20
SE	280660	SANTO AMARO DAS BROTAS	12.102	R\$ 6.000,58
SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	90.072	R\$ 44.660,70
SE	280680	SÃO DOMINGOS	11.137	R\$ 5.522,10
SE	280710	SIMÃO DIAS	40.484	R\$ 20.073,32
SE	280730	TELHA	3.227	R\$ 1.600,05
SE	280740	TOBIAS BARRETO	52.191	R\$ 25.878,04
SE	280750	TOMAR DO GERU	13.536	R\$ 6.711,60
SE	280760	UMBAÚBA	25.294	R\$ 12.541,61
SP	350010	ADAMANTINA	35.068	R\$ 17.387,88
SP	350020	ADOLFO	3.562	R\$ 1.766,16
SP	350030	AGUAÍ	36.305	R\$ 18.001,23
SP	350040	ÁGUAS DA PRATA	8.180	R\$ 4.055,92
SP	350050	ÁGUAS DE LINDÓIA	18.705	R\$ 9.274,56
SP	350055	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	6.075	R\$ 3.012,19
SP	350070	AGUDOS	37.214	R\$ 18.451,94
SP	350100	ALTINÓPOLIS	16.184	R\$ 8.024,57
SP	350110	ALTO ALEGRE	4.099	R\$ 2.032,42
SP	350130	ÁLVARES MACHADO	24.915	R\$ 12.353,69
SP	350140	ÁLVARO DE CARVALHO	5.227	R\$ 2.591,72
SP	350150	ALVINLÂNDIA	3.222	R\$ 1.597,58
SP	350170	AMÉRICO BRASILIENSE	40.504	R\$ 20.083,23
SP	350180	AMÉRICO DE CAMPOS	5.969	R\$ 2.959,63
SP	350190	AMPARO	72.195	R\$ 35.796,69
SP	350210	ANDRADINA	57.157	R\$ 28.340,35
SP	350220	ANGATUBA	25.228	R\$ 12.508,88
SP	350230	ANHEMBI	6.724	R\$ 3.333,98
SP	350250	APARECIDA	36.157	R\$ 17.927,85
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	4.196	R\$ 2.080,52
SP	350270	APIÁÍ	24.374	R\$ 12.085,44
SP	350280	ARAÇATUBA	197.016	R\$ 97.687,10
SP	350290	ARAÇOIABA DA SERRA	34.146	R\$ 16.930,73
SP	350300	ARAMINA	5.620	R\$ 2.786,58
SP	350310	ARANDU	6.357	R\$ 3.152,01
SP	350315	ARAPEÍ	2.469	R\$ 1.224,21
SP	350320	ARARAQUARA	236.072	R\$ 117.052,37
SP	350330	ARARAS	134.236	R\$ 66.558,68
SP	350335	ARCO-ÍRIS	1.791	R\$ 888,04
SP	350340	AREALVA	8.560	R\$ 4.244,33
SP	350350	AREIAS	3.886	R\$ 1.926,81
SP	350360	AREÍÓPOLIS	11.129	R\$ 5.518,13
SP	350370	ARIRANHA	9.668	R\$ 4.793,72
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	54.408	R\$ 26.977,30
SP	350390	ARUJÁ	89.824	R\$ 44.537,73
SP	350395	ASPÁSIA	1.822	R\$ 903,41
SP	350410	ATIBAIA	142.761	R\$ 70.785,66
SP	350420	AURIFLAMA	15.189	R\$ 7.531,21
SP	350430	AVAÍ	5.403	R\$ 2.678,99
SP	350440	AVANHANDAVA	13.649	R\$ 6.767,63
SP	350460	BADY BASSITT	17.502	R\$ 8.678,08
SP	350470	BALBINOS	5.735	R\$ 2.843,60
SP	350480	BÁLSAMO	9.068	R\$ 4.496,22
SP	350490	BANANAL	10.945	R\$ 5.426,90
SP	350500	BARÃO DE ANTONINA	3.469	R\$ 1.720,05
SP	350510	BARBOSA	7.402	R\$ 3.670,16
SP	350520	BARIRI	35.264	R\$ 17.485,07
SP	350535	BARRA DO CHAPÉU	5.724	R\$ 2.838,15
SP	350540	BARRA DO TURVO	7.659	R\$ 3.797,59
SP	350550	BARRETOS	122.098	R\$ 60.540,26
SP	350560	BARRINHA	32.812	R\$ 16.269,28
SP	350580	BASTOS	20.953	R\$ 10.389,20
SP	350590	BATATAIS	62.508	R\$ 30.993,55
SP	350610	BEBEDOURO	77.496	R\$ 38.425,10
SP	350620	BENTO DE ABREU	2.980	R\$ 1.477,58
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	11.148	R\$ 5.527,55
SP	350640	BILAC	8.034	R\$ 3.983,53
SP	350650	BIRIGUI	123.638	R\$ 61.303,84
SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	32.598	R\$ 16.163,18
SP	350670	BOA ESPERANÇA DO SUL	14.923	R\$ 7.399,32
SP	350680	BOCAINA	12.329	R\$ 6.113,13
SP	350700	BOITUVA	60.997	R\$ 30.244,35
SP	350715	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	3.954	R\$ 1.960,53
SP	350730	BORACÉIA	4.823	R\$ 2

SP	350760	BRAGANÇA PAULISTA	168.668	R\$ 83.631,22
SP	350770	BRAÚNA	5.686	R\$ 2.819,31
SP	350780	BRODOWSKI	24.939	R\$ 12.365,59
SP	350800	BURI	19.878	R\$ 9.856,18
SP	350810	BURITAMA	17.144	R\$ 8.500,57
SP	350820	BURITIZAL	4.481	R\$ 2.221,83
SP	350830	CABRÁLIA PAULISTA	4.264	R\$ 2.114,23
SP	350840	CABREÚVA	49.707	R\$ 24.646,39
SP	350850	CAÇAPAVA	94.263	R\$ 46.738,74
SP	350860	CACHOEIRA PAULISTA	33.327	R\$ 16.524,64
SP	350870	CACONDE	18.985	R\$ 9.413,40
SP	350880	CAFELÂNDIA	17.767	R\$ 8.809,47
SP	350920	CAJAMAR	76.801	R\$ 38.080,50
SP	350925	CAJATI	28.549	R\$ 14.155,55
SP	350930	CAJOBI	10.542	R\$ 5.227,08
SP	350940	CAJURU	26.167	R\$ 12.974,47
SP	350945	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	6.024	R\$ 2.986,90
SP	350950	CAMPINAS	1.204.073	R\$ 597.019,53
SP	350970	CAMPOS DO JORDÃO	52.088	R\$ 25.826,97
SP	350980	CAMPOS NOVOS PAULISTA	4.965	R\$ 2.461,81
SP	350990	CANANÉIA	12.540	R\$ 6.217,75
SP	350995	CANAS	5.138	R\$ 2.547,59
SP	351000	CÂNDIDO MOTA	31.280	R\$ 15.509,67
SP	351010	CÂNDIDO RODRIGUES	2.793	R\$ 1.384,86
SP	351015	CANITAR	5.216	R\$ 2.586,27
SP	351020	CAPÃO BONITO	47.138	R\$ 23.372,59
SP	351030	CAPELA DO ALTO	20.706	R\$ 10.266,73
SP	351050	CARAGUATATUBA	121.532	R\$ 60.259,62
SP	351070	CARDOSO	12.326	R\$ 6.111,64
SP	351100	CASTILHO	21.006	R\$ 10.415,48
SP	351110	CATANDUVA	121.862	R\$ 60.423,24
SP	351120	CATIGUÁ	7.804	R\$ 3.869,48
SP	351130	CEDRAL	9.237	R\$ 4.580,01
SP	351140	CERQUEIRA CÉSAR	19.985	R\$ 9.909,23
SP	351150	CERQUILHO	48.949	R\$ 24.270,55
SP	351160	CESÁRIO LANGE	18.148	R\$ 8.998,38
SP	351190	CLEMENTINA	8.617	R\$ 4.272,60
SP	351200	COLINA	18.468	R\$ 9.157,05
SP	351220	CONCHAL	28.050	R\$ 13.908,13
SP	351230	CONCHAS	17.896	R\$ 8.873,43
SP	351240	CORDEIRÓPOLIS	24.528	R\$ 12.161,80
SP	351260	CORONEL MACEDO	4.681	R\$ 2.321,00
SP	351280	COSMÓPOLIS	72.252	R\$ 35.824,95
SP	351290	COSMORAMA	7.307	R\$ 3.623,05
SP	351310	CRAVINHOS	35.292	R\$ 17.498,95
SP	351320	CRISTAIS PAULISTA	8.631	R\$ 4.279,54
SP	351330	CRUZÁLIA	2.073	R\$ 1.027,86
SP	351340	CRUZEIRO	82.238	R\$ 40.776,34
SP	351350	CUBATÃO	130.705	R\$ 64.807,90
SP	351360	CUNHA	21.547	R\$ 10.683,72
SP	351370	DESCALVADO	33.718	R\$ 16.718,51
SP	351380	DIADEMA	423.884	R\$ 210.175,82
SP	351385	DIRCE REIS	1.793	R\$ 889,03
SP	351390	DIVINOLÂNDIA	11.146	R\$ 5.526,56
SP	351400	DOBRADA	8.929	R\$ 4.427,30
SP	351410	DOIS Córregos	27.315	R\$ 13.543,69
SP	351420	DOLCINÓPOLIS	2.115	R\$ 1.048,69
SP	351430	DOURADO	8.873	R\$ 4.399,53
SP	351440	DRACENA	46.793	R\$ 23.201,53
SP	351450	DUARTINA	12.445	R\$ 6.170,65
SP	351460	DUMONT	9.868	R\$ 4.892,88
SP	351470	ECHAPORÃ	6.102	R\$ 3.025,58
SP	351480	ELDORADO	15.494	R\$ 7.682,44
SP	351490	ELIAS FAUSTO	17.772	R\$ 8.811,95
SP	351495	EMBAÚBA	2.452	R\$ 1.215,78
SP	351500	EMBU	273.726	R\$ 135.722,48
SP	351510	EMBU-GUAÇU	69.385	R\$ 34.403,40
SP	351512	EMILIANÓPOLIS	3.214	R\$ 1.593,61
SP	351515	ENGENHEIRO COELHO	20.773	R\$ 10.299,95
SP	351518	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	44.330	R\$ 21.980,29
SP	351519	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	4.829	R\$ 2.394,38
SP	351520	ESTRELA D'OESTE	8.419	R\$ 4.174,42
SP	351535	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	9.371	R\$ 4.646,45
SP	351540	FATURA	16.036	R\$ 7.951,18
SP	351550	FERNANDÓPOLIS	69.116	R\$ 34.270,02
SP	351565	FERNÃO	1.716	R\$ 850,85
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	194.276	R\$ 96.328,52
SP	351580	FLORA RICA	1.464	R\$ 725,90
SP	351590	FLOREAL	2.917	R\$ 1.446,35
SP	351600	FLÓRIDA PAULISTA	14.640	R\$ 7.259,00
SP	351610	FLORÍNIA	2.676	R\$ 1.326,85
SP	351630	FRANCISCO MORATO	175.844	R\$ 87.189,32
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	154.489	R\$ 76.600,80
SP	351660	GÁLIA	6.548	R\$ 3.246,72
SP	351670	GARÇA	44.390	R\$ 22.010,04
SP	351680	GASTÃO VIDIGAL	4.808	R\$ 2.383,97
SP	351690	GENERAL SALGADO	10.869	R\$ 5.389,21
SP	351710	GLICÉRIO	4.815	R\$ 2.387,44
SP	351720	GUAÍCARA	12.168	R\$ 6.033,30
SP	351730	GUAIMBÊ	5.765	R\$ 2.858,48
SP	351740	GUAÍRA	40.790	R\$ 20.225,04
SP	351750	GUAPIAÇU	21.454	R\$ 10.637,61
SP	351760	GUAPIARA	17.157	R\$ 8.507,01
SP	351770	GUARÁ	21.220	R\$ 10.521,58
SP	351780	GUARACÁI	8.323	R\$ 4.126,82
SP	351790	GUARACI	11.188	R\$ 5.547,38
SP	351800	GUARANI D'OESTE	2.000	R\$ 991,67
SP	351810	GUARANTÃ	6.664	R\$ 3.304,23
SP	351840	GUARATINGUETÁ	121.798	R\$ 60.391,51
SP	351850	GUAREÍ	18.520	R\$ 9.182,83
SP	351870	GUARUJÁ	320.459	R\$ 158.894,25
SP	351880	GUARULHOS	1.379.182	R\$ 683.844,41
SP	351885	GUATAPARÁ	7.656	R\$ 3.796,10
SP	351890	GUZOLÂNDIA	5.267	R\$ 2.611,55
SP	351900	HERCULÂNDIA	9.526	R\$ 4.723,31
SP	351905	HOLAMBRA	14.930	R\$ 7.402,79
SP	351907	HORTOLÂNDIA	230.851	R\$ 114.463,62
SP	351910	IACANGA	11.710	R\$ 5.806,21
SP	351920	IACRI	6.321	R\$ 3.134,16
SP	351925	IARAS	9.240	R\$ 4.581,50

SP	351930	IBATÉ	35.104	R\$ 17.405,73
SP	351940	IBIRÁ	12.393	R\$ 6.144,86
SP	351950	IBIRAREMA	7.753	R\$ 3.844,20
SP	351970	IBIÚNA	78.878	R\$ 39.110,34
SP	351980	ICÉM	8.243	R\$ 4.087,15
SP	351990	IEPÊ	8.159	R\$ 4.045,50
SP	352000	IGARAÇU DO TIETÊ	24.674	R\$ 12.234,19
SP	352010	IGARAPAVA	30.432	R\$ 15.089,20
SP	352020	IGARATÁ	9.534	R\$ 4.727,28
SP	352030	IGUAPE	30.857	R\$ 15.299,93
SP	352040	ILHABELA	34.970	R\$ 17.339,29
SP	352042	ILHA COMPRIDA	11.166	R\$ 5.536,48
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	26.686	R\$ 13.231,81
SP	352050	INDAIATUBA	251.627	R\$ 124.765,05
SP	352070	INDIAPORÃ	3.897	R\$ 1.932,26
SP	352080	INÚBIA PAULISTA	3.991	R\$ 1.978,87
SP	352090	IPAUSSU	14.971	R\$ 7.423,12
SP	352100	IPERÓ	37.133	R\$ 18.411,78
SP	352110	IPEÚNA	7.546	R\$ 3.741,56
SP	352115	IPIGUÁ	5.392	R\$ 2.673,53
SP	352120	IPORANGA	4.218	R\$ 2.091,43
SP	352130	IPUÃ	16.409	R\$ 8.136,13
SP	352140	IRACEMÁPOLIS	24.235	R\$ 12.016,52
SP	352150	IRAPUÃ	7.993	R\$ 3.963,20
SP	352160	IRAPURU	8.294	R\$ 4.112,44
SP	352170	ITABERÁ	17.556	R\$ 8.704,85
SP	352180	ITAÍ	27.125	R\$ 13.449,48
SP	352190	ITAJOBI	15.262	R\$ 7.567,41
SP	352200	ITAJU	3.835	R\$ 1.901,52
SP	352210	ITANHAÉM	101.816	R\$ 50.483,77
SP	352215	ITAÓCA	3.328	R\$ 1.650,13
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	175.693	R\$ 87.114,45
SP	352230	ITAPETININGA	163.901	R\$ 81.267,58
SP	352240	ITAPEVA	94.354	R\$ 46.783,86
SP	352250	ITAPEVI	237.700	R\$ 117.859,58
SP	352260	ITAPIRA	74.773	R\$ 37.074,95
SP	352265	ITAPIRAPUÃ PAULISTA	4.241	R\$ 2.102,83
SP	352280	ITAPORANGA	15.149	R\$ 7.511,38
SP	352290	ITAPUÍ	13.992	R\$ 6.937,70
SP	352300	ITAPURA	4.906	R\$ 2.432,56
SP	352320	ITARARÉ	50.503	R\$ 25.041,07
SP	352330	ITARIRI	17.436	R\$ 8.645,35
SP	352340	ITATIBA	120.858	R\$ 59.925,43
SP	352360	ITIRAPINA	18.157	R\$ 9.002,85
SP	352370	ITIRAPUÃ	6.499	R\$ 3.222,42
SP	352400	ITUPEVA	61.252	R\$ 30.370,78
SP	352410	ITUVERAVA	41.824	R\$ 20.737,73
SP	352420	JABORANDI	6.929	R\$ 3.435,63
SP	352430	JABOTICABAL	77.263	R\$ 38.309,57
SP	352440	JACAREÍ	233.662	R\$ 115.857,41
SP	352450	JACI	7.067	R\$ 3.504,05
SP	352460	JACUPIRANGA	17.866	R\$ 8.858,56
SP	352470	JAGUARIÚNA	57.488	R\$ 28.504,47
SP	352480	JALES	49.107	R\$ 24.348,89
SP	352490	JAMBEIRO	6.602	R\$ 3.273,49
SP	352500	JANDIRA	124.937	R\$ 61.947,93
SP	352510	JARDINÓPOLIS	44.380	R\$ 22.005,08
SP	352520	JARINU	30.044	R\$ 14.896,82
SP	352530	JAÚ	150.252	R\$ 74.499,95
SP	352540	JERIQUARA	3.159	R\$ 1.566,34
SP	352550	JOANÓPOLIS	13.220	R\$ 6.554,92
SP	352560	JOÃO RAMALHO	4.523	R\$ 2.242,65
SP	352570	JOSÉ BONIFÁCIO	37.015	R\$ 18.353,27
SP	352580	JÚLIO MESQUITA	4.776	R\$ 2.368,10
SP	352590	JUNDIAÍ	418.962	R\$ 207.735,33
SP	352610	JUQUIÁ	18.812	R\$ 9.327,62
SP	352620	JUQUITIBA	31.444	R\$ 15.590,98
SP	352630	LAGOINHA	4.896	R\$ 2.427,60
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	28.516	R\$ 14.139,18
SP	352650	LAVÍNIA	11.980	R\$ 5.940,08
SP	352660	LAVRINHAS	7.260	R\$ 3.599,75
SP	352670	LEME	103.391	R\$ 51.264,70
SP	352680	LENÇÓIS PAULISTA	68.432	R\$ 33.930,87
SP	352690	LIMEIRA	306.114	R\$ 151.781,53
SP	352700	LINDÓIA	7.980	R\$ 3.956,75
SP	352710	LINS	78.013	R\$ 38.681,45
SP	352770	LUIZIÂNIA	5.790	R\$ 2.870,88
SP	352780	LUPÉRCIO	4.584	R\$ 2.272,90
SP	352790	LUTÉCIA	2.649	R\$ 1.313,46
SP	352800	MACATUBA	17.163	R\$ 8.509,99
SP	352810	MACAUBAL	8.120	R\$ 4.026,17
SP	352820	MACEDÔNIA	3.698	R\$ 1.833,59
SP	352830	MAGDA	3.119	R\$ 1.546,50
SP	352840	MAIRINQUE	47.150	R\$ 23.378,54
SP	352850	MAIRIPORÃ	100.179	R\$ 49.672,09
SP	352860	MANDURI	9.846	R\$ 4.881,98
SP	352870	MARABÁ PAULISTA	5.853	R\$ 2.902,11
SP	352880	MARACÁI	14.002	R\$ 6.942,66
SP	352890	MARIÁPOLIS	4.084	R\$ 2.024,98
SP	352900	MARÍLIA	238.882	R\$ 118.445,66
SP	352910	MARINÓPOLIS	2.112	R\$ 1.047,20
SP	352920	MARTINÓPOLIS	26.461	R\$ 13.120,25
SP	352930	MATÃO	83.170	R\$ 41.238,46
SP	352940	MAUÁ	472.912	R\$ 234.485,53
SP	352950	MENDONÇA	5.490	R\$ 2.722,13
SP	352960	MERIDIANO	3.836	R\$ 1.902,02
SP	352965	MESÓPOLIS	1.908	R\$ 946,05
SP	352970	MIGUELÓPOLIS	22.226	R\$ 11.020,39
SP	352980	MINEIROS DO TIETÊ	12.908	R\$ 6.400,22
SP	352990	MIRACATU	19.779	R\$ 9.807,09
SP	353000	MIRA ESTRELA	3.086	R\$ 1.530,14
SP	353010	MIRANDÓPOLIS	29.564	R\$ 14.658,82
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	18.259	R\$ 9.053,42
SP	353040	MIRASSOLÂNDIA	4.871	R\$ 2.415,20
SP	353050	MOCOCA	68.885	R\$ 34.155,48
SP	353070	MOGI GUAÇU	151.888	R\$ 75.311,13
SP	353110	MONGAGUÁ	56.702	R\$ 28.114,74
SP	353120	MONTE ALEGRE DO SUL	8.038	R\$ 3.985,51
SP	353130	MONTE ALTO	50.498	R\$ 25.038,59
SP	353140	MONTE APRAZÍVEL	25.087	R\$ 12.438,97

SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	19.008	R\$ 9.424,80
SP	353160	MONTE CASTELO	4.166	R\$ 2.065,64
SP	353170	MONTEIRO LOBATO	4.653	R\$ 2.307,11
SP	353180	MONTE MOR	59.772	R\$ 29.636,95
SP	353190	MORRO AGUDO	32.968	R\$ 16.346,63
SP	353200	MORUNGABA	13.622	R\$ 6.754,24
SP	353205	MOTUCA	4.758	R\$ 2.359,18
SP	353215	NANTES	3.141	R\$ 1.557,41
SP	353230	NATIVIDADE DA SERRA	6.661	R\$ 3.302,75
SP	353250	NEVES PAULISTA	8.930	R\$ 4.427,79
SP	353260	NHANDEARA	11.478	R\$ 5.691,18
SP	353270	NIPOÃ	5.213	R\$ 2.584,78
SP	353280	NOVA ALIANÇA	6.973	R\$ 3.457,45
SP	353282	NOVA CAMPINA	9.755	R\$ 4.836,85
SP	353286	NOVA CASTILHO	1.267	R\$ 628,22
SP	353290	NOVA EUROPA	11.186	R\$ 5.546,39
SP	353300	NOVA GRANADA	21.500	R\$ 10.660,42
SP	353320	NOVA INDEPENDÊNCIA	3.969	R\$ 1.967,96
SP	353325	NOVAIS	5.830	R\$ 2.890,71
SP	353330	NOVA LUZITÂNIA	4.101	R\$ 2.033,41
SP	353360	NUPORANGA	7.432	R\$ 3.685,03
SP	353370	OCAUÇU	4.289	R\$ 2.126,63
SP	353390	OLÍMPIA	54.772	R\$ 27.157,78
SP	353400	ONDA VERDE	4.381	R\$ 2.172,25
SP	353410	ORIENTE	6.515	R\$ 3.230,35
SP	353420	ORINDIÚVA	7.066	R\$ 3.503,56
SP	353450	OSCAR BRESSANE	2.603	R\$ 1.290,65
SP	353460	OSVALDO CRUZ	32.879	R\$ 16.302,50
SP	353470	OURINHOS	113.542	R\$ 56.297,91
SP	353475	OUROESTE	10.361	R\$ 5.137,33
SP	353480	OURO VERDE	8.562	R\$ 4.245,33
SP	353490	PACAEMBU	14.197	R\$ 7.039,35
SP	353500	PALESTINA	12.957	R\$ 6.424,51
SP	353510	PALMARES PAULISTA	13.275	R\$ 6.582,19
SP	353520	PALMEIRA D'OESTE	9.283	R\$ 4.602,82
SP	353530	PALMITAL	22.221	R\$ 11.017,91
SP	353540	PANORAMA	15.777	R\$ 7.822,76
SP	353550	PARAGUAÇU PAULISTA	45.703	R\$ 22.661,07
SP	353560	PARAIBUNA	18.222	R\$ 9.035,08
SP	353570	PARAÍSO	6.454	R\$ 3.200,11
SP	353580	PARANAPANEMA	20.197	R\$ 10.014,35
SP	353590	PARANAPUÃ	4.078	R\$ 2.022,01
SP	353600	PARAPUÃ	10.964	R\$ 5.436,32
SP	353610	PARDINHO	6.435	R\$ 3.190,69
SP	353620	PARIQUERA-AÇU	19.648	R\$ 9.742,13
SP	353630	PATROCÍNIO PAULISTA	14.670	R\$ 7.273,88
SP	353640	PAULICÉIA	7.366	R\$ 3.652,31
SP	353657	PAULISTÂNIA	1.833	R\$ 908,86
SP	353660	PAULO DE FARIA	8.945	R\$ 4.435,23
SP	353670	PEDERNEIRAS	46.687	R\$ 23.148,97
SP	353680	PEDRA BELA	6.093	R\$ 3.021,11
SP	353690	PEDRANÓPOLIS	2.494	R\$ 1.236,61
SP	353700	PEDREGULHO	16.744	R\$ 8.302,23
SP	353710	PEDREIRA	47.919	R\$ 23.759,84
SP	353715	PEDRINHAS PAULISTA	3.093	R\$ 1.533,61
SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	11.331	R\$ 5.618,29
SP	353730	PENÁPOLIS	63.407	R\$ 31.439,30
SP	353740	PEREIRA BARRETO	25.669	R\$ 12.727,55
SP	353750	PEREIRAS	8.668	R\$ 4.297,88
SP	353760	PERUÍBE	68.284	R\$ 33.857,48
SP	353770	PIACATU	5.980	R\$ 2.965,08
SP	353790	PILAR DO SUL	29.185	R\$ 14.470,90
SP	353800	PINDAMONHANGABA	168.328	R\$ 83.462,63
SP	353810	PINDORAMA	17.049	R\$ 8.453,46
SP	353820	PINHALZINHO	15.207	R\$ 7.540,14
SP	353850	PIQUETE	13.657	R\$ 6.771,60
SP	353870	PIRACICABA	404.142	R\$ 200.387,08
SP	353880	PIRAJU	29.806	R\$ 14.778,81
SP	353900	PIRANGI	11.417	R\$ 5.660,93
SP	353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	18.895	R\$ 9.368,77
SP	353920	PIRAPOZINHO	27.527	R\$ 13.648,80
SP	353930	PIRASSUNUNGA	76.409	R\$ 37.886,13
SP	353940	PIRATININGA	13.636	R\$ 6.761,18
SP	353960	PLANALTO	5.237	R\$ 2.596,68
SP	353970	PLATINA	3.550	R\$ 1.760,21
SP	353980	POÁ	117.452	R\$ 58.236,62
SP	354000	POMPÉIA	22.014	R\$ 10.915,28
SP	354010	PONGAÍ	3.416	R\$ 1.693,77
SP	354020	PONTAL	49.961	R\$ 24.772,33
SP	354030	PONTES GESTAL	2.577	R\$ 1.277,76
SP	354040	POPULINA	4.169	R\$ 2.067,13
SP	354050	PORANGABA	9.925	R\$ 4.921,15
SP	354060	PORTO FELIZ	53.098	R\$ 26.327,76
SP	354070	PORTO FERREIRA	56.150	R\$ 27.841,04
SP	354075	POTIM	24.643	R\$ 12.218,82
SP	354080	POTIRENDABA	17.361	R\$ 8.608,16
SP	354090	PRADÓPOLIS	21.496	R\$ 10.658,43
SP	354100	PRAIA GRANDE	325.073	R\$ 161.182,03
SP	354105	PRATÂNIA	5.261	R\$ 2.608,58
SP	354110	PRESIDENTE ALVES	4.094	R\$ 2.029,94
SP	354130	PRESIDENTE EPITÁCIO	44.200	R\$ 21.915,83
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	228.743	R\$ 113.418,40
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	39.516	R\$ 19.593,35
SP	354160	PROMISSÃO	40.432	R\$ 20.047,53
SP	354165	QUADRA	3.804	R\$ 1.886,15
SP	354170	QUATÁ	14.109	R\$ 6.995,71
SP	354180	QUEIROZ	3.406	R\$ 1.688,81
SP	354190	QUELUZ	13.420	R\$ 6.654,08
SP	354200	QUINTANA	6.638	R\$ 3.291,34
SP	354220	RANCHARIA	29.707	R\$ 14.729,72
SP	354230	REDENÇÃO DA SERRA	3.851	R\$ 1.909,45
SP	354240	REGENTE FEIJÓ	20.261	R\$ 10.046,08
SP	354250	REGINÓPOLIS	9.621	R\$ 4.770,41
SP	354260	REGISTRO	56.322	R\$ 27.926,33
SP	354270	RESTINGA	7.593	R\$ 3.764,86
SP	354280	RIBEIRA	3.340	R\$ 1.656,08
SP	354290	RIBEIRÃO BONITO	13.219	R\$ 6.554,42
SP	354300	RIBEIRÃO BRANCO	16.444	R\$ 8.153,48
SP	354320	RIBEIRÃO DO SUL	4.541	R\$ 2.251,58
SP	354323	RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	2.225	R\$ 1.103,23

SP	354330	RIBEIRÃO PIRES	123.393	R\$ 61.182,36
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	703.293	R\$ 348.716,11
SP	354370	RINCÃO	10.799	R\$ 5.354,50
SP	354380	RINÓPOLIS	9.981	R\$ 4.948,91
SP	354390	RIO CLARO	206.424	R\$ 102.351,90
SP	354410	RIO GRANDE DA SERRA	50.846	R\$ 25.211,14
SP	354420	RIOLÂNDIA	12.518	R\$ 6.206,84
SP	354450	RUBINÉIA	3.148	R\$ 1.560,88
SP	354460	SABINO	5.590	R\$ 2.771,71
SP	354470	SAGRES	2.432	R\$ 1.205,87
SP	354480	SALES	6.331	R\$ 3.139,12
SP	354490	SALES OLIVEIRA	11.890	R\$ 5.895,46
SP	354515	SALTINHO	8.286	R\$ 4.108,48
SP	354520	SALTO	118.663	R\$ 58.837,07
SP	354530	SALTO DE PIRAPORA	45.422	R\$ 22.521,74
SP	354540	SALTO GRANDE	9.331	R\$ 4.626,62
SP	354550	SANDOVALINA	4.302	R\$ 2.133,08
SP	354560	SANTA ADÉLIA	15.480	R\$ 7.675,50
SP	354570	SANTA ALBERTINA	6.008	R\$ 2.978,97
SP	354580	SANTA BÁRBARA D'OESTE	193.475	R\$ 95.931,35
SP	354600	SANTA BRANCA	14.788	R\$ 7.332,38
SP	354610	SANTA CLARA D'OESTE	2.115	R\$ 1.048,69
SP	354620	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	4.503	R\$ 2.232,74
SP	354625	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	2.139	R\$ 1.060,59
SP	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	34.361	R\$ 17.037,33
SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	47.673	R\$ 23.637,86
SP	354650	SANTA ERNESTINA	5.599	R\$ 2.776,17
SP	354660	SANTA FÉ DO SUL	32.322	R\$ 16.026,33
SP	354670	SANTA GERTRUDES	26.898	R\$ 13.336,93
SP	354680	SANTA ISABEL	57.386	R\$ 28.453,89
SP	354710	SANTA MERCEDES	2.939	R\$ 1.457,25
SP	354740	SANTA RITA D'OESTE	2.498	R\$ 1.238,59
SP	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	27.557	R\$ 13.663,68
SP	354765	SANTA SALETE	1.545	R\$ 766,06
SP	354770	SANTO ANASTÁCIO	20.878	R\$ 10.352,01
SP	354780	SANTO ANDRÉ	718.773	R\$ 356.391,61
SP	354790	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	6.929	R\$ 3.435,63
SP	354800	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	23.310	R\$ 11.557,88
SP	354805	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	8.420	R\$ 4.174,92
SP	354810	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	5.954	R\$ 2.952,19
SP	354820	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	6.811	R\$ 3.377,12
SP	354840	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	4.777	R\$ 2.368,60
SP	354850	SANTOS	433.311	R\$ 214.850,04
SP	354860	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	10.878	R\$ 5.393,68
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	838.936	R\$ 415.972,43
SP	354880	SÃO CAETANO DO SUL	161.127	R\$ 79.892,14
SP	354890	SÃO CARLOS	251.983	R\$ 124.941,57
SP	354900	SÃO FRANCISCO	2.821	R\$ 1.398,75
SP	354910	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	91.211	R\$ 45.225,45
SP	354925	SÃO JOÃO DE IRACEMA	1.922	R\$ 952,99
SP	354930	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	2.105	R\$ 1.043,73
SP	354940	SÃO JOAQUIM DA BARRA	51.888	R\$ 25.727,80
SP	354950	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	8.928	R\$ 4.426,80
SP	354960	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	4.147	R\$ 2.056,22
SP	354970	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	54.946	R\$ 27.244,06
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	460.671	R\$ 228.416,04
SP	354990	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	721.944	R\$ 357.963,90
SP	354995	SÃO LOURENÇO DA SERRA	15.825	R\$ 7.846,56
SP	355000	SÃO LUÍS DO PARAITINGA	10.687	R\$ 5.298,97
SP	355010	SÃO MANUEL	40.954	R\$ 20.306,36
SP	355020	SÃO MIGUEL ARCANJO	32.931	R\$ 16.328,29
SP	355030	SÃO PAULO	12.252.023	R\$ 6.074.961,40
SP	355040	SÃO PEDRO	35.653	R\$ 17.677,95
SP	355050	SÃO PEDRO DO TURVO	7.666	R\$ 3.801,06
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	88.980	R\$ 44.119,25
SP	355080	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	12.182	R\$ 6.040,24
SP	355100	SÃO VICENTE	365.798	R\$ 181.374,84
SP	355120	SARUTAIÁ	3.638	R\$ 1.803,84
SP	355140	SERRA AZUL	14.662	R\$ 7.269,91
SP	355150	SERRANA	45.107	R\$ 22.365,55
SP	355160	SERRA NEGRA	29.229	R\$ 14.492,71
SP	355180	SETE BARRAS	12.832	R\$ 6.362,53
SP	355190	SEVERÍNIA	17.496	R\$ 8.675,10
SP	355200	SILVEIRAS	6.302	R\$ 3.124,74
SP	355210	SOCORRO	41.005	R\$ 20.331,65
SP	355230	SUD MENNUECCI	7.718	R\$ 3.826,84
SP	355240	SUMARÉ	282.441	R\$ 140.043,66
SP	355250	SUZANO	297.637	R\$ 147.578,35
SP	355260	TABAPUÃ	12.407	R\$ 6.151,80
SP	355270	TABATINGA	16.496	R\$ 8.179,27
SP	355280	TABOÃO DA SERRA	289.664	R\$ 143.625,07
SP	355290	TACIBA	6.285	R\$ 3.116,31
SP	355300	TAGUAÍ	13.859	R\$ 6.871,75
SP	355310	TAIAÇU	6.295	R\$ 3.121,27
SP	355320	TAIÚVA	5.566	R\$ 2.759,81
SP	355330	TAMBAÚ	23.207	R\$ 11.506,80
SP	355340	TANABI	25.967	R\$ 12.875,30
SP	355350	TAPIRAÍ	7.807	R\$ 3.870,97
SP	355360	TAPIRATIBA	12.960	R\$ 6.426,00
SP	355370	TAQUARITINGA	57.177	R\$ 28.350,26
SP	355380	TAQUARITUBA	23.218	R\$ 11.512,26
SP	355385	TAQUARIVAÍ	5.852	R\$ 2.901,62
SP	355395	TARUMÃ	15.000	R\$ 7.437,50
SP	355400	TATUÍ	121.766	R\$ 60.375,64
SP	355410	TAUBATÉ	314.924	R\$ 156.149,82
SP	355420	TEJUPÁ	4.532	R\$ 2.247,12
SP	355440	TERRA ROXA	9.370	R\$ 4.645,96
SP	355450	TIETÊ	42.076	R\$ 20.862,68
SP	355460	TIMBURI	2.658	R\$ 1.317,93
SP	355470	TORRINHA	10.010	R\$ 4.963,29
SP	355475	TRABUJU	1.724	R\$ 854,82
SP	355480	TREMEMBÉ	47.185	R\$ 23.395,90
SP	355495	TUIUTI	6.894	R\$ 3.418,28
SP	355500	TUPÃ	65.524	R\$ 32.488,98
SP	355510	TUPI PAULISTA	15.495	R\$ 7.682,94
SP	355520	TURIÚBA	2.016	R\$ 999,60
SP	355530	TURMALINA	1.727	R\$ 856,30
SP	355535	UBARANA	6.309	R\$ 3.128,21
SP	355540	UBATUBA	90.799	R\$ 45.021,17
SP	355550	UBIRAJARA	4.780	R\$ 2.370,08

SP	355580	URÂNIA	9.114	R\$ 4.519,03
SP	355600	URUPÊS	13.809	R\$ 6.846,96
SP	355610	VALENTIM GENTIL	13.326	R\$ 6.607,48
SP	355630	VALPARAÍSO	26.480	R\$ 13.129,67
SP	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	42.845	R\$ 21.243,98
SP	355645	VARGEM GRANDE PAULISTA	52.597	R\$ 26.079,35
SP	355650	VÁRZEA PAULISTA	121.838	R\$ 60.411,34
SP	355660	VERA CRUZ	10.843	R\$ 5.376,32
SP	355680	VIRADOURO	18.898	R\$ 9.370,26
SP	355695	VITÓRIA BRASIL	1.840	R\$ 912,33
SP	355710	VOTUPORANGA	94.547	R\$ 46.879,55
SP	355715	ZACARIAS	2.718	R\$ 1.347,68
SP	355730	ESTIVA GERBI	11.304	R\$ 5.604,90
TO	170035	ALIANÇA DO TOCANTINS	5.390	R\$ 2.672,54
TO	170040	ALMAS	7.055	R\$ 3.498,10
TO	170100	ANANÁS	9.549	R\$ 4.734,71
TO	170110	APARECIDA DO RIO NEGRO	4.795	R\$ 2.377,52
TO	170190	ARAGUACEMA	7.086	R\$ 3.513,48
TO	170200	ARAGUAÇU	8.517	R\$ 4.223,01
TO	170210	ARAGUAÍNA	180.470	R\$ 89.483,04
TO	170215	ARAGUANÃ	5.729	R\$ 2.840,63
TO	170220	ARAGUATINS	35.761	R\$ 17.731,50
TO	170230	ARAPOEMA	6.643	R\$ 3.293,82
TO	170240	ARRAIAS	10.567	R\$ 5.239,47
TO	170270	AURORA DO TOCANTINS	3.757	R\$ 1.862,85
TO	170290	AXIXÁ DO TOCANTINS	9.756	R\$ 4.837,35
TO	170300	BABACULÂNDIA	10.664	R\$ 5.287,57
TO	170305	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	3.553	R\$ 1.761,70
TO	170307	BARRA DO OURO	4.591	R\$ 2.276,37
TO	170310	BARROLÂNDIA	5.632	R\$ 2.792,53
TO	170320	BERNARDO SAYÃO	4.459	R\$ 2.210,92
TO	170330	BOM JESUS DO TOCANTINS	4.894	R\$ 2.426,61
TO	170370	BREJINHO DE NAZARÉ	5.497	R\$ 2.725,60
TO	170380	BURITI DO TOCANTINS	11.348	R\$ 5.626,72
TO	170384	CAMPOS LINDOS	10.116	R\$ 5.015,85
TO	170386	CARIRI DO TOCANTINS	4.382	R\$ 2.172,74
TO	170389	CARRASCO BONITO	4.095	R\$ 2.030,44
TO	170390	CASEARA	5.369	R\$ 2.662,13
TO	170555	COMBINADO	4.852	R\$ 2.405,78
TO	170560	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	4.105	R\$ 2.035,40
TO	170600	COUTO DE MAGALHÃES	5.588	R\$ 2.770,72
TO	170650	DARCINÓPOLIS	6.097	R\$ 3.023,10
TO	170700	DIANÓPOLIS	22.139	R\$ 10.977,25
TO	170710	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	6.900	R\$ 3.421,25
TO	170720	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	7.198	R\$ 3.569,01
TO	170740	ESPERANTINA	10.996	R\$ 5.452,18
TO	170765	FIGUEIRÓPOLIS	5.263	R\$ 2.609,57
TO	170770	FILADÉLFIA	8.856	R\$ 4.391,10
TO	170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	18.440	R\$ 9.143,17
TO	170825	FORTALEZA DO TABOÃO	2.589	R\$ 1.283,71
TO	170830	GOIANORTE	5.123	R\$ 2.540,15
TO	170900	GOIATINS	13.019	R\$ 6.455,25
TO	170930	GUARAÍ	25.923	R\$ 12.853,49
TO	170950	GURUPI	86.647	R\$ 42.962,47
TO	170980	IPUEIRAS	2.015	R\$ 999,10
TO	171050	ITACAJÁ	7.433	R\$ 3.685,53
TO	171070	ITAGUATINS	5.864	R\$ 2.907,57
TO	171150	JAÚ DO TOCANTINS	3.849	R\$ 1.908,46
TO	171190	LAGOA DA CONFUSÃO	13.357	R\$ 6.622,85
TO	171195	LAGOA DO TOCANTINS	4.316	R\$ 2.140,02
TO	171215	LAVANDEIRA	1.923	R\$ 953,49
TO	171240	LIZARDA	3.740	R\$ 1.854,42
TO	171245	LUZINÓPOLIS	3.108	R\$ 1.541,05
TO	171250	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	5.175	R\$ 2.565,94
TO	171270	MATEIROS	2.684	R\$ 1.330,82
TO	171280	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	3.426	R\$ 1.698,73
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	18.248	R\$ 9.047,97
TO	171360	MONTE DO CARMO	7.947	R\$ 3.940,39
TO	171380	PALMEIRAS DO TOCANTINS	6.658	R\$ 3.301,26
TO	171395	MURICILÂNDIA	3.551	R\$ 1.760,70
TO	171420	NATIVIDADE	9.244	R\$ 4.583,48
TO	171488	NOVA OLINDA	11.819	R\$ 5.860,25
TO	171515	NOVO ALEGRE	2.332	R\$ 1.156,28
TO	171525	NOVO JARDIM	2.722	R\$ 1.349,66
TO	171550	OLIVEIRA DE FÁTIMA	1.112	R\$ 551,37
TO	171570	PALMEIRANTE	6.026	R\$ 2.987,89
TO	171575	PALMEIRÓPOLIS	7.659	R\$ 3.797,59
TO	171620	PARANÃ	10.449	R\$ 5.180,96
TO	171630	PAU D'ARCO	4.849	R\$ 2.404,30
TO	171650	PEDRO AFONSO	13.578	R\$ 6.732,43
TO	171660	PEIXE	11.749	R\$ 5.825,55
TO	171665	PEQUIZEIRO	5.477	R\$ 2.715,68
TO	171670	COLMÉIA	8.205	R\$ 4.068,31
TO	171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	4.447	R\$ 2.204,97
TO	171720	PIRAQUÊ	3.028	R\$ 1.501,38
TO	171780	PONTE ALTA DO BOM JESUS	4.596	R\$ 2.278,85
TO	171830	PRAIA NORTE	8.432	R\$ 4.180,87
TO	171850	RECURSOLÂNDIA	4.293	R\$ 2.128,61
TO	171855	RIACHINHO	4.645	R\$ 2.303,15
TO	171870	RIO DOS BOIS	2.834	R\$ 1.405,19
TO	171875	RIO SONO	6.478	R\$ 3.212,01
TO	171880	SAMPAIO	4.711	R\$ 2.335,87
TO	171884	SANDOLÂNDIA	3.375	R\$ 1.673,44
TO	171886	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	7.512	R\$ 3.724,70
TO	171888	SANTA MARIA DO TOCANTINS	3.434	R\$ 1.702,69
TO	171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	4.829	R\$ 2.394,38
TO	172010	SÃO BENTO DO TOCANTINS	5.324	R\$ 2.639,82
TO	172015	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	1.585	R\$ 785,90
TO	172020	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	12.139	R\$ 6.018,92
TO	172025	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	3.082	R\$ 1.528,16
TO	172030	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	4.805	R\$ 2.382,48
TO	172049	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	3.960	R\$ 1.963,50
TO	172065	SILVANÓPOLIS	5.403	R\$ 2.678,99
TO	172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	9.029	R\$ 4.476,88
TO	172090	TAGUATINGA	16.683	R\$ 8.271,99
TO	172093	TAIPAS DO TOCANTINS	2.148	R\$ 1.065,05
TO	172100	PALMAS	299.127	R\$ 148.317,14
TO	172110	TOCANTÍNIA	7.545	R\$ 3.741,06
TO	172208	WANDERLÂNDIA	11.683	R\$ 5.792,82
TO	172210	XAMBIOÁ	11.540	R\$ 5.721,92
TOTAL	-	4472 municípios	189.102.260	R\$ 93.763.205,86

PORTARIA Nº 173, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre os municípios que apresentam decréscimo dos valores a serem transferidos, conforme as regras do financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata do custeio da Atenção Primária à Saúde; e Considerando a Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil e estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispor sobre os municípios que apresentam decréscimo dos valores a serem transferidos, considerando o resultado das estimativas das regras do financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) do Programa Previne Brasil realizada pelo Ministério da Saúde, em comparação aos valores transferidos em 2019 referente ao Piso de Atenção Básica, e disponibilizar no Anexo a lista dos referidos municípios com o valor do incentivo financeiro de transição a ser transferido nas 12 (doze) competências financeiras do ano de 2020, atendendo ao §2º do art. 5º da Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de transição da Atenção Primária a Saúde (APS) será transferido mensalmente durante o período de transição aos municípios constantes no anexo a esta Portaria, nos termos do art. 5º da Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, tendo como referência a competência financeira de maior valor do ano de 2019.

§ 1º Os municípios de que trata esta Portaria deverão observar os critérios de suspensão estabelecidos no §1º do art. 5º da Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, que irá considerar o quantitativo de equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) credenciadas, cadastradas e custeadas pelo Ministério da Saúde na competência financeira de maior valor do ano de 2019 do município.

§ 2º A transferência financeira referente ao Incentivo para Ações Estratégicas, de que trata a Seção IV do Título II, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, obedecerá às regras previstas nas normas vigentes que regulamentam a organização, o funcionamento e financiamento das ações, programas e estratégias.

Art. 3º Os valores a serem transferidos referente aos credenciamentos de eSF e eAP realizados no ano de 2020 para os municípios constantes no anexo a esta Portaria, após cadastro no SCNES, corresponderão ao incentivo financeiro de capitação ponderada e pagamento por desempenho conforme estabelecido no Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art 4º Para os municípios constantes no anexo a esta Portaria não será aplicado o descredenciamento automático previsto na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB durante o período de transição, dessa forma, fica prorrogado o prazo até a competência financeira dezembro de 2020, para que a gestão municipal cadastre no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) as novas equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) credenciadas em Portaria pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput será considerado para as portarias de credenciamentos de eSF e eAP publicadas no período de Julho de 2019 a Julho de 2020.

Art 5º Findo o prazo de vigência desta Portaria, os municípios constantes no Anexo, obedecerão às regras de custeio da APS estabelecidas no Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente ao Programa Previne Brasil.

Art. 6º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte Plano Orçamentário - PO 000C - Incentivo Financeiro da APS - Fator compensatório de transição.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da competência financeira de janeiro de 2020 até a competência financeira de dezembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Municípios que apresentam decréscimo dos valores a serem transferidos, conforme as regras do financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil, em comparação aos valores transferidos em 2019 para o Piso de Atenção Básica do município, e valor do incentivo financeiro de transição a ser transferido mensalmente a esses municípios durante as 12 (doze) competências financeiras do ano de 2020.

UF	Município	IBGE	Competência Financeira de Maior Valor em 2019	Valor Mensal
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	201901	R\$ 661.328,66
AL	ATALAIA	270040	201905	R\$ 317.688,22
AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	270050	201905	R\$ 131.219,18
AL	BOCA DA MATA	270100	201912	R\$ 302.052,42
AL	BRANQUINHA	270110	201906	R\$ 105.508,34
AL	CAJUEIRO	270130	201905	R\$ 191.269,77
AL	CAPELA	270170	201905	R\$ 184.968,77
AL	COITÉ DO NÓIA	270200	201905	R\$ 115.118,72
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	270210	201901	R\$ 165.322,72
AL	COQUEIRO SECO	270220	201905	R\$ 67.290,30
AL	FLEXEIRAS	270280	201905	R\$ 152.047,71
AL	IGACI	270310	201911	R\$ 316.376,22
AL	JACARÉ DOS HOMENS	270340	201905	R\$ 83.363,53
AL	JARAMATAIA	270370	201905	R\$ 76.981,99
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	270375	201911	R\$ 161.825,23
AL	JUNQUEIRO	270400	201904	R\$ 306.152,28
AL	LAGOA DA CANOA	270410	201905	R\$ 172.530,31
AL	MAR VERMELHO	270490	201905	R\$ 41.152,87
AL	MARIBONDO	270480	201912	R\$ 115.229,52
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	270510	201905	R\$ 226.935,73
AL	MESSIAS	270520	201905	R\$ 156.772,34
AL	MINADOR DO NEGRÃO	270530	201905	R\$ 62.846,33
AL	MURICI	270550	201911	R\$ 279.921,07
AL	OLHO D'ÁGUA GRANDE	270590	201905	R\$ 49.338,91
AL	PALESTINA	270620	201907	R\$ 51.130,06
AL	PARICONHA	270642	201911	R\$ 142.937,61
AL	PARIPUEIRA	270644	201905	R\$ 101.608,11
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	270650	201905	R\$ 136.723,79
AL	PAULO JACINTO	270660	201905	R\$ 89.283,10
AL	PILAR	270690	201911	R\$ 342.835,65
AL	PORTO CALVO	270730	201905	R\$ 272.555,41
AL	PORTO DE PEDRAS	270740	201901	R\$ 90.028,90
AL	QUEBRANGULO	270760	201905	R\$ 137.104,81



AL	ROTEIRO	270780	201905	R\$ 67.227,30	CE	MILHÃ	230835	201905	R\$ 132.272,60
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	270790	201905	R\$ 66.361,17	CE	MULUNGU	230910	201901	R\$ 134.116,66
AL	SANTANA DO MUNDAÚ	270810	201911	R\$ 135.685,40	CE	PACUJÁ	230990	201901	R\$ 70.264,91
AL	SÃO JOSÉ DA LAJE	270830	201911	R\$ 254.545,22	CE	PALHANO	231000	201905	R\$ 101.594,46
AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	270870	201905	R\$ 103.364,56	CE	PENAFORTE	231060	201905	R\$ 106.671,67
AL	SATUBA	270890	201905	R\$ 109.724,85	CE	REDENÇÃO	231160	201906	R\$ 311.710,82
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	270895	201905	R\$ 141.569,66	CE	SALITRE	231195	201911	R\$ 222.812,15
AL	TANQUE D'ARCA	270900	201906	R\$ 65.522,79	CE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	231250	201911	R\$ 100.465,80
AL	TEOTÔNIO VILELA	270915	201911	R\$ 466.810,99	CE	SOLONÓPOLE	231300	201905	R\$ 231.767,27
AL	VIÇOSA	270940	201901	R\$ 170.071,03	CE	UMARI	231370	201905	R\$ 85.872,59
AM	CAREIRO DA VÁRZEA	130115	201905	R\$ 105.891,82	ES	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	320180	201906	R\$ 42.883,39
AP	LARANJAL DO JARI	160027	201905	R\$ 355.973,56	GO	ALVORADA DO NORTE	520080	201911	R\$ 87.104,83
BA	ALMADINA	290090	201901	R\$ 68.114,73	GO	AMORINÓPOLIS	520090	201905	R\$ 33.899,72
BA	ARATACA	290225	201906	R\$ 108.553,78	GO	ARAÇU	520160	201905	R\$ 40.880,75
BA	AURELINO LEAL	290240	201905	R\$ 129.077,17	GO	ARAGARÇAS	520170	201905	R\$ 130.041,22
BA	BARRA DO MENDES	290300	201908	R\$ 129.966,46	GO	BRAZABRANTES	520360	201905	R\$ 39.688,81
BA	BARRO ALTO	290323	201905	R\$ 146.506,35	GO	BURITINÓPOLIS	520396	201911	R\$ 34.211,13
BA	BOM JESUS DA LAPA	290390	201912	R\$ 648.740,74	GO	CALDAZINHA	520455	201911	R\$ 35.302,71
BA	BONITO	290405	201910	R\$ 192.396,75	GO	CAMPESTRE DE GOIÁS	520460	201905	R\$ 41.872,87
BA	CAATIBA	290480	201901	R\$ 58.458,33	GO	CAMPOS VERDES	520495	201901	R\$ 45.738,63
BA	CACHOEIRA	290490	201902	R\$ 226.490,84	GO	COLINAS DO SUL	520552	201901	R\$ 46.260,70
BA	CAÉM	290510	201911	R\$ 110.646,04	GO	CÓRREGO DO OURO	520570	201911	R\$ 140.422,64
BA	CANÁPOLIS	290610	201901	R\$ 104.421,88	GO	DAMIANÓPOLIS	520670	201911	R\$ 38.597,11
BA	CAPIM GROSSO	290687	201905	R\$ 274.397,73	GO	DAMOLÂNDIA	520680	201905	R\$ 34.270,55
BA	CASTRO ALVES	290730	201905	R\$ 243.494,87	GO	ESTRELA DO NORTE	520750	201901	R\$ 41.200,20
BA	COARACI	290800	201905	R\$ 145.807,32	GO	GAMELEIRA DE GOIÁS	520815	201911	R\$ 45.030,35
BA	CONTENDAS DO SINCORÁ	290880	201901	R\$ 41.669,37	GO	GOIANDIRA	520850	201911	R\$ 37.786,85
BA	CORDEIROS	290900	201901	R\$ 93.623,30	GO	GOIATUBA	520910	201905	R\$ 276.776,35
BA	DOM MACEDO COSTA	291020	201905	R\$ 61.384,46	GO	GUAPÓ	520920	201905	R\$ 106.843,79
BA	ELÍSIO MEDRADO	291030	201905	R\$ 90.761,71	GO	GUARINOS	520945	201911	R\$ 26.988,76
BA	GAVIÃO	291125	201901	R\$ 56.871,40	GO	ITAGUARI	521056	201905	R\$ 56.579,22
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	291160	201911	R\$ 226.202,52	GO	ITAPIRAPUÃ	521100	201901	R\$ 64.054,51
BA	GUAJERU	291165	201901	R\$ 81.553,20	GO	JAUPACI	521200	201905	R\$ 37.832,95
BA	IAÇU	291190	201910	R\$ 243.927,95	GO	MUTUNÓPOLIS	521410	201905	R\$ 52.210,62
BA	IBIASSUCÊ	291200	201905	R\$ 113.620,64	GO	NOVA AURORA	521480	201901	R\$ 30.805,94
BA	IBICARÁÍ	291210	201905	R\$ 254.756,12	GO	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	521487	201911	R\$ 34.310,48
BA	IBIQUERA	291260	201901	R\$ 35.932,46	GO	NOVO BRASIL	521520	201911	R\$ 47.690,30
BA	IBIRATAIA	291290	201901	R\$ 166.049,17	GO	PILAR DE GOIÁS	521690	201911	R\$ 29.432,79
BA	ICHU	291330	201905	R\$ 78.721,90	GO	PORTEIRÃO	521805	201905	R\$ 27.161,20
BA	ITABELA	291465	201901	R\$ 264.699,20	GO	PROFESSOR JAMIL	521839	201904	R\$ 38.777,83
BA	ITAGIMIRIM	291530	201905	R\$ 71.876,31	GO	RIO QUENTE	521878	201905	R\$ 29.883,15
BA	ITAPARICA	291610	201905	R\$ 148.067,07	GO	RIO VERDE	521880	201908	R\$ 590.028,53
BA	ITAPÉ	291620	201905	R\$ 111.941,18	GO	RUBIATABA	521890	201901	R\$ 174.500,05
BA	ITAPEBI	291630	201905	R\$ 107.741,77	GO	SANTA FÉ DE GOIÁS	521925	201901	R\$ 28.959,96
BA	ITAQUARA	291670	201909	R\$ 89.895,28	GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	521930	201911	R\$ 328.865,76
BA	ITATIM	291685	201911	R\$ 179.236,87	GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	521945	201911	R\$ 41.436,52
BA	ITORORÓ	291710	201911	R\$ 168.589,59	GO	SANTA ROSA DE GOIÁS	521950	201911	R\$ 33.780,52
BA	JABORANDI	291735	201905	R\$ 110.303,89	GO	SANTA TEREZA DE GOIÁS	521960	201905	R\$ 37.171,00
BA	JACARACI	291740	201905	R\$ 171.740,00	GO	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	522005	201911	R\$ 33.059,61
BA	JANDAÍRA	291790	201905	R\$ 91.260,78	GO	TAQUARAL DE GOIÁS	522100	201911	R\$ 37.408,39
BA	JITAÚNA	291830	201911	R\$ 142.752,54	GO	TURVELÂNDIA	522155	201911	R\$ 34.776,12
BA	JUCURUÇU	291845	201907	R\$ 99.672,68	GO	VARJÃO	522190	201911	R\$ 36.384,82
BA	JUSSARI	291855	201905	R\$ 71.080,30	MA	AFONSO CUNHA	210010	201901	R\$ 68.541,08
BA	JUSSIAPE	291860	201911	R\$ 87.960,36	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	210043	201901	R\$ 189.713,74
BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	291940	201905	R\$ 134.537,71	MA	BARÃO DE GRAJAÚ	210150	201911	R\$ 219.067,74
BA	MACARANI	291970	201905	R\$ 132.818,65	MA	BELA VISTA DO MARANHÃO	210177	201908	R\$ 114.496,86
BA	MAETINGA	291995	201901	R\$ 132.383,81	MA	BREJO DE AREIA	210215	201905	R\$ 62.688,60
BA	MIRANTE	292145	201911	R\$ 124.393,43	MA	BURITIRANA	210235	201905	R\$ 139.539,62
BA	MUCUGÊ	292190	201905	R\$ 111.221,70	MA	CACHOEIRA GRANDE	210237	201901	R\$ 89.813,33
BA	NAZARÉ	292250	201905	R\$ 203.300,86	MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	210255	201911	R\$ 124.738,23
BA	NOVA IBIÁ	292275	201905	R\$ 87.948,57	MA	CAPINZAL DO NORTE	210275	201905	R\$ 107.578,47
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	292340	201911	R\$ 107.037,71	MA	DAVINÓPOLIS	210375	201901	R\$ 105.410,59
BA	PIRIPÁ	292470	201905	R\$ 147.953,21	MA	ESPERANTINÓPOLIS	210400	201901	R\$ 161.590,00
BA	POTIRAGUÁ	292540	201905	R\$ 79.384,56	MA	GUIMARÃES	210490	201901	R\$ 117.854,83
BA	PRESIDENTE DUTRA	292560	201911	R\$ 171.173,37	MA	JATOBÁ	210545	201901	R\$ 104.062,21
BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	292570	201901	R\$ 187.703,39	MA	JUNCO DO MARANHÃO	210565	201912	R\$ 62.180,78
BA	RIBEIRÃO DO LARGO	292665	201911	R\$ 96.766,14	MA	LAGO DA PEDRA	210570	201901	R\$ 461.068,93
BA	RIO DE CONTAS	292670	201911	R\$ 157.088,60	MA	LIMA CAMPOS	210600	201905	R\$ 126.804,03
BA	SÃO FÉLIX	292900	201911	R\$ 157.825,77	MA	LUÍS DOMINGUES	210620	201905	R\$ 68.310,88
BA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	292905	201901	R\$ 144.874,63	MA	MILAGRES DO MARANHÃO	210667	201901	R\$ 105.308,88
BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	292930	201908	R\$ 282.255,30	MA	NINA RODRIGUES	210720	201905	R\$ 125.682,08
BA	SAPEAÇU	292960	201912	R\$ 213.461,12	MA	NOVA COLINAS	210725	201905	R\$ 54.718,67
BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	293090	201911	R\$ 134.413,70	MA	PARAIBANO	210770	201904	R\$ 193.308,96
CE	ABAIARA	230010	201911	R\$ 153.631,05	MA	PASSAGEM FRANCA	210790	201905	R\$ 174.303,75
CE	ACARAPE	230015	201905	R\$ 165.418,67	MA	PEDREIRAS	210820	201905	R\$ 391.077,01
CE	BAIXIO	230180	201906	R\$ 77.414,16	MA	PORTO RICO DO MARANHÃO	210905	201901	R\$ 62.152,54
CE	BARRO	230200	201911	R\$ 265.790,89	MA	PRESIDENTE DUTRA	210910	201908	R\$ 348.557,55
CE	BREJO SANTO	230250	201911	R\$ 488.969,59	MA	PRESIDENTE VARGAS	210930	201906	R\$ 99.994,50
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	230426	201905	R\$ 105.747,97	MA	RAPOSA	210945	201901	R\$ 197.659,33
CE	EUSÉBIO	230428	201908	R\$ 371.973,60	MA	ROSÁRIO	210960	201901	R\$ 335.045,83
CE	FORQUILHA	230435	201902	R\$ 181.752,21	MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	211040	201905	R\$ 176.801,24
CE	GRANJEIRO	230480	201905	R\$ 49.872,75	MA	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	211085	201905	R\$ 78.590,06
CE	GROAÍRAS	230490	201905	R\$ 144.321,18	MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	211090	201905	R\$ 126.093,63
CE	GUARAMIRANGA	230510	201905	R\$ 73.320,20	MA	SÃO JOÃO DO SOTER	211107	201911	R\$ 256.281,50
CE	ICAPUÍ	230535	201911	R\$ 230.882,56	MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	211110	201911	R\$ 264.488,25
CE	JAGUARETAMA	230670	201905	R\$ 214.601,14	MA	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	211150	201906	R\$ 292.570,08
CE	JATI	230720	201911	R\$ 83.406,00	MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	211174	201901	R\$ 99.910,42
CE	MILAGRES	230830	201905	R\$ 330.139,89	MA	SENADOR LA ROCQUE	211176	201901	R\$ 164.192,97
CE					MA	TRIZIDELA DO VALE	211223	201912	R\$ 193.131,97
CE					MA	ZÉ DOCA	211400	201912	R\$ 404.177,46
MG	AÇUCENA	310050	201901	R\$ 94.002,34	MG				
MG	ÁGUA BOA	310060	201901	R\$ 133.420,08	MG	ÁGUAS VERMELHAS	310100	201912	R\$ 153.016,29
MG					MG	ALAGOA	310130	201911	R\$ 30.285,82
MG					MG	ALTO RIO DOCE	310210	201911	R\$ 129.683,51
MG					MG	ANDRADAS	310260	201901	R\$ 133.299,75
MG					MG	ARANTINA	310360	201905	R\$ 33.051,20
MG					MG	ARAPORÃ	310375	201905	R\$ 70.007,98
MG					MG	ARGIRITA	310440	201911	R\$ 31.682,50
MG					MG	BAEPENDI	310490	201911	R\$ 131.404,07
MG					MG	BAMBUÍ	310510	201905	R\$ 191.147,17
MG					MG	BARÃO DE MONTE ALTO	310550	201905	R\$ 76.382,52
MG					MG	BIAS FORTES	310680	201905	R\$ 38.725,28
MG					MG	BOM JESUS DA PENHA	310760	201901	R\$ 51.224,97
MG					MG	BOM SUCESSO	310800	201911	R\$ 166.308,50



MG	BUGRE	310925	201911	R\$ 40.716,15
MG	BURITIZEIRO	310940	201906	R\$ 251.715,52
MG	CACHOEIRA DOURADA	310980	201911	R\$ 30.996,23
MG	CAIANA	311010	201901	R\$ 63.498,56
MG	CAJURI	311020	201911	R\$ 48.623,28
MG	CAMACHO	311040	201905	R\$ 43.341,48
MG	CAMPANÁRIO	311080	201905	R\$ 51.578,64
MG	CAMPO AZUL	311115	201901	R\$ 59.493,56
MG	CAMPO BELO	311120	201911	R\$ 488.697,36
MG	CANAÃ	311170	201911	R\$ 57.596,71
MG	CANTAGALO	311205	201902	R\$ 44.450,92
MG	CAPIM BRANCO	311250	201901	R\$ 64.673,02
MG	CAPINÓPOLIS	311260	201911	R\$ 136.765,80
MG	CARANAÍBA	311310	201905	R\$ 29.576,15
MG	CARMO DO PARANAÍBA	311430	201904	R\$ 264.458,24
MG	CASCALHO RICO	311500	201905	R\$ 34.363,61
MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	311540	201905	R\$ 42.171,28
MG	CATUTI	311547	201901	R\$ 55.883,71
MG	CENTRAL DE MINAS	311570	201911	R\$ 79.853,82
MG	CHÁCARA	311590	201905	R\$ 23.625,34
MG	CHIADOR	311620	201905	R\$ 23.900,19
MG	CIPOTÂNEA	311630	201911	R\$ 96.130,14
MG	CLARAVAL	311640	201911	R\$ 44.762,50
MG	CLARO DOS POÇÕES	311650	201901	R\$ 82.802,03
MG	COROACI	311920	201906	R\$ 145.446,29
MG	CORONEL PACHECO	311960	201901	R\$ 23.321,00
MG	CÓRREGO NOVO	312000	201901	R\$ 39.252,58
MG	CRISTÁLIA	312030	201901	R\$ 57.205,55
MG	CRUZÍLIA	312080	201911	R\$ 166.851,86
MG	CUPARAQUE	312083	201901	R\$ 55.374,56
MG	DESTERRO DO MELO	312150	201911	R\$ 34.480,82
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	312170	201911	R\$ 46.755,38
MG	DIONÍSIO	312180	201901	R\$ 67.965,00
MG	DIVINÉSIA	312190	201911	R\$ 58.958,59
MG	DIVISA ALEGRE	312235	201905	R\$ 75.603,71
MG	DOM JOAQUIM	312260	201911	R\$ 56.473,28
MG	DORESÓPOLIS	312340	201911	R\$ 34.140,98
MG	DOURADOQUARA	312350	201905	R\$ 31.726,95
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	312380	201911	R\$ 99.830,66
MG	ESPERA FELIZ	312420	201911	R\$ 229.444,47
MG	ESTRELA DO INDAIÁ	312470	201905	R\$ 31.135,90

MG	EWBANK DA CÂMARA	312500	201901	R\$ 44.918,12
MG	FELÍCIO DOS SANTOS	312540	201911	R\$ 59.010,74
MG	FERNANDES TOURINHO	312580	201911	R\$ 38.568,18
MG	FORTALEZA DE MINAS	312630	201911	R\$ 34.676,90
MG	FRANCISCO DUMONT	312660	201911	R\$ 65.640,63
MG	FRANCISCÓPOLIS	312675	201901	R\$ 59.530,07
MG	FREI GASPAR	312680	201905	R\$ 67.595,97
MG	FREI LAGONEGRO	312695	201901	R\$ 28.429,96
MG	FRUTA DE LEITE	312707	201911	R\$ 66.279,25
MG	GLAUCILÂNDIA	312735	201901	R\$ 32.379,24
MG	GOIABEIRA	312737	201911	R\$ 57.911,33
MG	GOIANÁ	312738	201901	R\$ 30.160,12
MG	GONZAGA	312750	201911	R\$ 83.878,56
MG	GUARARÁ	312850	201901	R\$ 35.660,92
MG	IAPU	312930	201905	R\$ 142.777,07
MG	IBIAÍ	312960	201905	R\$ 87.699,71
MG	IBIRACATU	312965	201905	R\$ 70.170,50
MG	IBITIÚRA DE MINAS	312990	201902	R\$ 33.918,61
MG	INGAÍ	313080	201901	R\$ 24.350,91
MG	INHAÚMA	313100	201905	R\$ 52.340,89
MG	INIMUTABA	313110	201911	R\$ 84.961,21
MG	IPANEMA	313120	201901	R\$ 143.332,46
MG	ITABIRINHA	313180	201905	R\$ 105.640,87
MG	ITACARAMBI	313210	201905	R\$ 187.836,75
MG	ITAÚ DE MINAS	313375	201905	R\$ 128.126,46
MG	ITAVERAVA	313390	201911	R\$ 86.815,40
MG	JACINTO	313470	201906	R\$ 156.874,05
MG	JANAÚBA	313510	201911	R\$ 644.881,66
MG	JAPONVAR	313535	201901	R\$ 100.228,10
MG	JECEABA	313540	201901	R\$ 36.834,68
MG	JEQUERI	313550	201905	R\$ 158.674,28
MG	JOANÉSIA	313610	201905	R\$ 62.770,57
MG	JOAQUIM FELÍCIO	313640	201901	R\$ 43.733,20
MG	JOSÉ RAYDAN	313655	201905	R\$ 46.936,81
MG	LAGOA DOS PATOS	313730	201905	R\$ 47.175,32
MG	LAMIM	313790	201911	R\$ 46.050,22
MG	LASSANCE	313810	201905	R\$ 71.315,39
MG	LEME DO PRADO	313835	201901	R\$ 57.457,07
MG	LUISLÂNDIA	313868	201905	R\$ 83.395,15
MG	MACHACALIS	313890	201905	R\$ 70.495,48
MG	MARILAC	314010	201901	R\$ 41.830,29
MG	MARLIÉRIA	314030	201905	R\$ 44.901,19
MG	MATERLÂNDIA	314060	201911	R\$ 64.369,37
MG	MATHIAS LOBATO	317150	201912	R\$ 46.204,55
MG	MATIAS CARDOSO	314085	201905	R\$ 120.564,66
MG	MATO VERDE	314100	201911	R\$ 186.966,92
MG	MENDES PIMENTEL	314150	201901	R\$ 67.022,41
MG	MESQUITA	314170	201905	R\$ 65.806,29
MG	MIRABELA	314200	201905	R\$ 171.310,24
MG	MONTE AZUL	314290	201911	R\$ 330.269,69
MG	MONTEZUMA	314345	201911	R\$ 117.330,05

MG	MORRO DA GARÇA	314360	201911	R\$ 38.901,95
MG	MORRO DO PILAR	314370	201911	R\$ 42.982,92
MG	MUZAMBINHO	314410	201901	R\$ 130.847,52
MG	NACIP RAYDAN	314420	201907	R\$ 47.170,69
MG	NAQUE	314435	201911	R\$ 71.758,61
MG	NINHEIRA	314465	201901	R\$ 123.228,26
MG	NOVA BELÉM	314467	201905	R\$ 43.210,38
MG	NOVA MÓDICA	314490	201905	R\$ 48.284,02
MG	NOVA PORTEIRINHA	314505	201906	R\$ 91.918,16
MG	NOVA UNIÃO	313660	201905	R\$ 60.872,59
MG	OLARIA	314540	201901	R\$ 29.056,12
MG	OLHOS-D'ÁGUA	314545	201901	R\$ 60.736,26
MG	OLÍMPIO NORONHA	314550	201911	R\$ 29.582,67
MG	ONÇA DE PITANGUI	314580	201911	R\$ 36.893,55
MG	ORATÓRIOS	314585	201901	R\$ 44.533,92
MG	PAI PEDRO	314655	201911	R\$ 74.215,84
MG	PATIS	314795	201911	R\$ 61.339,71
MG	PAULA CÂNDIDO	314830	201911	R\$ 137.868,64
MG	PEDRA AZUL	314870	201901	R\$ 194.293,74
MG	PEDRA DO ANTA	314880	201911	R\$ 64.769,49
MG	PEDRINÓPOLIS	314920	201911	R\$ 29.035,20
MG	PEDRO TEIXEIRA	314940	201901	R\$ 25.338,91
MG	PERIQUITO	314995	201910	R\$ 76.877,04
MG	PESCADOR	315000	201906	R\$ 49.291,75
MG	PIAU	315010	201901	R\$ 30.063,02
MG	PIEADA DE CARATINGA	315015	201911	R\$ 109.275,05
MG	PINGO-D'ÁGUA	315053	201907	R\$ 61.959,13
MG	PIRAJUBA	315070	201901	R\$ 33.668,96
MG	PIRANGA	315080	201905	R\$ 174.432,24
MG	PONTO CHIQUE	315213	201905	R\$ 44.412,75
MG	PORTO FIRME	315230	201911	R\$ 154.767,29
MG	PRESIDENTE BERNARDES	315310	201905	R\$ 77.758,25
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	315320	201911	R\$ 54.616,15
MG	PRUDENTE DE MORAIS	315360	201906	R\$ 76.028,14
MG	RIACHINHO	315445	201905	R\$ 76.441,92
MG	RODEIRO	315630	201905	R\$ 77.504,09
MG	RUBELITA	315650	201901	R\$ 85.641,16
MG	SABINÓPOLIS	315680	201911	R\$ 184.038,87
MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	315740	201905	R\$ 54.238,36
MG	SANTA JULIANA	315770	201911	R\$ 64.223,65
MG	SANTA MARIA DO SALTO	315810	201905	R\$ 58.771,67
MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA	315940	201911	R\$ 54.969,36
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	315850	201901	R\$ 91.811,68
MG	SANTANA DO GARAMBÉU	315870	201905	R\$ 27.702,20
MG	SANTANA DO MANHUAÇU	315890	201901	R\$ 72.397,46
MG	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	316000	201908	R\$ 29.507,40
MG	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	316010	201911	R\$ 58.016,98
MG	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	316020	201905	R\$ 46.570,32
MG	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	316045	201905	R\$ 105.153,79
MG	SANTO HIPÓLITO	316060	201905	R\$ 51.593,48
MG	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	316090	201903	R\$ 32.898,28
MG	SÃO FÉLIX DE MINAS	316105	201901	R\$ 43.697,90
MG	SÃO GERALDO DA PIEDADE	316160	201901	R\$ 45.509,29
MG	SÃO GERALDO DO BAIXIO	316165	201911	R\$ 50.285,17
MG	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	312550	201911	R\$ 43.758,76
MG	SÃO JOÃO DA LAGOA	316225	201911	R\$ 64.169,13
MG	SÃO JOÃO DA MATA	316230	201905	R\$ 29.308,90
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	316240	201901	R\$ 303.078,49
MG	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	316257	201911	R\$ 64.637,35
MG	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	316300	201905	R\$ 45.002,06
MG	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	316320	201901	R\$ 27.196,34
MG	SÃO JOSÉ DO DIVINO	316330	201901	R\$ 50.724,57
MG	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	316340	201911	R\$ 47.369,20
MG	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	316410	201901	R\$ 59.715,58
MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	316490	201911	R\$ 34.683,88
MG	SENHORA DO PORTO	316610	201911	R\$ 50.756,67
MG	SERITINGA	316640	201911	R\$ 32.700,94
MG	SERRA AZUL DE MINAS	316650	201905	R\$ 57.515,35
MG	SERRA DA SAUDADE	316660	201905	R\$ 28.239,87
MG	SERRANOS	316700	201905	R\$ 30.147,48
MG	SERRO	316710	201905	R\$ 205.757,77
MG	SILVEIRÂNIA	316730	201905	R\$ 32.571,61
MG	SIMONÉSIA	316760	201911	R\$ 198.965,97
MG	TAIOBEIRAS	316800	201905	R\$ 425.838,14
MG	TAPARUBA	316805	201901	R\$ 48.983,90
MG	TARUMIRIM	316840	201911	R\$ 169.438,39
MG	TUMIRITINGA	316950	201901	R\$ 65.939,83
MG	UBAÍ	317000	201901	R\$ 124.967,08
MG	UBERLÂNDIA	317020	201911	R\$ 2.641.604,15
MG	UNIÃO DE MINAS	317043	201901	R\$ 27.379,68
MG	URUANA DE MINAS	317047	201901	R\$ 39.267,29
MG	URUCÂNIA	317050	201901	R\$ 85.802,07
MG	VARGEM ALEGRE	317057	201911	R\$ 68.637,24
MG	VARGEM BONITA	317060	201905	R\$ 27.014,15
MG	VARZELÂNDIA	317090	201911	R\$ 284.212,21
MG	VAZANTE	317100	201911	R\$ 181.669,17
MG	VERDELÂNDIA	317103	201905	R\$ 119.322,39
MG	VEREDINHA	317107	201912	R\$ 80.880,12
MG	VERÍSSIMO	317110	201901	R\$ 30.470,91
MG	VIRGOLÂNDIA	317190	201911	R\$ 83.414,03
MS	FÁTIMA DO SUL	500380	201901	R\$ 149.386,23
MS	JATEÍ	500510	201909	R\$ 43.278,71
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	500625	201901	R\$ 44.317,54
MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	500769	201905	R\$ 230.109,64
MS	TAQUARUSSU	500797	201901	R\$ 34.688,92
MT	ÁGUA BOA	510020	201911	R\$ 199.950,54
MT	ALTO ARAGUAIA	510030	201911	R\$ 175.642,05
MT	ARENÁPOLIS	510130	201911	R\$ 101.781,10
MT	BARRA DO BUGRES	510170	201910	R\$ 205.955,82
MT	GLÓRIA D'OESTE	510395	201901	R\$ 32.676,58
MT	JACIARA	510480	201911	R\$ 224.272,31
MT	NORTELÂNDIA	510600	201906	R\$ 66.054,84
MT	NOVA MARILÂNDIA	510885	201911	R\$ 30.995,39
MT	PEDRA PRETA	510637	201905	R\$ 113.415,76
MT	PLANALTO DA SERRA	510645	201911	R\$ 29.543,52
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	510665	201901	R\$ 59.381,16
MT	PONTE BRANCA	510670	201911	R\$ 29.268,28
MT	RIO BRANCO	510720	201901	R\$ 54.515,53
MT	SALTO DO CÉU	510775	201901	R\$ 42.784,92
MT	SANTA CARMEM	510724	201911	R\$ 50.209,15
MT	SANTO AFONSO	510726	201905	R\$ 31.401,47
MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	510730	201911	R\$ 176.550,61
MT	TORIXORÉU	510820	201901	R\$ 43.714,83



MT	UNIÃO DO SUL	510830	201911	R\$ 62.785,37
MT	VERA	510850	201905	R\$ 64.500,42
PA	AFUÁ	150030	201902	R\$ 120.233,67
PA	BANNACH	150125	201901	R\$ 45.885,03
PA	BELÉM	150140	201906	R\$ 3.784.532,49
PA	BENEVIDES	150150	201911	R\$ 562.968,20
PA	CURIONÓPOLIS	150277	201902	R\$ 138.773,71
PA	DOM ELISEU	150293	201911	R\$ 362.931,19
PA	JACAREACANGA	150375	201906	R\$ 113.739,52
PA	MÃE DO RIO	150405	201901	R\$ 250.149,70
PA	MOJU	150470	201905	R\$ 240.920,62
PA	MUANÁ	150490	201901	R\$ 102.104,00
PA	PAU D'ARCO	150555	201911	R\$ 81.036,96
PA	PEIXE-BOI	150560	201905	R\$ 75.949,82
PA	PONTA DE PEDRAS	150570	201911	R\$ 100.603,71
PA	PORTEL	150580	201901	R\$ 168.140,75
PA	SALINÓPOLIS	150620	201909	R\$ 314.356,44
PA	SANTARÉM NOVO	150690	201901	R\$ 63.901,50
PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	150720	201901	R\$ 275.544,92
PA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	150740	201901	R\$ 158.515,17
PA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	150760	201901	R\$ 230.034,38
PB	ALCANTIL	250053	201905	R\$ 75.689,83
PB	ALGODÃO DE JANDAÍRA	250057	201901	R\$ 30.500,33
PB	ALHANDRA	250060	201906	R\$ 205.951,59
PB	APARECIDA	250077	201905	R\$ 90.528,38
PB	ARAÇAGI	250080	201906	R\$ 205.541,96
PB	AREIA DE BARAÚNAS	250115	201901	R\$ 30.681,33
PB	AREIAL	250120	201901	R\$ 76.273,67
PB	BANANEIRAS	250150	201901	R\$ 197.717,00
PB	BARRA DE SANTANA	250157	201905	R\$ 103.737,18
PB	BOM JESUS	250220	201911	R\$ 37.853,20
PB	BOQUEIRÃO	250250	201910	R\$ 211.740,08
PB	BORBOREMA	250270	201905	R\$ 70.615,42
PB	CAAPORÃ	250300	201911	R\$ 229.538,72
PB	CABACEIRAS	250310	201911	R\$ 82.481,15
PB	CACIMBA DE AREIA	250340	201905	R\$ 42.578,71
PB	CALDAS BRANDÃO	250380	201901	R\$ 70.957,33
PB	CASSERENGUE	250415	201911	R\$ 94.347,15
PB	CATINGUEIRA	250420	201911	R\$ 62.819,68
PB	CONDE	250460	201911	R\$ 210.305,27
PB	CUBATI	250500	201905	R\$ 86.513,53
PB	CUITÉ	250510	201911	R\$ 229.244,31
PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE	250523	201905	R\$ 81.760,77
PB	CUITEGI	250520	201901	R\$ 71.131,00
PB	CURRAL DE CIMA	250527	201911	R\$ 64.412,27
PB	CURRAL VELHO	250530	201911	R\$ 38.680,28
PB	DESTERRO	250540	201905	R\$ 80.312,43
PB	DIAMANTE	250560	201911	R\$ 91.821,63
PB	DONA INÊS	250570	201905	R\$ 102.779,64
PB	DUAS ESTRADAS	250580	201905	R\$ 60.232,07
PB	EMAS	250590	201902	R\$ 33.878,00
PB	GURINHÉM	250640	201905	R\$ 186.968,95
PB	GURIÃO	250650	201911	R\$ 44.024,49
PB	IBIARA	250660	201901	R\$ 81.833,67
PB	IGARACY	250260	201905	R\$ 66.830,78
PB	ITABAIANA	250690	201905	R\$ 222.446,50
PB	ITAPORANGA	250700	201907	R\$ 231.337,56
PB	JACARAÚ	250730	201905	R\$ 160.588,67
PB	JUAREZ TÁVORA	250760	201911	R\$ 90.919,72
PB	JURUPIRANGA	250790	201911	R\$ 157.697,98
PB	LAGOA SECA	250830	201901	R\$ 335.963,67
PB	LASTRO	250840	201905	R\$ 31.280,67
PB	LOGRADOURO	250855	201911	R\$ 61.130,08
PB	LUCENA	250860	201905	R\$ 137.671,02
PB	MÃE D'ÁGUA	250870	201911	R\$ 59.575,00
PB	MALTA	250880	201911	R\$ 81.274,09
PB	MAMANGUAPE	250890	201905	R\$ 393.709,58
PB	MARI	250910	201905	R\$ 270.054,60
PB	MASSARANDUBA	250920	201901	R\$ 145.265,00
PB	MATARACA	250930	201905	R\$ 89.400,62
PB	MATINHAS	250933	201911	R\$ 56.276,47
PB	MATO GROSSO	250937	201911	R\$ 29.685,11
PB	MOGEIRO	250940	201901	R\$ 177.603,33
PB	MONTADAS	250950	201905	R\$ 86.088,81
PB	MONTE HOREBE	250960	201911	R\$ 63.195,91
PB	MULUNGU	250980	201901	R\$ 112.743,00
PB	NATUBA	250990	201905	R\$ 100.051,98
PB	NAZAREZINHO	251000	201905	R\$ 80.121,22
PB	NOVA FLORESTA	251010	201911	R\$ 119.326,13
PB	NOVA OLINDA	251020	201911	R\$ 71.071,39
PB	OLIVEDOS	251050	201905	R\$ 44.131,72
PB	OURO VELHO	251060	201911	R\$ 30.462,06
PB	PARARI	251065	201905	R\$ 25.173,85
PB	PASSAGEM	251070	201911	R\$ 28.994,39
PB	PATOS	251080	201905	R\$ 851.243,24
PB	PAULISTA	251090	201905	R\$ 127.066,94
PB	PEDRA BRANCA	251100	201911	R\$ 55.482,70
PB	PEDRAS DE FOGO	251120	201905	R\$ 328.490,08
PB	PEDRO RÉGIS	251272	201905	R\$ 69.708,88
PB	PIANCÓ	251130	201901	R\$ 181.699,33
PB	PILOEZINHOS	251170	201905	R\$ 54.772,97
PB	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	251207	201901	R\$ 47.581,33
PB	POMBAL	251210	201912	R\$ 293.199,73
PB	PUXINANÃ	251240	201908	R\$ 140.738,55
PB	QUEIMADAS	251250	201905	R\$ 441.593,31
PB	QUIXABÁ	251260	201901	R\$ 32.605,33
PB	REMÍGIO	251270	201912	R\$ 212.383,84
PB	RIACHÃO	251274	201905	R\$ 38.870,91
PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	251275	201901	R\$ 51.497,00
PB	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	251278	201911	R\$ 31.309,01
PB	RIO TINTO	251290	201905	R\$ 240.544,78
PB	SALGADINHO	251300	201901	R\$ 44.553,00
PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	251310	201905	R\$ 146.386,72
PB	SANTA CRUZ	251320	201905	R\$ 71.126,39

PB	SANTA HELENA	251330	201907	R\$ 76.234,72
PB	SANTA LUZIA	251340	201911	R\$ 162.734,22
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	251350	201911	R\$ 63.297,23
PB	SÃO BENTINHO	251392	201912	R\$ 58.229,80
PB	SÃO BENTO	251390	201912	R\$ 349.217,87
PB	SÃO DOMINGOS DE POMBAL	251396	201907	R\$ 49.828,37
PB	SÃO FRANCISCO	251398	201905	R\$ 55.213,92
PB	SÃO JOÃO DO TIGRE	251410	201911	R\$ 50.686,34
PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	251440	201911	R\$ 62.084,41
PB	SÃO JOSÉ DO BONFIM	251460	201901	R\$ 40.226,67
PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	251465	201911	R\$ 25.999,43
PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	251470	201911	R\$ 66.109,26
PB	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	251480	201905	R\$ 42.553,04
PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	251445	201911	R\$ 68.865,00
PB	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	251520	201911	R\$ 47.997,09
PB	SERIDÓ	251540	201905	R\$ 116.706,42
PB	SERRA BRANCA	251550	201905	R\$ 150.959,25
PB	SERRA DA RAIZ	251560	201911	R\$ 46.176,47
PB	SERRA REDONDA	251580	201901	R\$ 66.602,33
PB	SERRARIA	251590	201905	R\$ 73.642,28
PB	SERTÃOZINHO	251593	201901	R\$ 56.584,33
PB	SOBRADO	251597	201905	R\$ 86.292,71
PB	SOLÂNEA	251600	201911	R\$ 231.887,63
PB	SOSSÊGO	251615	201901	R\$ 40.113,00
PB	SOUSA	251620	201905	R\$ 535.482,42
PB	TAVARES	251660	201901	R\$ 168.766,67
PB	TENÓRIO	251675	201911	R\$ 44.740,95
PB	UIRAÚNA	251690	201911	R\$ 164.526,51
PB	VÁRZEA	251710	201911	R\$ 40.641,31
PB	VIEIRÓPOLIS	251720	201911	R\$ 70.358,95
PB	VISTA SERRANA	250550	201911	R\$ 49.806,95
PB	ZABELÊ	251740	201911	R\$ 33.513,56
PE	AMARAJI	260090	201911	R\$ 183.505,92
PE	BARRA DE GUABIRABA	260130	201911	R\$ 154.468,43
PE	BETÂNIA	260180	201905	R\$ 123.750,56
PE	BREJÃO	260240	201911	R\$ 107.715,52
PE	BREJINHO	260250	201911	R\$ 109.107,48
PE	BUENOS AIRES	260270	201907	R\$ 170.331,36
PE	CACHOEIRINHA	260310	201912	R\$ 165.129,86
PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	260350	201905	R\$ 154.278,27
PE	CAMUTANGA	260360	201901	R\$ 95.522,84
PE	CASINHAS	260415	201905	R\$ 166.965,27
PE	CHÃ DE ALEGRIA	260440	201905	R\$ 129.259,56
PE	CONDADO	260460	201905	R\$ 198.925,90
PE	CORTÊS	260480	201901	R\$ 110.868,41
PE	CUMARU	260490	201905	R\$ 121.708,96
PE	CUPIRA	260500	201907	R\$ 232.336,27
PE	FEIRA NOVA	260540	201911	R\$ 201.346,62
PE	ITAMBÉ	260765	201911	R\$ 327.273,08
PE	ITAPETIM	260770	201911	R\$ 154.933,96
PE	ITAPISSUMA	260775	201906	R\$ 204.794,47
PE	ITAQUITINGA	260780	201905	R\$ 135.311,80
PE	JOAQUIM NABUCO	260820	201905	R\$ 159.331,92
PE	JUCATI	260825	201901	R\$ 125.266,22
PE	JUPI	260830	201911	R\$ 200.137,14
PE	LAGOA DO ITAENGA	260850	201905	R\$ 249.089,63
PE	LIMOEIRO	260890	201911	R\$ 536.084,79
PE	MIRANDIBA	260930	201911	R\$ 86.125,30
PE	MOREILÂNDIA	261430	201905	R\$ 125.330,61
PE	PALMEIRINA	261010	201905	R\$ 80.108,16

PE	PARANATAMA	261030	201911	R\$ 133.641,70
PE	SAIRÉ	261200	201905	R\$ 108.383,88
PE	SALGADINHO	261210	201910	R\$ 95.210,74
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	261247	201905	R\$ 182.861,17
PE	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261340	201905	R\$ 153.781,34
PE	SOLIDÃO	261440	201906	R\$ 86.599,09
PE	TEREZINHA	261510	201912	R\$ 80.799,70
PE	TIMBAÚBA	261530	201911	R\$ 570.203,00
PE	TORITAMA	261540	201901	R\$ 234.212,10
PE	TRACUNHAÉM	261550	201906	R\$ 113.600,22
PE	VERTENTE DO LÉRIO	261618	201901	R\$ 104.356,63
PE	XEXÉU	261650	201901	R\$ 148.740,98
PI	AGRICOLÂNDIA	220010	201901	R\$ 61.696,33
PI	ÁGUA BRANCA	220020	201905	R\$ 160.706,61
PI	ALAGOINHA DO PIAUÍ	220025	201905	R\$ 103.527,14
PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	220027	201911	R\$ 76.330,20
PI	ALTO LONGÁ	220030	201905	R\$ 174.232,21
PI	ALTOS	220040	201911	R\$ 301.024,42
PI	AMARANTE	220050	201910	R\$ 214.713,42
PI	ANGICAL DO PIAUÍ	220060	201911	R\$ 78.273,43
PI	AROAZES	220090	201912	R\$ 94.971,57
PI	ARRAIAL	220100	201901	R\$ 44.186,87
PI	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	220105	201905	R\$ 81.491,45
PI	BARRO DURO	220140	201905	R\$ 72.896,77
PI	BENEDITINOS	220160	201911	R\$ 121.423,80
PI	BOCAINA	220180	201912	R\$ 68.713,16
PI	BOM JESUS	220190	201905	R\$ 315.135,24



PI	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	220191	201901	R\$ 56.730,96	PR	BOM JESUS DO SUL	410315	201901	R\$ 50.281,24
PI	BONFIM DO PIAUÍ	220192	201901	R\$ 53.810,41	PR	BOM SUCESSO DO SUL	410322	201905	R\$ 35.301,88
PI	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	220194	201905	R\$ 78.256,16	PR	CAFEZAL DO SUL	410347	201911	R\$ 46.211,78
PI	BRASILEIRA	220196	201905	R\$ 106.163,00	PR	CAMBIRA	410380	201911	R\$ 59.071,96
PI	BREJO DO PIAUÍ	220198	201905	R\$ 40.827,46	PR	CAMPINA DO SIMÃO	410395	201901	R\$ 40.434,50
PI	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	220207	201905	R\$ 47.609,69	PR	CARAMBEÍ	410465	201901	R\$ 47.878,00
PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	220210	201905	R\$ 85.232,31	PR	CRUZEIRO DO OESTE	410660	201911	R\$ 192.321,97
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	220213	201905	R\$ 86.588,69	PR	FAROL	410755	201911	R\$ 39.995,19
PI	CAMPO MAIOR	220220	201905	R\$ 446.481,69	PR	GRANDES RIOS	410870	201911	R\$ 58.240,59
PI	CANTO DO BURITI	220230	201912	R\$ 248.573,95	PR	IGUATU	411005	201911	R\$ 30.350,17
PI	CAPITÃO DE CAMPOS	220240	201911	R\$ 139.480,36	PR	JAPIRA	411230	201901	R\$ 71.578,67
PI	CARACOL	220250	201904	R\$ 128.294,49	PR	LOBATO	411360	201905	R\$ 28.721,70
PI	CARIDADE DO PIAUÍ	220255	201908	R\$ 74.195,48	PR	LUNARDELLI	411375	201901	R\$ 48.461,12
PI	CASTELO DO PIAUÍ	220260	201901	R\$ 188.018,90	PR	MARIA HELENA	411470	201911	R\$ 44.680,13
PI	CAXINGÓ	220265	201911	R\$ 62.725,18	PR	NOVA TEBAS	411727	201901	R\$ 94.197,86
PI	COCAL DE TELHA	220271	201905	R\$ 48.447,58	PR	QUINTA DO SOL	412110	201905	R\$ 45.218,18
PI	COCAL DOS ALVES	220272	201905	R\$ 58.183,00	PR	SANTA MÔNICA	412395	201901	R\$ 40.793,91
PI	COIVARAS	220273	201905	R\$ 51.814,04	PR	UNIFLOR	412830	201901	R\$ 5.642,00
PI	COLÔNIA DO PIAUÍ	220277	201901	R\$ 99.284,24	RJ	AREAL	330022	201905	R\$ 116.563,31
PI	CORONEL JOSÉ DIAS	220285	201911	R\$ 66.792,92	RJ	BARRA DO PIRAÍ	330030	201905	R\$ 274.591,19
PI	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	220327	201905	R\$ 76.539,98	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	330100	201906	R\$ 1.069.887,20
PI	CURRALINHOS	220325	201911	R\$ 53.635,02	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	330095	201905	R\$ 66.041,18
PI	DEMERVAL LOBÃO	220330	201911	R\$ 164.285,19	RJ	PARAÍBA DO SUL	330370	201905	R\$ 367.204,34
PI	DIRCEU ARCOVERDE	220335	201901	R\$ 71.321,99	RJ	PATY DO ALFERES	330385	201911	R\$ 236.170,31
PI	DOM EXPEDITO LOPES	220340	201905	R\$ 75.039,95	RN	AFONSO BEZERRA	240030	201905	R\$ 125.145,10
PI	DOMINGOS MOURÃO	220342	201911	R\$ 44.085,39	RN	ALEXANDRIA	240050	201901	R\$ 148.096,27
PI	ELESBÃO VELOSO	220350	201905	R\$ 139.498,38	RN	ANGICOS	240080	201906	R\$ 140.200,35
PI	FARTURA DO PIAUÍ	220375	201901	R\$ 67.380,20	RN	ANTÔNIO MARTINS	240090	201911	R\$ 70.285,36
PI	FLORESTA DO PIAUÍ	220385	201911	R\$ 38.673,28	RN	BARCELONA	240150	201905	R\$ 61.067,13
PI	FRANCISCO MACEDO	220415	201912	R\$ 48.132,01	RN	BREJINHO	240180	201911	R\$ 178.925,69
PI	FRANCISCO SANTOS	220420	201910	R\$ 125.411,94	RN	CAIÇARA DO NORTE	240185	201905	R\$ 74.647,95
PI	FRONTEIRAS	220430	201912	R\$ 162.483,26	RN	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	240190	201905	R\$ 51.121,03
PI	GEMINIANO	220435	201905	R\$ 62.142,39					
PI	GUADALUPE	220450	201911	R\$ 136.564,42					
PI	HUGO NAPOLEÃO	220460	201901	R\$ 36.688,50					
PI	ILHA GRANDE	220465	201901	R\$ 81.649,67					
PI	IPIRANGA DO PIAUÍ	220480	201902	R\$ 132.121,21					
PI	ISAÍAS COELHO	220490	201905	R\$ 105.275,61					
PI	ITAINÓPOLIS	220500	201911	R\$ 185.925,03					
PI	ITAUEIRA	220510	201901	R\$ 108.853,16					
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	220515	201901	R\$ 75.511,69					
PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	220527	201905	R\$ 56.451,25					
PI	JOÃO COSTA	220535	201902	R\$ 36.565,28					
PI	JOAQUIM PIRES	220540	201901	R\$ 166.311,30					
PI	JUAZEIRO DO PIAUÍ	220551	201902	R\$ 55.395,91					
PI	LAGOA ALEGRE	220555	201910	R\$ 80.834,17					
PI	LAGOA DO PIAUÍ	220558	201911	R\$ 66.230,16					
PI	LAGOINHA DO PIAUÍ	220554	201905	R\$ 37.522,88					
PI	LUZILÂNDIA	220580	201905	R\$ 240.022,51					
PI	MASSAPÉ DO PIAUÍ	220605	201901	R\$ 70.016,28					
PI	MIGUEL LEÃO	220630	201911	R\$ 31.201,23					
PI	MONSENHOR HIPÓLITO	220650	201905	R\$ 107.099,42					
PI	MURICI DOS PORTELAS	220669	201905	R\$ 82.843,46					
PI	NAZARÉ DO PIAUÍ	220670	201901	R\$ 85.643,71					
PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	220680	201905	R\$ 92.052,80					
PI	NOVA SANTA RITA	220795	201911	R\$ 57.550,86					
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	220690	201901	R\$ 63.309,87					
PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	220695	201906	R\$ 49.292,51					
PI	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	220710	201905	R\$ 30.547,47					
PI	PADRE MARCOS	220720	201911	R\$ 77.049,61					
PI	PALMEIRAIS	220750	201905	R\$ 141.106,72					
PI	PAQUETÁ	220755	201905	R\$ 60.665,80					
PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	220779	201911	R\$ 45.330,31					
PI	PAULISTANA	220780	201911	R\$ 262.411,02					
PI	PEDRO LAURENTINO	220793	201905	R\$ 32.122,56					
PI	PICOS	220800	201912	R\$ 896.623,27					
PI	PIRIPIRI	220840	201911	R\$ 582.853,08					
PI	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	220855	201911	R\$ 31.452,28					
PI	PRATA DO PIAUÍ	220860	201901	R\$ 41.578,58					
PI	QUEIMADA NOVA	220865	201911	R\$ 116.360,66					
PI	REGENERAÇÃO	220880	201911	R\$ 220.209,72					
PI	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	220910	201911	R\$ 81.209,07					
PI	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	220915	201905	R\$ 50.239,47					
PI	SANTA ROSA DO PIAUÍ	220937	201902	R\$ 49.133,59					
PI	SANTANA DO PIAUÍ	220935	201905	R\$ 57.720,41					
PI	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	220940	201905	R\$ 58.715,00					
PI	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	220945	201901	R\$ 23.641,67					
PI	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	220950	201905	R\$ 54.896,00					
PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	220955	201911	R\$ 61.305,08					
PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	220960	201901	R\$ 36.476,61					
PI	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	220970	201901	R\$ 62.188,41					
PI	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	220985	201911	R\$ 56.286,62					
PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	220987	201905	R\$ 62.155,95					
PI	SÃO JOÃO DA SERRA	220990	201905	R\$ 91.663,86					
PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	220997	201901	R\$ 105.998,74					
PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	221005	201911	R\$ 78.062,80					
PI	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	221020	201905	R\$ 89.531,24					
PI	SÃO JULIÃO	221030	201901	R\$ 65.803,16					
PI	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	221035	201910	R\$ 63.725,40					
PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	221038	201901	R\$ 30.187,79					
PI	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	221039	201911	R\$ 34.028,67					
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	221040	201906	R\$ 239.270,28					
PI	SIMÕES	221070	201907	R\$ 172.911,98					
PI	SIMPLÍCIO MENDES	221080	201911	R\$ 188.210,51					
PI	SUSSUAPARA	221093	201910	R\$ 96.197,48					
PI	TANQUE DO PIAUÍ	221097	201901	R\$ 27.768,91					
PI	VALENÇA DO PIAUÍ	221130	201910	R\$ 245.003,56					
PI	VÁRZEA BRANCA	221135	201902	R\$ 57.200,40					
PI	VÁRZEA GRANDE	221140	201911	R\$ 54.940,72					
PI	VERA MENDES	221150	201911	R\$ 39.812,67					
PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	221160	201911	R\$ 40.897,71					
PI	WALL FERRAZ	221170	201909	R\$ 50.824,60					
PR	ALTAMIRA DO PARANÁ	410045	201901	R\$ 47.797,72					
PR	ANAHY	410105	201911	R\$ 33.966,06					
PR	ÂNGULO	410115	201911	R\$ 29.615,17					

RN	CANGUARETAMA	240220	201901	R\$ 382.337,41
RN	CERRO CORÁ	240270	201905	R\$ 143.803,33
RN	CORONEL EZEQUIEL	240280	201901	R\$ 50.352,20
RN	ENCANTO	240330	201905	R\$ 64.843,90
RN	EQUADOR	240340	201905	R\$ 69.792,88
RN	ESPÍRITO SANTO	240350	201912	R\$ 140.079,42
RN	EXTREMOZ	240360	201905	R\$ 310.808,52
RN	FERNANDO PEDROZA	240375	201905	R\$ 39.715,55
RN	FLORÂNIA	240380	201905	R\$ 88.035,83
RN	FRANCISCO DANTAS	240390	201911	R\$ 31.719,28
RN	FRUTUOSO GOMES	240400	201911	R\$ 65.615,73
RN	GOIANINHA	240420	201911	R\$ 388.546,87
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	240430	201905	R\$ 132.901,82
RN	GROSSOS	240440	201905	R\$ 113.949,98
RN	IPUEIRA	240480	201901	R\$ 35.641,90
RN	ITAÚ	240490	201911	R\$ 93.705,77
RN	JANDUÍS	240520	201911	R\$ 91.606,36
RN	JAPI	240540	201905	R\$ 65.111,72
RN	JARDIM DE PIRANHAS	240560	201912	R\$ 165.393,81
RN	JOÃO DIAS	240590	201905	R\$ 37.083,95
RN	JOSÉ DA PENHA	240600	201905	R\$ 75.621,71
RN	JUCURUTU	240610	201901	R\$ 264.445,60
RN	LAGOA DE PEDRAS	240630	201905	R\$ 120.312,09
RN	LAGOA SALGADA	240660	201905	R\$ 107.351,42
RN	LAJES	240670	201905	R\$ 148.744,11
RN	LUCRÉCIA	240690	201911	R\$ 65.961,56
RN	MAJOR SALES	240725	201911	R\$ 45.981,20
RN	MARTINS	240740	201911	R\$ 98.569,95
RN	MAXARANGUAPE	240750	201910	R\$ 132.186,20
RN	MESSIAS TARGINO	240760	201911	R\$ 56.901,30
RN	MONTANHAS	240770	201911	R\$ 188.045,92
RN	MONTE ALEGRE	240780	201911	R\$ 314.542,04
RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	240790	201905	R\$ 35.977,95
RN	NÍSIA FLORESTA	240820	201901	R\$ 375.734,94
RN	PARANÁ	240860	201905	R\$ 46.059,05
RN	PARAÚ	240870	201905	R\$ 44.962,70
RN	PARELHAS	240890	201905	R\$ 170.266,83
RN	PASSA E FICA	240910	201901	R\$ 151.137,27
RN	PASSAGEM	240920	201905	R\$ 38.239,22
RN	PATU	240930	201905	R\$ 139.787,72
RN	PEDRA GRANDE	240950	201906	R\$ 40.601,75
RN	PEDRA PRETA	240960	201901	R\$ 39.263,54
RN	PEDRO AVELINO	240970	201905	R\$ 86.396,84
RN	PEDRO VELHO	240980	201905	R\$ 212.747,64
RN	PENDÊNCIAS	240990	201905	R\$ 150.075,67
RN	PILÕES	241000	201911	R\$ 42.254,33
RN	PRESIDENTE JUSCELINO	241030	201911	R\$ 146.900,32
RN	RIACHO DA CRUZ	241070	201912	R\$ 53.722,61
RN	RIACHUELO	241090		

RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	241320	201905	R\$ 62.010,07
RN	SERRA DE SÃO BENTO	241330	201905	R\$ 69.265,55
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	241340	201901	R\$ 82.918,19
RN	SERRINHA	241350	201905	R\$ 89.266,81
RN	SERRINHA DOS PINTOS	241355	201901	R\$ 52.763,90
RN	SEVERIANO MELO	241360	201911	R\$ 101.047,52
RN	TANGARÁ	241400	201905	R\$ 162.969,44
RN	TENENTE ANANIAS	241410	201911	R\$ 127.072,97
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	241415	201905	R\$ 65.322,23
RN	TIBAU	241105	201901	R\$ 55.684,73
RN	TIBAU DO SUL	241420	201911	R\$ 196.711,93
RN	TRIUNFO POTIGUAR	241445	201905	R\$ 54.906,41
RN	UMARIZAL	241450	201911	R\$ 132.533,86
RN	UPANEMA	241460	201905	R\$ 156.805,23
RN	VÁRZEA	241470	201911	R\$ 89.025,50
RN	VERA CRUZ	241480	201905	R\$ 145.338,60
RN	VIÇOSA	241490	201911	R\$ 38.163,31
RN	VILA FLOR	241500	201905	R\$ 32.564,37
RO	CABIXI	110003	201901	R\$ 61.877,33
RS	ACEGUÁ	430003	201901	R\$ 32.934,00
RS	ALEGRIA	430045	201901	R\$ 29.782,34
RS	ALPESTRE	430050	201905	R\$ 76.131,81
RS	BOA VISTA DO SUL	430225	201901	R\$ 6.194,50
RS	CANDELÁRIA	430420	201905	R\$ 128.863,36
RS	CANELA	430440	201911	R\$ 180.713,98
RS	CAPÃO DO CIPÓ	430465	201901	R\$ 50.334,69
RS	CHUVISCA	430544	201901	R\$ 12.348,00
RS	COLORADO	430560	201911	R\$ 48.914,35
RS	CORONEL PILAR	430593	201901	R\$ 4.046,00
RS	DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	430655	201905	R\$ 32.907,61
RS	ELDORADO DO SUL	430676	201901	R\$ 119.616,54
RS	ESTAÇÃO	430755	201911	R\$ 43.016,61
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	430912	201901	R\$ 26.309,58
RS	IMBÉ	431033	201901	R\$ 50.316,24
RS	IVOTI	431080	201901	R\$ 44.540,00
RS	JABOTICABA	431085	201902	R\$ 50.824,33
RS	LINHA NOVA	431164	201901	R\$ 3.698,50
RS	NOVA PÁDUA	431308	201901	R\$ 4.912,42
RS	NOVO MACHADO	431342	201911	R\$ 49.102,18
RS	PICADA CAFÉ	431442	201901	R\$ 52.288,00
RS	POÇO DAS ANTAS	431475	201901	R\$ 4.567,33
RS	PRESIDENTE LUCENA	431514	201901	R\$ 5.912,83
RS	SANTA VÍRBARA DO SUL	431670	201902	R\$ 34.234,01
RS	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	431730	201901	R\$ 237.474,58
RS	SÃO PEDRO DA SERRA	431935	201911	R\$ 35.042,85
RS	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	431937	201905	R\$ 32.810,03
RS	SÃO VALENTIM	431970	201911	R\$ 45.267,60
RS	TRAVESSEIRO	432162	201901	R\$ 5.178,33
RS	TRÊS COROAS	432170	201911	R\$ 94.590,10
RS	VENÂNCIO AIRES	432260	201911	R\$ 244.297,05
SC	AGRONÔMICA	420030	201911	R\$ 38.866,47
SC	ÁGUAS MORNAS	420060	201911	R\$ 61.883,67
SC	ANTÔNIO CARLOS	420120	201911	R\$ 83.467,54
SC	ARABUTÃ	420127	201911	R\$ 53.525,02
SC	ATALANTA	420180	201901	R\$ 28.503,62
SC	BANDEIRANTE	420208	201911	R\$ 52.756,61
SC	BOM JESUS DO OESTE	420257	201905	R\$ 26.519,98
SC	BOMBINHAS	420245	201901	R\$ 154.156,87
SC	BOTUVERÁ	420270	201905	R\$ 49.097,13
SC	CALMON	420315	201901	R\$ 50.600,20
SC	CAPIVARI DE BAIXO	420395	201911	R\$ 205.292,12
SC	CAXAMBU DO SUL	420410	201911	R\$ 59.076,40
SC	CORDILHEIRA ALTA	420435	201905	R\$ 39.463,96
SC	CORONEL MARTINS	420445	201911	R\$ 37.159,39
SC	DOUTOR PEDRINHO	420515	201901	R\$ 33.102,02
SC	FLOR DO SERTÃO	420535	201911	R\$ 34.306,64
SC	GALVÃO	420560	201905	R\$ 49.753,78
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	420600	201911	R\$ 154.426,78
SC	GUATAMBÚ	420665	201901	R\$ 40.246,13
SC	HERVAL D'OESTE	420670	201905	R\$ 185.408,81
SC	IBICARÉ	420680	201911	R\$ 36.188,89
SC	ILHOTA	420710	201911	R\$ 116.821,91
SC	IRACEMINHA	420775	201911	R\$ 56.231,64
SC	LEOBERTO LEAL	420980	201902	R\$ 42.110,57
SC	LUZERNA	421003	201901	R\$ 56.129,73
SC	MARACAJÁ	421040	201904	R\$ 33.153,08
SC	MORRO DA FUMAÇA	421120	201912	R\$ 153.397,42
SC	MORRO GRANDE	421125	201901	R\$ 24.684,58
SC	PARAÍSO	421223	201911	R\$ 56.585,24
SC	PASSOS MAIA	421227	201901	R\$ 48.160,57
SC	PAULO LOPES	421230	201912	R\$ 86.605,83
SC	RANCHO QUEIMADO	421430	201911	R\$ 36.132,88
SC	ROMELÂNDIA	421520	201911	R\$ 62.827,22
SC	SÃO BENTO DO SUL	421580	201911	R\$ 346.493,46
SC	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	421725	201905	R\$ 45.384,46
SC	SIDERÓPOLIS	421760	201905	R\$ 131.138,97
SC	TIGRINHOS	421795	201911	R\$ 33.292,95
SC	TREVISÓ	421835	201901	R\$ 32.545,33
SC	URUSSANGA	421900	201901	R\$ 199.369,65
SC	VARGEÃO	421910	201911	R\$ 46.551,41
SE	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	280010	201901	R\$ 26.598,91
SE	BARRA DOS COQUEIROS	280060	201905	R\$ 219.359,89
SE	CUMBE	280190	201901	R\$ 49.175,80
SE	DIVINA PASTORA	280200	201905	R\$ 39.722,89
SE	LARANJEIRAS	280360	201901	R\$ 224.713,49
SE	MACAMBIRA	280370	201901	R\$ 67.851,57
SE	MALHADA DOS BOIS	280380	201901	R\$ 49.689,90
SE	MARUIM	280400	201901	R\$ 146.511,47
SE	MOITA BONITA	280410	201906	R\$ 120.707,81
SE	MURIBECA	280430	201906	R\$ 85.526,01

SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	280470	201901	R\$ 66.179,03
SE	PEDRA MOLE	280500	201901	R\$ 26.224,67
SE	PROPRIÁ	280570	201912	R\$ 254.365,42
SE	RIACHUELO	280590	201905	R\$ 83.987,80
SE	RIBEIRÓPOLIS	280600	201905	R\$ 176.030,25
SE	SÃO FRANCISCO	280690	201901	R\$ 44.392,12
SE	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	280700	201901	R\$ 40.889,58
SE	SIRIRI	280720	201912	R\$ 115.342,61
SP	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	350060	201901	R\$ 6.142,92
SP	ALAMBARI	350075	201901	R\$ 32.319,50
SP	ALFREDO MARCONDES	350080	201901	R\$ 44.182,33
SP	ALTAIR	350090	201911	R\$ 32.714,01
SP	ALUMÍNIO	350115	201901	R\$ 34.871,83
SP	ÁLVARES FLORENCE	350120	201911	R\$ 36.162,85
SP	AMERICANA	350160	201901	R\$ 517.600,25
SP	ANALÂNDIA	350200	201901	R\$ 11.174,33
SP	ANHUMAS	350240	201911	R\$ 50.655,59
SP	ARAÇARIGUAMA	350275	201901	R\$ 41.162,00
SP	ASSIS	350400	201911	R\$ 448.931,83
SP	AVARÉ	350450	201912	R\$ 237.444,23
SP	BARRA BONITA	350530	201901	R\$ 82.706,33
SP	BARUERI	350570	201912	R\$ 550.570,08
SP	BAURU	350600	201912	R\$ 987.818,66
SP	BERTIÓGA	350635	201905	R\$ 141.056,18
SP	BOFETE	350690	201901	R\$ 26.977,29
SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	350710	201912	R\$ 61.675,67
SP	BORÁ	350720	201901	R\$ 1.955,33
SP	BREJO ALEGRE	350775	201903	R\$ 24.740,00
SP	BROTAS	350790	201901	R\$ 62.622,17
SP	CAIABU	350890	201911	R\$ 44.986,27
SP	CAIEIRAS	350900	201912	R\$ 236.647,00
SP	CAIUÁ	350910	201901	R\$ 74.287,00
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	350960	201905	R\$ 180.658,77
SP	CAPIVARI	351040	201911	R\$ 124.292,00
SP	CARAPICUÍBA	351060	201912	R\$ 807.707,92
SP	CASA BRANCA	351080	201911	R\$ 80.909,04
SP	CÁSSIA DOS COQUEIROS	351090	201901	R\$ 23.958,91
SP	CHARQUEADA	351170	201901	R\$ 39.984,00
SP	CHAVANTES	355720	201911	R\$ 37.146,98
SP	COLÔMBIA	351210	201905	R\$ 66.033,56
SP	COROADOS	351250	201911	R\$ 52.231,51
SP	CORUMBATAÍ	351270	201905	R\$ 13.832,31
SP	COTIA	351300	201912	R\$ 518.898,00
SP	ELISIÁRIO	351492	201905	R\$ 35.029,88
SP	ESTRELA DO NORTE	351530	201911	R\$ 29.334,01
SP	FERNANDO PRESTES	351560	201911	R\$ 67.943,95
SP	FRANCA	351620	201912	R\$ 822.620,30
SP	GABRIEL MONTEIRO	351650	201911	R\$ 32.194,52
SP	GAVIÃO PEIXOTO	351685	201911	R\$ 48.882,86
SP	GETULINA	351700	201902	R\$ 39.419,79
SP	GUARARAPES	351820	201901	R\$ 70.421,00
SP	GUARAREMA	351830	201912	R\$ 65.670,33
SP	GUARIBA	351860	201911	R\$ 105.365,22
SP	IBITINGA	351960	201912	R\$ 164.182,60
SP	INDIANA	352060	201911	R\$ 43.777,44
SP	ITÁPOLIS	352270	201901	R\$ 105.103,17
SP	ITAQUAQUECETUBA	352310	201908	R\$ 884.605,21
SP	ITATINGA	352350	201905	R\$ 49.430,68
SP	ITOBI	352380	201901	R\$ 24.162,79
SP	ITU	352390	201901	R\$ 337.286,00
SP	JUMIRIM	352585	201901	R\$ 6.380,00
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	352600	201905	R\$ 187.173,67
SP	LORENA	352720	201912	R\$ 393.486,45
SP	LOURDES	352725	201905	R\$ 27.648,90
SP	LOUVEIRA	352730	201901	R\$ 86.066,00
SP	LUCÉLIA	352740	201912	R\$ 65.995,80
SP	LUCIANÓPOLIS	352750	201902	R\$ 10.124,68
SP	LUÍS ANTÔNIO	352760	201901	R\$ 37.737,83
SP	MARAPOAMA	352885	201901	R\$ 28.642,69
SP	MIRASSOL	353030	201912	R\$ 120.193,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	201901	R\$ 1.028.404,12
SP	MOJI MIRIM	353080	201905	R\$ 221.107,36
SP	MOMBUCA	353090	201901	R\$ 33.018,00
SP	MONÇÕES	353100	201911	R\$ 32.074,52
SP	MURUTINGA DO SUL	353210	201901	R\$ 55.171,00
SP	NARANDIBA	353220	201911	R\$ 53.675,03
SP	NAZARÉ PAULISTA	353240	201901	R\$ 38.911,17
SP	NOVA CANAÃ PAULISTA	353284	201911	R\$ 35.160,37
SP	NOVA GUATAPORANGA	353310	201901	R\$ 30.487,33
SP	NOVA ODESSA	353340	201912	R\$ 126.112,59
SP	NOVO HORIZONTE	353350	201901	R\$ 86.424,00
SP	ÓLEO	353380	201901	R\$ 6.125,00
SP	ORLÂNDIA	353430	201911	R\$ 158.104,91
SP	OSASCO	353440	201903	R\$ 1.482.732,17
SP	PARISI	353625	201901	R\$ 30.327,61
SP	PAULÍNIA	353650	201901	R\$ 191.912,00
SP	PIEDADE	353780	201909	R\$ 142.982,76
SP	PIQUEROBI	353830	201901	R\$ 41.025,67
SP	PIRACAIÁ	353860	201912	R\$ 70.632,50
SP	PIRAJUÍ	353890	201905	R\$ 70.044,09
SP	PITANGUEIRAS	353950	201911	R\$ 109.421,63
SP	POLONI	353990	201901	R\$ 12.748,67
SP	PONTALINDA	354025	201901	R\$ 36.530,61
SP	PRACINHA	354085	201911	R\$ 27.609,19
SP	PRESIDENTE BERNARDES	354120	201901	R\$ 113.931,00
SP	RAFARD	354210	201901	R\$ 19.565,00
SP	RIBEIRÃO CORRENTE	354310	201905	R\$ 26.450,01
SP	RIBEIRÃO GRANDE	354325	201901	R\$ 78.263,33
SP	RIFAINA	354360	201905	R\$ 23.205,17
SP	RIO DAS PEDRAS	354400	201901	R\$ 66.928,00
SP	RIVERSUL	354350	201901	R\$ 36.413,67
SP	ROSANA	354425	201911	R\$ 160.351,18
SP	ROSEIRA	354430	201901	R\$ 73.316,17
SP	RUBIÁCEA	354440	201901	R\$ 26.595,50



SP	SALESÓPOLIS	354500	201901	R\$ 39.193,00	TO	CHAPADA DE AREIA	170460	201911	R\$ 31.588,56
SP	SALMOURÃO	354510	201901	R\$ 19.233,00	TO	COLINAS DO TOCANTINS	170550	201911	R\$ 287.046,57
SP	SANTA LÚCIA	354690	201901	R\$ 36.764,62	TO	CRISTALÂNDIA	170610	201911	R\$ 83.686,29
SP	SANTA MARIA DA SERRA	354700	201901	R\$ 13.911,33	TO	CRIXÁS DO TOCANTINS	170625	201905	R\$ 35.873,71
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	354760	201901	R\$ 70.588,01	TO	DUERÉ	170730	201911	R\$ 54.278,75
SP	SANTANA DA PONTE PENSA	354720	201901	R\$ 23.460,34	TO	FÁTIMA	170755	201911	R\$ 62.845,97
SP	SANTANA DE PARNAÍBA	354730	201901	R\$ 258.522,00	TO	ITAPIRATINS	171090	201901	R\$ 62.003,81
SP	SANTO EXPEDITO	354830	201911	R\$ 29.739,74	TO	ITAPORÃ DO TOCANTINS	171110	201905	R\$ 28.942,55
SP	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	354920	201901	R\$ 6.083,00	TO	JUARINA	171180	201911	R\$ 28.680,46
SP	SÃO ROQUE	355060	201901	R\$ 238.567,00	TO	LAJEADO	171200	201911	R\$ 33.436,47
SP	SÃO SIMÃO	355090	201912	R\$ 41.745,09	TO	MIRANORTE	171330	201911	R\$ 104.467,95
SP	SARAPUÍ	355110	201912	R\$ 26.749,00	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	171370	201911	R\$ 30.200,28
SP	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	355130	201911	R\$ 49.258,82	TO	NAZARÉ	171430	201901	R\$ 57.862,07
SP	SERTÃOZINHO	355170	201902	R\$ 254.496,01	TO	NOVA ROSALÂNDIA	171500	201911	R\$ 63.268,03
SP	SOROCABA	355220	201905	R\$ 1.598.329,56	TO	NOVO ACORDO	171510	201911	R\$ 48.151,91
SP	SUZANÁPOLIS	355255	201901	R\$ 45.068,33	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	171610	201909	R\$ 381.170,32
SP	TAQUARAL	355365	201911	R\$ 30.437,48	TO	PIUM	171750	201911	R\$ 76.174,97
SP	TARABAI	355390	201905	R\$ 66.971,13	TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	171790	201901	R\$ 50.358,00
SP	TEODORO SAMPAIO	355430	201911	R\$ 206.657,55	TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	171800	201911	R\$ 30.402,19
SP	TORRE DE PEDRA	355465	201901	R\$ 7.910,91	TO	PORTO NACIONAL	171820	201912	R\$ 428.845,74
SP	TRÊS FRONTEIRAS	355490	201911	R\$ 40.850,82	TO	PRESIDENTE KENNEDY	171840	201905	R\$ 45.767,47
SP	UCHOA	355560	201911	R\$ 95.902,25	TO	PUGMIL	171845	201911	R\$ 32.863,01
SP	UNIÃO PAULISTA	355570	201901	R\$ 6.187,41	TO	RIO DA CONCEIÇÃO	171865	201911	R\$ 27.952,19
SP	URU	355590	201911	R\$ 30.082,18	TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	171889	201911	R\$ 36.648,39
SP	VALINHOS	355620	201901	R\$ 234.145,75	TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	171900	201901	R\$ 26.787,29
SP	VARGEM	355635	201912	R\$ 26.898,33	TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	172000	201911	R\$ 33.365,48
SP	VINHEDO	355670	201912	R\$ 162.945,42	TO	SUCUPIRA	172085	201901	R\$ 29.442,12
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	355690	201912	R\$ 21.268,83	TO	TALISMÃ	172097	201905	R\$ 37.233,28
SP	VOTORANTIM	355700	201901	R\$ 277.576,00	TO	TOCANTINÓPOLIS	172120	201911	R\$ 226.322,77
TO	ABREULÂNDIA	170025	201911	R\$ 30.916,62	TO	TUPIRAMA	172125	201901	R\$ 25.271,24
TO	AGUIARNÓPOLIS	170030	201911	R\$ 68.139,70	TO	TUPIRATINS	172130	201905	R\$ 32.192,56
TO	ALVORADA	170070	201901	R\$ 89.718,81	TOTAL	1098 MUNICÍPIOS	-	-	R\$ 134.127.067,57
TO	ANGICO	170105	201911	R\$ 35.355,82					
TO	ARAGOMINAS	170130	201901	R\$ 62.157,28					
TO	AUGUSTINÓPOLIS	170255	201911	R\$ 157.453,14					
TO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	170360	201901	R\$ 34.756,94					
TO	CACHOEIRINHA	170382	201911	R\$ 27.327,36					
TO	CARMOLÂNDIA	170388	201911	R\$ 33.325,82					
TO	CENTENÁRIO	170410	201905	R\$ 32.932,23					
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	170510	201901	R\$ 28.887,91					

Diário Oficial da União Digital

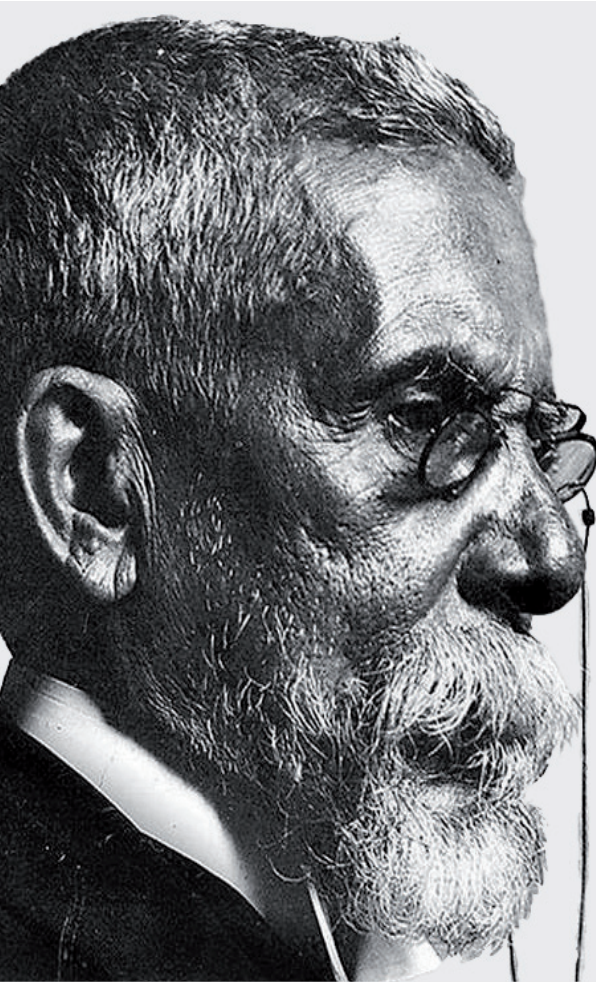
PRÁTICO,
GRATUITO E
CERTIFICADO

ICP
Brasil



Informações Oficiais

www.in.gov.br



MACHADO DE ASSIS

Patrono da Imprensa Nacional

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título compelido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou a sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. Posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.



IMPRENSA NACIONAL

Conexão com a informação oficial